

manu do m
= su =
Justica do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 46

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N.º 7.337 — DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Dispõe sobre a transformação de cargo no Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transformado, de acordo com as tabelas anexas, um cargo de Médico, classe J, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo isolado, de provimento efetivo, de Diretor, padrão K, e incluído no Quadro Suplementar do mesmo Ministério.

Art. 2.º O Decreto de nomeação do funcionário atingido pelo disposto neste Decreto-lei será apostilado pela Divisão de Pessoal do Ministério.

Art. 3.º Para atender à despesa com o disposto no art. 1.º, fica aberto o crédito suplementar de vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 24.200,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento

do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n.º 18 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação 1 — Pessoal Permanente

S/c 01 — Pessoal Permanente..... Cr\$ 24.200,00

Art. 4.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
2	Médico	M	—	2	Q. P.	2	Médico	M	—	2	
3	Médico	L	—	—	Q. P.	3		L	—	—	
4	Médico	K	—	2	Q. P.	4		K	—	2	
4	Médico	J	—	—	Q. P.	5		J	—	1	
8	Médico	I	—	—	Q. P.	8		I	—	—	
12	Médico	H	—	—	Q. P.	12		H	—	—	
33			—	5		34			—	6	

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Médico	J	—	—	Q. S.	1	Diretor	K	—	—	O cargo ora transformado continuará provido por Meton de Alencar Neto.

Continua na pág. 3.075

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS CESLAIDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga, terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	10,00
-----------------	------	-------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO
/ ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO N.º 7.337, de 22 de fevereiro de 1945.....	3073
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Decretos de 23 de fevereiro de 1945.....	3075
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 23 de fevereiro de 1945.....	3075
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 23 de fevereiro de 1945.....	3075
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 23 de fevereiro de 1945.....	3076
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decreto de 15 de fevereiro de 1945.....	3078
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 23 de fevereiro de 1945.....	3078
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portarias ns. 350 e 351.....	3079
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	3079
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	3083
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Portarias.....	3083
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	3083
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional da Produção Animal; Divisão de Defesa Sanitária Animal.....	3084
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Saúde.....	3084
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização.....	3085
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Ensino do Exército.....	3094
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	3097
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional.....	3098
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	3104
TRIBUNAL DE CONTAS.....	3105
DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ.....	3106
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	3106
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	3107
NOTICIÁRIO.....	3107
PARTE COMERCIAL.....	3108
EDITAIS E AVISOS.....	3109
SOCIEDADES.....	3117
ANÚNCIOS.....	3147

CONSTITUIÇÃO

E

Leis Constitucionais

Preço: Cr\$ 2,00

À VENDA

Seção de Vendas. Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I. Ministério da Fazenda

Agência II. Pretório

Continuação da 1.ª página

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas**

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 15 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O Capitão de Fragata Médico Nelson de Barros Vasconcelos para exercer, como representante do Ministério da Marinha, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

O Capitão Médico Raul Clemente do Rêgo Barros para exercer, como representante do Ministério da Guerra, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

O Coronel Engenheiro de Aeronáutica Casemiro Montenegro Filho para exercer, como representante do Ministério da Aeronáutica, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

Jair Negrão de Lima para exercer, como representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

Manuel Bergstrom Lourenço Filho para exercer, como representante do Ministério da Educação e Saúde, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

Ari de Castro Fernandes para exercer, como representante do Departamento Administrativo do Serviço Público, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo Decreto-lei.

De acordo com o art. 15, parágrafo único do Decreto-lei n.º 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, Coronel Engenheiro de Aeronáutica Casemiro Montenegro Filho para exercer as funções de Presidente da mesma Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

READMITIR:

De acordo com o art. 79 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 92.515, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Diva Laranja Menezes, ex-escriturário da Escola Profissional Alfredo Pinto da Colônia Gustavo Riedel do Ministério da Educação e Saúde, no cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da exoneração de Elza Alves Ramos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P.R. n.º 4.703, de 1945, da Secretaria da Presidência da República:

Aquiles Martins Ferreira, no cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Distrito Federal) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

PROMOVER:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Heládio de Vasconcelos Ferreira, do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (Capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Moacir da Silva Chaves.

Jorge dos Santos Costa, do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Ceará) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (Capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Henrique de Almeida Chalegre.

Macedowell Montenegro, do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio de Janeiro), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K dessa carreira (Capital do mesmo Estado), vago em virtude da promoção de Jair do Espírito Santo Cardoso.

Jair do Espírito Santo Cardoso, do cargo da classe K da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Capital do Estado do Rio de Janeiro), do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L dessa carreira (Distrito Federal), vago em virtude da aposentadoria de Aquiles Martins Ferreira.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Moacir da Silva Chaves, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Capital do Estado do Maranhão, para o interior do Estado do Ceará, vago em virtude da promoção de Jorge dos Santos Costa.

Paulo Teixeira Soares, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de São Paulo para o interior do Estado do Rio de Janeiro, vago em virtude da promoção de Macedowell Montenegro.

João Jorge Cordeiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção de Paulo Teixeira Soares.

Nelson de Mendonça Habibe, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado do Rio Grande do Sul, para o interior do Estado de Minas Gerais, vago em virtude da remoção de João Jorge Cordeiro.

Henrique de Almeida Chalegre, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Capital do Estado do Ceará, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da remoção de Nelson de Mendonça Habibe.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Carlos Maria Figueiredo de Moraes, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Milton da Costa Belham, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do

Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

José de Freitas Passos, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-mor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Eduardo Antônio da Silva, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-mor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

José de Freitas Passos, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Milton da Costa Belham, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

NOMEAR:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Luís Gonzaga Bastos Gonsalves Melo para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Maranhão) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Heládio de Vasconcelos Ferreira.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Domingos Loureiro Filho para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Marau (6.ª classe) no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Valdomiro Lemos Vivas.

Edson de Assis Albernaz, ocupante do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Duque de Caxias (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Rio Preto (6.ª classe), no Estado da Bahia, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da remoção de Anísio Caldas da Fonseca.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 151.516, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 24 de outubro de 1944, que exonou, de acordo com o art. 17, § 5.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ana Rita da Frota Donizete do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 151.516, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Ana Rita da Frota Donizete do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 128.252, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Nilza Ferreira do cargo da classe D da carreira de Prático de Laboratório do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.165, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Clovis Carstens Vasquez do cargo da classe E, da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 41.154, de 1944, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Colombo Ortiz, do cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Engenharia Otacílio Terra Uruará no Quadro Suplementar Privativo.

No Quadro Suplementar Geral o Major da Arma de Infantaria Samuel Lôbo.

O Major da Arma de Infantaria Gentil João Barrato no 29.º Batalhão de Caçadores (Fortaleza).

O Coronel da Armada de Engenharia Alberto Ribciro Sallaberry no Quadro Suplementar Privativo.

O Coronel da Arma de Engenharia Hercílio Bittig de Campos no Quadro Suplementar Privativo.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 19 de janeiro de 1945, que promove ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Pedro Celestino Vilar.

O Decreto de 19 de janeiro de 1945, na parte que demite Manuel Gomes Maia do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria.

MANDAR INCLUIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Heitor de Paiva no Quadro de Estado-Maior da Ativa.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra a, inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo Decreto número 10.265, de 17 de agosto de 1942:

Arnaldo Domingos Freitas do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER DEMISSÃO DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 70 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Capitão da Arma de Infantaria Valdemar Soares de Lima e com esse posto incluir o referido oficial na Reserva de 2.ª Classe, de acordo com o disposto no art. 71 do citado Decreto-lei.

Ao 1.º Tenente Médico Dr. José Vieira da Silva e com esse posto incluir o referido oficial na Reserva de 2.ª Classe, de acordo com o disposto no art. 71 do citado Decreto-lei.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no art. 38, letra i, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria Manuel Expedito Sampaio.

De acordo com o disposto no art. 38, letra k, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Engenharia Júlio Paiva Neiva.

APROVEITAR:

Nos termos do art. 10 do Decreto-lei número 103, de 23 de dezembro de 1937

Como Professor Catedrático da Cadeira de Francês no Curso Ginásial do Colégio Militar o Coronel da Reserva de 1.ª classe, Carlos Autran Dourado, Professor Catedrático da Escola de Intendência do Exército.

CONSIDERAR:

Em cumprimento a acórdão do Supremo Tribunal Federal

O 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Farmacêutico, Virgílio Lucas promovido ao posto de Capitão em 3 de maio de 1936 e transferido para a Reserva em 7 de junho de 1940, data em que atingiria a idade limite para a permanência no serviço ativo, ficando, assim, sem efeito o Decreto de 7 de junho de 1936, que o transferiu para a Reserva no posto de 1.º Tenente.

O Capitão da Reserva de 1.ª classe, Dentista, Manuel Martins de Almeida Neves promovido ao posto de Major em 26 de dezembro de 1935 e transferido para a Reserva em 26 de dezembro de 1939, data em que atingiria a idade limite para a permanência no serviço ativo, ficando, assim, sem efeito o Decreto de 9 de janeiro de 1936, que o transferiu para a Reserva no posto de Capitão.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista José da Veiga Lusitano.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, o Dentista Osvaldo Azevedo da Silveira.

Nos termos do art. 2.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento reservista Osvaldo Coura.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 3.º Sargento reservista Valdemar Fernandes Nogueira.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Celso Francisco Borges.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Roberto Barbosa de Miranda.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Salvador Conceição Natal.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Amélio Bonfilioli.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, o Dr. Mário Madalena.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Antônio Fonseca Júnior, Samuel Soichet e Carlos Henrique Bessa.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, o Veterinário Ernani Pedro do Vale Zogbi.

Nos termos do art. 5.º do Decreto-lei número 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista Jaime Earendes.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Serviço de Engenharia da 9.ª Região Militar o Coronel da Arma de Engenharia Alberto Ribciro Sallaberry.

Chefe do Estado-Maior do Corpo de Cavalaria o Coronel da Arma de Cavalaria Heitor da Fontoura Rangel.

Diretor do Depósito Central de Material de Engenharia o Coronel Otacílio Terra Uruará.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial José Rodrigues de Paiva.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Pedro de Queirz Nunes dos Santos.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Francisco Gomes de Carvalho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Humberto Gordilho Freire de Carvalho.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Antônio Borges Leal Filho, Armando Dias Mendes e Antônio Maria Amado.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendentes do Exército, o Aspirante a Oficial Osvaldo Aliverti.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, o Aspirante a Oficial Antônio Ribeiro d'Albuquerque Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o Aspirante a Oficial Artur Tavares Machado.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, o Aspirante a Oficial Eduardo de Toledo Piza.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Antônio Pereira e Pedro Felipe Lessi.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Alfredo da Cunha Machado Filho, Carlos Avelino de Carvalho Meira e Artur Pinto Fernandes.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Nino Vicente Monzilo, Pedro Armando Gamaro, Hugo Augusto Sliwak, Válder Pereira Monteiro, Mário Cuoco, João José D'Elia, Cássio Pereira Bueno, Orlando Maia, Nelson Coutinho e Francisco Soares Franco de Camargo.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Luís Paulo Macquita Maia, Gutemberg Sobreira de Menezes, Raimundo Mauro Xavier de Oliveira, José de Freitas Dutra, Pedro de Barros, Joaquim Santiago Ramalho e Edson Soares de Assis.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Marques Morado, Altamiro Batista de Carvalho, Aluísio Palhano Pedreira Ferreira, Joel de Medeiros Correia, Cândido Miranda Violante, Olímpio Dias Filho e Álvaro Francisco da Silva Júnior.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial João de Araújo Viana, Arlindo de Sousa, João de Deus Guimarães de Barros, Júlio Válder Brusius, Odilon Lamaison Porto, Demóstenes Guedes Júnior, Mário Oscar Heineck, Jorge Simão Numa, Arno Welsch, Raul Correia Ferreira da Silva, Alberto Pcué Lahorgue, Mário Valente Marques, Odilon Lima Crossetti e Lourenço Gioilo.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Francisco Afrânio Peixoto, Divaldo Moreira Guimarães, Aníbal Leite de Sousa, Amado Dória de Moraes Filho, Geraldo Moura e Silva, José Maria Imperial Diniz Gonçalves, Francisco de Lima e Silva, Antônio da Silva Nunes, Umbelino Fernan-

des Maciel, Paulo Atanásio Jatobá, Raimundo Nolato de Carvalho Freitas, Ari Carvalho Ornelas, Augusto Calmon Vilas-Boas, Asclepiades José Farias, Ciriádio de Araújo Viana, Fernando Antônio Fernandez Cardillo, João Batista de Medeiros, José Simas, Rui Lustosa Nogueira, Orlando Lavigne de Sousa e Newton Peixoto da Silva.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Aspirantes a Oficial Volmar Fumagalli, Clemente Mitre Burgos, João Jorge Bopp da Silva, Erich Schmidt, Welter Ertel, Luís Alberto Cibils, Lauro Schuck, João Schmidt Filho, Eurico Nestor Wilhelm, Salvador Behar, Cibils da Rocha Viana, João Severo Recena, Emilio D'Annunzio Covolato, Fernando Lucas Silva, Marcelos Pascoal Genta, Júlio de Ataíde Bohrer, Mário Barros Correia, Sadi Mamedes Pilau, Serafim Krebs Aquino, Elidor Mazzali, Antônio Rosito, Dante Gageiro La Porte, Ricardo Juliano, Lotário Armando Bender, Clovis Ghilardi, Néilson Pereira Gomes, Hugo Hani da Rocha Santos, Paulo José da Silva.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Flávio da Silva Abrantes, Rubem Vieira Martins, Luís Carlos Altembernd, Rubens Ledesma Paixão, Osmar Tavares Utinguau, Adalberto Plínio Heck, Galeno Ferreira do Vale, Luís Cohen Steinbruch, Edgar Plínio do Nascimento, Diogo Antônio Pastor, Amado Gomes de Oliveira Júnior, Hider Freire Nunes, José Augusto da Fonseca Alfino, Ervin Kruef, João Alfredo Lhullier, Jaime Vargas Perrenoud, Armando Brenner, Miguel Irace, Leonel Constantino Romeu Neto, Gervásio Belchior Salsgue, Osmar Loureiro, José Alfredo Schulze Fresteiro, Paulo Tavares Mogila, José Júlio Wite Annes, Jaci Saraiva Bastos, Danilo Piruca, Aldrovando Rosito Guerra, Manuel Jardim Pozo, Emar Fetter e Paulo Fernandes Vieira.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Antônio Passil, Geraldo Henrique Loré, Artur Bachini, Airton de Faria Colares, Cláudio Rodolfo Requião Petrucci, Fernando Poerner Mazon, Er Puglia, Fernando Bento Zanota, Edézio Néri Caon, Francisco José Petrucci, Orlando Rêgo Magalhães Filho, Wilson Alves de Oliveira, Paulo Brossard Sousa Pinto, Antônio Álvares Soares, Odir Monteiro dos Santos, Hugolino de Andrade Uflacker, Artur Rosa Krebs, Jorge Alberto de Brito e Cunha, Luís Daisson Ferrary, Rui Barbosa Pacheco do Canto, Ariosto Rodrigues Maia, Angelo Yugueros, Vitor Gerchmann, Moacir Albuquerque de Sousa, Válder Merino Delgado, Jaime Alberto Neves Botelho, Edgar Mário Vagner, Kanitar Camboim Martins, Léo Verner Broda Süffert, Válder Ambros, José Ramos de Azevedo e Fernando Flôres Leggerini.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro de 1943:

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Fernando Costa e Almeida.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o 2.º Tenente Jair Afonso de Melo.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Carlos Otávio da Silva.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Dentista, o dentista Cássio Pereira da Cunha.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, na Arma de Infantaria, os 2.ºs Tenentes Simão Daniachi e João Oto Eschoiz.

TRANSFERIR:

Nos termos do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe Atalmar de Sousa Figueiredo da Arma de Infantaria para o Quadro de Oficiais Dentistas da mesma Reserva.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Coronel da Arma de Infantaria Rinaldo Pereira da Câmara do Quadro Suplementar Geral para

o Ordinário, sendo classificado no 8.º Regimento de Infantaria (Cruz Alta).

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Artur Levi do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Suplementar Privativo.

O Coronel da Arma de Infantaria Eduardo Carvalho Chaves do 16.º Regimento de Infantaria para o 19.º Batalhão de Caçadores.

O Major da Arma de Infantaria Guilherme Barcelos Borges do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Hugo de Faria do Quadro Suplementar Geral para o de Estado-Maior da Ativa.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Adamastor Emilio Haydt do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria Eduardo Peres Campelo de Almeida do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Armando de Castro Uchoa do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 12.º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora).

Do Quadro Suplementar Geral para o de Estado-Maior da Ativa o Capitão da Arma de Engenharia Antônio de Andrade Araújo.

O Major da Arma de Engenharia José Valença Monteiro.

O Capitão da Arma de Artilharia João Sarmento.

Os Majores da Arma de Artilharia Armando de Noronha, Osmar de Almeida Brandão, Celso Soares de Queiroz, Horácio Cândido Gonçalves, Francisco de Assis Gonçalves, Breno Borges Fortes e Carlos Gonçalves Terra.

Os Majores da Arma de Cavalaria Homero Figueiredo Silveira e Alvaro Tavares do Carmo.

Os Capitães da Arma de Cavalaria Mário Fernandes Pantoja, José Bibiano de Siqueira e José Codocera Lopes.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Cavalaria Descartes Cunha, Ismael de Sá Medeiros e Onesimo Becker de Araújo.

O Major da Arma de Infantaria José Moacir de Salvo Castro do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Os Majores da Arma de Infantaria Milton Pio Borges da Cunha, Sebastião Costa de Almeida, José de Ribamar Maciel Campos, Luís Ferraz Sampaio, Joaquim Francisco de Castro Júnior e Alveir Soares.

Os Capitães da Arma de Infantaria Geraldo de Menezes Côrtes, Humberto de Sousa e Melo, Délio Lôbo Viana, Afonso Maglior e Amauri Benevenuto de Lima.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DE 1.ª CLASSE:

De acordo com o disposto no Decreto-lei número 5.165, de 31 de dezembro de 1942:

No posto de 2.º Tenente, os Sub-Tenentes abaixo discriminados, que, nos termos do mesmo Decreto, devem ser convocados para o serviço ativo:

Arma de Infantaria:

Jaime Marques de Figueiredo Filho, Ciriaco Pereira, Milton Pereira Lima, Aristóteles Guimarães, Bento Tomaz Gonçalves, Fergusson Moreira Santiago, Ari Xavier de Arruda, Alcindo Lucas Paraíso, Josias Evangelista de Oliveira e Valdemar Aureliano Sátiro.

Arma de artilharia:

Dario Oton, Hildebrando Santana de Figueiredo, João Meireles Filho, Alencar Pitan, Alvaro Duboc Filho, Valdomiro Godói de Vasconcelos e Doraci Antônio Castilho Vale.

Arma de engenharia:

Carlos Pereira e Pedro Erotides Leivas Boulanger.

Corpo de saúde:

Clodoaldo D'Alincourt Sabo de Oliveira.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos dos arts. 73, letra a, e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Sargento-Ajudante Floriano Costa, do 39.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante da Pelotão.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado músico de 2.ª classe José Braga dos Santos, do 15.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do art. 99 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, combinado com o art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 2.º Sargento Antônio Marques, do 2.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 20 anos no mesmo serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição:

Ao Coronel da Reserva Alcides de Sousa Ramos no cargo de Professor Catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre, ora extinto, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra h, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938, e artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.840, de 19 de novembro de 1941, ficando, assim, sem efeito o Decreto de 18 de novembro de 1938, referente à aposentadoria do mesmo oficial.

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento Pedro Barreto de Andrade, da 3.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra a, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 1.º Sargento enfermeira Severino da Costa Maia, da Hospital Militar de Campo Grande, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 1.º, do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Cabo Pedro Cordeiro Leite, do 1.º Regimento de Artilharia Pesada Curta, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "e", § 2.º, letra "b", do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 3.ª classe Luís Sávio, do 13.º Regimento de Infantaria, com as vantagens es-

tipuladas no art. 215, letra c, do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Clementino Grangeiro Neto, do Depósito Central de Material Bélico, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Dídimo Ferreira Gomes, do 16.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Francisco Timóteo da Silva, da 1.ª Bateria Independente de Artilharia Automóvel, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Humberto Afonso Ferreira Paiva, do 14.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo João Pôrto Cavalcante, do 37.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento José de Oliveira Campos, da Escola de Moto-Mecanização, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Cabo Mário Joaquim Rodrigues, do 3.º Regimento de Cavalaria Motorizada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Ponciano Ferreira Lopes, do 6.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Sebastião Fernandes da Silva, do 1/1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Cabo Francisco Vieira Lima, do Pelotão Independente de Fronteira do Cucuí, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

CONCEDER:

A Oscar Pereira de Brito, ex-membro da Missão Médica Militar enviada à França, em caráter militar, a Cruz de Campanha, criada pelo Decreto n.º 15.600, de 11 de agosto de 1942, e a Medalha da Vitória, instituída pelo de n.º 16.074, de 22 de junho de 1923, visto satisfazer às condições estabelecidas nos mencionados decretos.

De acordo com o disposto nos Decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 26 de janeiro do corrente ano:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o Decreto desta data, aos quais se concede a passadeira e a medalha militar, nos termos dos Decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de Ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de 30 anos de serviço, nas condições exigidas: Por unanimidade — Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Alfredo Luna — 19-8-1943.

Medalha de Prata, com passadeira de prata, por contarem mais de 20 anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Major da Arma de Cavalaria Adailton S. Pirassinunga — 31-3-1944; Capitão Intendente do Exército Benedito Carlos de Moraes — 15-11-1942; Capitães da Arma de Infantaria Hiram Soares Bulcão — 2-2-1944 e Gilberto Aurélio de Menezes — 20-11-1936; Sub-Tenente da Arma de Engenharia Basilidio José Fernandes — 3-11-1942.

Medalha de Bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de 10 anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Capitão Intendente do Exército Orestes Gomes da Silva — 28-12-1937; Capitães da Arma de Infantaria José Parente Frota — 13-4-1942 e Germano Câmara da Silva — 17-8 de 1939; 1.º Tenente da Arma de Engenharia Elói Portilho Dias — 4-6-1936; Sub-Tenente da Arma de Infantaria Agenor Ferreira Campos — 28-4-1938; Sargento-Ajudante José Neves Moreira Rodrigues — 12-12-1932 e 1.º Sargento da Arma de Artilharia Moacir dos Santos — 9-4-1944.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Eurico Gaspar Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amaro Gomes para exercer o cargo, em comissão de Polícia Especial, padrão F, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 7.282, de 30 de janeiro de 1945.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 854, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Marcelino Alves Pereira no cargo da classe F da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 877, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Benedito Cirilo Casal no cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 872, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Manuel Firmino dos Santos no cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 771, de 1945, da Secretaria da Marinha:

Gerson Monteiro dos Santos no cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 722, de 1945, da Secretaria da Marinha:

A Artur Gomes do Nascimento no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 881, de 1945, da Secretaria da Marinha:

A Manuel Arlindo dos Santos no cargo da classe F da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 880, de 1945, da Secretaria da Marinha:

A Artur Cardoso de Oliveira no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

EXONERAR:

O Capitão de Corveta Ângelo Nolasco de Almeida de Adido Naval às Embaixadas do Brasil nas Repúblicas da Argentina e do Uruguai, com jurisdição nos referidos países e sede na República Argentina.

Humberto da Silva Toneloto, do cargo da classe B da carreira de servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, por ter sido admitido como extranumerário diarista.

NOMEAR:

O Capitão de Corveta do Corpo de Oficiais da Armada Heitor Almeida de Sá, para exercer o cargo de Comandante da Corveta "Rio Branco".

O Contra-Almirante do Corpo de Oficiais da Armada Adalberto Lara de Almeida, para exercer o cargo de Diretor da Escola Naval.

NOMEAR COMANDANTE DO QUADRO SUPLEMENTAR DA DRDEM DO MÉRITO NAVAL:

Nos termos do Decreto n.º 7.553, de 10 de julho de 1941:

O Capitão de Mar e Guerra Charles Joseph Rend. da Marinha de Guerra dos Estados Unidos da América.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, COMPULSORIAMENTE:

De acordo com os artigos 22 — § 3.º e 143 — alínea a do Estatuto dos Militares, artigo 163 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 3.º Sargento — CA — n.º 7.867 — José Pereira da Silva, na graduação de 2.º Sargento, per-

cebendo o soldo dessa graduação e mais 12 (doze) cotas de 2% (dois por cento) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como 3.º Sargento, observada, porém, a disposição contida no art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.048 de 5 de dezembro de 1942, visto contar 37 (trinta e sete) anos, 3 (três) meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153 — alínea a do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN n.º 5.503 — AT — 2.ª classe — Arnaldo Gualberto das Chagas, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, ressaltadas, porém, as disposições do Decreto-lei nú-

mero 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea e do Estatuto dos Militares, artigos 143, 160 — § 2.º, 161, 163, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 3.º Sargento — MO — n.º 3.326 — João Japiassu Itajubá, na graduação de 2.º Sargento, percebendo 39 (trinta e nove) trigésimas partes dos vencimentos da atual graduação, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como 3.º Sargento, respeitadas, porém, as disposições do art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar 39 (trinta e nove) anos, 2 (dois) meses e dias de serviço.

rica, onde permanecerá durante um mês, para o fim mencionado, correndo por conta do Governo Brasileiro o seu transporte via aérea, arbitrando-se em Cr\$ 15.000,00 e US\$ 540,00, respectivamente, a ajuda de custo e a gratificação de representação que lhe serão concedidas, a exemplo do que se tem decidido em casos análogos; e

b) que o pagamento do transporte, da ajuda de custo e da gratificação de representação seja efetuado à conta da dotação mencionada no item 10 desta exposição. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Aprovado. Em 21-2-45. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 21.597-44 — Estágio probatório. Tempo de serviço prestado por interino e que é contado para aquele efeito. — Parecer.

Consulta a D. G. F. N. se, em face do disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto n.º 6.222-40 e da resolução do C. D. do D. A. S. P., publicada no Diário Oficial de 23 de maio de 1940, deverá ser computado para efeito de estágio probatório, "o tempo de interinidade, como substituto".

2. A consulta foi motivada à vista do caso concreto de um funcionário que, nomeado, interinamente, por decreto de 23 de janeiro de 1943, para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão J, do Quadro Permanente do M. F., foi, depois, nomeado para o cargo de Conferente de Valores, padrão J, que atualmente exerce, e em o qual propõe a reparação interessada, seja confirmado.

3. O S. P. F. entendeu que o interessado poderá ser confirmado, contando, para efeito de estágio probatório, o tempo de serviço prestado, como interino, em face do disposto no art. 12 do Decreto n.º 6.222. E a D. G. F. N. consulta, então, se à vista desse dispositivo e da aludida resolução do C. D., poderá para o fim indicado, ser contado o tempo de interinidade, como substituto.

4. Daí se depreende que a nomeação do interessado, em caráter interino, tivesse sido feita, em substituição, o que não esclarece o processo.

Essa circunstância, que parece ter sido o funcionamento da consulta, não afeta, porém, o estudo e a solução do caso, que não se enquadraria na legislação citada, ainda mesmo que a nomeação não tivesse sido feita em substituição.

6. Dispõe o art. 12 do Decreto n.º 6.222, no seu parágrafo único:

"O tempo de efetivo exercício do funcionário sujeito a estágio probatório será considerado, para efeito do mesmo, se noutro cargo vier a ser provido". (O grifo não é do original).

E o artigo 14, do E. F., estabelece:

"As nomeações serão feitas:

I — Para estágio probatório, quando se tratar de cargo público de provimento efetivo, isolado ou de carreira, e ainda que preenchido por concurso;

II — Em comissão, quando se tratar de cargo isolado que, em virtude de lei, assim deva ser provido; e

III — Interinamente:

a) no impedimento de ocupante efetivo de cargo isolado; e
b) em cargo vago de classe inicial de carreira, para o qual não haja candidato legalmente habilitado.

7. Dos dispositivos transcritos se conclui:

a) que a nomeação "para estágio probatório" (item I do art. 14) se distingue da nomeação feita "interinamente" (item III, do artigo 14) quer se trate de "substituição" ou de "cargo vago" (alíneas a e b do item III do art. 14);

b) que, assim, o funcionário nomeado, "interinamente", não o é "para estágio probatório", e, consequentemente, não está sujeito a estágio probatório;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 350 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1945

Revoga a Portaria n.º 291, de 10 de outubro de 1944, que restringia o tráfego de carros de passeio a gasôgnio.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando que se acha regularizado o mercado de carvão vegetal no Distrito Federal, resolve revogar a Portaria n.º 291, de 10 de outubro de 1944, a qual restringia o tráfego de carros de passeio a gasôgnio. — Anápio Gomes.

PORTARIA N.º 351 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza a partir de 10 de março próximo a matança nas charqueadas de Goiás, e de 15 do mesmo mês nas de Minas Gerais e São Paulo.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e em consequência das observações feitas in loco, por ocasião de sua recente viagem ao Oeste Brasileiro, resolve autorizar que se inicie a partir de 10 de março próximo a matança nas charqueadas de Goiás, e de 15 do mesmo mês nas de Minas Gerais e São Paulo, ficando, assim, modificada a segunda parte do item VI da Portaria n.º 323, de 19 de dezembro de 1944. — Anápio Gomes.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E. M. N.º 440 — EM 19-2-45

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com a aprovação de Vossa Excelência, este Departamento celebrou um acordo com a "United Nations Relief and Rehabilitation Administration" (U.N.R.R.A.), mediante o qual se comprometeu a recrutar e a fazer uma primeira seleção de cidadãos brasileiros, para servirem àquela organização internacional.

2. O Vice-diretor Geral do Departamento de Administração e Finanças da U. N. R. R. A. escreve agora a este Departamento, convidando a mandar a Washington um de seus funcionários que estejam trabalhando na execução

daquele acordo, para verificar exatamente a qualidade do pessoal necessário, as condições do emprego e outros aspectos da administração de pessoal da U. N. R. R. A., de modo a facilitar o trabalho de recrutamento e seleção.

3. O convite foi feito para uma permanência de várias semanas, comprometendo-se a U. N. R. R. A. a custear o transporte por via marítima e pagar uma diária de sete dólares, durante a estadia em Washington.

4. Este Departamento é de parecer que, realmente, convém essa observação direta, para maior facilidade de execução do acordo. O funcionário mais indicado é o Diretor da Divisão de Seleção, que vem superintendendo pessoalmente o recrutamento de pessoal para a U.N.R.R.A.

5. A sua permanência nos Estados Unidos da América não deverá ser longa, parecendo suficiente o prazo de um mês. Assim, não é aconselhável o transporte marítimo, oferecido pela U.N.R.R.A., pois o tempo gasto em viagem tornaria a ausência muito prolongada.

6. A diária que a U.N.R.R.A. propõe conceder é inferior às vantagens que, normalmente, são atribuídas aos chefes de serviço nesses casos.

7. Assim, este Departamento é de parecer que se deve aceitar o convite para a viagem de observação, concedendo o Governo brasileiro transporte por via aérea e as vantagens suplementares.

8. As vantagens indicadas têm sido concedidas na seguinte base:

Ajuda de custo — Cr\$ 15.000,00.
Gratificação de representação — US\$ 750,00.

9. No caso, portanto, deduzida da importância de US\$ 750,00 a quantia de US\$ 210,00, correspondente ao valor das diárias oferecidas pela U. N. R. R. A., durante um mês, poderia ao funcionário indicado ser concedida a gratificação de representação mensal de US\$ 540,00.

10. O pagamento dessas despesas poderá ser imputado à dotação constante do anexo 20 — Ministério das Relações Exteriores, do orçamento em vigor (verba 3 — Consignação I — Subconsignação 02 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal, 02-01-a), dotação esta que, mediante autorização de Vossa Excelência, é ordinariamente empregada nas viagens relacionadas com a especialização de funcionários no exterior, objetivo visado, no caso presente, pelas observações pessoais que vai colher nos Estados Unidos o Diretor da Divisão de Seleção, com o fim de facilitar o processo de recrutamento e seleção de servidores brasileiros para a U. N. R. R. A.

11. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de propor:

a) que o diretor da sua Divisão de Seleção, Dr. Murilo Braga de Carvalho, seja autorizado a viajar para os Estados Unidos da Amé-

c) que o art. 12 aludido manda contar, para esse efeito apenas o tempo de efetivo exercício do funcionário *sujeito a estágio probatório*, isto é, do que foi nomeado "para estágio probatório".

d) que é evidente, portanto, que esse dispositivo não se aplica aos que foram nomeados "interinamente", na forma do item III do artigo 14 (alíneas a ou b), mas exclusivamente, aos que foram nomeados "para estágio probatório" de acordo com o disposto no item I do mesmo artigo.

8. Em face das conclusões do item anterior, não poderá o interessado, que, nomeado "interinamente" não estava sujeito a estágio probatório, ser beneficiado pelo aludido art. 12 do Decreto n.º 6.222-40, como entendeu o S. P. F.

9. Passa a D. F., assim, ao exame do assunto, em face da resolução do C. D. do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 23 de maio de 1940, como também foi pedido.

10. Em virtude dessa decisão, ficou estabelecido:

"que, quando a interinidade fôr seguida de efetivação, seja este tempo contado para estágio probatório".

11. Essa decisão, para ser convenientemente entendida, terá de ser combinada com o disposto no parágrafo único do art. 51 do E. F., que, àquela época, tinha a seguinte redação:

"Parágrafo único — Será contado na antiguidade de classe o tempo de efetivo exercício como interino, desde que entre este e o provimento efetivo não tenha havido interrupção".

12. Mandando, pois, a lei que o interino, quando efetivado, contasse, como de antiguidade de classe o tempo de interinidade, nada mais razoável que esse tempo fôsse contado também para efeito de estágio probatório. Daí o entendimento do C. D. do D. A. S. P.

13. Mas é evidente que a aludida resolução terá de ser sempre conjugada com o sentido daquele dispositivo legal. E, como já esclareceu a D. F., no parecer constante do processo D. A. S. P. 5.766-44, publicado no *Diário Oficial* de 1 de setembro de 1944, o tempo de interino só seria contado, na efetividade, na

forma do mesmo dispositivo quando esta fôsse *função, decorrência da mesma interinidade*.

14. Aliás, essa conclusão, como também esclareceu aquele parecer, está hoje corroborada pela nova redação dada ao aludido dispositivo, pelo Decreto-lei n.º 6.558-44, e que é a seguinte:

"Parágrafo único — O funcionário, *exonerado na forma do § 9.º do art. 17, que fôr nomeado em virtude de habilitação no mesmo concurso*, contará, como antiguidade de classe, o tempo de efetivo exercício na interinidade" (o grifo não é do original).

15. É evidente, portanto, que o funcionário só contará, como de antiguidade de classe, o tempo de efetivo exercício prestado como interino, quando à interinidade se seguir nomeação decorrente do concurso cuja homologação determinou sua exoneração do cargo exercido interinamente.

16. E, dentro dessa interpretação, terá que ser entendida a aludida resolução do C. D. do D. A. S. P., não podendo ser aplicada, assim, a outras situações que não as configuradas naquele dispositivo legal, sobrando a mesma interpretação.

17. A simples nomeação, nos termos do item I do artigo 14 do E. F., em seguida a uma interinidade, não implica necessariamente em que aquela seja a função dessa, ainda mesmo que se trate de cargo idêntico. E quando se trata de cargo diferente, como no caso, é flagrante a falta de relação entre uma e outra, não podendo, consequentemente, ser invocada a aludida resolução, em face do esclarecido nos itens 15 e 16.

18. Assim, mesmo desprezada a circunstância de se tratar de nomeação interina, em substituição, bastaria que a interinidade tivesse ocorrido em um cargo e a nomeação "para estágio probatório" em outro, como de fato ocorreu, para que ao caso, não se pudesse aplicar a resolução aludida.

19. Quanto à consulta formulada, desde que, em hipótese alguma, *da nomeação interina, em substituição, poderia resultar efetivação*, o que

está, aliás, taxativamente previsto no art. 90, § 1.º, do E. F., *verbis*:

§ 1.º — O substituto, funcionário ou não, exercerá o cargo ou função, enquanto durar o impedimento do respectivo ocupante, sem que nenhum direito lhe caiba de ser provido efetivamente no cargo.

Jamais se verificarão as condições necessárias, quando se tratar de nomeação interina, daquela natureza, para que o tempo de serviço respectivo seja contado para efeito de antiguidade de classe e, consequentemente, para efeito de estágio probatório (itens 13 a 17).

20. Com esse parecer, a D. F. restitui o processo ao Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional.

D. R., em 21 de fevereiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.208-45 — Esclarecimentos relativos à possibilidade de admissão, como guarda diarista, de Iarmira Hanches Migueis. Despacho: Em se tratando de ex-servidora do Estado e uma vez comprovada sua capacidade física para o exercício da função, mediante exame de sanidade, nada impede seja admitida como diarista, embora conte quarenta e três anos de idade.

2. Com este esclarecimento, restituo o processo ao S. N. D. M.

Em 21 de fevereiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 2.609-45 — Alfredo Foot Guimarães — Pedido de admissão. Despacho: Será proposta a admissão do interessado para a função de Inspetor, referência XV, da T. N. M., da Divisão de Educação Física.

Arquive-se.

Em 21 de fevereiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 2.995-45 — Gilda Meireles — Esclarecimento sobre admissão. Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de Praticante de Escritório VI, da T. N. M., do Serviço Nacional de Peste, pela E. M. n.º 415, de 31-1-45, publicada no *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1945.

Arquive-se.

D. F., 22 de fevereiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

PORTARIA N.º 61

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, em 22 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*.

Instruções a que se refere a Portaria n.º 61, de 22 de fevereiro de 1945, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Sanitarista do Ministério da Educação e Saúde.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. *Idade* — *Mínima*: 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — O candidato do sexo masculino deverá apresentar, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Tipos de trabalho atribuídos ao ocupante da carreira* — Ao ocupante da carreira que poderá exercer sua atividade em qualquer ponto do território nacional, serão atribuídos, dentre outros, os seguintes trabalhos: Planejamento, execução, fiscalização de trabalhos de Saúde Pública; realização de inspeções sanitárias de qualquer natureza; levantamento de índices sanitários; execução de inquéritos epidemiológicos; coleta, tabulação e interpretação de dados bioestatísticos e de estatística nosocomial; controle de regimes alimentares em instituições; cooperação em cursos de preparação e aperfeiçoamento de pessoal, etc.

6. *Certificação de Curso de Saúde Pública* — O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

a) — certificação de terminação do Curso de Saúde Pública do Instituto Oswaldo Cruz e, além disso, atestado de que foi habilitado nas provas de admissão ao referido curso ou diploma do Curso Geral de Aplicação do citado Instituto; ou

b) — certificado de terminação do antigo Curso de Higiene e Saúde Pública, anexo à Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, e diploma do Curso Geral de Aplicação do Instituto Oswaldo Cruz.

7. *Apresentação de títulos* — No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar seus títulos, com as folhas devidamente rubricadas e numeradas, salvo quando se tratar de livros ou publicações impressas, cujas páginas já estejam numeradas. Juntamente com os títulos, o candidato deverá apresentar em três vias uma lista dactilografada dos mesmos, de acordo com a numeração de cada um de que conste, também um recurso do conteúdo de cada título, as quais se destinarão: uma à Banca Examinadora, outra a ser juntada ao processo de inscrição e a última a ser devolvida ao candidato. O candidato que tenha exercido cargo de Médico em qualquer serviço de saúde, juntará, obrigatoriamente, documento firmado pelo respectivo diretor ou chefe, pelo qual se possa averiguar sua eficiência, dedicação e disciplina no desempenho das funções.

8. *Provas* — As provas do concurso, todas de seleção (eliminatórias), serão as seguintes:

a) — *Prova de Sanidade e Capacidade Física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) — *Prova de conclusão do Curso de Saúde Pública ou do antigo Curso de Higiene e Saúde Pública* — O grau desta prova será a nota final constante do certificado de aprovação no Curso, apresentado pelo candidato, convertendo-se para a escala centesimal as que se encontrarem em escala decimal.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) — *Prova de Títulos* — Os títulos apresentados pelo candidato serão julgados de acordo com o que aqui fica estabelecendo:

Grupo A:

I — Conclusão do Curso Geral de Aplicação do Instituto Oswaldo Cruz; ou

II — Conclusão de cursos especializados sobre assuntos de Saúde Pública ou Higiene, feitos no país ou no estrangeiro, em Instituto ou Universidade de idoneidade reconhecida.

Grupo B:

Publicações sobre assunto de Saúde Pública e, especialmente, sobre Higiene Rural:

- I — obras de divulgação; ou
- II — estudos originais.

Grupo C:

Experiência de Administração de Saúde Pública:

- I — direção geral de repartição de Saúde Pública; ou
- II — direção de serviços dentro de repartições federais, estaduais ou municipais de Saúde Pública; ou
- III — prática de serviços técnicos em repartições federais, estaduais ou municipais de Saúde Pública.

O critério de julgamento dos títulos previstos nesta prova será estabelecido pela Banca Examinadora.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Grupo A, até	35 pontos
Grupo B, até	15 pontos
Grupo C, até	50 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

9. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova de Conclusão de Curso	2
Prova de Títulos	1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver o melhor resultado na prova de Conclusão de Curso.

10. *Observações Gerais* — a) — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) — os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

L.S. da L.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — Murilo Braga — Diretor de Divisão.

PORTARIA N.º 62

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve aprovar as Instruções destinadas a regular o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro em 22 de fevereiro de 1945. — Moneyr Briggs.

NATURALISTA M. A. — 1945

Instruções a que se refere a Portaria n.º 62, de 22 de fevereiro de 1945, e que regulam o concurso para provimento, em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista do Ministério da Agricultura.

No concurso serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. *Sexo* — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

3. *Idade* — Mínima: 21 anos completos, à data do encerramento da inscrição; máxima: 40 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato do sexo masculino será exigida no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Seções* — Para efeito de realização das provas prática especial e da de monografia e respectiva defesa oral, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes seções:

- I — Botânica Sistemática.
- II — Botânica Geral.

6. *Monografia* — Dentro de trinta dias, a partir da divulgação dos resultados da prova escrita, os candidatos deverão apresentar cinco exemplares, mimeografados, impressos ou dactilografados, de monografia que contenha estudo inédito feito pelo candidato, sobre assunto da seção escolhida. Esses exemplares deverão conter declaração da seção em que se enquadram e índice dos diversos assuntos tratados.

7. *Tipos de trabalho atribuídos ao ocupante da carreira* — Os ocupantes dos cargos da carreira poderão ser incumbidos, entre outros trabalhos, do colecionamento, preparo e classificação de material botânico, para o que, comumente, além dos serviços de laboratório terão de realizar excursões, internando-se em matas e florestas do interior do país etc.

8. *Provas* — As provas do concurso serão as seguintes, todas de seleção (eliminatórias):

a) *Saúde e Capacidade Física*, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício de cargo, por anomalia morfológica ou funcional.

b) *Escrita Geral*, constante de resolução de questões sobre assuntos do programa seguinte, facultada ao candidato, durante uma hora após o conhecimento das questões, consulta a livros da especialidade

ou apontamentos, proibida, entretanto ao iniciar-se a resolução das questões:

1. Célula vegetal: morfologia e fisiologia. Protoplasma.
2. Tecidos vegetais; principais tipos. Meristemas.
3. Conceito biológico do espécie. Principais sistemas de classificação. Regras internacionais da nomenclatura botânica.
4. Algas, fungos e líquens; morfologia e reprodução.
5. Briófitas e Pteridófitas: morfologia externa e interna e reprodução.
6. Gnospermas: características; morfologia externa e interna; classificação.
7. Monocotiledôneas: características; morfologia externa e interna; critérios básicos para classificação.
8. Dicotiledôneas: características; morfologia externa e interna; critérios básicos para classificação.
9. Multiplicação e reprodução dos vegetais. Alternância de gerações. Homologias.
10. Absorção e circulação nos vegetais: órgãos e tecidos respectivos.
11. Respiração; assimilação e fotossíntese: órgãos e tecidos respectivos.
12. Heterotrofismo: saprofitismo, carnivorismo, parasitismo. Simbiose.
13. Água; sua importância para os vegetais. Transpiração.
14. Fundamentos de Fitogeografia, especialmente no Brasil.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

c) *Monografia e Respectiva Defesa Oral*, fazendo-se o julgamento em duas etapas:

1.ª) Julgamento provisório na base do trabalho apresentado, de que se fará uma análise escrita; e

2.ª) Julgamento definitivo, em face da defesa oral.

A análise escrita e o julgamento provisório e definitivo da tese de cada candidato serão feitos pelos examinadores da seção respectiva, atribuindo-se nota em relação aos seguintes pontos:

I — Plano, sistematização do assunto e clareza de exposição, até	15 pontos
II — Precisão de linguagem e exatidão de conceitos, até	15 pontos
III — Contribuição pessoal ao assunto e conclusões, até	40 pontos
IV — Fundamentação do trabalho, até	20 pontos
V — Documentação e bibliografia, até	10 pontos

O julgamento provisório da tese será a média dos graus atribuídos provisoriamente pelos examinadores.

Só será considerado habilitado nesse julgamento o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

A defesa oral será pública e constará do seguinte:

I — Cada um dos examinadores fará uma crítica do trabalho e formulará objeções, de tudo fornecendo-se ao candidato uma súmula. Duração máxima: trinta minutos para cada examinador; e

II — Em seguida a cada um dos examinadores, o candidato responderá à crítica e às objeções formuladas. Duração máxima: trinta minutos para resposta a cada examinador.

Terminada a defesa, cada um dos examinadores confirmará ou não a nota atribuída ao julgamento provisório.

Se o examinador alterar a nota deverá justificá-lo por escrito, fundamentadamente.

A nota definitiva da tese será a média aritmética dos resultados finais apresentados pelos examinadores.

Esta prova valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

d) — *Prática*, constante de trabalhos executados em material fornecido pela Banca Examinadora, de acordo com os assuntos seguintes, relativo à Seção escolhida pelo candidato e de um relatório em que sejam expostos a técnica usada e os resultados obtidos:

Seção I — Botânica Sistemática

1. Microscopia. Exame microscópico de órgãos florais (grãos de pólen, ovário e óvulos).
2. Coleta de material botânico e sua preparação.
3. Identificação botânica das plantas vasculares.

Seção II — Botânica Geral

1. Técnica histológica e citológica. Microscopia.
2. Reconhecimento anatômico dos órgãos das plantas.
3. Identificação anatômica dos grandes grupos de plantas vasculares.

Esta prova valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Parte técnica, até	50 pontos
Relatório, até	50 pontos

Só será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

9. *Nota final* — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Prova escrita	2
Prova de monografia	4
Prova prática	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na prova de monografia; e
- b) melhor resultado na prova prática.

10. *Observações Gerais* — a) — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) — os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*
— Diretor da Divisão.

Serviço de Administração

Processo n.º 1.518-45 — Aluisio Devoto, candidato inscrito no concurso para a carreira de Detetive, solicita revisão da prova de Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.604-45 — Arlindo de Abreu Conceição, candidato inscrito no concurso para a carreira de Detetive, solicita revisão da prova de Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.605-45 — Piramo Carlos de Moura Brandão, candidato inscrito no concurso para a carreira de Detetive, solicita revisão da prova de Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 2.004-45 — José Bôto Leite, candidato inscrito no concurso para a carreira de Detetive, solicita revisão da prova de Prática de Serviço.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.759-45 — Ernesto Adolfo de Melo Vaz, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português e Direito.

Despacho: Indeferido: O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.640-45 — Adir Gomes Leite, candidato inscrito na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante do Tráfego, solicita 2.ª via do certificado de habilitação.

Despacho: Compareça ao Posto de Inscrições para retirar o certificado.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.718-45 — Nelson Freire de Sousa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo: — Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. — 149

Do concurso acima referido, estão terminados os trabalhos referentes ao Estado do Amazonas, onde foram habilitados 6 dos 22 candidatos inscritos.

2. Nestas condições, proponho a V. S. a homologação desse resultado.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em, 23 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: — Prova de habilitação para extra-numerário-mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura (vaga lotada no km. 47 da Estrada Rio-São Paulo) — Armazenista VIII.

P. H. — 1.194

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 6 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado.

Em, 23 de fevereiro de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 19 do corrente.

Escrutório — 1945. Portaria n.º 53. A página n.º 2.647, instrução 1.ª,

Onde se lê:

brasileiro nao,

Leia-se:

brasileiro nato.

Instrução 7, a),

Onde se lê:

do do cargopor anomia.

Leia-se:

do cargo por anomalia.

Na letra b), ponto 7,

Onde se lê:

análise sinática,

Leia-se:

análise sintática.

Na instrução 9,

Onde se lê:

nota final igual ou superior a 660 pontos.

Leia-se:

nota final igual ou superior a 60 pontos.

Escrutório. C. — 142 — (Goiás). A página n.º 2.648, 1.ª coluna,

Acrescente-se, o fim do processo:

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Escrutório. C. — 142 — (Mato Grosso). Na 2.ª coluna, omitido o título do processo,

Leia-se:

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escrivão do Serviço Público Federal.

C. — 142

Auxiliar e Praticante de Escritório. "B".

Onde se lê:

P. H. 550-12,

Leia-se:

P. H. 500-12.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 879.

Onde se lê:

Terminando os trabalhos

Leia-se:

Terminados os trabalhos.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 983.

Suprima-se, no fim da linha:

Homologado. Em 16-2-45. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Desenhista. P. H. — 1.022. A página número 2.649, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Em 16-2-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente,

Leia-se, antes:

Homologado. Em 16-2-1945.

Armazenista. P. H. — 1.071. no fim da 2.ª coluna,

Onde se lê:

em que logrou habilitação,

Leia-se:

em que não logrou habilitação.

Nos Editais e Avisos.

Coletor. C. — 147. A página n.º 2.671, 1.ª e 2.ª colunas,

Onde se lê:

... Alagoas, Sergipe ...

Leia-se:

... Alagoas, Bahia, Sergipe, ...

(São Paulo);

Onde se lê:

51. Erasmo Florianda de Medeiros Castro.

Leia-se:

Erasmo Florindo de Medeiros Castro.

Amanuense Auxiliar. P. H. — 977. A página seguinte, 1.ª coluna.

Onde se lê:

32. Adolfo Zlatkni,

Leia-se:

32. Adolfo Zlatkin.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 1.070. (Resultado da Parte I).

Onde se lê:

8. ... Ibureiro.

Leia-se:

8. Cirilo Loureiro.

Bibliotecário IX. Página n.º 2.673, 1.ª coluna. Illegível o n.º da prova,

Leia-se:

P. H. — 1.498.

Inspetor P. H. — 1.202. Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

87. Maurilio de Almeida Leitão,

Leia-se:

87. Maurilio de Almeida Leihão.

Tecnologista. P. H. — 1.257. Na instrução 6, Parte II, ponto 2,

Onde se lê:

rviação e feitura,

Leia-se:

revelação e feitura.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO D.A.S.P.

Processo n.º 3.434-45 — Maria Orlandina dos Santos Ataíde, solicitando prorrogação de prazo para entrar em exercício na função de auxiliar de escritório VII, da T. N. do D.A.S.P.

— *Despacho:* Deferido. — Concedo 15 dias.

Processo n.º 3.349-45 — Ena Maria Lins de Barros, solicitando prorrogação de prazo para entrar em exercício na função de auxiliar de seleção IX da T. N. do D. A. S. P. — *Despacho:* Deferido. — Concedo 15 dias.

PORTARIA N.º 60-A

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item III das Instruções a que se refere a Circular 10-43 da Secretaria da Presidência da República,

Resolve tornar sem efeito a portaria n.º 12, de 18-1-45, que admitiu José Maria Guerrá Alvariz na função de Estudante Estagiário, referência XI, da T. N. M. do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1945.

— *Moacyr Briggs*.

PORTARIA N.º 60-B

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1912 e de acordo com o art. 88, item V, do mesmo decreto,

Resolve designar Alexandre Morgado de Matos, Técnico de Administração, classe K do O. S. do mesmo Departamento, com exercício na Seção de Administração Geral da Divisão de Organização e Coordenação, para substituir o Chefe da referida Seção, em seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, em 21 de fevereiro de 1945.
— Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 20 DE FEVEREIRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 1.720-41 — 1.997-41 — 2.348 de 1941 — 2.409-41 — 629-42 — 130-44 e 571 de 1944 — Manuel Antônio Gomes, Matos & Vieira, Manuel Ferreira Sucena, Ercole Cappelletti, Leon Perez Misulnich, Viúva Jerônimo Mendes & Santos e Luis Lewin pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 2.336-41 e 605-44 — Manuel da Costa e Alcides Félix Castagno pedem autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processos ns. 343-44 e 534-44 — Tiago Oliveira Alves e João Amador Santos pedem autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 760-44 — Sampaio & Nickhorn, firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para alterar seu contrato social. — Deferido.

Processo n.º 766-44 — Fazenda Nhecolândia Limitada, sociedade estabelecida no Estado de Mato Grosso, pede autorização para elevar seu capital social. — Deferido.

Processos ns. 768-44 e 1-45 — Adelino Pereira da Costa e Ramiro Martins de Bastos pedem autorização para se estabelecer no Estado de Mato Grosso. — Baixaram em diligência.

Processo n.º 7-45 — Empresa Tupi Limitada, estabelecida no Estado de Mato Grosso, pede autorização para elevar seu capital social e admitir um novo sócio. — Baixou em diligência.

Processo n.º 726-44 — Tomaz Alborno & Cia. Ltda., firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para aumentar seu capital social e admitir dois novos sócios. — Baixou em diligência.

Processo n.º 710-44 — Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo S.A. solicita informações a respeito da situação, perante o Governo Federal, da fazenda denominada "Vale do Nabileque", de propriedade da sociedade Fomento Argentino Sudamericano, se pode ser transferida a brasileiros natos e quais as condições para perfeita regularidade dessa transferência. — Informar, nos termos do parecer.

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 22 DE FEVEREIRO DE 1945, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos ns. 616-44 — 622-44 — 623-44 — 643-44 e 645-44 — Karim Salomão Hias, Maurício Sockol, Adolfo Frederico Neipp, Salomão Milman e José Turnes Oreiro pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 729-44 — José Ferreira & Cia. Ltda., firma estabelecida no Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para alterar seu contrato social. — Deferido.

Processo n.º 721-44 — Fusão dos Santos pede autorização para adquirir e transcrever

terras no Estado do Rio Grande do Sul — Deferido.

Processos ns. 4-45 e 23-45 — Matilde Rodrigues Santana e Emília Eitel e outros pedem autorização para transcrever, no Registro de Imóveis, terras situadas no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Processo n.º 378-44 — Indústrias Lupion Limitada pedem autorização para se estabelecer no Território Federal do Iguaçu. — Deferido.

Processo n.º 30-45 — Indústrias Lupion Limitada pedem autorização para abrir e reconstruir um trecho de estrada de rodagem no Território Federal do Iguaçu. — Deferido.

Processo n.º 1.210-41 — Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso solicita autorização para legalizar suas propriedades situadas no Território Federal do Iguaçu. — Deferido.

Processo n.º 703-44 — Fernando Martinez pede autorização para explorar "carandás" no Território Federal de Ponta Porã. — Indeferido.

Processo n.º 13-45 — Ramon Coscojuela Esbec, pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

Processos ns. 151-A-40 — 244-40 e 258-40 — José Cima e outros, Domingos Soares e Fidêncio de Sousa Melo Filho, requerem revisão de concessões de terras situadas no Território Federal do Iguaçu. — Baixaram em diligência.

Processo n.º 753-44 — Florestal Brasileira S.A., com sede nesta Capital, solicita o arquivamento de escrituras de compra e venda de terras que adquiriu no Território Federal do Ponta Porã. — Baixou em Diligência.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Pela sua portaria n.º 9, de 20 deste mês, o Sr. Presidente designou, de acordo com os artigos 246 e 248 do Estatuto dos Funcionários, o engenheiro Américo Leonides Barbosa de Oliveira, o bacharel José Pinto Peixoto da Cunha e Nestor de Barros Taveira, respectivamente, Assistente, em comissão, padrão M, da D. T., Oficial Administrativo, classe I, do Quadro II do M. V. O. P., no exercício das funções de Secretário da Presidência do C. N. A. E. E., e Assistente, em comissão, padrão L, da D. T., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos prejudiciais à ordem e economia do serviço, além de atitudes de indisciplina, atribuídos ao extranumerário mensalista, na função de Artífice, referência XI, Francisco Castro Filho, conforme representação do Chefe da Seção de Documentação, protocoladas sob os n.ºs 368 e 369-45 (Processo C. N. A. E. E. n.º 368-45).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

A T O S

Em 20 de fevereiro de 1945

Foram designados, por necessidade ao serviço:

Chefe de Seção da Diretoria de Rotas Aéreas, o Major Aviador Almir de Sousa Martins;
Chefe do Serviço de Material da 2.ª Zona Aérea, o Major Aviador Engenheiro — Osvaldo Carneiro Lima;

Chefe do Serviço de Material da 5.ª Zona Aérea, o Major Aviador Jair Américo dos Reis, e
Chefe de Seção do Estado Maior da 5.ª Zona Aérea o Major Aviador José Maria Mendes Coutinho Marques.

Dia 22 de fevereiro de 1945

Foi dispensado, por necessidade do serviço, de adjunto de seção do Estado Maior da 5.ª Zona Aérea o Major Aviador Henrique do Amaral Pena.

Foi designado o Capitão Médico Dr. Herbert Carneiro Jung, representante do Ministério da Aeronáutica nas "Primeiras Jornadas Tisiológicas do Estado do Rio Grande do Sul" a se realizarem de 3 a 17 de junho próximo em Porto Alegre.

Dia 20 de fevereiro de 1945

Requerimento despachado:

Romeu Filardi, amanuense, ref. XVIII, deste Ministério, recorrendo da decisão do Sr. Sub-diretor de Técnica Aeronáutica mandando arquivar o pedido de reconsideração da penalidade de repreensão que lhe foi aplicada de acordo com o art. 233 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis — "O funcionário não deixou de cumprir com um dos seus deveres funcionais. Ausentou-se da repartição, devidamente autorizado, quando não houvesse sido exato no pedido para sair, dever-se-ia negar quando ou se o repetisse, mas não castigá-lo. Relevo da pena imposta".

AVISO N.º 15

Ao Sr. Diretor Geral do Material:

Declaro-vos haver resolvido que os uniformes para voo, tais como vestuário, calçado, luvas, óculos de voo, sacos ou malas, bonés ou capacetes entregues pelo Governo Americano aos alunos do C.P.O.R.Aer. que fazem curso nos Estados Unidos e cujo valor é coberto por meio de requisições do Governo Brasileiro, de-

vem ser considerados distribuídos gratuitamente aos citados alunos, ao passo que os paraquedas, salva-vidas, estojos de ferramenta ou equipamento especial devem ser escriturados como propriedade do Governo Brasileiro, distribuídos individualmente aos mesmos alunos, que por tal material responderão na forma da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1945.
— Salgado Filho.

PORTARIA N.º 64 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no número 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirante Aviador para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica o aluno do C.P.O. R.Aer. — Luciano Gualberto Júnior — que concluiu com aproveitamento o curso de pilotagem na Naval Air Training Center, United States Naval Air Station Corpus Christi, Texas.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N.º 65 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o número 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto número 14.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Aviador da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Luciano Gualberto Júnior. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 10 de fevereiro de 1945

Viação Aérea Santos Dumont S. A. — Requer autorização de viagens especiais. — Indeferido, tendo em vista expirar em 12 do corrente o prazo dado pela Alfândega para liberação definitiva da aeronave PP-SDB. Referência 771-45.

Dia 20

Roberto Lof — Requer licença para conduzir aeronave de diversos tipos. — Deferido. Ref. 890-45.

João S. Saraiva — Requer transferência de propriedade, a aeronave PP-GCX, para seu nome. Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 864-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Diretoria de Pesscal

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1945

Despacho:

José Gonçalves Lessa Vieira, pedindo vista do processo SC. 40.206-41. — Deferido.

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Dr. José Gustavo Alves, pedindo pagamento de um prêmio por haver construído um silo. — Sele o requerimento na forma da lei. (SC. 6.316-45).

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Requerimento despachado:

Delmina Amelung Welsh Ribeiro, co-proprietária do Laboratório Climax Ltda., situada à Rua Joaquim Távora, 519, na cidade de São Paulo, solicita autorização provisória para fabricar e expor à venda os produtos veterinários "Belgad" e "Zoocal" (P. A. 4.003-44). — Nada há que deferir em relação ao produto de uso veterinário denominado "Zoocal". Quanto ao produto "Belgad", caso a firma em apêgo ainda se interesse pela autorização provisória, deverá ser requerido em separado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1945

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, usando de suas atribuições legais,

Resolve aprovar as incluídas instruções sobre uso e comércio de entorpecentes no Estado do Maranhão, de acordo com o parecer da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes. — Dr. João de Barros Barreto, Diretor Geral do D. N. S.

Instruções sobre o uso e comércio de entorpecentes no Estado do Maranhão, de acordo com o item 67 das Instruções Gerais do Departamento Nacional de Saúde.

1. A fiscalização do uso e comércio de entorpecentes no Estado do Maranhão, a cargo do órgão incumbido de Fiscalização do Exercício Profissional de sua Diretoria de Saúde e Assistência, será realizada diretamente por ele no distrito sanitário que contém a capital.

2. Nos demais distritos essa fiscalização será realizada pelas respectivas unidades sanitárias, por suas chefias, sujeito o serviço às instruções e ao controle do órgão referido no item 1.

3. Sempre que for conveniente, o Diretor Geral de Saúde e Assistência poderá transferir o encargo da fiscalização em um distrito, parte ou estabelecimento autorizado de um distrito, à unidade sanitária de outro ou diretamente ao órgão referido no item 1, e por proposta deste.

4. São consideradas entorpecentes, conforme dispõe o art. 1º do Decreto-lei nº 891, de 25-11-38, as substâncias constantes da tabela A, anexa.

DO RECEITUÁRIO

5. As receitas que contiverem as substâncias relacionadas na tabela A, só poderão ser aviadas nas farmácias, preenchidas as seguintes formalidades:

a) serem prescritas por profissionais legalmente habilitados, isto é, com diploma registrado na seção competente;

b) serem escritas do próprio punho, em português, legivelmente, contendo o nome completo e residência do doente, o modo de usar, a justificação do emprego, a assinatura, a residência ou o consultório do profissional, e a data da prescrição;

c) indicarem, a espécie do animal, o local em que se encontrar, o nome do proprietário e demais requisitos indicados em b, se se destinarem a uso veterinário.

6. Todas as receitas contendo substâncias consideradas como entorpecentes, estão sujeitas ao visto das autoridades competentes.

7. Estão sujeitas a "visto prévio":

a) as receitas com especialidades farmacêuticas e as drogas ou preparações constantes das tabelas B e C, que excedam as doses nelas estabelecidas;

b) as receitas, embora prescritas para uso oral, que forem constituídas de solutos ou de substâncias em natureza, mesmo de mistura com outras, mas que não impeçam a sua transformação em produto injetável, excedendo as doses da coluna "Uso Hipodérmico" da tabela C (Ex: ns. 1 e 1-A);

c) o visto prévio, no interior, fora das sedes das Unidades Sanitárias, será substituído pelo "visto posterior", quando da visita de inspeção da autoridade competente.

8. Estão sujeitas a "visto posterior":

a) as receitas contendo as especialidades farmacêuticas e as drogas e preparações em doses iguais ou inferiores às da tabela B e C;

b) as receitas de soluto de cloridrato de cocaína, até a dose de 1 g, com o caráter de urgência, para anestesia, quando prescrita por cirurgião ou especialista.

9. Estão sujeitas a "visto nas farmácias" pelas autoridades encarregadas das visitas fiscais:

a) as receitas para uso oral que contiverem entorpecentes associados a outras drogas que impeçam o seu uso abusivo para fins não terapêuticos e se acharem em doses iguais ou inferiores às da tabela C (Ex: nº 1 B);

b) as receitas de uso externo, tóxico, em que os entorpecentes estiverem de mistura com outras substâncias que impeçam o seu emprego para fins não terapêuticos (Ex.: nº 1 C).

10. São dispensadas de visto, devendo, entretanto, ser arquivadas nas farmácias, como comprovante de saída, as receitas que contiverem medicamentos constantes do Grupo II da tabela A (diuina e codeína).

11. Estas receitas poderão ser repetidas mediante cópia autêntica, que será fornecida pelo farmacêutico, sempre que solicitada pelo interessado. Essa cópia valerá como receita original.

12. São ainda dispensadas de visto na Repartição fiscalizadora, sendo substituído pelo da autoridade encarregada das visitas fiscais, as receitas destinadas a doentes internados em casas de saúde, hospitais e estabelecimentos congêneres, com farmácia privativa, ficando a sua aplicação sob a responsabilidade do respectivo diretor.

13. As receitas sujeitas a visto prévio, posterior ou a visto nas farmácias, não poderão ser repetidas, senão mediante nova prescrição.

14. Não poderão ser repetidas sem nova prescrição médica, as receitas contendo entorpecentes do grupo I ou da tabela B.

15. Toda a farmácia alopatia será obrigada a possuir os entorpecentes da tabela D.

16. Independentemente de sua escrituração própria, todas as receitas contendo, entorpecentes, logo depois de aviadas, serão transcritas no livro do receituário comum, numeradas e arquivadas pela ordem numérica.

17. Nos rótulos dos frascos e das caixas contendo substâncias entorpecentes, constarão: número de ordem da receita, nome do doente, medicação prescrita, modo de usar, nome do médico e data do aviamento.

18. Os pedidos de entorpecentes em natureza, feitos por especialistas, estão sujeitos a visto prévio, não podendo exceder de 1 g. de cloridrato de cocaína, para 3 meses, a quantidade prescrita por cirurgião dentista, em exercício efetivo da profissão.

19. Poderão ser receitadas pelos médicos, para aplicação de urgência na clínica, até 3 ampolas de produto injetável. Essas receitas estarão sujeitas a visto prévio e só serão renovadas com a justificação completa do emprego das anteriores. O mesmo critério poderá ser observado, a juízo da autoridade fiscalizadora, quanto ao item anterior.

20. Também os serviços médicos de ambulatório poderão possuir, requisitadas pelo seu diretor e entregues à sua guarda (três ampolas de entorpecentes injetáveis, sob as mesmas condições do item anterior.

21. Para que seja visada nova receita, antes do prazo estabelecido na receita anterior, será necessária justificação pelo médico assistente, quanto ao gasto a mais efetuado.

22. Se, por qualquer motivo, tiver sido interrompida a aplicação do entorpecente, antes de esgotada a quantidade receitada, será providenciada pelo médico assistente, ou pelo responsável, a devolução do excedente à autoridade competente.

23. As receitas de médicos estranhos e destinadas a doentes internados em casas de saúde, hospitais e estabelecimentos congêneres, desprovidos de farmácia própria, só poderão ser enviadas depois de visadas pelo diretor responsável. Para efeito dessa exigência, todos os estabelecimentos comunicarão à Repartição sanitária os nomes dos profissionais a quem ficam afetas tais responsabilidades.

24. É vedado ao médico, salvo em caso de urgência, receitar entorpecentes para pessoas de sua própria família.

DO PAPEL OFICIAL (BLOCO)

25. Para o receituário de entorpecentes sujeito a vistos prévio e posterior, será obrigatório o uso do papel oficial, fornecido gratuitamente aos médicos, veterinários e cirurgiões dentistas, legalmente habilitados, residentes no Estado.

26. O papel oficial, reunido em blocos de 20 folhas, será entregue, pessoalmente, ao profissional que o requisitar, tanto na capital como no interior, mediante apresentação da carteira de identidade ou documento que a substitua, depois de lançadas na ficha individual respectiva as anotações necessárias que assegurem a rigorosa fiscalização do seu emprego.

27. O papel oficial é constituído de 3 partes: o canhoto, a parte da justificação e a parte da receita propriamente dita.

28. O canhoto ficará em poder do profissional e facilitará a obtenção de novo bloco, quando terminado o anterior.

29. A parte da justificação, que servirá ao mesmo tempo de notificação, será arquivada na Repartição fiscalizadora.

30. A parte da receita propriamente dita, depois de visada, será restituída à farmácia, que a utilizará como comprovante de saída do entorpecente (Ex.: n.º 2).

31. Quando o médico julgar necessário segredo profissional, destacará a parte da justificação, remetendo-a separadamente, em envelope fechado, à Repartição fiscalizadora, por qualquer meio à sua escolha.

32. O uso continuado ou em dose elevada de entorpecente só será autorizado pela autoridade sanitária competente, uma vez demonstrada a sua necessidade. No interior, só será permitido mediante justificação, em carta reservada, ao chefe do Distrito.

33. A obtenção de novo bloco poderá ser feita pessoalmente ou por meio de qualquer portador, com a apresentação do canhoto do bloco anterior e pedido assinado pelo médico requisitante.

34. Os blocos oficiais para a capital serão classificados como da série "A", os destinados aos médicos do interior, como da série "B".

35. A sua distribuição será feita, na capital, pela Seção Técnica; no interior, pelos funcionários autorizados, nas sedes dos respectivos Distritos.

36. O bloco oficial é de uso privativo do seu possuidor, não sendo permitido, em qualquer hipótese, que outrem dele se utilize.

37. As fichas individuais referidas no item 26 serão preenchidas, no interior, em duplicata, ficando uma delas na sede do Distrito, sendo remetida a outra à Seção Técnica, onde será arquivada.

38. Nas localidades muito longe das sedes de Distrito, onde não possa haver distribuição de bloco de papel oficial, será permitido aos médicos nela residentes, prescrever entorpecentes em seu próprio receituário, desde que satisfaçam as exigências do item 5.

39. Em caso de extrema urgência, onde o papel oficial fôr de uso obrigatório, poderá ser aviada receita em papel comum, desde que o farmacêutico não tenha dúvida sobre sua autenticidade, devendo, porém, ser apresentada para o "visto" dentro de 24 horas, na capital, ou em sedes de Distritos, no interior.

DA ESCRITURAÇÃO

40. As farmácias, hospitais, institutos de pesquisa e de ensino, e estabelecimentos congêneres, serão obrigados a registrar todas as operações efetuadas com as substâncias entorpecentes, em livro especial a isso destinado.

41. Nesse livro, que obedecerá ao modelo oficial, deverão ser lavrados termos de abertura e encerramento pela autoridade competente e rubricadas todas as páginas pelo mesmo ou por funcionário por ela designado.

42. Todas as operações registradas em livro de entorpecentes, deverão ser justificadas com os documentos comprovantes de entrada e saída, devidamente legalizados (requisições, receitas médicas, etc.).

43. Nas farmácias, logo após a transcrição no livro comum, as receitas contendo entorpecentes do grupo I e da tabela "B", serão registradas no livro especial, com preenchimento de todos os requisitos exigidos.

44. As receitas de entorpecentes do Grupo II poderão ser registradas abreviadamente, sendo exigidos apenas o número e a data da receita, a quantidade consumida e o estoque restante.

45. Nas casas de saúde e serviços médicos desprovidos de farmácia, o registro das receitas será feito como de regra, excetuando a parte "Histórico", onde se inscreverá o nome do doente e a sua localização (enfermaria, quarto, apartamento, etc.).

46. Nos estabelecimentos de ensino e de pesquisa, as requisições serão feitas por escrito, mencionadas a indicação e a quantidade, por extenso. No livro constará a saída, o destino, a justificação e o nome do requisitante.

47. Em qualquer caso, todos os documentos e comprovantes serão arquivados por espécie e em ordem cronológica, para que seja facilitada a sua fiscalização.

48. As saídas de substâncias entorpecentes para fabrico de preparações, serão comprovadas pelo consumo representado no estoque.

DAS REQUISIÇÕES

49. As requisições de substâncias entorpecentes pelos estabelecimentos, a isso autorizados, serão feitas por meio de requisições de modelo oficial, visadas pelas autoridades competentes.

50. As requisições deverão ser legivelmente escritas, sem rasuras ou emendas, com discriminação precisa e quantidades expressas em algarismos e por extenso. As linhas não preenchidas deverão ser inutilizadas.

51. As requisições, tanto na capital como no interior, serão visadas na Seção Técnica. Para esse fim, será verificado:

a) se o estabelecimento requisitante funciona legalmente;

b) se está em curso qualquer medida de ordem administrativa (modificação de firma), transferência de responsável, dissolução ou falência da firma), que importe em recuso do visto solicitado;

c) se o responsável já assinou termo de responsabilidade na Repartição.

52. As requisições para compra e venda, dentro do Estado, serão feitas em 3 vias, uma das quais, depois de visada, será arquivada na Seção Técnica; serão entregues as duas outras, uma delas com os dizeres "Guia de Trânsito", a qual será remetida pelo vendedor ao comprador, com a mercadoria, ficando a restante arquivada como comprovante da venda efetuada.

53. As requisições para fora do Estado serão em 4 vias, para que uma delas também possa ser arquivada na Repartição fiscalizadora do local em que estiver situada a firma vendedora.

54. Quando se tratar de requisições de outros Estados, a Seção de Tóxicos verificará previamente a autenticidade da firma das autoridades legalmente habilitadas a visar requisições de entorpecentes. A referida Seção manterá em seu arquivo um fichário, tão completo quanto possível, de autógrafos dessas autoridades, com as indicações do Estado e do local onde exercerem suas atividades.

55. As requisições de quantidades consideradas exageradas, pela Seção Técnica, só por ela poderão ser modificadas e emendadas. Nesse caso, fará as ressalvas necessárias e comunicará o fato, devidamente justificado, à autoridade que porventura as tenha visado.

56. Serão permitidas as devoluções de substâncias entorpecentes do comprador ao vendedor, se julgadas razoáveis pela autoridade. O processo será idêntico ao das requisições, sendo utilizados os mesmos impressos em que se cancelará a palavra "Requisição", substituindo-a pela de "Devolução".

DOS MAPAS E BALANÇOS

57. Os diretores de hospitais, casas de saúde e serviços médicos, que tiverem farmácia privativa, enviarão, mensalmente, até ao dia 10, um mapa feito em impresso do modelo oficial, com o movimento de entorpecentes sujeitos a visto prévio e posterior. Junto a esse, e subscrito pelo farmacêutico responsável, será enviado um resumo do movimento dos entorpecentes do mês anterior.

58. Nos estabelecimentos acima referidos, que não tiverem farmácia, deixará de ser preenchida a coluna do número de registro da receita e o resumo será feito e subscrito pelo diretor.

59. Os estabelecimentos de ensino, pesquisas e congêneres, em que houver movimento de entorpecentes, enviarão até ao dia 10, um mapa em impresso do modelo oficial, subscrito pelo diretor. No final, será feito um resumo desse movimento mensal.

60. Os estabelecimentos que efetuarem vendas de entorpecentes a outros estabelecimentos (farmácia, hospitais, casas de saúde, institutos de ensino, de pesquisas, etc.), enviarão até o 5.º dia útil de cada mês, a relação completa dessas vendas, em impresso do modelo oficial.

61. Todos os estabelecimentos farmacêuticos de qualquer natureza, enviarão até o 5.º dia útil dos meses de abril, julho e outubro, à autoridade competente, um balanço completo de drogas e especialidades farmacêuticas entorpecentes, adquiridas, vendidas, utilizadas e conservadas em estoque.

62. Para esses balanços serão utilizados os impressos do modelo oficial destinados às farmácias e aos estabelecimentos industriais farmacêuticos e às drogarias e depósitos de drogas, respectivamente.

63. Até o dia 10 de janeiro de cada ano, os estabelecimentos farmacêuticos de qualquer natureza, enviarão um balanço anual nos mesmos moldes dos balanços trimestrais e abrangendo todo o movimento do ano anterior, feito em impresso dos modelos oficiais.

64. Os estabelecimentos desprovidos de farmácias também enviarão balanço anual de entorpecentes em impresso do modelo oficial.

65. As farmácias homeopáticas só enviarão balanços trimestrais e anuais, quando de seu estoque fizer parte qualquer substância da tabela "A" ou suas preparações, sendo como tais consideradas as tinturas mñas (1.ª e 2.ª dinamizações) e as trituratóes (1.ª e 2.ª decimais).

66. Todos os balanços serão confeccionados de modo uniforme, guardando os entorpecentes e as especialidades farmacêuticas relacionadas nas tabelas "A" e "B", a ordem rigorosa abaixo discriminada:

a) ópio bruto, ópio em pó, extrato mole, extrato fluido, tintura; láudano de Sydenham, láudano de Rousseau, soluto concentrado de elixir paregórico, pó de Dover, elixir paregórico;

b) morfina, seus sais e preparações (empólas e especialidades fabricadas);

c) heroína, seus sais e preparações;

d) coca e suas preparações (fólia, extrato mole, extrato fluido e tintura);

e) cocaína, seus sais e preparações;

f) cânhamo e suas preparações (pó, extrato mole, extrato fluido e tintura);

g) Dronina e codeína, seus sais e preparações;
h) as especialidades farmacêuticas constantes da tabela "B" e na ordem em que ali se encontram.

DAS ARRECADAÇÕES E APREENSÕES

67. As substâncias entorpecentes de estabelecimentos farmacêuticos, hospitalares, casas de saúde, serviços médicos, que interromperem, provisória ou definitivamente, suas atividades, deverão ser arroladas e remetidas pelos responsáveis à Seção Técnica, onde ficarão depositadas, pelo prazo máximo de 120 dias, até que lhe seja dado destino conveniente.

68. Cessada a causa da interrupção, observadas as normas regulamentares, serão:

- a) devolvidas, se restabelecida a situação anterior;
- b) transferidas, se, houver mudança de firma o de responsável;
- c) vendidas ou doadas, se a interrupção for definitiva.

69. Nos casos de falência ou liquidação judicial ou administrativa, cumpre ao Ministério Público, ou *ex-officio* ao Juízo por onde correr o feito, comunicar às autoridades sanitárias, a existência no respectivo acervo de substâncias entorpecentes e de especialidades farmacêuticas que as continham para que as referidas autoridades providenciem para o seu arrolamento e arrecadação.

70. As vendas e as doações referidas na letra c do item 68, serão autorizadas e processadas pelos meios usuais na Repartição fiscalizadora.

71. Os leilões judiciais ou administrativos para a venda das substâncias e das especialidades farmacêuticas referidas no item 69, só poderão ser realizados com a presença da autoridade sanitária competente.

72. Só serão autorizados a comprar ou licitar, nos casos acima previstos, os profissionais regularmente habilitados.

73. As apreensões de substâncias entorpecentes, por infração de qualquer dos dispositivos legais, serão obrigatoriamente remetidas pelas autoridades que as efetuarem, à Seção Técnica, que providenciará sobre seu arrolamento e destino.

74. Serão igualmente apreendidas as máquinas e demais utensílios que servirem para preparo, comércio e uso clandestino das referidas substâncias, observado o mesmo critério estabelecido no item anterior.

75. As substâncias e preparações entorpecentes doadas, bem como as apreendidas por infração de dispositivos legais, serão arrecadadas pelo Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, que providenciará sobre o seu arrolamento, escrituração e incorporação ao estoque do Estado.

76. A Seção Técnica, a critério de seu chefe, poderá distribuir por hospitais e estabelecimentos de assistência social as substâncias e especialidades farmacêuticas pertencentes ao estoque do Estado, assim como as que resultarem de doações a isso especialmente destinadas, devendo desses atos dar conhecimento ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

DOS TOXICÔMANOS

77. Não é permitido o tratamento de toxicômanos em domicílio.

78. A internação dos toxicômanos, que será obrigatória, poderá ser voluntária ou compulsória. Em qualquer dos casos, será feita em estabelecimentos oficiais ou particulares especialmente adaptados para esse fim.

79. A internação compulsória poderá ser promovida pelas autoridades policiais, sanitárias e judiciárias, ou pelos representantes legais do toxicômano.

80. Compete ao Diretor do estabelecimento oficial ou particular comunicar a internação do toxicômano à autoridade sanitária competente, para os fins convenientes.

81. O médico assistente do toxicômano será obrigado a enviar à Seção Técnica o plano adotado na desintoxicação.

82. A internação compulsória será de três meses, no mínimo, e de seis meses, na reincidência.

83. As autoridades sanitárias deverão ter conhecimento de todas as ocorrências relacionadas com os toxicômanos.

84. Quando, por qualquer motivo, o toxicômano não puder ou não quiser continuar no estabelecimento em que estiver internado, antes de concluído o tratamento, o diretor comunicará à autoridade competente, que providenciará a sua remoção para outro estabelecimento adequado.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENAS

85. Importar ou exportar, vender ou expor à venda, fornecer, ainda que a título gratuito, transportar, trazer consigo, ter em depósito, guardar, ministrar ou, de qualquer maneira, entregar a consumo substância entorpecente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: pena — reclusão de 1 a 5 anos e multa de 2 a 10 mil cruzeiros (Código Penal, art. 281), além das penas fiscais (Decreto-lei n.º 891, de 1938).

§ 1.º — Se o agente for farmacêutico, médico ou dentista: pena — reclusão de 2 a 8 anos e multa de 3 a 12 mil cruzeiros (Código Penal, art. 281, § 1.º).

§ 2.º — Incorrerá em detenção de 6 meses a 2 anos e multa de 500 cruzeiros a 5.000, o médico ou dentista que prescrever substância entorpecente fora dos casos indicados pela terapêutica, ou em dose evidentemente maior do que a necessária, ou em infração de preceito legal ou regulamentar (Código Penal, art. 281, § 2.º).

§ 3.º — As penas do parágrafo anterior serão aplicadas àquele que:

I — Instiga ou induz alguém a usar entorpecentes.

II — Utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que a título gratuito, para uso ou guarda ilegal de entorpecentes;

III — Contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso de substância entorpecente.

§ 4.º — As penas serão aumentadas de um terço, se a substância entorpecente for vendida, aplicada, fornecida ou prescrita a menor de 18 anos (Código Penal, art. 281, § 4.º).

§ 5.º — Além das penas e multas estabelecidas, o infrator ainda incorrerá em suspensão:

a) do exercício da arte ou profissão, por 6 meses a 2 anos, se a arte ou profissão tiver serviço para praticar ou facilitar a infração (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 33, § 1.º);

b) do exercício da profissão, por 3 a 7 anos, se for farmacêutico (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 33, § 2.º);

c) do exercício da profissão por 4 a 10 anos, sendo médico, dentista ou veterinário (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 33, § 3.º).

86. O estabelecimento no qual se verifique, em reincidência, algum dos fatos previstos no item anterior e seus parágrafos, será fechado definitivamente pela polícia, à requisição da autoridade sanitária competente, provadas a autoria, co-autoria, ou cumplicidade dos seus dirigentes (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 3.º, parágrafo único).

87. O médico, dentista ou veterinário que, sem causa justificada, prescrever entorpecentes continuamente, ou em doses exageradas, será declarado suspeito pela autoridade sanitária competente, ficando o seu recetário sujeito à fiscalização especial e rigorosa (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 37).

Parágrafo único — Verificadas, em inquérito, irregularidades no seu recetário, ser-lhe-á cassada a faculdade de prescrição de entorpecentes sem prévia autorização da autoridade sanitária competente, ficando as farmácias proibidas de aviar suas receitas sem o "visto prévio" (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 37).

88. O estabelecimento particular que não cumprir as determinações relativas à internação e ao tratamento de toxicômanos, será passível de multa de 1.000 a 5.000 cruzeiros (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 29, § 14).

89. Os funcionários ou empregados de empresas de transporte que consentirem, auxiliarem ou facilitarem o despacho de entorpecentes importados contra os dispositivos legais, serão punidos como co-autores da infração (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 38, parágrafo único).

90. Ressaldos os casos de concessão especial previstos no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.720, de 21 de setembro de 1942, incorrerá nas penas de 1 a 5 anos de prisão celular e multa de mil a cinco mil cruzeiros quem plantar, cultivar ou colher, no Estado, plantas entorpecentes (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 33).

Parágrafo único — Se o infrator exercer profissão ou arte incorrerá nas penas previstas nas letras a, b e c, do parágrafo 5.º, do item 85, destas Instruções, combinadas com as estabelecidas pelo art. 33, e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 891, de 1938.

91. Em todos os casos previstos em lei, se o infrator exercer função pública será suspenso por tempo indeterminado, com perda de todos os vencimentos, logo que denunciado; se definitivamente condenado além da pena correspondente, perderá a função, e se esta for em serviço ou repartição sanitária, a pena será majorada de uma sexta parte (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 42).

92. Ao responsável, à firma proprietária ou a qualquer pessoa que infringir os dispositivos legais sobre entorpecentes, ou destas "Instruções", excetuados aqueles com pena já prevista, será aplicada a multa de cem a dois mil cruzeiros e o dobro nas reincidências (Decreto-lei n.º 891, de 1938, art. 39).

DISPOSIÇÕES GERAIS

93. Aos casos omissos serão aplicados os dispositivos da legislação de entorpecentes vigentes e respectivas Instruções.

Parágrafo único — Estes casos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, ouvida a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

94. São mantidas e adotados os modelos de "papel oficial para recetários", "requisições", "livros", "relações", "mapas" e "balanços", constantes das Instruções Gerais sobre o uso e o comércio de

entorpecentes, complementares ao Decreto-lei n.º 891, de 25 de novembro de 1939, baixada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, em 9 de março de 1939.

TABELA "A"

I — O ópio bruto, o ópio medicinal, suas preparações, exceto o elixir paregórico e o pó de Dover.

II — A morfina, seus sais e preparações.

III — A diacetilmorfina, diamorfina (Heroína), seus sais e preparações.

IV — A dihidromorfinona, seus sais (Dilaudid) e preparações.

V — A dihidrocodeinona, seus sais (Dicodid) e preparações.

VI — A dihidro-oxicodeinona, seus sais (Eucodal) e preparações.

VII — A tebaína, seus sais e preparações.

IX — A benzilmorfina, seus sais (Peronina) e preparações.

X — A dihidromorfina, seus sais (Paramorfan) e preparações.

XI — A N-oximorfina (Genemorfina) e preparações.

XII — Os compostos N-oximorfínicos, assim como outros compostos morfínicos de azoto pentavalente e preparações.

XIII — As folhas de coca e preparações.

XIV — A cocaína, seus sais e preparações.

XV — A ecgonina, seus sais e preparações.

XVI — O Cânhamo-canabis sativa e variedade indica — (Maconha, meconha, diamba, liamba e outras denominações vulgares) e preparações.

XVII — As preparações com um equivalente em morfina superior a 0,20 g. por cento ou em cocaína superior a 0,10 g. por cento.

SEGUNDO GRUPO

I — A etilmorfina e seus sais (Dionina).

II — A metilmorfina (Codeína) e seus sais.

TABELA "B"

Especialidades farmacêuticas entorpecentes licenciadas

Denominação	Dóses a que se refere a letra a dos itens 7 e 8 destas instruções
Dalipon	3 empólas
Dicodid	10 comprimidos
Dilaudid	3 empólas
Dilaudid-Eiscopolamina	3 empólas
Dolantina	3 empólas
Duna-Phorina-lenta, rápida ou mista a 1%	3 empólas
Duna-Phorina-lenta, rápida ou mista a 2%	1 empóla
Duna-Phorina-supositório	10 supositórios
Eucodal-compr.	10 comprimidos
Eucodal de 0,01	3 empólas
Eucodal de 0,02	1 empóla
Lucina e Partoanalina	1 caixa
M.A.S.S.	2 empólas
Pantopon	3 empólas
Perosedol	10 comprimidos
Scophedal	3 empólas
Sedol	3 empólas
Sirdal	2 empólas
Spasmalgina	3 empólas
Suposedol	10 supositórios
Trival n.º 1	3 empólas
Trival n.º 2	1 empóla
Trivalerina n.º 1	3 empólas
Trivalerina n.º 2	1 empóla
Trivalim	1 empóla

Observações:

As alterações desta Tabela — inclusões por licenciamento de novas especialidades ou exclusões por se tornarem caducas as licenças, o que implica na proibição de venda ou prescrição — são dadas à publicidade no *Diário Oficial*, em edital do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

TABELA "C"

Dóses das drogas ou preparações entorpecentes a que se referem as letras a e b do item 7 e a letra a dos itens 8 e 9 das instruções

	U S O	
	Oral	Hipodérmico
Ópio:		
Ópio bruto ou em pó	0,60 g.	—
Extrato de ópio	0,30 g.	—
Extrato fluido de ópio	0,60 cm3	—
Tintura de ópio	10 cm3	—
Laudano de Sydenham	10 cm3	—
Laudano de Rousseau	3 cm3	—
Gôtas negras inglesas	1,50 cm3	—
Xarope de ópio	120 cm3	—
Morfina:		
ou seus sais	0,10 g.	0,03 g.
Xarope de morfina	100 cm3	—
Heroína:		
ou seus sais	0,10 g.	0,02 g.
Dihidromorfinona:		
ou seus sais (Dilaudid)	0,25 g.	0,006 g.
Dihidrocodeinona:		
ou seus sais (Dicodid)	0,05 g.	0,015 g.
Dihidroxicodrinona:		
ou seus sais (Eucodal)	0,05 g.	0,03 g.
Tebaína:		
ou seus sais	0,03 g.	0,01 g.
Acetilo-Dimetilo-Dihidro-tebaína:		
ou seus sais (Acedicon)	0,05 g.	0,03 g.
Benzilmorfina:		
ou seus sais (Peronina)	0,10 g.	0,03 g.
Dihidromorfina:		
ou seus sais (Paramorfan)	0,10 g.	0,03 g.
N-Oximorfina (Genemorfina) e seus compostos	0,10 g.	0,03 g.
Coca:		
Folhas ou pó	0,10 g.	—
Extrato fluido de coca	10 cm3	—
Tintura de coca	50 cm3	—
Cocaína:		
ou seus sais	0,10 g.	0,20 g.
Ecgonina:		
ou seus sais	0,10 g.	0,02 g.
Cânhamo:		
(Canabis sativa e variedade indica)		
Pó de cânhamo	0,50 g.	—
Extrato de cânhamo	0,25 g.	—
Extrato fluido de cânhamo	0,50 cm3	—
Tintura de cânhamo	5 cm3	—

Observações:

As preparações que não figuram nesta Tabela poderão ser utilizadas nas dóses equivalentes às das substâncias nela enumeradas.

TABELA "D"

Relação dos entorpecentes de existência obrigatória nas farmácias a que se refere o item 15 destas instruções

Substâncias	Quantidade mínima para instalação de farmácia	Quantidade máxima das quais não devem descer os estoques
Extrato de ópio	25 g.	5 g.
Extrato fluído de ópio 10% Farma-copéia Brasileira	50 cm ³	20 cm ³
Pó de ópio	25 g.	10 g.
Tintura de ópio	100 cm ³	40 cm ³
Tintura de ópio açafroada	100 cm ³	40 cm ³
Cloridrato de morfina	4 g.	1 g.
Empólas de cloridrato de morfina a 0,01 g.	6 empólas	3 emp.
Idem, de 0,02 g.	6 empólas	3 emp.
Idem, de 0,01 g., c/esparteína	6 empólas	3 emp.
Idem, de 0,01 g., c/atropina	6 empólas	3 emp.
Coca, folhas	250 g.	50 g.
Extrato fluído de coca	100 cm ³	20 cm ³
Tintura de coca	100 cm ³	40 cm ³
Cloridrato de cocaína	2 g.	1 g.
Extrato de cânhamo indiano	25 g.	5 g.
Extrato fluído de cânhamo, indiano	100 cm ³	25 cm ³
Tintura de cânhamo indiano	100 cm ³	25 cm ³
Dionina	4 g.	1 g.
Codeína fosfato	4 g.	1 g.
Codeína pura	8 g.	3 g.
Três das especialidades injetáveis da Tabela "B" (a escolher) de cada	1 caixa	3 emp.

EXEMPLO N.º 1
(Uso interno)

Clor. morfina 0,05 g.
Água louro cereja 5 g

Para tomar XV gotas, 3 vezes ao dia.

Nota — Esta fórmula, embora para uso oral, é um soluto injetável, correspondente a 5 empólas de clor. de morfina de 0,01 g.

EXEMPLO N.º 1 — A

(Uso interno)

Clor. morfina 0,01 g.
Lactose 0,10 g.

Para 1 papel n.º 5. Tome 3 ao dia.

Nota — Esta fórmula, embora receitada, para uso oral, dissolvida, representa 5 empólas de clor. de morfina, de 0,01 g.

EXEMPLO N.º 1 — B

(Uso interno)

Salicilato de sódio 6 g.
Sal de Vichi 3 g.
Clor. de morfina 0,10 g.
Tintura de canela 5 g.
Xarope de cc. de laranja 180 g.

Para tomar às colheres das de sopa de 3 em 3 horas.

EXEMPLO N.º 1 — C

(Uso interno)

Clor. de cocaína 1 g.
Ácido fênico 1 g.

Para aplicação local

MODELO N.º 1

Exemplo n.º 2

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO

SEÇÃO TÉCNICA

Fiscalização da Medicina

N.º 99.996-A

Nome do doente

Residência

Data

N.º 99.996-A

JUSTIFICAÇÃO

Nome do doente

Residência

Cólica Hepática

Assinatura

Residência ou consultório

Data

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO

SEÇÃO TÉCNICA

Fiscalização da Medicina

Departamento Nac. de Saúde — Brasil

BLOCO OFICIAL DE RECEITUÁRIO DE ENTORPECENTES

N.º 99.996-A

Nome do doente

Residência

Sedol uma empóla

Para uso intramúscular

Assinatura

Residência ou

Consultório

Data

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 21 de fevereiro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

SC. 176.636-44 — I. Harry Steinberg & Irmão solicita levantamento da perempção em que incorreu. — Despacho: Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Dia 22 de fevereiro de 1945

OFÍCIO

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais:

N.º 545 — SC. 18.097-45 — Comunica que em data de 19 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo referente à reclamação feita por José Cesário de Miranda Ribeiro contra certa exigência de selo pela Caixa Econômica Federal de Minas Gerais: Responda-se esclarecendo que, na hipótese, cabe à Delegacia Fiscal em Minas Gerais resolver a questão em primeira instância.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro de 1945, 2.ª coluna da página número 2.865,

Onde se lê:

N.º 10 — SC. 19.851-45 ... houvessem ...

Leia-se:

N.º 10. — SC. 19.851-45 ... houveram ... Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 350 — SO. 29.842-45 ... a cargo da Viação Férrea Leste Brasileiro.

Leia-se:

N.º 350 — SC. 29.842-45 ... a cargo da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. Na 1.ª coluna da página n.º 2.866,

Onde se lê:

N.º 491 — SC. 18.513-45 ... Banco Figueiredo Rocha S. A. ...

Leia-se:

N.º 491 — SC. 18.513-45 ... Banco Figueiredo Rocha S. A. ...

Na 3.ª coluna da página n.º 2.870,

Onde se lê:

Serviço de Comunicações

SC. 29.519-45 ...

Leia-se:

Gabinete do Ministro

Dia 19 de fevereiro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

SC. 29.519-45 ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 132.313-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 98,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 28.930-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 29.178.431,00 no Banco do Brasil, em favor da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

N.º 31.923-45 — Auto lavrado contra Companhia Matogrossense de Eletricidade. — Anulo o despacho (fls. 6), à vista das razões apresentadas (fls. 12-12v e 13).

2) Restitua-se à D. F. em Mato Grosso.

3) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 26.234-45 — Raul Plaisant — Pedido de certidão. — Declare o requerente, preliminarmente, o fim para que pede a certidão.

2) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 191.595-44 — Mamiel Furtado da Silva — Pedindo renovação de prazo para vista de processo. — Deferido; concedo o prazo de dez dias úteis, improrrogável.

2) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, edição de 20 de fevereiro de 1945, à página n.º 2.717, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Ordem de Serviço n.º 6.145

Dia 19 de fevereiro de 1945

Leia-se:

Ordem de Serviço n.º 6-45

Dia 19 de fevereiro de 1945

Item V),

Onde se lê:

devendo, o prazo marcado,

Leia-se:

devendo, no prazo marcado,

No *Diário Oficial* de 21 de fevereiro de 1945, à página n.º 2.794, 2.ª coluna,

Processo n.º 130.455-44 — Parecer da P. G. — Item 8),

Onde se lê:

Decreto n.º 841, de 9 de dezembro de 1938:

Leia-se:

Decreto n.º 845, de 9 de dezembro de 1938: Item 11).

Onde se lê:

exclusivamente,

Leia-se:

exclusivamente.

Processo n.º 133.759-44 — Item 2),

Onde se lê:

Restitua-se à R.F. S. Saulo,

Leia-se:

Restitua-se à R.F. S. Paulo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 23 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 21.691-45 — Ordem de pagamento número 8, do Supremo Tribunal Federal, expedida a favor do Dr. Antônio Savio de Paulo. — Cumpra-se.

N.º 21.692-45 — Ordem de pagamento número 9, do Supremo Tribunal Federal, expedida a favor do Dr. Rui Albertino Nunes da Rocha. — Cumpra-se.

N.º 21.694-45 — Ordem de pagamento número 11, do Supremo Tribunal Federal, expedida a favor do Dr. Augusto Cordeiro de Melo. — Cumpra-se.

N.º 21.696-45 — Ordem de pagamento número 13, do Supremo Tribunal Federal, expedida a favor do Dr. Benjamin Antunes de Oliveira Filho. — Cumpra-se.

N.º 8.420-45 — No qual é interessado Agenor Vicente Correia. — Cumpra-se a carta precatória.

N.º 32.605-45 — Maria de Oliveira Vilela, na qualidade de viúva do inativo José Bueno Vilela, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Quanto ao funeral, faça-se nota em

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$... 1.500,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto aos dias de provento, convida-se a requerente a substituir a pública forma de fls. 2, por certidão de casamento, em original, e apresentar atestado firmado por dois funcionários da repartição a que pertenceu seu espôso, visado pelo respectivo Chefe e reconhecida a firma deste.

N.º 19.582-45 — Levino Ferreira Lima, procurador da pensionista D. Ludovina Paula Guanabara, comunicando o falecimento de sua constituinte. — Arquite-se.

N.º 32.370-45 — Emília da Silva Pinheiro, na qualidade de viúva do inativo Olavo Augusto Pinheiro, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo de cujus. — Quanto ao funeral, faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 1.300,00, de acordo com o parecer.

2. Quanto aos dias de provento, dispense a exigência, em relação ao regime sob o qual foi celebrado o casamento, tendo em vista que dos termos da certidão de fls. 2, se deprende que o mesmo foi omitido no assento.

3. Convida-se, entretanto, a requerente a substituir o atestado de fls. 4, por outro, em que também se declare que a beneficiária vivia em companhia e a expensas do marido.

N.º 62.596-44 — Arnaldo Pais de Figueiredo. — Apresente, com a maior urgência, novo atestado médico que afirme "a incapacidade total e permanente, para o trabalho" de Júlio.

N.º 22.669-44 — Maria Luíza Monteiro Dantas. — Esclareça quando foi expedido o título.

N.º 21.690-45 — Ordem de pagamento, número 7, do Supremo Tribunal Federal, expedida em favor de João Ribeiro de Barros. — Cumpra-se.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 21-2-945

N.º 2.933 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 800,40, para pagamento da pensionista Dona Oscarina Ferreira Pinheiro.

N.º 2.949 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 240,00, para pagamento a Maria do Carmo Prates, proveniente de auxílio para compensar diferenças de caixa.

N.º 2.950 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Arlindo Sancho de Franca, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 2.951 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 171,60, para pagamento a João Porfírio Magalhães.

N.º 2.952 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de Cr\$ 297,60, para pagamento a Adelmar Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo.

N.º 2.953 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 2.785,90, para pagamento ao sargento José Moreira.

N.º 2.961 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 2.787.710,00, à conta do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, sendo:

Verba 2 — Material, Cr\$ 1.817.710,00.

Verba 3 — Serviços e Encargos, Cr\$ 970.000,00.

ORDENS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

N.º 2.972 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 7.886,10, para pagamento a Vital Egídio Martins, 2.º Tenente, convocado.

N.º 2.975 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a José Aureliano de Menezes, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 2.973 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60,00, para pagamento a Clementino José de Sousa, observador pluviométrico da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

N.º 2.974 — Concedendo o crédito de Cr\$ 60.00, para pagamento a Angelita Barreto de Oliveira.

A Delegacias Fiscais nos Estados, abaixo indicados, concedendo crédito, à conta da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assim distribuído:

N.º 2.977 — Amazonas, Cr\$ 208.800,00.
 N.º 2.978 — Pará, Cr\$ 571.200,00.
 N.º 2.979 — Piauí, Cr\$ 138.600,00.
 N.º 2.980 — Maranhão, Cr\$ 156.600,00.
 N.º 2.981 — Ceará, Cr\$ 414.600,00.
 N.º 2.982 — Rio Grande do Norte, Cr\$... 198.000,00.
 N.º 2.983 — Pernambuco, Cr\$ 601.200,00.
 N.º 2.984 — Paraíba, Cr\$ 218.400,00.
 N.º 2.985 — Alagoas, Cr\$ 158.400,00.
 N.º 2.986 — Sergipe, Cr\$ 175.200,00.
 N.º 2.987 — Bahia, Cr\$ 500.400,00.
 N.º 2.988 — Minas Gerais, Cr\$ 729.000,00.
 N.º 2.989 — Espírito Santo, Cr\$ 164.400,00.
 N.º 2.990 — Rio de Janeiro, Cr\$ 425.400,00.
 N.º 2.991 — Paraná, Cr\$ 229.800,00.
 N.º 2.992 — Santa Catarina, Cr\$ 201.000,00.
 N.º 2.993 — Rio Grande do Sul, Cr\$ 879.000,00.
 N.º 2.994 — Goiás, Cr\$ 143.400,00.
 N.º 2.995 — Mato Grosso, Cr\$ 176.400,00.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 6.400-45 (Tesouro) — de interesse de The City of Santos Improvement Company, Limited.

— Ordem n.º 29, de 19-2-45, à Alfândega de Santos.

N.º 224.800-44 (Tesouro) — de interesse de S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais.

— Ordem n.º 30, de 19-2-45, à Alfândega de Santos.

N.º 100.528-44 (Tesouro) — originado do officio remessa n.º 1.024, de 7 de julho do ano findo, da Alfândega de Santos.

— Ordem n.º 31, de 20-2-45, à Alfândega de Santos.

N.ºs 192.232-44 e 244.126-44 (Tesouro) — de interesse da Rubber Development Corporation.

— Ordens n.ºs 38 e 39, de 20-2-45, à Alfândega de Belém.

N.º 241.802-44 (Tesouro) — originado do aviso urgente n.º DEC-982-842, 21/60 (42), de 20-12-44, do Ministério das Relações Exteriores.

Circular n.º 6 — em 21-2-45 — De conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Ministro da Fazenda no processo fchado no S. C. do M. F. sob n.º 241.802, de 1944, originado do Aviso urgente n.º DEC-982-842 21 (60) (42), de 20 de dezembro último, do Ministério das Relações Exteriores, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que os Armazens Gerais ficam dispensados de efetuar o seguro a que se refere o Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, relativamente às mercadorias compradas no Brasil pelo Governo britânico, nos mesmos depositadas. — Odilon da Silva Conrado, Diretor.

Diretoria das Rendas Internas

AUTO N.º 630

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fchado sob n.º 23.966, de 1945, autoriza Nagib Raul Porto, residente nesta capital, a negociar com os minérios enumerados no item 1 da Circular n.º 8, de 27 de março de

1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da água e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na Circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1945.
 — Hortêncio de Alcântara Filho.

(N.º 2.466 — 24-2-45 — Cr\$25.50)

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 21 de fevereiro de 1945

Processos com exigência.

N.º 88.843-43 — Salvador Humberto Serrentino — Preste esclarecimentos.

N.º 24.226-44 — Souza, Vieira & Cia. — Preste esclarecimentos.

N.º 47.762-44 — Laert de Freitas — Tendo em vista a informação e o parecer, mantenho o despacho anterior.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1945

"Autos despachados.

N.º 3.943-43 — Raul Eugenio Rebelo — Despacho: Julgando nulo o auto de fls. 2.

N.º 23.655-43 — Mario Casartelli & Cia. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 124.239-44 — Rafia Artefatos Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 178.832-44 — Smith Ribeiro & Cia. — Despacho: Julgando nulo o feito fiscal.

N.º 205.513-44 — Martha Polak — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 500,00.

N.º 6.352-41 — "Metropole" — Cia. Nacional de Seguros Gerais — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 214,00.

N.º 131.862-44 — Samuel Komisar — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 500,00.

N.º 192.659-44 — Clube de Regatas do Flamengo e Lusbezonski — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, multa de Cr\$ 200,00.

N.º 198.256-44 — S. M. Torraga e Leopoldo Machado & Cia. Ltda — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 200,00.

N.º 198.285-44 — Silvania — Soc. Industrial de Madeiras e Carvão e ao Dr. Ricardo Anieger — Julgando procedente e impondo, solidariamente, multa de Cr\$ 400,00.

N.º 209.043-44 — N. Warner Bros First National South Films Inc. — Despacho: Julgando insubsistente.

N.º 204672-44 — Columbia Pictures of Brazil Inc. — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 200,00.

N.º 212.141-44 — Universal Pictures do Brasil S. A. — Despacho: Julgando insubsistente a representação de fls.

N.º 212.141-44 — Rádio Pictures do Brasil S. A. — Despacho: Idêntico.

N.º 212.142-44 — Columbia Pictures of Brazil Inc. — Despacho: Idêntico.

N.º 213.854-44 — Columbia Pictures of Brazil Inc. — Despacho: Idêntico.

N.º 216.047-44 — Universal Films S. A. — Despacho: Idêntico.

N.º 221.981-44 — RKO Rádio Filmes S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 200,00.

N.º 221.982-44 — Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, multa de Cr\$ 335.842,00 mais Cr\$ 71.168,40 da diferença e selo devido.

N.º 221.984-44 — RKO Rádio Pictures do Brasil S. A. — Despacho: Julgando insubsistente a representação de fls.

N.º 230.285-44 — Yorkshire Insurance Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 5.101,20 mais Cr\$ 200,00 além da obrigação de recolher Cr\$ 1.700,00 de selo por verba e a taxa de educação e saúde Cr\$ 5,00.

N.º 8.784-45 — Cia. Química "Merck" Brasil S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo multa de Cr\$ 104.336,50 mais a obrigação de recolher Cr\$ 10.438,70 proveniente da taxa cambial.

N.º 22.699-45 — Pedro Ferreira — Despacho: Julgando insubsistente o auto de fls. 1.

N.º 23.952-45 — Alfredo Pinto de Moraes, Serafim de Sousa Espinola e Manoel da Costa — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, multa de Cr\$ 50,00.

N.º 24.096-45 — Abilio da Silva Gomes e Platão Salgado — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, multa de Cr\$ 50,00.

N.º 25.663-45 — Moacir Gonçalves da Costa e Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente multa de Cr\$ 50,00.

N.º 26.110-45 — Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda. e Orlando Vilar Ribeiro Dantas — Despacho: Idêntico.

N.º 80.854-45 — Pan Americano Films Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo, solidariamente, multa de Cr\$ 200,00.

N.º 1.893-37 — Agnicio Lemos Furtado — Despacho: Julgando improcedente.

ALUGUÉIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: CR\$ 0.50

A venda

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

N.º 4.937-40 — Francisco Castelhamo Petisco — Despacho: Julgando procedente e impondo solidariamente a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 4.638-42 — S. A. Moinho Santista — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 38.862-42 — João Duarte & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 e a F. Almeida Lopes e Nayef Boutros Khouri as multas de Cr\$ 8.318,00 e Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolherem, a primeira destas, a importância de Cr\$ 8.318,00 e a segunda Cr\$ 485,50 referente ao imposto devido.

N.º 10.391-43 — Soc. Cooperativa Viti-Vinícola Forqueta Ltda. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 58.986-43 — Felipe Senador — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 28,80 de imposto devido.

N.º 25.544-44 — Cia. America Fabril Fiação e Tecelagem — Despacho:

N.º 76.549-44 — Cia. Usinas Nacionais — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 104.258-44 — José Luis Eirinhas da Silva — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.000,00.

N.º 104.802-44 — Cia. Industrial de Móveis — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 além da obrigação de pagar o imposto devido de Cr\$ 12,00.

N.º 11.815-44 — Toddy do Brasil S. A. — Despacho: Aceitando o fiador e marcando o prazo de 10 dias para assinatura do respectivo termo.

N.º 102.365-44 — Chaskel Sterenkrantz — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 5.000,00 mais Cr\$ 240,00 de imposto devido.

N.º 128.483-44 — Brandi & Duarte — Despacho: Julgando procedente.

N.º 129.301-44 — Skoda Brasileira S. A. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 167.205-44 — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 4,00 de imposto devido.

N.º 192.849-44 — Candido de Carvalho. Laticínios Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 210.245-44 — Laboratório Gil Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais a diferença de Cr\$.. 336,00.

N.º 216.152-44 — Pacheco & Cia. Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 38,40 de imposto devido.

N.º 218.799-44 — S. A. Frigorífico Anglo — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00 mais Cr\$ 7,20 de imposto.

N.º 212.290-44 — Osvaldo da Costa Bittencourt — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 2.000,00 mais Cr\$ 404,00 de imposto devido.

N.º 220.634-44 — Casa Sano S. A. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 1.000,00 mais Cr\$ 1,00 de imposto devido

N.º 220.896-44 — Tabacaria Londres S. A. — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 221.706-44 — Soc. Mercantil de Correias Assunção Silva Ltda. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 500,00.

N.º 22.104-44 — Campos Alvim & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 223.799-44 — A. Paulo de Souza Irmão — Despacho: Julgando improcedente.

N.º 9.477-45 — Almeida Moreira & Cia. — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 23.559-45 — Dionisio Pereira Trindade — Despacho: Julgando procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 83.007-43 — M. Simões — Despacho: Reconsiderando o despacho de 9-11-43 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 103.132-44 — Manoel Alves Ferreira — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00 a Manoel F. Alves.

N.º 144.511-44 — João dos Santos Diniz — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00 e a J. S. Diniz & Carvalho a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 152.232-44 — Abel da Silva Vasconcelos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 125,00 e a Loureiro & Costa Ltda. a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 183.525-44 — Gustavo Adolfo Scheffer — Despacho: Mandando anular a exclusão feita na representação n.º 180.424-44, averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 188.242-44 — M. Sant'Ana & Cia. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 205.285-44 — Elias Assis — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 205.321-44 — Antonio Frasca — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 209.423-44 — Euclides Vitorino de Almeida — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 216.393-44 — Exportadora e Importadora Interamericana Ltda. — Despacho: Mandando proceder a inscrição, averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 218.814-44 — Gomes & Costa — Despacho: Mandando transferir.

N.º 219.529-44 — Soc. Brasileira de Explosivos Rupturitas S. A. — Despacho: Mandando alterar o valor locativo para Cr\$ 8.928,00 a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 245.456-44 — Pedro Fernandes Lemos. — Despacho: Mandando transferir e impondo a Oliveira & Pereira a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 283-45 — J. Ferreira Rêgo. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 6.091-45 — Cia. S. K. F. do Brasil Rolamento — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 11.402-45 — J. Machado & Fagundes. — Despacho: Reconsiderando o despacho de 22 de setembro de 1944 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 12.041-45 — Agueda Ferreira de Vilhena — Despacho: Mandando transferir e impondo a Agueda Ferreira Lemos a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 14.940-45 — João Ponce & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 16.943-45 — Amaro Pinto. — Despacho: mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 a Amaro Pinto e Afonso Batista a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 17.824-45 — Wain Chiange. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 17.825-45 — Ana Oliva Francisco. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 21.096-45 — Ramiro Marques. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 e a Ramiro Samuel de Sousa Marques a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 27.421-45 — Hélio dos Santos. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 27.585-45 — Leão Júnior & Cia. Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 30.336-45 — J. M. Coelho. — Despacho: Idêntico.

Notificações despachadas:

N.º 130.945-44 — Soc. de Engenharia e Indústria Ltda. — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 163.816-44 — Comissária Meridional Limitada. — Despacho: Idêntico.

N.º 166.151-44 — Jacob Abrahão Andi. — Despacho: Idêntico.

N.º 167.211-44 — Cia. Nirvana Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 185.342-44 — Roris & Gonzalez. — Despacho: Idêntico.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

(PATENTE DE REGISTRO)

Relação das guias de pedidos de patentes de registro mandada arquivar pelo Chefe da S.F.

N.º 328 — Laboratório Esculápio Ltda. — Rua da Alfândega n.º 144.

N.º 518 — Constantino & Cia. Ltda. — Travessa Oliveira n.º 11-sob.

N.º 620 — Antônio Gonçalves de Moraes — Rua Antônio Salema n.º 55.

N.º 692 — A. P. Cortez & Cia. — Rua Uruguaiana n.º 105.

N.º 1.244 — Salomé Grymblat — Rua do Cate n.º 355-A, sobrado.

N.º 1.578 — Max Bieler & Cia. Ltda. — Rua Frei Caneca ns. 46 e 50.

N.º 1.959 — Antero A. Silva — Rua Sete de Setembro n.º 175.

N.º 2.343 — M. Areal & Cia. — Rua Sete de Setembro n.º 183.

N.º 2.332 — Rachmiel Bazylwaki — Rua da Alfândega n.º 216, 1.º andar.

N.º 3.751 — Salomon Ruck f Bechner — Rua Júlio do Carmo n.º 7-sobrado.

N.º 3.650 — I. F. Silva & Cia. — Rua Magalhães Couto n.º 111.

N.º 3.520 — Teixeira Gomes & Cia. — Avenida Presidente Vargas n.º 3.135.

N.º 3.276 — Antônio Nunes — Sidônio Pais n.º 259.

N.º 3.262 — Haydee Mesquita Rodrigues & Cia. Ltda. — Rua Uruguaiana n.º 51, 1.º andar.

N.º 3.094 — Alvaro P. Silva — Rua Buenos Aires n.º 159.

N.º 3.044 — Cristóvão Ferraz da Silva — Rua Bernardino de Campos n.º 128.

N.º 4.096 — Marie Metaxas — Rua do Lavradio n.º 131-sobrado, sala 1.

N.º 4.149 — Jorge Razuck — Rua Dona Clara n.º 178.

N.º 4.615 — Antônio de Freitas Matos — Rua Uranos n.º 795.

N.º 4.659 — Arnold Simson — Rua Figueiredo Magalhães n.º 33.

N.º 4.714 — Adriano Alves Leite — Avenida Presidente Vargas n.º 281 (antiga Gal. Câmara n.º 213).

N.º 4.778 — Aspásia Mário Gerschman — Avenida Rio Branco n.º 108, 8.º and., sala 805.

N.º 5.045 — Rostra Importadora Exportadora Ltda. — Rua Pompeu Loureiro n.º 64, casa XIII, apt. 2.

N.º 5.046 — Rostra Importadora Exportadora Ltda. — Rua Pompeu Loureiro n.º 64, casa XIII, apt. 2.

N.º 5.073 — Moutinho & Gonçalves — Rua Sidônio Pais n.º 101, apt. 201.

N.º 5.146 — Alfredo Bottino — Rua Luis de Camões n.º 57.

N.º 5.166 — Sociedade Farmacêutica Japuíba Ltda. — Rua Machado Coelho n.º 8.

N.º 5.278 — Miranda & Osvaldo Ltda. — Rua do Ouvidor n.º 84, 2.º andar.

N.º 5.329 — Claudimiro V. de Matos & Cia. — Rua Barão de S. Felix ns. 63 e 65.

N.º 5.464 — Cia. Textil Bernardo Mascarenhas — Rua Uruguaiana n.º 118, 7.º andar, salas 705 e 707.

N.º 5.467 — Manuel Domingos da Costa — Rua Nerval de Gouveia n.º 131.

N.º 5.764 — C. Araripe — Avenida Presidente Vargas n.º 998 1.

N.º 5.892 — Mester & Waisberg Ltda. — Rua do Teatro n.º 29.

N.º 6.079 — Viúva Coimbra & Filhos — Rua Gustavo Riedel n.º 133.

N.º 6.126 — Naide da Silva Vieira — Rua do Ouvidor n.º 123, 1.º andar..

N.º 6.314 — José Cytrynbaum — Avenida Presidente Vargas n.º 2.607.

N.º 6.319 — Wolf Bar — Avenida N. S. de Copacabana n.º 794-fundos.

N.º 6.424 — Angelo Villa — Rua Machado Coelho n.º 70.

N.º 6.425 — Angelo Villa — Rua Machado Coelho n.º 70.

N.º 6.434 — Angelo Villa — Rua Machado Coelho n.º 70.

N.º 6.504 — Anibal Monteiro de Queiroz — Rua do Ouvidor n.º 147, 1.º andar.

N.º 6.576 — Alice Kahl — Rua Alcindo Guanabara ns. 17 a 21, 9.º andar, salas 903-904.

N.º 6.606 — Sociedade Manufatora e Comercial Ltda. — Rua Benedito Ilipólito n.º 214, loja.

N.º 6.640 — R. Miranda & Cia. — Rua do Ouvidor n.º 108.

N.º 6.677 — Manuel do Nascimento Frutuoso — Avenida Gomes Freire n.º 59, 1.º andar, s/1.

N.º 7.318 — Emoingit & Cia. Ltda. — Rua Sete de Setembro n.º 75.

N.º 7.509 — Alvarenga Mafra & Cia. — Rua Júlio do Carmo n.º 9.

N.º 7.519 — Eva Elisabeth Lesser — Rua Djalma Ulrich n.º 201, apt. 63.

N.º 7.525 — Regence Móveis e Decorações Ltda. — Rua Xavier da Silveira n.º 46.

N.º 7.527 — Regence Móveis e Decorações Ltda. — Rua Xavier da Silveira n.º 46.

N.º 7.576 — Indústrias Químicas do Brasil S. A. — Avenida Almirante Barroso n.º 91, salas 909 e 912 a 916.

N.º 7.589 — Antônio dos Santos Abreu — Avenida Presidente Vargas n.º 829.

N.º 7.616 — Nagib Davi — Praça Getúlio Vargas n.º 10 sala 1.003.

N.º 7.748 — Caldelas & Ricardo — Rua Uruguaiana n.º 266, 1.º andar.

N.º 7.764 — Gdalia Ritvo — Rua da Harmonia n.º 63-loja.

N.º 7.776 — Nachman Cukierman — Rua Sete de Setembro n.º 223, apt. 702.

N.º 7.928 — A Torre Eiffel Confeções Limitada — Rua do Ouvidor ns. 97-99.

N.º 8.696 — Papelaria Livraria Copacabana Ltda. — Avnida N. S. de Copacabana ns. 614 e 616.

N.º 8.159 — José Ribeiro Gangalves — Rua Santo Cristo n.º 113-B.

N.º 8.717 — Dolores Fonseca — Rua Senador Dantas n.º 23.

N.º 8.785 — M. E. Belicha — Rua Visconde de Rio Branco n.º 27.

N.º 8.788 — Joaquim Fernandes de Sousa — Rua Frei Caneca n.º 252, casa XXIX.

N.º 8.822 — S. Borges de Oliveira & Companhia Ltda. — Travessa das Partilhas n.º 18-A.

N.º 8.843 — Margarida de Faria — Rua do Ouvidor n.º 167-loja (seção).

N.º 8.885 — H. Bichara — Rua do Núcio n.º 21.

N.º 8.907 — Hídio Augusto Esteves — Rua 24 de Maio n.º 248.

N.º 9.061 — Jaime Soares — Rua Carmo Neto n.º 15.

N.º 9.092 — Gonzalez & Fernandes — Rua Buenos Aires n.º 109.

N.º 9.111 — Alfred Hirsch — Rua Coqueiros n.º 39-A.

N.º 9.250 — Tavares Ferreira & Cia. — Rua da Constituição n.º 84.

N.º 9.251 — Tavares Ferreira & Cia. — Rua da Constituição n.º 84.

N.º 9.667 — J. Portela — Travessa São Domingos n.º 9, 2.º andar, fundos.

N.º 9.700 — Frio Elétrico — Consêrtos Limitada — Rua do Riachuelo n.º 388, fundos.

N.º 9.965 — Cora Rechulsky — Praça Floriano n.º 5, 5.º andar, apt. 8.

N.º 10.074 — Mário Landin — Avenida Rio Branco n.º 120, 11.º andar, sala 1.101.

N.º 10.152 — Alberto Nigri & Irmão — Travessa S. Domingos n.º 9, sobrado.

N.º 10.264 — David Ibrahim Nigri — Rua da Alfândega n.º 280-sobrado.

N.º 10.389 — Jorge T. Abdalla & Cia. Limitada — Avenida Almirante Barroso n.º 86.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 199.250-44 — José Antônio. — Restituição. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 32.372-45 — M. Chermoux — Restituição. — Despacho: Satisfaça a exigência.

N.º 153.755-44 — Valler Gordon — Restituição. — Despacho: Satisfaça a exigência.

SEÇÃO DO PREPARO E ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS CANCELADAS

Processos:

N.º 5.18-45 — Cândido Marques para Laurentino Pinto & Pinto.

N.º 9.660-45 — Artur Pereira da Rosa para Octavio Hivieri.

N.º 12.074-45 — Albino Coelho das Neves para Antonio do Rego Magalhães.

N.º 12.083-45 — Jony Miteisbach para J. Miteisbach.

N.º 15.663-45 — Americo da Silva Florindo para Luiz Breischroff.

N.º 19.749-45 — Dulce da Cunha para Olga Cristal Ltda.

N.º 24.791-45 — M. Rodrigues & Nunes para Nunes & Soares Ferreira.

N.º 26.268-45 — Francisco Polara para Gregorio Simões Matias de Carvalho.

N.º 27.563-45 — João Marques para Djalma Pinto Negreiros.

N.º 28.189-45 — Paulo Martins Pinheiro para Racheil Szeareman.

N.º 33.796-44 — José Clard Ramon para Izidro Monteiro.

N.º 38.892-44 — Serafim Vieira e José Henriques da Silva para S. Vieira & Silva.

N.º 95.255-44 — Antonio Pinto de Almeida e Joaquim Pinto de Almeida para Almeida & Filho.

N.º 143.356-44 — Bernardo Ferigedo Rodrigues para José Pereira.

N.º 175.258-44 — Horacio Saldanha & Cia. para Guará Refresco Ltda.

N.º 197.063-44 — João Batista Madeira para M. Monteiro Dias & Irmão.

N.º 209.681-44 — Casa Diamantes Ltda., para Casa Diamante de Rádios Ltda.

N.º 240.231-44 — H. Almeida & Gonçalves para Braga & Braga.

Processo n.º 24.149-45 — Propaganda Comercial e Imobiliária Cronos Ltda.

Despacho: A Propaganda Comercial e Imobiliária Cronos Ltda., consulta sobre incidência de selo previsto no art. 9.º inciso II, da tabela anexa do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Propaganda Comercial e Imobiliária Cronos Limitada, estabelecida nesta capital, deseja saber, se está sujeita ao pagamento do selo previsto no art. 9.º inciso III, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42, que prevê esse tributo para autorizações de propaganda, na razão de Cr\$ 600,00. Responda-se que:

2. O selo previsto no art. 9.º n.º III, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 1942, diz respeito às autorizações concedidas pela autoridade federal competente, mediante carta patente, para funcionamento de empresas de sorteios e propaganda, devendo o selo ser pago por verba, mediante guia, relativamente a cada um dos estabelecimentos autorizados, ainda que se trate de sucursal, agência, filial ou escritório, antes de entregue o ato de autorização, seja decreto, carta-patente ou outro título, conforme esclarece a nota 1.ª do art. 9.º da Tabela, citado, guia essa, que deve ser visada pela repartição que concede a autorização.

Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., em 7-2-1945. — P. Ramieri Mazzilli, Diretor.

Processos:

N.º 14.787-45 — José Azevedo para M. B. Barcelos.

N.º 16.136-45 — Indústria de Artefatos e Embalagens de Madeira Sidam Ltda. para José Monteiro Dames.

N.º 18.435-45 — Giglio & Teixeira para Emilio Giglio.

N.º 19.502-45 — Sobracom Sociedade Brasileira de Indústria e Comércio Ltda. para Braic S. A. Brasileira de Indústria e Comércio.

N.º 21.499-45 — Basilio & Reis para Antonio José de Souza.

N.º 23.224-45 — José Grudman para Candido Alves Teixeira.

N.º 27.522-45 — Claudimiro Vieira de Mattos para Ismael da Costa Pardal.

N.º 28.958-45 — Julio Martins para Aristides de Castro Dias.

N.º 28.291-45 — Sara Gomes Coelho para Domingos da Mota.

N.º 29.219-45 — Albano Domingos Barroso para Celestino Sontelinho.

N.º 38.785-43 — Guttemberg Mattos e Helvecio Valle para Guttemberg & Valle.

Organização e Proteção da Família

Decreto-lei n.º 3.200-19.4.41 e leis posteriores

3.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 130.905-44 — Irmãos Trani para Atilio Trani & Irmão.

N.º 233.925-44 — Frederico Guilherme Hildebrandt para Pedro José Barbosa.

N.º 247.120-44 — Antonio Gomes Ferrador para Albano Pinto.

Processo n.º 144.723-44 — A Companhia América Fabril — Fiação e Tecelagem, com sede nesta Capital, à rua da Candelaria n.º 67, consulta a esta R. D. F. se as guias modelo 20b, de que trata o Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938 em seu art. 111, § 12, letra n, estão ou não sujeitas ao pagamento do selo federal quando apresentados ao visto da fiscalização do imposto de consumo para fins de exportação de tecidos para o exterior do país, pois que, de dias a esta parte, os agentes fiscais, estabeleceram que essas guias estão sujeitas ao selo de documento, não as aceitando para aquela formalidade sem prévia selagem.

2. Responda-se à consulta, de acordo com o parecer da S. P. A., no sentido de que as guias em apreço estão sempre isentas do selo de documento, quando apresentados para o visto da fiscalização pelos fabricantes exportadores, ao passo que se acham sujeitas àquele selo quando apresentados por comerciante exportador para instruírem petições ou requerimentos de restituição do imposto de consumo referente a produtos exportados para o exterior do país e que, gozando de isenção, pagarem esse tributo, de vez que, na conformidade da letra k da nota 3.ª ao art. 84 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, estão isentos de selo:

I — Os papéis apresentados às repartições ou autoridades federais, para fins de estatística e de fiscalização instituída em lei;

II — e os relativos a informações por elas (repartições ou autoridades) solicitadas, no exclusivo interesse do serviço.

3. Ora, no caso da requerente (fabricante exportadora), as guias são apresentadas a esta Repartição para fins de estatística e de fiscalização instituída em lei, ao passo que, no caso dos comerciantes exportadores, também as guias referidas são apresentadas para o mesmo fim e, somente após outras formalidades, serão anexadas pelos interessados aos pedidos de restituição do imposto de consumo pago e referente ao produto exportado, estando nessa ocasião, finalmente, sujeitas ao selo de que trata o citado art. 84.

4. A segunda parte da citada letra k da nota 3.ª a esse mesmo art. 84, quando emprega as expressões "no exclusivo interesse do serviço", o faz para ser referir apenas aos papéis relativos a informações por elas (repartições e autoridades), solicitadas, de sorte que não há como confundir ou reunir, em uma única, as duas isenções estabelecidas na lei: uma para os papéis apresentados para fins de estatística e fiscalização instituída em lei; outra — para os papéis relativos a informações solicitadas pelas repartições ou autoridades, no exclusivo interesse do serviço.

5. De-se ciência e publique-se, fazendo-se o necessário expediente à S. P. A., à S. F. e à S. C. E. Deste despacho recorre *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes. R. D. F., em 24 de fevereiro de 1945.

Processo n.º 118.451-44 — Hugo Lacorte Vitale — estabelecido à rua Alvaro Alvim, 33, 37, sala 626.

Despacho: Hugo Lacorte Vitale, advogado, para fazer prova no D. N. P. I. requer, por certidão, o movimento de selos do imposto de consumo que teria feito, nesta R. D. F., o contribuinte Saint-Clair José dos Santos.

2. A escrita fiscal da R. D. F. só deve ser objeto de certidões quando no interesse da Justiça ou de outro relevante, devidamente justificado.

3. A demais, as certidões só poderão ser fornecidas, a critério da Repartição, aos próprios interessados, para legítima defesa de direitos ou interesses particulares.

4. O requerente pedindo certidão sobre a vida fiscal de um contribuinte para apresentá-la em outra Repartição, não prova nem justifica legítima defesa ou interesse.

5. Todavia, o assunto da certidão pedida poderá ser fornecida em qualquer tempo, como

esclarecimento, ao citado D. N. P. I. se assim julgou oportuno e solicitar oficialmente.

6. Indefiro, pois, o pedido de certidão, por falta de apoio legal.

7. De-se ciência e arquivar-se. S. P. A., em 6-2-45. — Orlando Vieira Costa, Chefe.

Processo n.º 214.822-44 — Casa Souza-Matos Ltda. — R. do Mercado n.º 13 — Suspensas as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37. — Despacho do Sr. Diretor em 5-2-45.

Processo n.º 224.953-44 — João Francisco e Francisco Jorge & Irmão — R. Fernandes Guimarães n.º 63. — Suspensas as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37. Despacho do Sr. Diretor em 24-1-45.

Processo n.º 163.569-44 — Almeida & Cruz — Travessa Cunha Matos n.º 3. — Considerado devedor remisso, sujeita as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37. Despacho do Senhor Diretor em 5-1-45.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Escala de Plantão dos Srs. Agentes fiscais do Imposto de Consumo correspondente ao mês de março de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização (SF).

- 1 — José Modack Justiniano dos Reis.
- 2 — Lucas Antônio Monteiro de Barros.
- 3 — Clóvis Soares Dutra.

Escala de plantão dos Srs. Polícias Fiscais nas Estradas de Ferro e Rodagem durante o mês de março de 1945

Pôsto Fiscal de Campo Grande:

Encarregado — Rudá de Carvalho Tupper.

Sebastião Duarte e Ultemir Pereira	1	6	11	16	21	26	31
Domingos Velasco e Alfredo Xavier Esteves	2	7	12	17	22	27	
Oswaldo Cruz e Belarmino Ataíde Sobrinho	3	8	13	18	23	28	
João Damasceno Silva e Roberto Castelões	4	9	14	19	24	29	
Raimundo Nonato e Denizar Pereira	5	10	15	20	25	30	

Fiscalização Volante em Campinho (marco zero — Mercado):

Oswaldo Cruz e Belarmino Ataíde Sobrinho	1	6	11	16	21	26	31
João Damasceno Silva e Roberto Castelões	2	7	12	17	22	27	
Raimundo Nonato e Denizar Pereira	3	8	13	18	23	28	
Sebastião Duarte e Ultemir Pereira	4	9	14	19	24	29	
Domingos Velasco e Alfredo Xavier Esteves	5	10	15	20	25	30	

Pôsto Fiscal de Vigário Geral:

Fausto Padrão e Antônio Cordeiro	1	6	11	16	21	26	31
Ciro Cerqueira Coelho e Júlio Galas	2	7	12	17	22	27	
Fernando Rangel e Manuel Vilanova	3	8	13	18	23	28	
Francisco Paula Dias e Hamilton Guimarães	4	9	14	19	24	29	
Alberto Tavares Casais e Décio Araújo de Matos	5	10	15	20	25	30	

Fiscalização na Ponta do Cajú:

Fernando Rangel e Manuel Vilanova	1	6	11	16	21	26	31
Francisco Paula Dias e Hamilton Guimarães	2	7	12	17	22	27	
Alberto Tavares Casais e Décio Araújo de Matos	3	8	13	18	23	28	
Fausto Padrão e Antônio Cordeiro	4	9	14	19	24	29	
Ciro Cerqueira Coelho e Júlio Galas	5	10	15	20	25	30	

Pôsto Fiscal de Pavuna:

Encarregado — João Quintanilha Williams:

Jaime da Silva Ramos e Adalberto Pessoa	1	6	11	16	21	26	31
Janir Duarte e Nelson Viana	2	7	12	17	22	27	
Rúbio Maranhão e Osvaldo Guarachi	3	8	13	18	23	28	
Olimpio Lima e Adalberto Coutinho	4	9	14	19	24	29	
Edgard Bocaiuva e José Icaro de Aguiar	5	10	15	20	25	30	

Companhia Cantareira de Viação Fluminense (Estação das Barcas):

Rúbio Maranhão e Osvaldo Guarachi	1	6	11	16	21	26	31
Olimpio Lima e Adalberto Coutinho	2	7	12	17	22	27	
Edgard Bocaiuva e José Icaro de Aguiar	3	8	13	18	23	28	
Jaime da Silva Ramos e Adalberto Pessoa	4	9	14	19	24	29	
Janir Duarte e Nelson Viana	5	10	15	20	25	30	

ESTRADAS DE FERRO (ESTAÇÕES)

Barão de Mauá:

Alberto Rodrigues Martins e Eduardo Paiva.

Praia Formosa:

Atila das Chagas Leite e Luís Serra Martins.

São Diogo:

Antônio Burlamaqui, Francisco Altino e Nelson Harfield.

Alfredo Maia:

Deusdedit Serôa da Mota e José Burlamaqui da Cunha.

Marítima:

Natário Duarte, Osvaldo Amorim e Sigismundo Gonçalves.

D. Pedro II:

Paulo Tristão e Plínio T. Ferraz.

Seção de Fiscalização, em 22 de fevereiro de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

5 — Atalbio Sobrosa de Resende.

6 — Dilermando Duarte Cox.

7 — Sezefredo Soares.

8 — Isidro Romano.

9 — Aloísio Ribeiro da Boamorte.

10 — Sebastião de Vasconcelos.

12 — Eduardo Azevedo.

13 — Pedro Correia Pinto.

14 — Cristodolindo de Moraes.

15 — Ariosto Cesar de Azevedo.

16 — Otávio Teixeira Soares.

17 — José do Rêgo Cavalcanti Silva Júnior.

19 — Rubens Rêgo Serra Martins.

20 — João Rodrigues de Almeida Castro.

21 — José Francisco de Matos.

22 — Caio Neyes Coelho.

23 — Onaldo Brancante Machado.

24 — José de Campos Caldas.

26 — Oscar Barbosa Moretzsohn.

27 — Luís Gonzaga do Nascimento.

28 — Luís Felipe de Castilhos Goicocháa.

29 — Clodomir Viana Moog.

30 — Severino Cabral de Campos.

31 — Schinda Uchôa.

Observação — Qualquer impedimento, perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia, com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 21 de fevereiro de 1945. — Arthur Simas Magalhães, Chefe.

Escala de plantão dos Srs. Lagedores, correspondente ao mês de março de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização.

- 1 — Virgílio Carneiro da Cunha.
- 2 — Aluísio P. Castro Rebelo.
- 3 — Remaldo P. Saldanha da Gama.
- 5 — Guilherme Bastos Vilares.
- 6 — Darcy Teixeira Flores.
- 7 — Joaquim de Sousa.
- 8 — Elider Gomes Ribeiro.
- 9 — Eugênio Caetano de Oliveira Fúlio.
- 10 — Arnaldo Nogueira da Fonseca.
- 12 — João de Albuquerque Maranhão
- 13 — Otacílio Belo de Amorim.
- 14 — Avelino Teixeira dos Reis.
- 15 — Alfredo Lopes de Mesquita.
- 16 — Orígenes Freire de Vasconcelos.
- 17 — Ulisses de Faria Caldas.
- 19 — Raimundo Gomes Valente.
- 20 — José Ribamar Pádua Fortuna.
- 21 — Mário Alves da Silva.
- 22 — Elmano Albernaz de Medeiros.
- 23 — José Moura Neto.
- 24 — Adalberto de Matos.
- 26 — Basílio Magalhães dos Reis.
- 27 — Janze C. Backer.
- 28 — Carlos Soares dos Santos.
- 29 — Belino de Castro Dantas.
- 30 — Gilvan Fonseca da Costa Alecrim.
- 31 — Mauro Martins Ferreira.

Observação — Qualquer impedimento, perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia, com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 21 de fevereiro de 1945: — **Arthur Simas Magalhães**, Chefe.

Escala de plantão dos Srs. Polícias Fiscais correspondente ao mês de março de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização.

- 1 — João Damasceno da Silva.
- 2 — Raimundo Nonato.
- 3 — Sebastião Duarte.
- 5 — Osvaldo Crua.
- 6 — Roberto Castelões.
- 7 — Demizir Pereira.
- 8 — Ultemir Pereira.
- 9 — Domingos Velasco.
- 10 — Belarmino Ataíde.
- 12 — Alberto Tavares Casais.
- 13 — Fausto Padrão.
- 14 — Ciro Cerqueira Coelho.
- 15 — Fernando Rangel.
- 16 — Francisco Paula Dias.
- 17 — Décio de Matos.
- 19 — Alfredo Xavier Esteves.
- 20 — Antônio Cordeiro.
- 21 — Hamilton Guimarães.
- 22 — Rúbio Maranhão.
- 23 — Adalberto Pessoa.
- 24 — Lelson Viana.
- 26 — Olímpio Lima Filho.
- 27 — Osvaldo Guarischi.
- 28 — Jaime da Silva Ramos.
- 29 — Janir Abreu Duarte.
- 30 — Manuel Vilanova.
- 31 — Adalberto Coutinho.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta Chefia, com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 22 de fevereiro de 1945. — **Arthur Simas Magalhães**, Chefe.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I, do *Diário Oficial* de 20-2-45, à página número 2.719, 2.ª coluna,

S. A. Lameiro, o número do processo é 221.976-44 e não 976-44, conforme foi publicado.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de janeiro de 1945

Processo despachado:

N.º 18.051-45 — De acordo com a proposta da Divisão de Cadastro, resolvo elogiar o engenheiro Felizardo Gomes da Costa, Chefe da Delegacia deste Serviço no Estado do Paraná, pela colaboração pronta e eficiente prestada à Diretoria de Obras do Ministério da Aeronáutica para a desapropriação por utilidade pública dos terrenos situados na "Colônia Afonso Pena", em Curitiba, graças ao que foi possível a solução definitiva do assunto dentro do prazo estipulado.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço do Pessoal, para que faça constar dos assentamentos daquele funcionário os termos deste ato. — *Cláudio de Barros*, Diretor.

Serviço de Comunicações

Dia 23 de fevereiro de 1945

Processo despachado pelo Sr. Chefe:

S.C. 36.446-45 — Custódia Ferrari solicita certidão de seu título de pensionista. — Despacho: Convide-se a interessada a prestar melhores esclarecimentos.

2. Publique-se e aguarde este processo na S. O. R., a satisfação da exigência.

Caixa de Amortização

Dia 21 de fevereiro de 1945

Despachos:

Ordens de pagamento:

N.º 1.753-45 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Ofício n.º 47, de 29-1-45 — Crédito concedido.

N.º 1.016-45 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Ofício n.º 87, de janeiro de 1945 — Idem.

N.º 1.343-45 — Delegacia Fiscal na Bahia — Tel. n.º 7, de 26-1-45 — Idem.

Processos despachados:

N.º 838-45 — E.F.C. Brasil — Ofício número 258, de 18-1-45 — Remeta-se a Obrigação de Guerra, para ser entregue ao interessado.

N.º 640-45 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina — Tubarão, Santa Catarina — Ofício CAP. n.º 18-45, de 4 de janeiro de 1945 — As Obrigações deverão ser recebidas nesta CA. por pessoa credenciada.

N.º 1.012-45 — Delegacia Fiscal na Paraíba — Ofício n.º 8, de 13-1-45 — Satisfaca a exigência do telegrama desta CA., n.º 810, de 19 de fevereiro de 1945.

N.º 1.261-45 — Delegacia Fiscal na Paraíba — Ofício n.º 64, de 22-1-45 — Concedido o suprimento de Obrigações de Guerra.

N.º 1.588-45 — Delegacia Fiscal no Pará — Telegrama n.º 16, de 2 do corrente — O suprimento seguirá dentro de breves dias.

N.º 3.175-44 — Delegacia Fiscal na Paraíba — Ofício n.º 144, de 13 de outubro último — Satisfaca a exigência dos telegramas desta CA., ns. 2.712, de 18-11-44 e 3.131, de 14 de dezembro último.

N.º 1.457-45 — Maria Heli Barros de Sousa — Apresente as apólices para conferência; de-

pois do que elimine-se a menoridade, anotando-se o estado civil.

N.º 2.130-45 — João Batista Ribeiro — Elimine-se a menoridade.

N.º 2.005-45 — Juvenal de Queiroz Vieira — Cumpra-se o alvará do Juízo de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões.

N.º 1.132-A-44 — Armia de Rezende Alvim — Cumpra-se o alvará do Juízo de Direito da 3.ª Vara Cível.

N.º 1.902-45 — Alina da Silva Correia — Cumpra-se o alvará à vista da informação, e pague-se os juros.

N.º 1.843-45 — Maria da Glória e Maurício — menores — As apólices foram adquiridas diretamente pelo corretor Artur Antunes de Moraes e Castro que deverá apresentar atestado para efeito da retificação proposta pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara de Órfãos e Sucessões, em ofício n.º 111-F-45.

N.º 1.886-45 — Albino da Silva Bandeira — Cumpra-se o alvará, pagando-se os juros.

N.º 1.945-45 — Mário Breves Peixoto — Certifique-se.

N.º 2.026-45 — Leopoldina da Silva Rabelo — Cancele-se a nota de caução das apólices.

N.º 865-Tel. n.º 44 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul — Telegrama n.º 3.176, de 19-7-44. — Satisfaca a exigência dos telegramas desta Caixa ns. 1.062, 1.162, 1.840 e 1.658 do ano findo e 20 e 787, do corrente ano.

N.º 1.630-45 — Serviço de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas — Consulta em ofício n.º 288, de 1-2-45. — Resolvida em ofício n.º 56, de 15-2-45, desta Caixa.

N.º 2.036-45 — Ilse Susane Hellmann — Explique a divergência de nome verificado entre os documentos do processo.

N.º 1.924-45 — Maria Emília Lacerda — Elimine-se a menoridade.

N.º 1.855-45 — Maria José de Carvalho e Silva — Elimine-se a menoridade e pague-se os juros.

N.º 1.467-45 — Cia. Ferroviária do Este Brasileiro — Dependente de resposta do Ministério da Viação e Obras Públicas ao ofício desta Caixa, n.º 60, de 19-2-45.

N.º 1.714-45 — Nair Gonzaga Pena — Faça-se a notação proposta e pague-se os juros.

N.º 1.900-45 — Gertrudes S. Thun — Cumpra-se o alvará do Juízo de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões.

Despachos:

Dia 22

N.º 2.180-45 — Antônio Augusto de Castro Sobral — Pague-se os juros.

N.º 2.136-45 — Vicente Teixeira Barbosa — Pague-se os juros.

N.º 2.112-45 — Durval Figueiredo — Idem.

N.º 2.148-45 — Atilio de Luca — Idem.

N.º 1.778-45 — Georgina de Meneses Barbosa — Depois de apresentadas as apólices para conferência, elimine-se a menoridade.

N.º 2.081-45 — Ondina Alves de Sousa — Depois de reconhecida a firma do Oficial do Registro, signatário da certidão apresentada, altere-se a nacionalidade, conservando-se a cláusula que grava as apólices. Pague-se os juros.

N.º 343-B-44 — Bank of London & South América Limited — Restitua-se a importância.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de fevereiro de 1945

Aviso:

(*) — N.º 452 — Para os efeitos do disposto nos artigos 2.º e 4.º do Decreto-lei n.º 1.801, de 23 de novembro de 1939, o certificado de isenção definitiva do serviço militar em tempo de paz substitui o certificado de reservista de 2.ª categoria, consoante o princípio firmado nos artigos 39 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e 218 da Lei do Serviço Militar.

(*) Reproduz-se por ter sido publica do com incorreção no *Diário Oficial* de 22 do corrente.

Dia 22 de fevereiro de 1945

N.º 479 — Aprovo a distribuição dos oficiais do Quadro de Estado Maior da Ativa, organizada para o ano de 1945, pelo Estado Maior do Exército.

QUADRO DE ESTADO MAIOR GERAL

Discriminação	Coronel	Ten.-Coronel	Major	Capitão
Gabinete do Ministro.....	4	4	3	2
Secretaria do Conselho de Segurança Nacional.....	1	3	—	4
Estado Maior do Exército.....	5	12	28	33
Estado Maior da 3.ª Região Militar.....	1	1	5	6
Estado Maior da 7.ª Região Militar.....	1	1	4	3
Estados Maiores das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª Regiões Militares.....	5	10	25	20
Estados Maiores das 6.ª, 8.ª e 10.ª Regiões Militares.....	—	3	6	9
Estados Maiores das 3.ª e 7.ª Divisões de Infantaria.....	2	—	6	6
Estado Maior do Corpo de Cavalaria.....	1	1	3	4
Estados Maiores das 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisões de Cavalaria.....	—	3	9	3
Estado Maior do 1.º Grupo de Regiões Militares.....	1	5	6	3
Diretoria de Material Bélico.....	—	1	—	2
Diretoria de Moto-mecanização.....	—	1	1	—
Inspetoria Geral do Ensino.....	1	2	—	—
Escola de Estado Maior.....	2	2	7	7
Escola das Armas.....	1	1	1	—
Escola Militar.....	1	1	—	—
Escola de Moto-mecanização.....	—	1	—	—
Centros de Preparação de Oficiais da Reserva.....	2	3	4	—
Comissões de Rêde.....	3	3	6	6
Adidos Militares.....	5	4	2	—
Diretoria das Armas.....	1	1	1	1
Soma.....	34	63	117	112

QUADRO DE EFETIVO DOS ESTADOS MAIORES

ÓRGÃOS	ORGANIZAÇÃO	Q.E.M.A.				Cap.
		Coronel	Ten.-Cel.	Major	Capitão	
REGIÃO MILITAR TIPO 2 (7.ª R. M.)	Chefe.....	1				
	Sub-chefe.....		1			
	1.ª Seção..... {			1		2
	1.ª Sub-seção.....				1	
	2.ª Sub-seção.....				1	
	2.ª Seção (*).....			1	1	1
REGIÃO MILITAR TIPO 3 (1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 9.ª)	Chefe.....	1				
	Sub-chefe.....		1			
	1.ª Seção..... {		1	1		2
	1.ª Sub-seção.....			1	1	
	2.ª Sub-seção.....				1	
	2.ª Seção.....			1	2	1
REGIÃO MILITAR TIPO 4 (6.ª, 8.ª e 10.ª)	Chefe.....		1			
	1.ª Seção..... {			1		1
	1.ª Sub-seção.....				1	
	2.ª Sub-seção.....				1	
DISTRITO DE DEFESA DE COSTA	Chefe.....		1	1		1
	1.ª Seção..... {				1	
	1.ª Sub-seção.....				1	
	2.ª Sub-seção.....				1	

Observação: (*) Tem mais a Seção Topográfica Regional.

Nota: (1) Os quadros dos Estados Maiores da Região Militar, Tipo 1, do Corpo de Cavalaria, Divisão de Infantaria e de Cavalaria, constam das Instruções provisórias para os comandos do Corpo de Cavalaria, Divisões de Infantaria e de Cavalaria, e Regiões Militares, aprovados pela Portaria n.º 7.654, de 8-1-45.

(2) O quadro do Estado Maior de Grupo de Regiões Militares foi publicado juntamente com as Instruções provisórias para o exercício do Comando de Grupo de Regiões Militares, aprovadas pela Portaria n.º 7.460, de 18-11-44.

Dia 23 de fevereiro de 1945

No decreto de 20 de agosto de 1943, que promove ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Nuno Gama Lôbo D'Eça, foi lançada a seguinte "Apostila — O presente decreto se refere, entre outros, ao 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Nuno da Gama Lôbo D'Eça e não Nuno Gama Lôbo D'Eça, como se fez constar. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Eurico G. Dutra.

Despachos:

É feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — *Classificação*: Capitães — da Arma de Infantaria Galileu Machado Gonçalves — no 2.º Batalhão Ferroviário, ficando, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 22 do corrente mês;

e Veterinário:

Inefane Alves de Carvalho — no II-4.º R. A. D. C., retificada, assim, a publicação constante do *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

b) — *Eroneração*: Major da Reserva de 1.ª classe — Euclides Nunes Seabra — das funções de Chefe de Seção da 12.ª C.R., retificada, assim, a publicação constante do *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

c) — *Nomeação sem efeito*: — Capitães da Arma de Infantaria:

Mariano Henrique de Miranda SA Sobral — Chefe da S/1 da Diretoria das Armas e Mochas Teixeira Coimbra — Instrutor do C.P.O.R. da Capital Federal — publicadas no *Diário Oficial* de 23 do corrente mês.

d) — *Transferência*: Capitães — da Arma de Infantaria:

Antônio Tomé da Silva
Amir Barreto de Araújo
Argemiro de Assis Brasil
Augusto José Presgrave

e) — os dois primeiros do Quadro Ordinário e os demais do Quadro Suplementar Privativo, todos para o Quadro Suplementar Geral; e

Nataniel Augusto Ferreira da Cunha — do 4.º R.I. (Duque de Caxias), para o 13.º Regimento de Infantaria (Ponta Grossa).

Requerimentos:

Jerônimo Ricardo de Matos — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Pagamento de um mês de vencimentos correspondente a 30 dias de trânsito, a que se julga com direito. — Indeferido, porque do contrário seria permitir acumulação remunerada que a lei não admite. — Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

Selastião Estêves Ferreira — cabo do 2.º Btl. de Caçadores. — Pagamento de diárias de radiotelegrafista, correspondentes ao período de 2 de maio de 1940 a 17 de maio de 1943. — Deferido.

Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 22 do corrente mês.

Vasco Graça Ceppas — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina e ao Uruguai. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado, e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Secretaria do Conselho Superior de Economias da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA E PRESIDENTE DO CONSELHO

Dia 21 de fevereiro de 1945

Aviso n.º 92-CSEG — Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra:

De acordo com a decisão do Conselho Superior de Economias da Guerra, adotada em sua

sessão ordinária de hoje, ficais autorizado a redistribuir às unidades administrativas interessadas, mediante solicitação dos respectivos agentes diretores, dirigida a essa Caixa, as importâncias correspondentes às dotações orçamentárias de 1944, recolhidas ao órgão coletor do Conselho, em obediência ao Aviso número 3.954, de 26 de dezembro último.

A requisição daquelas importâncias deverá ser feita parceladamente, à medida que as unidades administrativas forem recebendo o material adquirido à conta de tais dotações, de modo que a prestação de contas correspondentes seja feita a essa Caixa, por intermédio da Secretaria do Conselho, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento de cada parcela.

Para que a Caixa mantenha o controle do prazo acima estabelecido, as unidades administrativas sediadas fora desta Capital devem acusar a essa Diretoria, por via telegráfica, o recebimento das quantias que lhes forem enviadas, com indicação da respectiva data. — Eurico G. Dutra.

Ao Sr. Diretor da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando pagar as seguintes importâncias:

Dia 14

Cr\$ 209,00 à Companhia de Carris, Luz & Força do Rio de Janeiro, Ltda. (Aviso número 611-CSEG).

Cr\$ 5.155,10 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (Aviso n.º 65-CSEG).

Cr\$ 427,60 à Companhia Telefônica Brasileira. (Aviso n.º 66-CSEG).

Dia 16

Cr\$ 3.501,30, sujeita ao desconto de Cr\$ 93,40 para o montepio militar, ao 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe Sízio Ferrera Veiga (Aviso n.º 67-CSEG).

(*) Cr\$ 520,00 ao tenente-coronel Paulo Rossas Pinto Pessoa. (Aviso n.º 69-CSEG).

(*) Cr\$ 384,90 ao cabo reformado Francisco Oliveira. (Aviso n.º 69-CSEG).

(*) Cr\$ 1.368,00 ao 3.º sargento Vitorio Lopes Batista. (Aviso n.º 70-CSEG).

(*) Cr\$ 1.838,70 ao médico civil Prolásio Jorge Carneiro. (Aviso n.º 71-CSEG).

(*) Cr\$ 922,50 ao cabo Francisco Ribeiro da Costa. (Aviso n.º 72-CSEG).

(*) Cr\$ 2.991,00 ao 3.º sargento Isnard de Sousa Lima. (Aviso n.º 73-CSEG).

(*) Cr\$ 114,00 ao 3.º sargento Heitor Gomes da Silva. (Aviso n.º 84-CSEG).

(*) Cr\$ 996,00 ao 3.º sargento Rui Gregório Martins. (Aviso n.º 75-CSEG).

(*) Cr\$ 527,50 ao soldado Afonso Caldas de Lima. (Aviso n.º 76-CSEG).

(*) Cr\$ 963,40 ao 3.º sargento José dos Santos Rato. (Aviso n.º 77-CSEG).

(*) Cr\$ 664,60 ao 3.º sargento Adlai Freitas Pacheco. (Aviso n.º 78-CSEG), ficando sem efeito o Aviso n.º 46-CSEG, de 2-2-45.

(*) Cr \$1.641,90 ao médico civil Raimundo Bezerra Ferreira. (Aviso n.º 80-CSEG).

(*) Cr \$260,50 ao cabo Mário Muniz. (Aviso n.º 81-CSEG).

(*) Cr\$ 603,90 ao cabo reservista Adauto de Paula Pinto. (Aviso n.º 82-CSEG).

(*) Cr\$ 444,00, sujeita ao desconto de Cr\$ 10,00 para o montepio militar, ao 3.º sargento Maurício Pacheco. (Aviso n.º 83-CSEG).

(*) Cr\$ 708,10 ao 3.º sargento Antônio Carvalho de Freitas. (Aviso n.º 84-CSEG).

(*) Deve ser cumprido o Aviso n.º 239-C, de 18 de junho de 1942, publicado no Boletim do Exército de 20 do mesmo mês e ano.

(*) Cr\$ 640,70 ao cabo reservista Aurélio Miguel Arabe. (Aviso n.º 85-CSEG).

(*) Cr \$991,70 ao cabo Eloi Campos. (Aviso n.º 86-CSEG).

(*) Cr\$ 613,20 ao 3.º sargento Urbano Rocha. (Aviso n.º 87-CSEG).

(*) Cr\$ 806,40 ao cabo Vasco Alves de Araújo Régio. (Aviso n.º 88-CSEG).

Dia 17

Cr\$ 803,00 ao 1.º tenente médico Luiz de Lacerda Werneck. (Aviso n.º 89-CSEG).

Dia 21

Cr\$ 9.600,00 ao tenente-coronel Eduardo de Vasconcelos. (Aviso n.º 91-C).

Dia 24

Cr\$ 629,90 ao tenente-coronel Antônio Carlos Bittencourt. (Aviso n.º 94-C).

Secretaria Geral

Segunda Divisão

ATOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 21 de fevereiro de 1945

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 4.621, de 26, publicada no *Diário Oficial* de 27, tudo de abril de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Antenor Torres Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 16 de junho de 1944, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.185, de 14 de maio de 1934 combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Antenor Torres Júnior, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 31 de dezembro de 1943, de acordo com o disposto no artigo 2.º de Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Wilson César de Andrade, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 30 de abril de 1943, nos termos do artigo 3.º, letra b, do Decreto-lei n.º 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 7.º do citado Decreto-lei, foi promovido ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª classe, Médico, o 1.º Tenente Doutor Haroldo Trevisani Beltrão, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Canrobert Pereira da Costa, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Carlos Vi-

tal Bandeira de Melo, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.º Tenente Ivan de Sousa Mendes, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão Intendente do Exército o 1.º Tenente Antônio Gomes de Magalhães Bastos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 15 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Capitão Intendente do Exército o 1.º Tenente Nabor Carvalho da Cruz, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente José Brasileiro Alcantara, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente Mozart da Silva Pereira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

Diretoria do Ensino do Exército

— Jorge Luís Senra Pessoa, aluno da Escola Preparatória de S. Paulo, pedindo que lhe seja assegurado o direito à matrícula na Escola Militar de Resende. — De ordem do Exmo. Sr. Ministro da Guerra, o requerente deve ser submetido à inspeção de saúde para efeito de matrícula, quanto ao exame físico realizará as provas que não exijam utilização dos pés. Em 7-2-45.

— Celso Salustiano Silva, pedindo para que seja o seu filho Joubert Silva, candidato à matrícula na Escola Preparatória de São Paulo, submetido aos exames de Ciência e Geografia, do concurso de admissão, visto ter faltado aos mesmos, por motivo de doença. — Deixa de ser encaminhado, por contrariar a Portaria Ministerial n.º 675, de 10 de julho de 1944, que considera reprovado no exame intelectual o candidato que faltar às provas, ainda que por motivo de força maior. Em 7-2-45.

— Evilásio de Carvalho Rocha, Subtenente, pedindo permissão e tolerância de idade para inscrever seu filho Marco Aurélio de Carvalho Rocha, no concurso de admissão ao 4.º ano ginásial do Colégio Militar. — De ordem do Exmo. Sr. Ministro, concedo a permissão requerida com tolerância de idade. Em 7-2-45.

D. Clarice Portela, tia e responsável pelo menor Arnaldo Lus Portela Gomes, aluno do Colégio Militar, pedindo concessão de um ano de tolerância para que o referido menor possa fazer o curso ginásial daquele Colégio. — Deixa de ser encaminhado por contrariar o art. 46, parágrafo único do Regulamento do Colégio Militar, pelo qual nenhum aluno poderá tirar o curso ginásial em mais de 5 anos. Em 7-2-45.

— Alexandre Landini, de nacionalidade italiana, pedindo permissão para inscrever um de seus filhos, o menor Bento Barreto Landini, no concurso de admissão ao Colégio Militar. — De ordem do Sr. Ministro, concedo a permissão requerida, ficando a admissão condicionada ao resultado das investigações de que trata o art. 68 do Regulamento do Colégio Militar, e feitas as provas de permanência no Brasil, presente aquele Colégio.

— D. Júlia Carvalho Bastos, pedindo matrícula de seu filho Granville Alves Lastos no 1.º ano do curso científico do Colégio Militar. — Deixa de ser encaminhado visto contrariar o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.130, de 26 de fevereiro de 1942 (Lei do Ensino Militar), que só autoriza a matrícula, mediante concurso. Em 31-1-45.

— Pedro Paulo Coral de Moraes, ex-aluno da Escola Preparatória de S. Paulo, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior, visto o requerente ter frequentado a Escola, embora não durante todo o ano letivo, nos anos de 1943 e 1944, o que vale dizer ter gozado o ano de tolerância regulamentar. Em 9-2-45.

— Valdemar Alves Pequeno, Capitão, pedindo tolerância de idade para que seu filho Aldair Fernandes Pequeno possa se candidatar à 1.ª série do curso científico do Colégio Militar. — De ordem do Exmo. Sr. Ministro, concedo a tolerância de idade requerida. Em 9-2-45.

— Augusto Lourenço Rigueira, pedindo permissão para que seu filho, o menor Darly Melo Rigueira, aluno da 1.ª série ginásial do Colégio Militar, possa prestar em 2.ª época exames de três matérias em que foi reprovado. — Deixa de ser encaminhado, por contrariar o Regulamento do Colégio Militar e a Lei Orgânica do Ensino Secundário. Em 7-2-45.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Estado

ACORDO SOBRE SERVIÇO MILITAR ENTRE O BRASIL E O CANADÁ

I

Nota da Embaixada do Canadá ao Governo Brasileiro

CANADIAN EMBASSY

AMBASSADE DU CANADÁ

Rio de Janeiro, February 9, 1945.

N.º 8.

To His Excellency Pedro Leão Velloso,
Acting Minister of Foreign Affairs,
Rio de Janeiro

Sir,

I have the honour to refer to our previous discussions regarding certain problems affecting Brazilians serving in the Canadian armed forces or assisting in some other manner the war effort of Canada, and Canadians serving in the Brazilian armed forces or contributing in some other way to the war effort of Brazil.

In this connection, I have the honour to inform Your Excellency that, desirous of rendering more effective the military and political collaboration with Brazil and, further, having in view the fact that the objectives of the common struggle in which Canada and Brazil, together with the other United Nations, are engaged, are not limited to the individual interests of individual nations but include also the defence of civilization and the preservation of ideals common to the people of all the United Nations, the Government of Canada considers it desirable and opportune to conclude an agreement as follows:

I — Brazilian citizens in Canada and Canadian nationals in Brazil are authorized to perform for the Governments of Canada and Brazil respectively military service or any other public service connected with their war effort.

II — The authorization mentioned in the preceding article, by view of the motives inspiring it and reasons of equity, will have retroactive effect, being thus applicable to all Brazilians who since the 10th, September 1939 have been or are still serving in the armed forces of Canada; similarly, this authorization will apply to all Canadian nationals who since the 1st, August 1942 have been or are incorporated in the Brazilian armed forces. The performance of public service connected with the war effort of either country shall be considered equal to the performance of military service.

III — Brazilians who have effectively served in the armed forces of Canada will be entitled in Brazil to certificate of compliance with military service; similarly, the Canadian Government will furnish Canadian nationals who under the provisions of this agreement have effectively served in the armed forces of Brazil with a similar document whenever the interested person so requests.

IV — A period of two years from the definitive cessation of the war in which Canada and Brazil are engaged against their common enemy shall be granted to interested persons to obtain the certificates referred to in Article III.

V — The Government of Canada and the Brazilian Government undertake to exchange regularly through the intermediary of their Diplomatic Missions lists with all necessary information of the nationals of the other country who are in the situation provided for in the preceding articles.

VI — The present agreement will enter into force on this date and remain in force until one year after the definitive cessation of the war in which Canada and Brazil are engaged against their common enemy.

This present note and Your Excellency's reply thereto, if the proposals are acceptable, will be considered as placing on formal record the understanding between the two Governments on this matter.

I avail myself of the opportunity of renewing to Your Excellency the assurance of my highest consideration.

(s.) Jean Désy, Canadian Ambassador.

II

(TRADUÇÃO)

EMBAIXADA DO CANADÁ

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.

N.º 8.

A Sua Excelência o Senhor Pedro Leão Velloso,
Ministro interino das Relações Exteriores,
Rio de Janeiro.

Senhor,

Tenho a honra de referir-me às nossas conversações anteriores, relativamente a certos problemas que afetam os brasileiros em serviço nas forças armadas canadenses ou auxiliando, de qualquer outra maneira, o esforço de guerra do Canadá, e os canadenses servindo nas forças armadas brasileiras ou contribuindo, de qualquer outra forma, para o esforço de guerra do Brasil.

A esse respeito, tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo do Canadá, desejoso de tornar mais eficaz a colaboração militar e política com o Brasil, e, além do mais, tendo em vista o fato de os objetivos da luta comum em que o Canadá e o Brasil, juntamente com as demais Nações Unidas, se acham empenhados, não se limitarem a interesses individuais de cada Nação mas incluírem também a defesa da civilização e a preservação de ideais comuns aos povos de todas as Nações Unidas, considera oportuno concluir um acordo como se segue:

- I — Os cidadãos brasileiros no Canadá e os súditos canadenses no Brasil ficam autorizados a prestar aos Governos do Canadá e do Brasil, respectivamente, serviço militar ou qualquer outro serviço público ligado a seu esforço de guerra.
- II — A autorização de que trata o artigo anterior, dados os motivos que a inspiram e as razões de equidade, terá efeitos retroativos, beneficiando assim a todos os brasileiros que, a partir de 10 de setembro de 1939, tenham estado ou estejam ainda engajados nas forças armadas do Canadá; do mesmo modo aproveitará essa autorização a todos os súditos canadenses que, a partir de 1 de agosto de 1942, tenham estado ou estejam incorporados às forças armadas brasileiras. A prestação do serviço militar é equiparado o desempenho de serviço público conexo ao esforço de guerra de ambos os países.
- III — Os brasileiros que tiverem efetivamente servido nas forças armadas do Canadá terão direito, no Brasil, a certificado de quitação com o serviço militar; do mesmo modo, aos súditos canadenses que, nas condições deste Acordo, tiverem efetivamente servido nas forças armadas do Brasil, fornecerá o Governo do Canadá documento semelhante, sempre que o solicite o interessado.
- IV — Para obtenção dos certificados a que se refere o artigo III, será concedido aos interessados o prazo de dois anos a partir da definitiva cessação da guerra em que o Canadá e o Brasil se acham empenhados contra o inimigo comum.
- V — O Governo do Canadá e o Governo brasileiro obrigam-se a remeter regularmente, por intermédio de suas Missões Diplomáticas, as listas, devidamente informadas, dos nacionais do outro país que se encontram nas situações previstas pelos artigos anteriores.
- VI — O presente Acordo entrará em vigor nesta data e vigorará até um ano após a definitiva cessação da guerra em que o Canadá e o Brasil se acham empenhados contra o inimigo comum.

A presente nota e a respectiva resposta de Vossa Excelência, no caso de serem aceitas as propostas, valerão como um documento formal do entendimento verificado, sobre a questão, pelos dois Governos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de minha mais elevada consideração.

(a.) Jean Désy, Embaixador do Canadá

III

Nota do Governo Brasileiro à Embaixada do Canadá

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RIO DE JANEIRO

Em 9 de fevereiro de 1945.

DPp/DAI/5/522.2(21).

A Sua Excelência o Senhor Jean Désy,
Embaixador do Canadá.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da nota n.º 8, de 9 do mês corrente, na qual Vossa Excelência se refere à situação dos brasileiros

servindo nas forças armadas canadenses e dos canadenses servindo nas forças armadas brasileiras, ou cooperando, uns e outros, por qualquer outra maneira, no esforço de guerra de ambos os países.

2. A este respeito, manifesta Vossa Excelência o desejo do Governo do Canadá de concluir um acordo com o Governo brasileiro, visando não só tornar mais eficaz a colaboração militar e política com o Brasil, como também a circunstância de que os objetivos da luta comum em que ambos se acham empenhados, conjuntamente com as demais Nações Unidas, não se limitam aos interesses individuais de cada nação, mas abrangem também a defesa da civilização e a preservação de ideais comuns aos povos de todas as Nações Unidas.

3. Dentro dessa ordem de idéias, propõe Vossa Excelência a conclusão de um acordo nas seguintes bases:

- I — Os cidadãos brasileiros no Canadá e os súditos canadenses no Brasil ficam autorizados a prestar aos Governos do Canadá e do Brasil, respectivamente, serviço militar ou qualquer outro serviço público ligado a seu esforço de guerra.
- II — A autorização de que trata o artigo anterior, dados os motivos que a inspiram e as razões de equidade, terá efeitos retroativos, beneficiando assim a todos os brasileiros que, a partir de 10 de setembro de 1939, tenham estado ou estejam ainda engajados nas forças armadas do Canadá; do mesmo modo aproveitará essa autorização a todos os súditos canadenses que, a partir de 1 de agosto de 1942, tenham estado ou estejam incorporados às forças armadas brasileiras. A prestação do serviço militar é equiparado o desempenho de serviço público conexo ao esforço de guerra de ambos os países.
- III — Os brasileiros que tiverem efetivamente servido nas forças armadas do Canadá terão direito, no Brasil, a certificado de quitação com o serviço militar; do mesmo modo, aos súditos canadenses que, nas condições deste Acordo, tiverem efetivamente servido nas forças armadas do Brasil, fornecerá o Governo do Canadá documento semelhante, sempre que o solicite o interessado.
- IV — Para obtenção dos certificados a que se refere o artigo III, será concedido aos interessados o prazo de dois anos a partir da definitiva cessação da guerra em que o Canadá e o Brasil se acham empenhados contra o inimigo comum.
- V — O Governo do Canadá e o Governo brasileiro obrigam-se a remeter regularmente, por intermédio de suas Missões Diplomáticas, as listas, devidamente informadas, dos nacionais do outro país que se encontram nas situações previstas pelos artigos anteriores.
- VI — O presente Acordo entrará em vigor nesta data e vigorará até um ano após a definitiva cessação da guerra em que o Canadá e o Brasil se acham empenhados contra o inimigo comum.

4. Acrescenta, por fim, Vossa Excelência que no caso de ser aceita a sua proposta, tanto a nota de Vossa Excelência acima referida, como a presente resposta, valerão como um documento formal do acordo, sobre a matéria, entre os dois Governos.

5. Em resposta, estou autorizado a declarar a Vossa Excelência que o Governo brasileiro aceita, com a maior satisfação, a proposta do Governo do Canadá, devendo, pois, considerar-se como efetivamente assentado, neste particular, o acordo entre os dois Governos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(a.) P. Leão Velloso.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Seleção

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 16 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

Manuel Lopes Coelho, ex-vogal, representante dos empregadores da 5.ª J. C. J. do Distrito Federal, solicitando pagamento por exercícios findos, de gratificações a que fez jus em 1939 e 1940. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta cruzeiros). (MTIC 235.323-45).

Edmundo Pereira Leite, ex-vogal, representante dos empregadores da 5.ª J. C. J. do Distrito Federal, solicitando pagamento por exercícios findos de gratificações a que fez jus em 1939 e 1940. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta cruzeiros). (MTIC 235.322-45).

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, tendo presente o que se contém no Processo n.º M.T.I.C. 244.064 e considerando as determinações constantes da Portaria n.º 1.083, de 24 de novembro de 1944,

do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Resolve aprovar as instruções anexas à presente, que entrarão em vigor na data de sua publicação. — Alexandre Marcondes Filho.

Instruções a que se refere a Portaria Ministerial n.º 11, de 22 de fevereiro de 1945, para serem observadas na remoção de material em desuso, inaproveitável ou imprestável.

Art. 1.º É proibida a colocação de material nas escadas, "hall" dos elevadores, varandas e corredores gerais do Palácio do Trabalho.

Art. 2.º As repartições, serviços, seções, oficinas e outros órgãos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sediados neste edifício, sempre que houver material em desuso, inaproveitável ou imprestável, deverão promover o respectivo relacionamento e solicitar à Divisão do Material providências para o seu recebimento pela seção competente.

Art. 3.º Da relação constará a quantidade do material e sua espécie, bem como a descrição, estado de conservação e razão do pedido de retirada.

Art. 4.º A relação, organizada em 3 vias por servidor autorizado pelo dirigente do departamento, serviço, divisão ou órgão em que se encontre o material, será remetida à Divisão do Material que logo providenciará no sentido do atendimento da solicitação.

Art. 5.º Feita a entrega do material mediante recibo, será uma das vias da relação devolvida à repartição de origem, para os lançamentos devidos.

Art. 6.º Recebido o material, a Divisão do Material promoverá a sua troca, cessão ou venda, de acordo com as formalidades legais.

Art. 7.º Estas instruções são extensivas à Administração do Palácio do Trabalho no que concerne ao material de suas dependências, e ao que exista em seus depósitos, de procedência de outra repartição, como em desuso, inaproveitável ou imprestável.

PORTARIA N.º 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

O Ministro de Estado, considerando o que consta do Processo n.º M.T.I.C. 238.288, resolve nomear os Srs. João Luderitz, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Osvaldo Carijó de Castro, da Comissão Técnica de Orientação Sindical, e Décio Parreiras, da Comissão do Imposto Sindical, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, estudarem a instalação de escolas pré-vocacionais nos Sindicatos de Empregados. — *Alexandre Marcondes Filho.*

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

- N.º 21.552-44 — Jaime Leite & Cia. Ltda.
 N.º 29.182-44 — Custódio & Coelho.
 N.º 29.683-44 — José Antônio Ganem & Filhos.
 N.º 213-45 — Abílio & Moura Ltda.
 N.º 219-45 — A. Ricardo & Cia. Ltda.
 N.º 419-45 — José M. Nogueira & Irmão.
 N.º 422-45 — Vitorino Nogueira & Irmão.
 N.º 682-45 — Guimarães, Antunes & Alves Limitada.
 N.º 730-45 — F. Valadares & Gomes.
 N.º 1.045-45 — Indústrias Plásticas Emolito Ltda.
 N.º 1.096-45 — M. Correia da Rocha & Cia.
 N.º 1.110-45 — Couto, Costa & Cia. Ltda.
 N.º 1.213-45 — Lino Pereira & Irmão.
 N.º 1.221-45 — D. França & Reis Ltda.
 N.º 1.236-45 — S. Pereira & Sousa.
 N.º 1.270-45 — A. Fernandes & Almeida.
 N.º 1.275-45 — Edições Horizonte Ltda.
 N.º 1.309-45 — Abílio Dias & Lopes.
 N.º 1.327-45 — A. Frias & Guimarães.
 N.º 1.349-45 — Angelo Orlando & Cia. Limitada.
 N.º 1.359-45 — Silva & Paço.
 N.º 1.379-45 — Augusto dos Santos & Guimarães.
 N.º 1.381-45 — Gonçalves & Nunez.
 N.º 1.385-45 — S. Coelho, Cardoso Ltda.
 N.º 1.395-45 — Saturnino & Horácio.
 N.º 1.422-45 — Scaler, Goldzweig & Scaler.
 N.º 1.431-45 — Medina & Quintao.
 N.º 1.435-45 — Hermindo & Antunes.
 N.º 1.437-45 — Megre & Cia. Ltda.
 N.º 1.448-45 — Vertheim & Pizman.
 N.º 1.478-45 — Bastos & Diniz Ltda.
 N.º 1.480-45 — Fernandes Leite & Almeida.
 N.º 1.504-45 — A. Leite & Silva.
 N.º 1.534-45 — Baratz & Cia. Ltda.
 N.º 1.543-45 — Batista & Vicente.

- N.º 1.545-45 — Bar e Sorveteria Viaduto de Cascadura Ltda.
 N.º 1.552-45 — Delfim & Reis.
 N.º 1.567-45 — Cutelarias Marbot Ltda.
 N.º 1.602-45 — Samuel, Moreira & Cia. Limitada.
 N.º 1.616-45 — Produtos Saponáceos Brunil Ltda.
 N.º 1.640-45 — Anibal Gomes & Irmão.
 N.º 1.648-45 — Representações Cibra-sil Ltda.
 N.º 1.670-45 — Domingos Fortes & Cia. Ltda.
 N.º 1.672-45 — Mira & Teixeira Ltda.
 N.º 1.674-45 — Juveniano Gonçalves & Oliveira.
 N.º 1.695-45 — Ramon Llort & Cia. Ltda.
 N.º 1.733-45 — Lamas & Cabral.
 N.º 1.741-45 — Batista & Pais.
 N.º 2.107-45 — Silva, Sá Barreto Ltda.

ALTERAÇÕES

- N.º 28.841-44 — Organização Crediária Real Palácio Ltda.
 N.º 29.257-44 — Maciel Fonseca & Cia.
 N.º 29.433-44 — Sociedade Técnica de Engenharia Ltda.
 N.º 1.287-45 — S. Tavares & Teixeira antiga Tavares, Teixeira & Ferreira.
 N.º 1.341-45 — Juvenal Pinto Martins para M. Santos & Martins.
 N.º 1.410-45 — Tintas Prolux Ltda. para Tintas Sereia Ltda.
 N.º 1.687-45 — Carvoaria Oliveira Ltda.
 N.º 1.758-45 — Casa Cinelândia, Perfumes Ltda.
 N.º 1.762-45 — Casa Ferreira Paiva de Fardamentos Ltda.
 N.º 1.771-45 — J. L. Araújo & Cia. Ltda.
 N.º 1.803-45 — Severepos Representações Limitada.
 N.º 1.806-45 — Júlio Quintela & Cia. para Júlio Quintela & Cia. Ltda.
 N.º 1.818-45 — Alexandru Reiter & Cia. Limitada.
 N.º 1.833-45 — Tórres & Costa. Ltda.
 N.º 1.840-45 — Simões & Floriano, para Simões & Floriano Ltda.
 N.º 1.846-45 — Aços "Sino" do Brasil Limitada.
 N.º 1.872-45 — Teixeira Santos & Cia.
 N.º 1.915-45 — Sociedade de Imobiliária Atlântica Ltda.
 N.º 1.932-45 — Sociedade Construtora e Administradora de Imóveis Metropolitana "Construpan Ltda."
 N.º 1.948-45 — Rocha Sousa & Cia. para Rocha Sousa & Cia. Ltda.
 N.º 1.972-45 — Soares, Martins & Cia. Limitada.
 N.º 2.010-45 — J. Bernd & Cia. Ltda.
 N.º 2.015-45 — Silva Viana & Cia. Limitada.
 N.º 2.109-45 — Sociedade Termotécnica Mellor Goodwin Ltda.
 N.º 2.111-45 — Empresa Eletro Mecânica Construtora Ltda.

DISTRATOS

- N.º 61-45 — C. Costa & Alves.
 N.º 437-45 — Russo & Cia. Ltda.
 N.º 1.514-45 — Abel Sobra & Cia.
 N.º 1.536-45 — Teixeira & Medeiros.
 N.º 1.787-45 — Gonçalves Surreira & Cia.
 N.º 1.968-45 — Costa & Carvaggioni Ltda.
 N.º 1.970-45 — S. da Mota & Cia.
 N.º 1.996-45 — Rabay & Tannure Ltda.
 N.º 2.005-45 — Moreira & Eduardo.

COMPANHIAS

- N.º 318-45 — Serviços Marítimos Camyrano S. A.
 N.º 1.105-45 — Construtora Brandão S. A. Construtora.
 N.º 1.933-45 — Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos Sofibraz Sociedade Anônima.

- N.º 2.002-45 — Companhia de Organizações Industriais Cork.
 N.º 2.028-45 — Companhia Navegação e Comércio Pan Americana.
 N.º 2.033-45 — W. M. Jackson, INC.
 N.º 2.034-45 — Mccann Erickson Corporation of Brasil.
 N.º 2.081-45 — Cia. Industrial de Conservas Delrio.
 N.º 2.092-45 — Abatedouro Modelo Brasil Sociedade Anônima.
 N.º 2.148-45 — Magnesita S. A.
 N.º 2.153-45 — S. A. de Crédito Industrial Casa Bancária.
 N.º 2.181-45 — Companhia Brasileira de Armazéns Gerais S. A.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 18 de fevereiro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 2.377 de 8-7-40:

DNT. 26.030-43 — Adib Salomão — Cr\$.. 20,00. Em 9-2-45.

Por infração do Decreto n.º 22.033 de 29-10-32:

DNT. 46-33 — Silva Ferreira, Irmão & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 2-2-45.

DNT. 11-33 — José A. Hava — Cr\$ 100,00. Em 1-2-45.

Por infração do Decreto n.º 24.637 de 10-7-34:

Auto n.º 6.443 — Sílvia Sampaio de Sousa Bandeira — Cr\$ 200,00. Em 24-1-45.
 Auto n.º 4.856 — Paulo dos Santos Silva — Cr\$ 200,00. Em 7-2-45.

Por infração do Decreto n.º 2.308 de 13-6-40:

DNT. 10.771-43 — Casino Balneário da Urca S. A. — Cr\$ 2.000,00. Em 18-11-44.

DNT. 26.417-41 — Manoel Lanfer — Cr\$ 1.000,00. Em 9-2-45.

DNT. 29.700-43 — Casino Balneário Atlântico S. A. — Evidenciado do processo que a autuada não dava folga aos seus artistas, como aliás é confessado na própria defesa, e considerando o resolvido pelo Sr. Diretor Geral no DNT 19.838-43, descanso semanal dos artistas, imponho à firma Cassino Balneário Atlântico S. A. a multa de Cr\$ 1.500,00. Em 10-2-45.

DNT. 17.329-43 — Antônio da Costa — Cr\$ 500,00. Em 10-2-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452 de 1-5-43:

Auto n.º 3.608 — Rolhas Metálicas (Crown Cork) S. A. — Cr\$ 100,00. Em 10-2-45.

DNT. 38.752-44 — Abílio da Silva Gomes — Cr\$ 100,00. — Cumpra-se a Lei do Selo à fls. 4 — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 38.752-44) — Em 9-2-45.

Auto n.º 5.915 — Panificadora Brasileira Ltda. — Cr\$ 2.000,00. Em 9-2-45.

DNT. 23.534-44 — Laboratório Farmacêutico Theomatine Ltda. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 5. Em 31-1.

N.º 2.419 — Português & Santos — Cr\$ 50,00. Em 31-1-45.

N.º 5.550 — Leandro Alves Fernandes — Cr\$ 50,00. Em 31-1-45.

N.º 5.373 — Panificadora Nacional Ltda. — Cr\$ 2.000,00. Em 31-1-45.

N.º 4.037 — Branca & Guedes — Cr\$ 50,00. Em 31-1-45.
 N.º 5.924 — Costa & Sampaio — Cr\$ 300,00. Em 31-1-45.
 N.º 4.523 — Manoel Ferreira Novo — Cr\$ 50,00. Em 1-12-45.
 N.º 5.911 — Cia Ferro Carril Jardim Botânico — Cr\$ 500,00. Em 1-2-45.
 N.º 4.356 — Antônio Gonçalves — Cr\$ 100,00. Em 1-12-45.
 N.º 4.458 — G. Nardi & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 2-12-44.
 N.º 7.521 — Massilon Saboia de Albuquerque — Cr\$ 50,00. Em 1-2-45.
 N.º 4.330 — Silva, Gaspar & Lopes Ltda. — 100,00. Em 29-11-45.
 N.º 5.315 — Vital Ramos de Castro — Cr\$ 200,00. Em 31-1-45.
 N.º 4.788 — Cia. Construtora Brandão S. A. — Contrata — Cr\$ 100,00. Em 31-1-45.
 N.º 4.615 — Café Oceania Ltda. — Cr\$... 50,00. Em 31-1-45.
 N.º 5.317 — Vital Ramos de Castro — Cr\$ 200,00. Em 31-1-45.
 N.º 30.184-44 — Parquet Maravilha Ltda. — Auto 8.608 — Cr\$ 100,00. Em 26-1-45.
 N.º 5.919 — Petra Matabuená Dublineau — Cr\$ 200,00. Em 31-1-45.
 N.º 5.922 — Antero Pereira & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 1-2-45.
 N.º 31.493-44 (Auto n.º 8.913) — José Barreiros — Cr\$ 100,00. Em 26-1-45.
 DNT. 25.903-44 (Auto 8.294) — Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 25.903-44). Em 24-1-45.
 DNT. 31.103-44 (Auto n.º 8.287) — Carlos Gonçalves de Carvalho — O artigo 353 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelece: "Equiparam-se aos brasileiros para os fins deste capítulo e ressalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no país há mais de dez anos, tenham cônjuge ou filho brasileiro".
 Equiparam-se a igualar. Para efeito da Nacionalização do trabalho o estrangeiro equiparado é considerado brasileiro e a lei não da margem a qualquer outra interpretação dada a sua clareza. Imponha à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 24-1-45.
 DNT — 25.577-44 (Auto 8.363) — Antônio Benezaith Filho — Cr\$ 100,00. Em 29 de janeiro de 1945.
 DNT — 31.927-44 (Auto 6.718) — D. Constância de Jesus Maciel — A firma infratora não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponha a multa de Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT. 31.927-44). Em 24 de janeiro de 1945.
 DNT — 25.635-44 (Auto 8.588) — Antônio de Andrade — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT. 25.635-44). Em 8-2-45.
 DNT — 25.651-44 (Auto 8.681) — Olga Takacs — 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 25.651-44). Em 8-2-44.
 DNT — 25.937-44 (Auto 8.293) — Empresa de Estacas Ricci Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 8-2-45.
 DNT — 22.332-43 — S.A. Tubos Brasil — (Auto 5.931) — Cr\$ 100,00. Em 7-2-45.
 DNT — 30.759-44 — (Auto 8.831) — Joaquim Cordeiro — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. (DNT 30.759-44). Em 8-2-45.
 DNT — 33.089-44 (Auto 8.918) — E. Simões da Fonseca — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 8-2-45.
 DNT — 33.711-44 — Antônio Pereira (Auto 8.901) — Cr\$ 100,00. Em 8-2-45.
 DNT — 36.882-44 (Auto 8.604) — Mario Geiger & Filhos — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 36.882-44). Em 8 de fevereiro de 1945.
 DNT 34.921-44 — Empresa de Serviços Gerais Marítimas e Terrestres Atlântica Ltda. (Auto 6.295) — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 34.921-44). Em 8 de fevereiro de 1945.
 DNT — 27.707-44 — (Auto 8.191) — José Carneiro & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 8-2-45.

Auto 8.285 (DNT 27.916-44) — Luís Vaz Pinto — Cr\$ 100,00. Em 8-2-45. Defiro o pedido de fls. 2.
 DNT — 30.847-44 (Auto 8.485) — Joaquim Duarte Coelho — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 8-2-45.
 Autos 5.472 — Maciel Dantas & Cia. — Cr\$ 20,00. Em 7-2-45.
 Auto n.º 5.518 — Manuel Alvarez Dourado — Cr\$ 100,00. Em 7-2-45.
 Autos:
 N.º 5.514 — José Nunes — Cr\$ 50,00. Em 7-2-45.
 N.º 5.470 — Café e Bar 24 de Maio Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 7-2-45.
 N.º 5.549 — Albano Matos Franco — Cr\$ 200,00. Em 7-2-45.
 Autos:
 N.º 5.925 — Archimedes Monteiro — Cr\$ 300,00. Em 7-2-45.
 N.º 6.659 — Viação Excelsior — Cr\$ 200,00 — Em 7-2-45.
 N.º 5.287 — Manuel Gaspar — Cr\$ 200,00. Em 7-2-45.
 N.º 4.097 — J. Máximo de Sousa — Cr\$ 100,00. Em 7-2-45.
 DNT — 42.713-44 (Auto 8.836) — Casa Manaus Ferragens Ltda. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 8-2-45.
 DNT — 40.707-44 (Auto 8.955) — Marmonte Patente Ltda. — (Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 8-2-45.
 DNT — 24.651-44 (Auto 9.191) — Serafim A. Carvalho — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 8-2-45.

Diversos despachos:

Autos:
 N.º 6.522 — Antônio Joaquim Felipe. — Apresente instrumento de procuração o signatário da defesa de fls. 3. Em 19-2-45.
 N.º 5.884 — José Antônio Gamem. — Apresente para exame nesta Seção o comprovante do pagamento do imposto sindical. Em 19 de fevereiro de 1945.
 N.º 5.882 — Américo P. da Silva & Cia. — Apresente para exame, nesta Seção, o comprovante do pagamento do imposto sindical. Em 19-2-45.
 N.º 5.902 — Fornecedora Nacional de Materiais para Construções Ltda. — Apresente para exame, nesta Seção, o comprovante de pagamento do imposto sindical. Em 1-2-45.
 N.º 6.242 — Pedro Duarte — Cumpra-se a Lei do Selo a fls. 4.
 N.º 5.883 — Eduardo Julio Teixeira & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo.
 N.º 6.241 — Pedro Duarte — Cumpra-se a Lei do Selo.
 N.º 3.560 — Luís Beltrão — Não há o que deferir quanto ao pedido de reconstrução de fls. 7 (DNT 45.300-44), uma vez que a firma infratora pode se prevalecer do disposto no art. 635 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 10-2-45.
 N.º 4.857 — B. Oliveira & Cia. — Prove o alegado, apresentando documentos nesta Seção. Em 14-2-45.
 N.º 4.163 — Manuel Gameiro — A defesa de fls. apresentada dentro do prazo legal, como posteriormente se verificou, não altera a decisão proferida. Isto pôsto, prossiga-se na forma da lei. Em 2-12-44.
 N.º 2.828 — Albino Pinto Nunes. — Apresente para exame nesta Seção os comprovantes do pagamento do imposto sindical. Em 15 de fevereiro de 1945.
 N.º 6.431 — Rebelo Amaral — Apresente procuração. Em 15-2-45.
 N.º 6.356 — Augusto César da Costa. — Apresente para exame nesta Seção, o acôrdo referido na defesa de fls. Em 15-2-45.
 N.º 5.210 — T. Rodrigues Martinez. — Apresente para exame nesta Seção, o quadro de horário mencionado na defesa. Em 15 de fevereiro de 1945.
 N.º 5.932 — Artur Baerwald — Prove a condição de firma recém organizada. Em 31 de janeiro de 1945.

N.º 3.729 — Alípio da Fonseca — Apresente para exame, nesta Seção o quadro de horário que produziu a fotocopia de fls. 4. Em 8-2-45.
 N.º 5.935 — Artur Baerwald. — Prove a condição de firma recém organizada. Em 31 de janeiro de 1945.
 N.º 5.521 — Alexandre R. Batista & Irmão Ltda. — O signatário da declaração de fls. 4 não tem capacidade para assinar em nome do sindicato, uma vez que tal atribuição é indelegável e de exclusiva capacidade do respectivo presidente. — Notifique-se, consequentemente, a autuada a fazer prova com documento hábil, isto é as guias de recolhimento relativa aos anos de 1943 e 1944, ou declaração assinada pelo presidente da respectiva entidade sindical, cientificando-se outrossim, os informantes da S.I.T. Em 8-2-45.
 N.º 5.933 — Artur Baerwald — Prove a condição de firma recém organizada. Em 3 de janeiro de 1945.
 DNT — 31.201-43 — Interventoria Federal no Banco Germanico da América do Sul — Entregue-se, mediante recibo, na forma do despacho do Exmo. St. Ministro, a certidão, cuja devolução foi pedida a fls. 118. Em 8-2-45.

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT 3.632-45 — A. Rocha & Castro — O Ministério do Trabalho não é órgão consultivo de particulares. Os Sindicatos de classe obrigatoriamente dão assistência jurídica aos seus associados e a eles devem se dirigir os interessados. Arquite-se. Em 8-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 20 de fevereiro de 1945

Multas impostas:
 Por infração do Decreto 24.637 de 10-7-34: Auto n.º 6.657 — Serafim Pereira e Santos Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 15-2-45.
 Por infração do Decreto 1.843 de 7-12-39: DNT 21.916-42 — Cia. Brasileira de Construções — Cr\$ 100,00. Em 31-1-45.
 Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452 de 1 de maio de 1943: Auto n.º 8.992 — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A. — Cr\$ 100,00. Em 8 de fevereiro de 1945.
 DNT 25.408-44 (Auto 8.221) — Firmo Pascoal dos Reis — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 17-2-45.
 Auto 4.424 — Usinas de Café Colosso Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 16-1-45.
 DNT 25.838-44 (Auto 7.743) — José Ninio — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 30-12-44.
 DNT 25.263-44 (Auto 8.581) — Rubin Schvartz — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 15-2-45.
 DNT 24.274-44 (Auto 8.200) — Antônio Pires Viana — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 15-2-45.
 DNT 36.174-44 (Auto 8.482) — Joaquim Felipe da Silva & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 14-2-45.
 DNT 25.933-44 (Auto 8.561) — Francisco Martins — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 14-2-45.
 DNT 25.866-44 (Auto 7.477) — EICA — Cia. Imobiliária Comercial e Administração — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 14 de fevereiro de 1945.
 DNT 23.716-44 (Auto 5.881) — Rosenblatt & Cia. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 5. Em 14-2-45.
 DNT 23.110-44 (Auto 5.905) — Sociedade Auxiliar de Trabalhos de Engenharia — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 14 de fevereiro de 1945.
 Auto n.º 3.488 — Neves, Arcos & Cia. Limitada — Cr\$ 100,00. Em 9-2-45.
 Auto n.º 5.207 — Luis Carvalho de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.

Auto n.º 5.930 — André Nunes & Filho — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.
 DNT 37.446-44 (Auto 7.667) — Rainsford & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. Em 15-2-45.
 Auto n.º 3.268 — Sílvia Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 5.570 — Empresa Pascoal Segredo S. A. — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 5.759 — João Maria Letteria — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 4.899 — J. Batista do Paço — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.566 — João Janides — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.474 — F. Gaspar — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.747 — Manuel Augusto Maia — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.747 — Manuel Augusto Maia — Cr\$ 200,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.763 — Albino Gomes Amorim — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.678 — Domingos Pereira — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.525 — Antônio Aoves Quarto — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 4.566 — Fernando Pereira Pedrosa — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.459 — E. Fonseca & Dutra — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 4.938 — Vitor Fernandes Alonso — Cr\$ 50,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.416 — A. R. Sousa — Cr\$ 200,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.531 — A. José de Sousa & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 17-2-45.
 Auto n.º 4.926 — Armando Soares — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.499 — Neves, Fernando & Cia. Limitada — Cr\$ 100,00. Em 15-2-45.
 Auto n.º 6.492 — Dr. Bernardo Nemirowsky — Cr\$ 50,00. Em 17-2-45.
 Auto n.º 4.898 — J. Batista do Paço — Cr\$ 200,00. Em 15-2-45.
 N.º 5.643 — Sociedade Anônima Garage Real — Cr\$ 100,00. — Em 17 de fevereiro de 1945.
 N.º 4.914 — Tson Keon Chning e Sun Yuen Sing — Cr\$ 100,00. — Em 15 de fevereiro de 1945.
 N.º 4.910 — Castro Nunes & Martins — Cr\$ 100,00. — Em 15 de fevereiro de 1945.
 N.º 6.425 — Gonçalves e Santos — Cr\$ 50,00. — Em 17 de fevereiro de 1945.
 N.º 6.675 — José Ferreira Santos — Cr\$ 50,00. — Em 15 de fevereiro de 1945.
 Diversos despachos:
 DNT 2.656-43 — E. S. Mendes. — Defiro o pedido de fls. 2 nos termos do parecer da S. M. — Em seguida, archive-se. — Em 16 de fevereiro de 1945.
 Auto n.º 5.006 — DNT 22.824-44 — Isolantes Térmicos Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo no documento de fls. 6. — Em 16 de fevereiro de 1945.
 DNT 17.882-38 — Manuel Alves. — Não há o que deferir quanto ao pedido inicial (DNT 17.882-38) uma vez que o Decreto n.º 20.291, de 12 de agosto de 1931, excluiu as firmas que não tivessem empregados da obrigatoriedade de enviar a relação. Archive-se. — Em 14 de fevereiro de 1945.
 Autos:
 N.º 1.413 — Henrique Saraiva. — Não há o que deferir quanto ao pedido de fls. 7 (DNT 38.217-41) uma vez que a firma requerente pode se prevalecer do disposto no artigo 635 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Em 14 de fevereiro de 1945.
 N.º 5.910 — Sociedade Brasileira Comércio de Açúcar Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19 de fevereiro de 1945.
 N.º 5.967 — José Rufino Bezerra Cavalcanti Filho. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19 de fevereiro de 1945.
 N.º 5.875 — A. Castro & Oliveira. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19 de fevereiro de 1945.
 N.º 6.289 — Osvaldo Teixeira Almeida. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19 de fevereiro de 1945.

N.º 5.899 — Elmano de Moraes & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19 de fevereiro de 1945.

N.º 6.010 — Gaio Marti & Cia. — Apresente para exame nesta seção, o quadro de horário de empregados para o necessário exame. — Em 19 de fevereiro de 1945.

N.º 6.327 — Lucílio Dias de C. Braga. — Apresente nesta seção, para exame, instrumento de procuração ou signatário da defesa de fls. 3. — Em 16 de fevereiro de 1945.

N.º 4.665 — Santanello Biagio. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19 de fevereiro de 1945.

N.º 4.167 — Moisés & Ramos. — Apresente nesta seção, para exame, o contrato social. — Em 19 de fevereiro de 1945.

N.º 5.996 — Jorge Amaral Filho. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 16 de fevereiro de 1945.

N.º 5.887 — Ali Haje & Filho. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 16 de fevereiro de 1945.

N.º 6.421 — Amadeu Gonçalves de Macedo. — Prove o alegado. — Em 16 de fevereiro de 1945.

N.º 8.371 (DNT 25.488). — Casemiro Sião & Mendonça. — Cumpra-se a Lei do Selo.

Multa imposta:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Auto n.º 4.955 — Carlos Laubisch & Hirth — Cr\$ 100,00. — Em 18 de fevereiro de 1945.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT — 32.247-43 — Manuel José João de Oliveira — De acordo com o que consta deste processo, resolvo homologar a proposta do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, tornando sem efeito a decisão de fls. 3 verso para o fim de ser declarado insubsistente o auto de fls. 2. — Publique-se. A D.H.S.T. Em 6-2-45.

DNT 33.653-44 — Fábrica São Luiz Durão S. A. — A recorrente não cumpriu a notificação da autoridade competente, deixando de adotar, no prazo legal, as medidas necessárias à segurança do trabalho dos seus empregados. Entretanto tendo em vista que na espécie a autuada não é reincidente do dispositivo legal capitulado resolvo dar provimento ao recurso, em parte, para reduzir de Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 100,00 a multa imposta à recorrente. — Publique-se. A D.H.S.T. Em 6-2-45.

DNT 32.755-44 — Tavares de Almeida & Irmão — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — Publique-se. A D.H.S.T. Em 5-2-45.

DNT 32.465-45 — Edmond Van Parys — De acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 5-2-45.

DNT 31.281-44 — J. P. Marques — Considerando que, de conformidade com os elementos constantes dos autos, se verifica que a empregada Percília Moreira estava devidamente autorizada a trabalhar, à época da lavratura do auto, o que, entretanto, não acontece com referência a Ailton Ribeiro, não procedendo as alegações apresentadas, em face das provas dos autos, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso, a fim de reduzir para Cr\$ 200,00 a multa de Cr\$ 400,00, imposta à recorrente, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 6-2-45.

DNT 35.623-44 — Godwin Cecozz & Cia Ltda. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., nego provimento ao recurso procedendo as alegações da recorrente desde que a atividade exercida pelos menores em

apreço não pode ser considerada como rural curso, para confirmar a decisão recorrida, não e nem tão pouco se caracterizar a eventualidade de na prestação dos mencionados serviços, constituindo a posse da carteira de trabalho ou de documento legal que a substitua, condição imprescindível para que se possa verificar o trabalho dos menores de 14 a 18 anos de idade. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 2-2-45.

DNT 32.204-44 — Augusto Fernandes & Irmão — Em face do exposto, dou provimento ao recurso interposto pela firma autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 27-1-45.

DNT 28.641-44 — Francisco Barbosa — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho Sr. Diretor da D. H. S. T., nos termos do lho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 1-2-45.

DNT 2.593-45 — Cícero Miranda — A recorrente confessa claramente a infração e as razões alegadas não tem fundamento legal. Assim de acordo com a informação e parecer da D. H. S. T., dou provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Espírito Santo, para, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho, impor à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por infração do art. 404 da mencionada Consolidação. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 6-2-45.

DNT 2.156-45 — Serafim & Sousa — Defendido, de acordo com os elementos constantes deste processo, ficando autorizado o levantamento da importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) em virtude da decisão proferida a fls. 14 do DNT 23.215-44. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 7-2-45.

DNT 1.146-45 — Irmãos Mata — Os argumentos da recorrente não do desrespeitar a lei para atender a "apelos" particulares. Conhecendo a infração a recorrente demonstrou conhecimento da lei que infringiu, razão por que nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 6-2-45.

DNT 4.2-45 — Grimaldi Moreira Bastos — Em face do documento de fls. 5, que prova o alegado pela recorrente, nego provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela D.R. do Estado do Rio de Janeiro, para confirmar a decisão. — Publique-se. A D. H. S. T. Em 7-2-45.

DNT. 48.873-44 — Lundgren & Irmãos Ltda. — A recorrente encaminhou seu recurso diretamente à D.R., fazendo-o fora do prazo legal. Deixo, portanto, de tomar conhecimento do mesmo por não ter sido cumprido o art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. A D.H.S.T., em 6-2-45.

DNT. 42.440-41 — Saba Esperidião & Cia. Ltda. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da D.H.S.T., nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. Publique-se. A D.H.S.T., em 6-2-45.

DNT. 34.009-44 — Sociedade Brasileira de Comércio e Indústria Ltda. — De acordo com a informação e parecer da D.H.S.T., e atendendo ao que alega a autuada, dou, por equidade, provimento ao recurso de fls. 6, para tornar sem efeito a decisão recorrida. Publique-se. A D.H.S.T. Em 7-2-45.

DNT. 3.614-44 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Atendendo a que, ao ser lavrado o auto de fls. 2 já se encontrava em vigor o Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, o qual permite a prorrogação normal do trabalho dos menores, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 2.000,00, nos ter-

mos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. A DHST., em 5-2-45.

DNT. 4.638-45 — Andrade & Fontanillas. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2 para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, de conformidade com o despacho exarado a fls. 23 do DNT. 23.703-44. Publique-se. A DHST., em 15-1-45.

DNT. 4.738-45, — Regal de Castro. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, de conformidade com o despacho exarado a fls. 13 do processo DNT. 28.573-44. Publique-se. A DHST., em 15-2-45.

DNT. 5.236-45 — Lojas Americanas S. A. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 100,00, de conformidade com o despacho exarado a fls. 17 do processo DNT. 20.544-44 — Publique-se. A DHST., em 15-2-1945.

DNT. 49.210-44 — A Viação Carioca Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 400,00, de conformidade com o despacho exarado a fls. 13 do DNT. 31.701-44 — Publique-se. A DHST., em 15-2-45.

DNT. 41.990-43 — Cia. América Fabril — De acordo. Dê-se ciência à empresa interessada de que deverá instalar bebedouros na proporção de 1 para cada grupo de 60 operários, convidando-a, a comprovar ser suficiente a capacidade do refeitório instalado, ou seja, precisando o total de empregados que realizam as refeições fora do estabelecimento. Publique-se. A DHST., em 16-2-45.

DNT. 20.936-44 — Segredo Camisas. — De acordo com a informação e parecer da DHST., dou por equidade, provimento ao recurso, interposto pela firma autuada, para tornar sem efeito a decisão recorrida. Publique-se. A DHST., em 15-2-45.

DNT. 3.052-45 — Vitório Colle. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e atendendo às circunstâncias constantes do processo, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. A DHST., em 6-2-45.

DNT. 648-45 — Luciano & Filhos Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST., e atendendo aos elementos constantes do processo, principalmente ao fato do auto de infração haver sido lavrado quando a situação do estabelecimento era perfeitamente regular, baseando-se, portanto, em infringência não existente à data da lavratura, resolvo dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que impôs à recorrente a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 434 da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se. A DHST., em 8-2-45.

DNT. 4.318-45 — S. A. Tinturaria Bras. de Tecidos. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. Publique-se. A DHST., em 7-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Diversos despachos:

DNT. 4.613-45 — Josef Czmarka. — Requeira à autoridade competente. Em 9-2-45.

DNT. 33.708-44 — João Maia & Cia. Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 9-2-45.

DNT. 799-45 — Abel Dias Monteiro. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 5-2-45.

DNT. 3.929-45 — Fernandes Azevedo & Cia. Ltda. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 7-2-45.

DNT. 3.215-45 — José Rodrigues Simões. — Cumpra-se com as exigências da lei do sêlo. Em 6-2-45.

DNT. 2.896-45 — Comm. G. Mazzoni. — Idem, idem. Em 6-2-45.

DNT. 2.796-45 — João de Almeida. — Prove o alegado. Em 6-2-45.

DNT. 4.439-45 — Andor Bokor. — Concedo 60 dias. Em 7-2-45.

DNT. 4.429-45 — Amaro P. Carvalho & Cia. — Indeferido. Em 9-2-45.

DNT. 4.096-45 — Fábricas Unidas de Tecidos, Renda e Bordados S. A. — Como requer. Em 9-2-45.

DNT. 3.592-45 — Adele Longobardi Barcellos. — Cumpra-se as exigências da lei do sêlo. Em 7-2-45.

DNT. 2.971-45 — Albino Damaso Moreno. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT. 56.610-44 — J. Félix & Irmão. — Idem, idem. Em 7-2-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

DNT. 51.428-44 — José Nunes da Costa. — A firma não apresentou defesa. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-2-45.

DNT. 52.602-44 — A Equitativa Terrestre de Acidentes e Transporte. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 3.170-45 — Gerundo & Lanzillotta. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 17-2-45.

DNT. 3.591-45 — Milton dos Santos. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 4.778-45 — A Imobiliária Santa Catarina S. A. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 43.519-44 — Margarida de Faria. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 2.220-45 — G. A. Borges de Sousa. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 49.124-44 — Joaquim Tavares da Silva. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 3.366-45 — Equitativa Terrestre de Acidentes e Transportes S. A. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 46.542-44 — Dr. Hamilton Diniz. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 45.437-44 — Dr. Valdemar Dias Paixão. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 4.327-45 — Sociedade Industrial e Agrícola Parati Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$... 200,00. Em 11-2-45.

DNT. 3.182-45 — J. Pais. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT. 44.791-44 — José Asbar. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT. 46.072-44 — Bernardo B. da Silva. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT. 1.498-45 — A. Maksud. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 45.573-44 — Leopoldo Machado & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 1.078-45 — Carvalho Faria & Cia. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 54.350-44 — José Graça & Cia. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 437-45 — Valtér Atab. — Idem, idem. Em 11-2-45.

DNT. 427-45 — Pedrosa de Albuquerque. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 55.091-44 — Alexandre Aleixo & Luzzes. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 2.329-45 — Bibiano Dias Fernandes. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 2.718-45 — Carlos Pereira & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 38.728-44 — Ramiro Fernandes. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 38.332-44 — Gaspar & Ribeiro. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 53.122-44 — J. Lúcio dos Santos. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 54.346-44 — F. Ramos Costa. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 1.499-45 — Manuel Moreira Assunção. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 1.263-45 — Sasson & Irmão. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 3.217-45 — Abílio Neves. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 4.714-45 — I. Viana. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 4.682-45 — Antônio Afonso Sobrinho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 16-2-45.

DNT. 3.547-45 — Iracema Aguiar de Almeida. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 3.593-45 — M. Oliveira & Aires. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 2.196-45 — Francisco Haslinger. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 46.105-44 — E. Johnston & Cia. Limitada. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 50.255-44 — Elias Takoury. — A defesa deu entrada fora do prazo. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 16-2-45.

DNT. 3.553-45 — Leitaria Alva Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 10-2-45.

DNT. 3.718-45 — Agostinho Coelho & Cia. Ltda. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 44.338-44 — The Sidney Ross Comp. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 3.552-45 — Viação Estrela do Norte. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 17-2-45.

DNT. 56.614-44 — Cartonagem Santa Teresinha Ltda. — Idem, idem. Em 11-2-45.

Dia 21 de fevereiro de 1945

Diversos despachos:

DNT. 2.569-45 — Amaro Soares de Alvarenga. — Cumpra-se a lei do sêlo. — Em 5-2-45.

DNT. 48.674-44 — Manuel Gaspar. — Indeferido — Em 8-2-45.

DNT. 9.692-44 — Fábrica Tecidos Esperança S. A. — Indeferido, à vista dos exames realizados — Em 9-2-45.

DNT. 33.798-44 — Nelson Monteiro Rodrigues. — Indeferido o requerimento de fls. 7 por não encontrar apoio legal — Em 16-2-45.

DNT. 47.452-44 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — Compareça à DHST., para receber a 2.ª via da relação de empregados mediante recibo — Em 17-2-45.

DNT. 50.545-44 — A. S. Carneiro & Cia. — Concedo 60 dias de prorrogação — Em 19-2-45.

DNT. 2.742-45 — Ivo de Alencar. — Cumpra-se a lei do sêlo — Em 14-2-45.

DNT. 51.730-44 — Viação Central Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo. — Em 14-2-45.

DNT. 3.328-45 — Associação dos Empregados do Comércio. — Cumpra-se a lei do sêlo — Em 14-2-45.

DNT. 4.712-45 — Dr. Tuimá de Oliveira. — Idem, idem. — Em 11-2-45.

DNT. 3.891-45 — Francisco Ribeiro. — Idem, idem. — Em 11-2-45.

DNT. 3.824-45 — Félix Bereiloca. — De acordo. — Em 16-2-45.

DNT. 4.839-45 — Mário Martin. — Concedo 60 dias de prorrogação — Em 16-2-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho:

DNT 44.789-44 — José Asbar. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 7-2-45.

DNT 49.512-44 — Panificação Federal Limitada. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 49.514-44 — Valdemar Vieira. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 1.040-45 — Livros de Portugal Limitada. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 1.262-45 — J. Sá Oliveira & Comp. Ltda. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 44.986-44 — Castro & Sarmento. — Idem, idem. — Em 2-2-45.

DNT 2.745-45 — A. Borges Saraiva. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 2.748-45 — Revista de Seguros Ltda. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 3.571-45 — Jacinto & Baltazar. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.973-45 — Adolfo dos Santos Diogo. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.169-45 — Hélio Leite Guimarães. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 45.421-44 — Republic Pictures do Brasil Inc. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT 3.178-45 — Rita Wai Lin. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT 2.195-45 — Sociedade Importadora Sirel Ltda. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT 42.074-41 — Abigail Isquerdo Ferreira. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 31.248-44 — Mário Castanheira. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT 45.581-44 — Dr. Carlos Cruz Lima. — A firma autuada não apresentou defesa. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 9-2-45.

DNT 49.815-44 — C. Medina. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT 2.799-45 — José B. Felipe. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 5-2-45.

DNT 1.507-45 — Euclides Ferreira & Irmão. — Idem, idem. Em 5-2-45.

DNT 2.250-45 — Cia. Itatig. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 45.417-44 — Sila — Serviços de Imprensa Ltda. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 2.328-45 — P. Salgado & Comp. Ltda. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 2.338-45 — Nelson Rodrigues dos Santos. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT 2.824-45 — Armando Basilio. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.798-45 — Gonçalves & Fialho. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.789-45 — Manuel Martinez Martinez. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.743-45 — José Alves de Sousa. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.554-45 — Luiz Ipanema Moreira. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 1.291-45 — F. Alves Cruz & Comp. Ltda. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 46.677-44 — Egidio Antônio Palagano. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.219-45 — G. A. Borges de Sousa. — Idem, idem. Em 7-2-45.

DNT 2.197-45 — N. Viggiani. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT 423-45 — Luiz Paulino de Carvalho. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT 53.144-44 — Salomão Gleiser. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT 2.552-45 — Brasil América Representações. — Idem, idem. Em 5-2-45.

DNT 50.630-44 — Antemfilio Adriani. — A firma autuada não apresentou defesa. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 9-2-45.

DNT 50.263-44 — José de Oliveira Ferragens. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT 46.539-44 — Dr. Tancredo Bravo. — A defesa deu entrada fora do prazo, estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 2-2-45.

DNT 4.776-45 — E. Spiller Júnior. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 17-2-45.

DNT 966-45 — G. Veros. — Idem, idem. Em 5-2-45.

DNT 50.257-44 — Anunciano Moreira. — A firma autuada não apresentou defesa. Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 5-2-45.

DNT 42.737-44 — Claudimiro V. de Matos & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 10-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 2.224-45 — Graciliano Alves de Melo. — De acordo com a informação e parecer da DHST, defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, de conformidade com a decisão proferida a fls. do DNT. 5.763-43. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

DNT. 43.449-44 — Antônio Reis. — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Senhor Diretor da DHST, nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

DNT. 3.310-45 — F. A. Merhy & Irmão. — De acordo com a informação e parecer da DHST defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 200,00, de conformidade com a decisão proferida a fls. do DNT. 26.381-43. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

DNT. 3.869-45 — Orestes Rozetti & Companhia. — De acordo com os argumentos em que se fundam a informação de fls. 5 e parecer de fls. 6, nego provimento ao recurso, *ex-officio*, interposto pela DR., do Estado do Espírito Santo, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida com fundamento na lei que rege a matéria. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

DNT. 7.453-44 — Fábrica São Luiz Durão S. A. — De acordo com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, que foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

DNT. 33.316-44 — Cia. Cirrus S. A. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

DNT. 17.270-44 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acordo com a informação e parecer da DHST, e atendendo, as circunstâncias apontadas da existência de precedentes, determinados pela promulgação do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, resolvo, por equidade, dar provimento ao recurso, para tornar sem efeito a decisão recorrida, que, impôs a recorrente a multa de Cr\$ 1.000,00, nos termos do art. 401, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Publique-se. A DHST, em 15-2-45.

DNT. 1.144-45 — S.A. Tinturaria Bras. de Tec. — De acordo com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — Publique-se. A DHST, em 9-2-45.

DNT. 38.819-44 — Café Colúmbia. — De acordo com a informação e parecer da DHST, nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. — Publique-se. A DHST, em 14-2-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Dia 21 de fevereiro de 1945

Diversos despachos:

DNT. 36.164-43 — Elias Rodrigues. — Como requer. Em 9-2-45.

DNT. 54.974-44 — Dupret & Cia. Ltda. — Como requer. Em 5-2-45.

DNT. 54.300-44 — I. Melo & Valdemar. — Como requer. Em 5-2-45.

DNT. 3.644-45 — J. M. Gonçalves Tórrres. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 5-2-45.

DNT. 4.645-45 — Maurício & Cordeiro. — Requeira à autoridade competente. Em 9-2-45.

DNT. 2.187-45 — Cia. Geral de Habitação e Terrenos. — Cumpra-se as exigências da lei do sêlo. Em 9-2-45.

DNT. 25.439-44 — Lavanderia Confiança S. A. Ltda. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 10-2-45.

DNT. Ônibus Central Ltda. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 9-2-45.

DNT. 3.327-45 — Associação dos Empregados do Comércio. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 3.595-45 — M. Cabada Fernandes. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 3.549-45 — M. P. Salgado & Cia. — Apresente procuração do signatário da defesa. Em 16-2-45.

DNT. 4.680-45 — José Pinto de Almeida. — Cumpra-se a lei do sêlo. Em 16-2-45.

DNT. 4.427-45 — Moisés Yabiku. — Apresente procuração do signatário da defesa. Em 16-2-45.

DNT. 4.426-45 — Moisés Yabiku. — Idem, idem. Em 16-2-45.

Multas impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

DNT. 56.616-44 — Cartonagem Santa Teresinha Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-2-45.

DNT. 56.608-45 — Albino Marques Perelira. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 45.043-44 — Dr. Sílvia D'Avila. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 2-2-45.

DNT. 3.555-45 — Antônio Abreu. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 1.865-45 — Félix Berbara. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 2.719-45 — Fraternidade do Fole. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 5.597-45 — V. Branco & Sousa. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 2.970-45 — Padaria Celeste Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 9-2-45.

DNT. 2.808-45 — João Rodrigues Seguro Júnior. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT. 2.972-45 — E. Silva Gomes. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT. 54.501-44 — A. dos Santos. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 56.588-44 — Antenor José do Amaral. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 2.747-45 — Amalfi de Almeida. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 5.245-45 — A. Loureiro & Cia. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 3.221-45 — Demétrio Francisco. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 1.079-45 — Abram Alter Chenik. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 937-45 — Moura & Irmão Ltda. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 4.323-45 — Imobiliária Santa Catarina S. A. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 53.907-44 — David Kopenhagen. — Idem, idem. Em 17-2-45.

DNT. 4.732-45 — Alfredo Barcelos. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 46.087-44 — Sociedade Imobiliária e Comercial São Borja Ltda. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 31.941-44 — Francisco Pereira. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 43.523-44 — A. Briant da Fonseca. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 16-2-45.

DNT. 2.180-45 — José Gomes Vieira. — Idem, idem. Em 5-2-45.

DNT. 45.052-44 — Perfumaria Lopes S. A. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT. 2.336-45 — Simon Gandelman. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT. 1.092-45 — Orioli & Freire. — Idem, idem. Em 2-2-45.

DNT. 42.286-44 — Panificadora Nacional Ltda. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 1.261-45 — Borges & Godinho. — Idem, idem. Em 16-2-45.

DNT. 51.684-44 — P. Gonçalves & Rocha. — A defesa deu entrada fora do prazo, estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 16-2-45.

DNT. 51.105-44 — João A. de Almeida. — Idem, idem. Em 9-2-45.

DNT. 48.311-44 — Pinto Canizo & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 800,00. Em 7-2-45.

DNT. 40.852-44 — Delgado & Ferreira. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 40.315-44 — Cia. Editora Fon-Fon e Seleta. — Idem, idem. Em 10-2-45.

DNT. 4.473-45 — Ind. Pumar Ltda. — Idem, idem — Em 13-2-45.
 DNT. 48.202-44 — The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 — Em 2-2-45.
 DNT. 54.422-44 — Schreiber & Borisewitz. Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00 — Em 2-2-45.
 DNT. 2.177-45 — Batista Guinle, Pontual & Cia. Ltda. — Idem, idem — Em 3-2-45.
 DNT. 3.367-45 — Cia. Rádio Internacional do Brasil. — Idem, idem — Em 16-2-45.
 DNT. 5.720-45 — E. da Rocha Coelho. — Idem, idem — Em 16-2-45.
 DNT. 44.302-44 — Fáb. Tecidos Santo Antônio S. A. — Idem, idem — Em 16-2-45.
 DNT. 40.706-44 — A. Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A. — Idem, idem — Em 17-2-45.
 DNT. 44.298-44 — Cia. Carris Urbana do Rio de Janeiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 5.000,00 — Em 8-2-45.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de fevereiro de 1945

SEÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de Carteiras Profissionais, deferidos:

SIP. 2.488-45 — Arturo Pignone.
 SIP. 1.999-45 — Timofiej Kudacki.
 SIP. 1.508-45 — Auto de infração lavrado contra Vescia & Cia. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor do Serv. Ident. Profissional, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.142, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 3. Publique-se. Devolva-se o presente processo à D. Regional para os devidos fins. — J. de Segadas Viana.

Dia 20 de fevereiro de 1945

Pedido de carteira profissional, deferido.
 SIP. 2.236-45 — D. R. Porto Alegre.

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTROS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de livros, deferidos.

SIP. 2.558-45 — Cinelli & Cia.
 SIP. 2.557-45 — João Ferreira Machado.
 SIP. 2.542-45 — Chelade Dallae.
 SIP. 2.544-45 — Guimarães & Freitas Limitada.
 SIP. 2.454-45 — Edward Guinter.
 SIP. 2.528-45 — José Alves Sobrinho.
 SIP. 2.543-45 — Bernardino C. Mendes.
 SIP. 929-45 — Joaquim Rodrigues Soares.
 SIP. 2.616-45 — José Praxedes da Silva.
 SIP. 2.620-45 — Singer Dental Ltda.
 SIP. 2.626-45 — Claudionor Dias.
 SIP. 2.623-45 — João Alves da Silva.
 SIP. 2.622-45 — M. Luiz Pereira.
 SIP. 2.560-45 — M. Ribeiro Martins.
 SIP. 2.562-45 — Luiz Dantas de Castilho.
 SIP. 2.567-45 — Henrique Zeitune.
 SIP. 2.570-45 — Ulisses Ribeiro & Cia Limitada.
 SIP. 2.573-45 — Adriano Faria.
 SIP. 2.595-45 — Assunção & Vieira Vaz Limitada.
 SIP. 2.605-45 — Orlando Freitas Vaz.
 SIP. 2.615-45 — Eugênio José da Silva.
 Pedidos de registros em continuação, deferidos.
 SIP. 2.619-45 — José Albino Costa.
 SIP. 2.630-45 — Café Beira Mar Ltda.
 SIP. 2.566-45 — José Arosa Calvo.
 SIP. 2.611-45 — Caudino V. de Matos & Cia.

Pedidos de registro em substituição, deferidos.

SIP. 2.603-45 — Pascoal Arcuri.
 Pedidos de transferências de firmas, deferidos.
 SIP. 2.629-45 — Alfredo da Costa Ferreira.
 SIP. 2.745-45 — José Francisco Armazém.
 SIP. 2.602-45 — Casa Rand Comércio e Indústria S. A.
 SIP. 2.610-45 — Fernandes Leite & Almeida.

Pedidos de registros de professoras, deferidos.

SIP. 2.621-45 — Gerty Américo Maranhão.
 SIP. 2.596-45 — Doris Hortência Weyland.
 Processos arquivados:
 SIP. 1.749-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.822-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.823-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.824-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.826-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 2.062-45 — Retificação.
 SIP. 2.072-45 — Retificação.
 SIP. 2.212-45 — Retificação.
 SIP. 278-45 — D. R. Recife.
 SIP. 2.130-45 — Termo de reclamação.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

SIP. 2.700-45 — E. Wolff.
 SIP. 2.702-45 — Luiz Fernandes Guimarães.
 SIP. 2.634-45 — Chalmers Perfumes do Brasil S. A.
 SIP. 2.411-45 — Manufatura de Ampoças Vitronac Ltda.

Pedidos de transferência de firma, deferidos.

SIP. 2.671-45 — Davi Zylbergeld.
 SIP. 2.684-45 — A. L. Marques & Cia.
 SIP. 2.379-45 — D. M. Duarte Barbosa & Cia.

Pedidos de transferência de local, deferidos.

SIP. 2.741-45 — Ribeiro & Galvão.
 SIP. 2.689-45 — Raul dos Santos.
 SIP. 2.692-45 — Aladino Locchi & Irmãos.
 SIP. 2.184-45 — Irmãos Canetti & Cia. Limitada.

Pedidos de registros de jornalista, deferidos.

SIP. 2.746-45 — Edel Flôres.
 SIP. 2.707-45 — Jorge Costa do Nascimento.
 SIP. 2.708-45 — Claribalte Passos.

Pedidos de químic diplomado, deferido.

SIP. 2.681-45 — Luiz Castelo.

Pedidos de registros de professor, deferidos.

SIP. 2.709-45 — Wilson Ferreira Ramos.
 SIP. 2.682-45 — Márcio Bonzano.

Pedidos de registros em continuação, deferidos.

SIP. 2.759-45 — Banco Industrial Brasileiro S. A.

SIP. 2.754-45 — Imobiliária Fernandes Limitada.

SIP. 2.756-45 — Angelo Orlando.
 SIP. 2.757-45 — J. Pinto da Cunha.
 SIP. 2.758-45 — Miguel Jorge do Souto.

Pedidos de transferência de firma, deferidos.

SIP. 2.370-45 — Gonçalves, Nobre & Cia.
 SIP. 2.913-45 — Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.
 SIP. 2.748-45 — Gomes & Constantino.

Pedido de transferência de local, deferido.

SIP. 2.761-45 — Dirceu de Oliveira Matos

Pedido de registro de professor, deferido.

SIP. 45.707-41 — Severino Peregrino de Castro.

Processos arquivados:

SIP. 33.148-40 — Rosário Francisco Borzani.
 SIP. 35.763-40 — José Gomes Rabelo.
 SIP. 35.776-40 — Palmiro Ponce d'Arruda.

SIP. 35.782-40 — Silvia do Rosário Assunção.

SIP. 10.759-43 — Orozimbo Gomes de Campos.

SIP. 10.223-44 — Jorge Bertin.
 SIP. 17.018-44 — Josué Pereira.

SIP. 329-45 — Of. n.º 13.
 SIP. 469-45 — Manuel Rico Pereira.

SIP. 1.480-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.533-45 — Termo de reclamação.

SIP. 1.692-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 1.820-45 — Termo de reclamação.

SIP. 1.827-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 2.032-45 — Termo de reclamação.

SIP. 2.035-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 2.065-45 — Retificação.

SIP. 2.210-45 — Extravio de carteira.
 SIP. 2.328-45 — Lia Seixas.

SIP. 2.538-45 — Francisco J. dos Santos.
 SIP. 2.556-45 — Sidnei de S. Lobo.

SIP. 2.572-45 — Heloisa de Maranhão Carvalho.

SIP. 2.77-45 — Ercilio Lopes de Mesquita.

SIP. 2.578-45 — Carl Oto Schachtel.
 SIP. 2.585-45 — Doroti A. Pacheco.

SIP. 2.586-45 — Anibal França.
 SIP. 2.597-45 — Adolfo Ferreira da Silva.

SIP. 2.645-45 — Olavo Moreira.
 SIP. 2.648-45 — Adair Ferreira.

SIP. 2.658-45 — José F. Lima.
 SIP. 2.659-45 — Francisco G. do Nascimento.

SIP. 2.695-45 — Heitor Alves Correia.
 SIP. 2.703-45 — Gernevaldo Caetano.

SIP. 2.710-45 — Altair F. da Silva.
 SIP. 2.697-45 — Maria Emilia Rietmann.

SIP. 2.712-45 — Antônio de Sousa Pais.
 SIP. 2.713-45 — Isbelino da C. Alcântara.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÃO (*)

No P. 2.917-45, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página n.º 2.874 (1.ª coluna) 4.ª linha,

Onde se lê:

... referente ao período de 26-12-44 a 8-2-45 ...

Leia-se:

... referente ao período de 26-12-42 a 8-2-43.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Na retificação da Portaria n.º 138, publicada no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página n.º 2.874 (2.ª coluna),

Onde se lê:

38-31-44, 38-31-44, 40-01-31-44, 41-31-44, ...

Leia-se:

37-31-44, 38-31-44, 40-01-31-44, 41-31-44, ...

Na Portaria n.º 151, de 20 do corrente, publicada no *Diário Oficial* de 22 a página número 2.875 (1.ª coluna),

Onde se lê:

mediante as condições estipuladas na Portaria 1.043, de 1 de fevereiro último ...

Leia-se:

mediante as condições estipuladas na Portaria 1.043, de 1 de novembro último.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 13 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 31 DE JANEIRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. —
Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. —
Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima e A. Alvim Filho, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Silvestre Péricoles deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Processos:

De pagamentos de Cr\$ 16.328,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros, Cr\$ 11.016,80 a Lupe Bourdout Dutra e outros, Cr\$ 1.136,00 a Cirilo Bispo de Santana e outros, Cr\$ 36.394, a Argemiro Camilo e outros, Cr\$ 49.348,00 a Hélio Fernandes Machado e outros, Cr\$ 14.895,00 a Irineu Ferreira Machado e outros, Cr\$ 1.764,00 a Francisco Bastos e outros, Cr\$ 936,00 a Alberto Antunes Pereira e outros, Cr\$ 2.850,00 a Alvaro Pinto Girão e outros, Cr\$ 5.280,00, a Valdemar Fraga e outros, Cr\$ 24.326,00 a Valdemar Brigido de Moraes e outros, Cr\$ 1.689,20 a Wilter de Wolf, Cr\$ 20.735,00 a José Valeriano da Silva e outros, Cr\$ 7.122,00 a Valdir da Silva e outros, Cr\$ 576,00 a José Jacob da Silva, Cr\$ 17.799,00 a Cândido Alves de Azevedo, Cr\$ 21.680,60 a Basílio Magno de Oliveira Lemos e outros, Cr\$ 2.654,00 a Antônio de Sousa Couto e outros, Cr\$ 37.377,00 a Cecílio Soares dos Santos e outros, Cr\$ 2.798,00 a Arquimedes Marques da Silva e outros, Cr\$ Cr\$ 4.810,00 a Valdemar Fraga e outros, Cr\$ 12.356,00 a Allamiro Rêgo e outros, Cr\$ 9.708,00 a Dora Gontan Garrastazú e outros, Cr\$ 24.542,00 a Aniceto Barbosa dos Santos e outros, Cr\$ 7.614,00 a Paulo da Silva Machado e outros, Cr\$ 400,00 a Geraldo Vieira de Freitas, Cr\$ 9.765,00 a Sócrates Vidal de Andrade e outros, Cr\$... 9.132,20, a Alfredo José da Rosa e outros, Cr\$ 20.773,00 a João Antônio Zandonela e outros, Cr\$ 4.632,40 a Douglas Edward Hoedemaker e outros, Cr\$ 2.400,00 a Elói Rodrigues Braga e outros, Cr\$ 6.750,00 a Francisco Barbosa de Miranda e outros, Cr\$... 6.700,00 a Luis de Barros Falcão e outros, Cr\$ 12.300,00 a Jorge Balterelli e outros, Cr\$ 650,00 a Benedito Marcelino de Sena, Cr\$... 4.450,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, Cr\$ 5.330,00 a Dalila Franco e outros, Cr\$ 2.952,00 a Arquimedes Marques da Silva e outros, Cr\$ 11.288,00 a Manuel Brazilliano dos Santos e outros, Cr\$ 15.422,00 a Abel Francisco de Carvalho e outros, Cr\$ 970,00 a Manuel Francisco de Sousa e outros, Cr\$... 24.726,00 a Aniceto Barbosa dos Santos e outros, Cr\$ 250,00 a Agenor Lopes Filho e outros, Cr\$ 15.200,00 a Dulcídio A. Pereira e outros, Cr\$ 4.300,00 a Aldemar Beltrão e outros, Cr\$ 36.008,90, a Rute Bilecourt e outros, Cr\$ 4.874,00 a Jaime Garcia e outros, Cr\$ 28.289,70 a Arnaldo da Silva Fafiães e outros, Cr\$ 19.513,20 a José Rodrigues Neto e outros, diaristas do Ministério da Agricultura; Cr\$ 1.200.000,00 como comprovação de adiantamento apresentada pelo Presidente da Comissão da Indústria de Material Elétrico, relativamente ao exercício de 1944, Manuel Guilherme da Silveira Filho; Cr\$ 96.406,00 a Antônio Carlos Gimenez Passos e outros, diaristas do Ministério da Viação; Cr\$ 43.258,00 a Lourival Francisco Peixoto e outros e Cr\$ 60.716,00 a Luís Crispim de Macedo e outros, diaristas do Ministério da Agricultura; Cr\$

176.216,00 a Raimundo Fernandes Muniz Filho e outros, Cr\$ 21.415,40 a Artur Gomes Moreira e outros, Cr\$ 22.727,40 a Fausto Gomes da Silva e outros, Cr\$ 10.500,00, a Carlos Freire Zenha e outros e Cr\$ 19.000,00 a Palyvino Campos Rocha, e outros, diaristas e funcionários do Ministério da Fazenda, provenientes de salários e gratificações de representação no ano passado (PG. 10.680, 10.657, 10.647, 10.652, 10.630, 10.679, 10.475, 10.456, 10.595, 10.671, 10.669, 10.452, 10.681, 10.626, 10.587, 10.579, 10.666, 10.627, 10.590, 10.697, 10.604, 10.570, 10.576, 10.596, 10.614, 10.613, 10.642, 10.564, 10.571, 10.603, 4.673, 4.673, 4.667, 10.639, 4.683, 4.678, 10.650, 10.698, 10.615, 10.661, 10.593, 10.581, 10.553, 10.638; 10.559, 4.682, 4.679, 4.672, 10.500, 10.502, 10.611, 17.517, 9.546, 10.636, 10.635, 19.763, 22.468, 22.410, 22.408, 22.413). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Idem de Cr\$ 1.200,00 a Delho da Rocha Teixeira e outros, diaristas do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, proveniente de salários no mês de agosto último (PG. 32.779). — O Tribunal, não comportando o saldo do crédito distribuído a despesa em causa, mandou devolver o processo à repartição de origem, de vez que o exame da despesa será procedido por ocasião da tomada de contas do tesoureiro.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Processos:

De pagamentos de Cr\$ 40.860,00 a Antônio Anacleto de Sousa e outros, Cr\$ 9.473,50 a Eide Donatino Dias da Cruz e outros, Cr\$ 9.319,90 a Eide Donatino Dias da Cruz e outros, Cr\$... 4.280,00 a Haroldo Teixeira da Silva e outros, Cr\$ 6.294,00 a Valdemar Antônio Cândia de Pontes e outros, Cr\$ 13.277,60 a Ireneu Pereira Machado e outros, Cr\$ 1.970,00 a Antônio Manuel Pereira e outros, Cr\$ 2.740,00 a Mário José de Oliveira e outros, Cr\$ 29.575,00 a Arnaldo da Silva Fafiães e outros, Cr\$ 9.015,00 a Alfredo José da Rosa e outros, Cr\$ 7.330,00 a Moacir Faria de Mendonça e outros, Cr\$... 1.750,00 a Manuel Robaina e outros, Cr\$... 7.578,00 a Valdir da Silva e outros, Cr\$... 4.834,00 a Dalila Franco e outros, Cr\$ 48.401,80 a João José dos Reis e outros, Cr\$ 106.069,20 a José de Queiroz Filho e outros, Cr\$ 4.052,00 a Heredes de Castro e outros, Cr\$ 3.400,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 4.4330,60 a Herede de Castro e outros, Cr\$ 7.200,00 a João Joaquim Marques e outros, Cr\$ 63,00 a Rosa Mamari Freire, Cr\$ 384,00 a José Rodrigues Silva e outros, Cr\$ 1.650,00 a João Augusto Falcão e outros, Cr\$ 1.688,00 a Manuel Robaina e outros, Cr\$ 49.532,00 a João José dos Reis e outros, Cr\$ 20.409,40 a Valdemar Brigido de Moraes e outros, Cr\$ 31.447,80 a Gilberto Xavier de Sousa e outros, Cr\$ 7.060,10 a Moacir Faria de Mendonça e outros, Cr\$ 900,00 a Alberto Antunes Pereira e outros, Cr\$ 4.266,00 a Jaime Garcia e outros, Cr\$ 1.525,60 a Wilter de Wolf e outros, Cr\$ 110,00 a César Pereira dos Reis, Cr\$ 36.844,40 a Gilberto Xavier de Sousa e outros, Cr\$ 68.289,00 a Alberto José de Magalhães e outros, Cr\$ 5.124,00 a Francisco Petroluongo e outros, Cr\$ 1.440,00 a Esculápio Severiano de Figueiredo e outros, Cr\$ 23.775,00 a Basílio Magno de Oliveira Lemos, Cr\$... 21.440,00 a José Valeriano da Silva e outros, Cr\$ 18.297,00 a Agenor Faustino Ramos e outros, Cr\$ 5.350,00 a João Canuto e outros, Cr\$ 7.316,00 a Alvaro Lima de Aguiar e outros; Cr\$ 2.552,00 a José Marques e outros, Cr\$ 40,00 a Juvenal Costa, Cr\$ 50.797,00 a Hélio Fernandes Machado e outros, Cr\$ 71.020,00 a Alberto José de Magalhães e outros, diaristas do Ministério da Agricultura; Cr\$ 10.949,60 a José Miguel Lices Júnior e outros, Cr\$ 53.800,00 a Oscar Saraiva e outros, Cr\$ 5.905,00 a Daniel Paulo Trajano de Oliveira e outros, diaristas, tarefeiros e funcionários do Ministério do Trabalho, proveniente de salários e gratificação de representação no ano passado; Cr\$... 10.299,00 a Francisco Gomes do Nascimento

e outros, Cr\$ 277,20 a Olga Oliveira Sodré, Cr\$ 14.713,10 a Maria Alexine Corden Coelho e outros, Cr\$ 41.801,40 a Zilda Coelho Sampaio e outros, diaristas e tarefeiros do Ministério da Viação, provenientes de salários relativos ao ano passado (PG. 10.569 — 10.763 — 10.449 — 10.621 — 10.600 — 10.617 — 10.654 — 10.586 — 10.686 — 10.644 — 10.690 — 10.457 — 10.451 — 10.667 — 10.655 — 10.629 — 10.640 — 10.837 — 10.574 — 10.506 — 10.700 — 10.591 — 10.556 — 10.580 — 10.601 — 10.662 — 10.602 — 10.616 — 10.649 — 10.619 — 10.598 — 10.665 — 10.678 — 10.633 — 10.645 — 10.549 — 10.565 — 10.566 — 10.567 — 10.694 — 10.606 — 10.628 — 10.555 — 10.568 — 10.677 — 4.675 — 4.674 — 4.668 — 9.480 — 9.529 — 9.479 — 9.545). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Idem de Cr\$ 1.200,00 a Delho da Rocha Teixeira e outros, diaristas da Recebedoria do Distrito Federal, proveniente de salários relativos ao mês de julho do ano passado (PG. 32.199-20-407). — O Tribunal, atendendo: a) que hoje é o último dia útil para registro a posteriori das despesas efetuadas à conta do exercício de 1944; b) que não existem no processo as folhas de pagamento comprovantes da despesa; c) que a devolução desses elementos foi solicitada por duas vezes — fls. 14 e 16 — inutilmente — mandou devolver o processo à repartição de origem. Foi voto vencido o Senhor Ministro Relator, que votou pelo registro sob reserva.

Idem de Cr\$ 863.319,80 a Othon do Nascimento e outros diaristas do Ministério da Viação e Obras Públicas, proveniente de salários relativos aos meses de setembro a novembro do ano passado (PG. 27.738). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa de Cr\$ 858.119,80 e quanto à folha de fls. 63, atendendo que não há prova do cumprimento do art. 353, leras d e f do R. G. C. Pública, mandou devolver o processo nessa parte. O Sr. Ministro Oliveira Nunes Viana votou pela devolução do processo para que essa parte da despesa fosse examinada na tomada de contas do respectivo pagador. Os Srs. Ministros Bernardino de Sousa e José Américo registravam a posteriori simples, acrescentando o último para que fosse anotada na folha respectiva o número da guia a que faz referência a letra f do art. 353 cits. A exigência em causa é de caráter não essencial em processo de despesa já realizada.

Offício n.º 139-T, de 24 de outubro último, do Departamento de Administração do Ministério da Viação, comunicando o recolhimento aos cofres da Tesouraria do saldo de Cr\$ 21.594,50, proveniente do adiantamento de Cr\$ 170.000,00 recebido pelo oficial administrativo da classe L do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, José Augusto Tavares de Lyra para despesas do 3.º trimestre do ano passado (PG. 24.251). — O Tribunal mandou que se proceda à reversão do aludido saldo de Cr\$ 21.594,50 à verba própria.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Processos:

De pagamentos de Cr\$ 6.715,00 a Claudemir Augusto da Silva e outros, Cr\$ 2.850,00 a Mário José de Oliveira e outros, Cr\$... 17.456,00 a Agenor Faustino Ramos e outros, Cr\$ 22.729,00 a Bolivar Fontoura Doulos e outros, Cr\$ 66.371,60 a Manuel Ricardo da Silva e outros, Cr\$ 876,60 a Alberto Antunes Pereira e outros, Cr\$ 46.220,00 a Oscar Santini e outros, Cr\$ 6.500,00 a Francisco Barbosa de Miranda e outros, Cr\$ 2.000,00 a João Augusto Falcão e outros, Cr\$ 14.142,60 a Almerindo de Sousa Martins e outros, Cr\$... 6.656,00 a João Canuto e outros, Cr\$ 45.052,00 a Oscar Santini e outros, Cr\$ 160,00 a Eliano da Costa Cordeiro, Cr\$ 12.276,00 a Manuel Brazilliano dos Santos e outros, Cr\$ 8.724,00

a Dora Gontan Garrastazu e outros, Cr\$ 8.000,00 a Josué Augusto Deslandes, Cr\$ 650,00 a Benedito Marcolino da Sena, Cr\$ 7.052,00 a José Rodrigues Dias e outros, Cr\$ 3.000,00 a Luciano Pereira da Silva e outros, Cr\$ 1.800,00 a Francisco Bastos e outros, Cr\$ 7.190,00 a Valdir da Silva e outros, Cr\$ 3.449,30 a Ernesto de Miranda Neto e outros, Cr\$ 126.456,00 a José de Queirós Filho e outros, Cr\$ 32.852,00 a Cecílio Soares dos Santos e outros, Cr\$ 918,00 a João Ferreira Pinto e outros, Cr\$ 6.230,00 a Claudomir Augusto da Silva e outros, Cr\$ 7.910,00 a Paulo da Silva Machado e outros, Cr\$ 62.950,00 a Luís Crispim de Macedo e outros, Cr\$ 18.591,00 a José Rodrigues Neto e outros, Cr\$ 20.742,00 a Valdemar Brígido de Moraes e outros, Cr\$ 43.099,60 a Lourival Francisco Peixoto e outros, Cr\$ 4.336,60 a Osvaldo Nogueira e outros, Cr\$ 26.917,40 a Arnaldo da Silva Fafães e outros, Cr\$ 1.046,00 a Cirilo Bispo de Santana e outros, Cr\$ 3.750,00 a Jaime Garcia e outros, Cr\$ 7.668,00 a Alvaro Lima e Aguiar e outros, Cr\$ 528,00 a Geraldo Vieira de Freitas e outro, Cr\$ 624,00 a José Jacob da Silva e outros, diaristas do Ministério da Agricultura; Cr\$ 50.400,00 a Oscar Saraiva e outros, Cr\$ 4.800,00 a Francisco Antônio Coelho e outros, Cr\$ 735,00 a Humberto Silva e outros, Cr\$ 1.600,00 a Jorge Casemiro da Silva e outros, Cr\$ 1.850,00 a Tomé José Pinheiro e outros, Cr\$ 450,00 a Júlio Pinho de Paiva, Cr\$ 450,00 a Carlos Vieira Ramos, Cr\$ 750,00 a Jair Costa e outros, Cr\$ 1.200,00 a Aroldo Maioli e outros, Cr\$ 450,00 a Anísio dos Santos, diaristas e funcionários do Ministério do Trabalho; provenientes de salários e gratificação de representação no ano passado (PG. 10.599, 10.643, 10.624, 10.687, 10.505, 10.583, 10.674, 10.573, 10.638, 10.558, 10.607, 10.605, 10.692, 10.704, 10.685, 10.702, 10.584, 10.610, 10.608, 10.611, 10.651, 10.622, 10.676, 10.620, 10.675, 10.653, 10.682, 10.701, 10.658, 10.585, 10.696, 10.660, 10.618, 10.577, 10.689, 10.684, 10.453, 10.458, 4.680, 4.680, 4.676, 4.669, 4.663, 4.657, 4.653, 4.662, 4.660, 4.661 e 4.659). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

De Cr\$ 37.000,00 recebido em 13-11-44 pelo professor catedrático da classe N da Escola Nacional de Agronomia, Luiz Carvalho de Araújo, Cr\$ 8.900,00 recebido em 20-11-44 pelo classificador de produtos vegetais da classe J, servindo como oficial de Gabinete do Ministro da Agricultura, Valdemar Barbosa Pinto; Cr\$ 5.000,00 recebido em 11-12-44 pelo veterinário da classe M do S. E. A. e veterinário Tailor Ribeiro de Melo; Cr\$ 9.500,00 recebido em 23-11-44 pelo veterinário da classe J dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do Ministério da Agricultura, Marcolino Soalheiro; Cr\$ 22.000,00, recebido em 5-10-44 pelo professor catedrático da classe M do Ministério da Agricultura, Moacir Alves de Sousa e Cr\$ 200.000,00 recebido em 15-6-44 pelo assistente de ensino XIX, da Escola Nacional de Agronomia, Ernesto Valter Faria (PG. 40.665, 40.456, 10.522, 10.493, 40.845 e 6.251). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Idem de comprovação do adiantamento de Cr\$ 38.000,00 recebido em 20-10-44, pelo oficial de Gabinete do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Carlos Cairo, para despesas extraordinárias e urgentes nos meses de outubro a dezembro do ano passado (PG. 9.493). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Processos:

De pagamentos de Cr\$ 650,00 a Benedito Marcolino de Sena, Cr\$ 20.848,60 a João Antônio Mandonela e outros, Cr\$ 6.641,00 a José

Rodrigues Dias e outros, Cr\$ 40.454,00 a Antônio Anacleto de Sousa e outros, Cr\$ 2.850,00 a Mário José de Oliveira e outros, Cr\$ 6.175,80 a Valdemar Antônio Cândia de Pontes e outros, Cr\$ 61.247,60 a Manuel Ricardo da Silva e outros, Cr\$ 3.482,80 a Ernesto de Miranda Neto e outros, Cr\$ 130,00 a Joaquim Ferreira, Cr\$ 2.362,00 a Manuel Robaina e outros, Cr\$ 22.381,40 a Bolívar Fontoura Dulos e outros, Cr\$ 480,00 a José Jacob da Silva, Cr\$ 7.218,00 a Domingos Pereira de Andrade e outros, Cr\$ 10.514,00 a Lupe Bourdout Dutra e outros, Cr\$ 588,00 a Jovino Rodrigues, Cr\$ 623,00 a Eunápio Cleemnte de Magalhães e outro, Cr\$ 4.283,00 a Francisco Petroluongo e outros, Cr\$ 16.988,00 a Cândido Alves de Azevedo e outros, Cr\$ 12.524,00 a Altamiro Régio e outros, Cr\$ 384,00 a Geraldo Vieira de Freitas, Cr\$ 9.330,50 a Rêde Donatini Dias da Cruz e outros, Cr\$ 288,00 a Hélio Antônio das Chagas, Cr\$ 276,00 a Hélio Antônio das Chagas, Cr\$ 252,00 ao mesmo, Cr\$ 9.626,00 a Sócrates Vidal de Andrade e outros, Cr\$ 65.089,40 a Manuel Ricardo da Silva e outros, Cr\$ 7.700,00 a Domingos Pereira de Andrade e outros, Cr\$ 27,00 a João de Oliveira Forti, Cr\$ 3.000,00 a Luciano Pereira da Silva e outros, Cr\$ 4.376,00 a Osvaldo Nogueira e outros, Cr\$ 2.700,00 a João Augusto Falcão e outros, Cr\$ 2.800,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 1.150,00 a João Augusto Falcão e outros, Cr\$ 3.100,00 a Geneville Hermsdorff e outros, Cr\$ 3.200,00 a José Mariano Filho e outros, Cr\$ 1.400,00 a Geneville Hermsdorff e outros, Cr\$ 8.000,00 a Otávio Domingues, diaristas e funcionários do Ministério da Agricultura; Cr\$ 7.977,40 a Luiz da Cunha Dantas e outros, Cr\$ 6.207,20 a Luiz da Cunha Dantas e outros, Cr\$ 22.900,00 a Antônio Mesquita e outros, diaristas do Ministério da Fazenda; Cr\$ 11.812,00 a Mariano Gouveia de Sousa e outros, Cr\$ 3.823,50 a José dos Santos Sousa e outros, Cr\$ 3.724,50 a Pierri Perrelli e outros, Cr\$ 2.559,50 a Darci José Teixeira e outros, Cr\$ 38.550,00 a Bráulio José de Mendonça e outros, Cr\$ 3.368,00 a Odete de Sousa Moraes e outros, Cr\$ 50.330,40 a Maria Falcão e outros, Cr\$ 2.200,00 a Luiz Nogueira de Paula e outros, Cr\$ 2.150,00 a Jorge Saltarelli e outros, diaristas do Ministério do Trabalho; Cr\$ 264,00 a Maria Marta de Sousa, tarefeiro do Ministério da Viação, provenientes de salários e gratificação de representação no ano passado (PG. 10.455, 10.661, 10.668, 10.623, 10.451, 10.672, 10.634, 10.699, 10.517, 10.648, 10.631, 10.647, 10.594, 10.592, 10.548, 10.546, 10.572, 10.597, 10.679, 10.582, 10.589, 10.588, 10.663, 10.450, 10.625, 10.656, 10.673, 10.693, 10.609, 10.612, 10.552, 10.551, 39.736, 10.561, 10.550, 10.563, 10.554, 20.925, 20.402, 6.589, 4.652, 4.656, 4.655, 4.654, 4.653, 4.670, 4.671, 4.677, 4.681 e 9.528). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

De comprovações de adiantamentos: de Cr\$ 5.000,00 recebido em 11 de setembro de 1944 pelo veterinário sanitista da classe M, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, Taylor Ribeiro de Melo, do Ministério da Agricultura; de Cr\$ 3.000,00 recebido em 13 de novembro de 1944 pelo Inspetor de Previdência da classe II, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Paulo da Silva Miranda; de Cr\$ 10.000,00 recebido em 14 de dezembro de 1944 pelo escriturário da classe F, Elsa Almada, do Quadro Único do Ministério do Trabalho; Cr\$ 100.000,00 recebido em 8 de novembro de 1944 pelo Contador da classe I do Ministério da Educação, com exerceção no Instituto Osvaldo Cruz, Thiers Godói; de Cr\$ 5.000,00, recebido em 10-11-44 pelo Diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, Dr. Hermínio Ouropretano Sardinha, do Ministério da Justiça (PG. 10.446-37.305, 4.689, 702 e 17.491). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das aludidas despesas.

Idem de pagamento de Cr\$ 438.821,90 a Otton do Nascimento e outros diaristas do Ministério da Viação e Obras Públicas, proveniente de salários relativos ao mês de dezembro do ano passado (PG. 28.583). — O Tri-

bunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa de Cr\$ 408.787,90 e quanto às das folhas de n.ºs 148, 152, 145, 149, 11, 12, 144, 1, 18, 92 e 117, no total de Cr\$ 30.034,60, atendendo que as mesmas não contém a declaração de que o pagamento foi feito aos próprios (Regulamento G. de C. Pública, art. 324, alínea 2.ª). mandou-se devolver o processo nessa parte.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 2 do mês próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Rubens Rosa, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL (*)

Na publicação feita no exemplar de 20 de fevereiro corrente, do *Diário Oficial*, fls. 2.753, a data do despacho n.º 20, procedente de Santo Eduardo, mencionado no primeiro dos três editais ali estampados,

Onde se lê:

20 14-5-44 Santo Eduardo 250 Retida -

Leia-se:

20 20-4-44 Santo Eduardo 250 Retida 1

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Atos da Comissão Executiva

Reclamante: Usina "João de Deus" — Capela — Alagoas.

Reclamado: Joaquim Rodrigues Calheiros — Capela — Alagoas.

Processo: DR n.º 1.140-43 — SC n.º 1.629-45 — PG n.º 13-45.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos de reclamação oriunda de litígio entre receptor e fornecedor de canas, em que é reclamante a Usina "João de Deus" de propriedade de José Olávio Moreira e reclamado Joaquim Rodrigues Calheiros, lavrador fornecedor de canas, ambos de Capela — Estado de Alagoas, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, funcionando como Turma de Julgamento, na forma do art. 178, do Decreto-lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941, considerando que o fornecimento de canas oriundas do fundo agrícola "Varzea Grande" e encaminhadas à Usina Brasileiro não criou obrigação de recebimento por parte da Usina, em face das interrupções havidas em 1938-39 e 1940-41; considerando, outrossim, que o fornecedor Rodrigues Calheiros, constante do M.F. 1 da Usina "João de Deus" é o mesmo Joaquim Rodrigues Calheiros, como ficou apurado nos autos, acorda, com fundamento no voto do Relator:

a) em atribuir ao fundo agrícola "Varzea Grande", a cota de fornecimento de 2.853 (dois mil oitocentos e cinquenta e três) toneladas de cana junto à Usina "João de Deus";

b) reconhecer Joaquim Rodrigues Calheiros como fornecedor de canas, pelo fundo agrícola acima indicado;

c) mandar excluir do M.F. 1 da Usina "João de Deus" o nome de Rodrigues Calheiros, por ser o mesmo Joaquim Rodrigues Calheiros;

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

d) finalmente, ordenar o cancelamento dos nomes de José Otávio e Joaquim Rodrigues Calheiros do quadro de fornecedores da Usina Brasileiro, pelos motivos acima expostos.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, Presidente. — *Castro Azevedo*, Relator.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Térmo de acôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e The Great Western of Brazil Railway Company Limited, para a construção do trecho de via férrea entre Campina Grande e Soledade, no Estado da Paraíba.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do mesmo Departamento, e o Engenheiro José Luiz Baptista, na qualidade de representante de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, cujos poderes constam dos instrumentos de procuração e subestabelecimento que apresentou e que ficam arquivados no Departamento outorgante, firmam o presente termo de acôrdo, devidamente autorizado pelo Ministério de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, conforme offício número três mil quatrocentos e setenta e quatro (3.474), de sete (7) de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração da Secretaria de Estado, para a construção de estrada de ferro de bitola de um (1) metro ligando Campina Grande a Soledade, no Estado da Paraíba, em prolongamento do ramal de Campina Grande da mesma Companhia, mediante as seguintes cláusulas gerais:

Cláusula primeira — The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, consoante os termos da cláusula sexta (6.ª) do contrato assinado em vinte e três (23) de setembro de mil novecentos e vinte (1920), fará a construção do trecho ferroviário Campina Grande a Soledade, com bitola de um metro, em prolongamento do ramal de Campina Grande da mesma Companhia, inclusive o assentamento dos trilhos e todas as instalações necessárias ao tráfego do mesmo trecho.

Cláusula segunda — A locação e construção da ferrovia serão feitas de acôrdo com os projetos aprovados pelos Decretos número 10.762, de 31 de outubro de 1942, e número 13.498, de 24 de setembro de 1943, podendo o Departamento Nacional de Estradas de Ferro modificar as condições técnicas e mandar correr variantes que melhorarem o traçado sob o ponto de vista técnico-econômico.

Cláusula terceira — Os projetos das obras d'arte, edifícios e demais instalações serão elaborados pela Companhia e por ela locados mediante prévia autorização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Cláusula quarta — A Companhia, como outorgada-empreiteira da construção, declara sujeitar-se às condições gerais da carta de tarefa aprovada pela Portaria número quinhentos e quinze (515), de dezoito (18) de maio de mil novecentos e quarenta e quatro (1944) exceto as condições primeira (1.ª) e segunda (2.ª) por já subentendidas no presente termo, que fixa o prazo de três (3) anos para a conclusão completa da construção da via férrea Campina Grande a Soledade, a contar da data do registro do presente termo de acôrdo pelo Tribunal de Contas, sendo nulo e cassado o presente termo de acôrdo, sem direito a qualquer indenização se a outorgada: a) não con-

cluir a construção no prazo acima estabelecido e não escavar mensalmente o volume previamente fixado pela fiscalização; b) não corrigir as irregularidades de serviços notificadas pelo chefe local do Departamento Nacional de Estradas de Ferro dentro do prazo indicado na notificação; c) transferir a terceiros a tarefa ou falir; d) abandonar os trabalhos contratados, perdendo, neste caso, a caução.

Cláusula quinta — Os serviços efetuados serão medidos e de acôrdo com as folhas de medição organizadas na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, serão, no corrente exercício, pagos pelos adiantamentos que forem concedidos ao Diretor Geral do mesmo Departamento, à conta do "Plano de Obras e Equipamentos" a que se refere o Decreto-lei número 7.213, de trinta (30) de dezembro de 1944, artigo segundo (2.º), anexo doze (12) — Ministério da Viação e Obras Públicas, Consignação I — Obras, Subconsignação 02/01, item 31/01, alínea g — Prosseguimento da Construção do trecho ferroviário Campina Grande-Pombal; e nos exercícios subsequentes, pelos créditos que forem abertos para os mesmos serviços.

Cláusula sexta — The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, como outorgada-empreiteira, fez prova de observância da Lei dos Dois Terços, objeto do Decreto-lei número mil oitocentos e quarenta e três (1.843), de sete (7) de setembro de 1939, e se compromete a cumprir e fazer cumprir pelos seus prepostos e auxiliares as leis fiscais vigentes no País, e o artigo duzentos e vinte e um (221) do Decreto-lei número mil cento e oitenta e sete (1.187), de quatro (4) de abril de 1939.

Cláusula sétima — O representante da Companhia fez prova de quitação com o serviço militar.

Cláusula oitava — O foro, para todas as questões judiciais, será o foro federal, consoante a cláusula cinquenta e nove (59) do contrato de vinte e três (23) de setembro de mil novecentos e vinte (1920).

Cláusula nona — Não tendo sido aberta concorrência pública para a execução dos serviços ferroviários entre Campina Grande e Soledade por se tratar de via férrea cuja construção, por força do contrato de 23 de setembro de 1920, cláusula sexta, alínea a, poderá ser contratada com The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, visto que o ramal de Mulungu ou Itamataí a Cajazeiras foi substituído pelo Plano Geral de Visão Nacional, objeto do Decreto número 21.497, de 29 de junho de 1934, pela linha férrea tronco TP-2 de Campina Grande às proximidades de Cajazeiras, passando por Soledade, Patos e Pombal, a mesma Companhia declara aceitar o pagamento das obras ferroviárias que executar entre Campina Grande e Soledade na forma indicada na cláusula quinta deste termo e aceitar a rescisão do presente termo de acôrdo na forma estipulada na cláusula quarta deste termo, ou na condição dezoito (18) da carta de tarefa aprovada pela portaria número 515, de 18 de maio de 1944, do Ministério da Viação e Obras Públicas, ou ainda, no caso de ser encampado o seu contrato de arrendamento, de 23 de setembro de 1920.

Cláusula décima — O selo devido e referente ao presente contrato será pago pela outorgada-empreiteira na forma do artigo quarenta e seis (46) do Decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de 1942.

Cláusula décima primeira — O presente termo será de nenhum efeito se não for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto denegar-lhe registro. E para firmeza e tudo mais mandou o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro lavrar o presente termo, de acôrdo com a minuta aprovada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas em offício número cinco mil quinhentos e quinze (5.515), de vinte e um (21) de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), tendo o representante da outorgada-empreiteira, Sr. José Luís Batista, no ato de assinatura do presente termo exibido, em cópias fotostáticas, certidão de dezoisete de outubro de mil novecentos e quarenta e

quarenta e quatro (1944), expedida pela Oitava (8.ª) Delegacia Regional do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, com a qual prova estar cumprindo a Lei dos Dois Terços, e certificado número vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete (26.537), fornecido pela Primeira Circunscrição de Recrutamento da Primeira Região Militar, provando estar quite com o serviço militar. Vai o presente termo assinado pelo citado Diretor Geral, pelo representante de The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, Engenheiro José Luís Batista, pelas testemunhas os Srs. Manuel Gonçalves da Silva Torres, Engenheiro, classe I, e José Vieira de Melo, Oficial Administrativo, classe K, e por mim Hélio Vinicius Pires, Oficial Administrativo, classe H, que o escrevi, todos do Quadro Primeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Arthur Pereira de Castilho* (sobre um selo de Educação e Saúde no valor de Cr\$ 0,40). Seguem-se as assinaturas: P.N., José Luiz Baptista. — *Manoel Gonçalves da Silva Torres*. — *José Vieira de Mello*. — *Hélio Vinicius Pires*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Data: 20 de fevereiro de 1945

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível das águas dos rios Baía Amazônica (dia 19):

Em ascensão em Manaus-Santarém e em declínio em Porto Velho e Pedro Afonso.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 19): Em ascensão em Tomásina, Tibagi, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá, estacionário em São Mateus e em declínio em Cáceres e Curitiba.

Bacia São Francisco (dia 20): Continuará em declínio entre Pirapora e Manga e em lenta ascensão entre Rio Branco e Penédo.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 19): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit e Pardo (dia 20): Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 20): Continuará em geral em declínio entre Guaratinga e Anil e mais ou menos estacionário entre Porto Novo e a foz.

Bacia Itajaí-Açu (dia 20): Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Guaiaba (dia 20): Mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 21 de fevereiro de 1945

Estado e tendência do nível das águas dos rios Baía Amazônica (dia 20):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Manaus, Parintins e Santarém e em declínio em Tefé e Porto Velho.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 20): Em ascensão em Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, Cáceres, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Tomásina, Tibagi, São Mateus e Curitiba.

Bacia São Francisco (dia 21): Continuará em declínio entre Pirapora e Carinhanha e em lenta ascensão entre Rio Branco e Penédo.

Bacia Itapicuru (Bahia — dia 20): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequit e Pardo (dia 21): Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 21): Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (dia 21): Entrará em rápido declínio em todo o curso.

Bacia Guaiaba (dia 21): Mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 23 DE FEVEREIRO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,19 1/2	78,90 1/16	78,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 1/2	0,86 3/8
Espanha	—	1,79 7/16	—
Nova York	16,50	19,50	20,00
Uruguai	—	10,68 1/2	11,13 1/2
Argentina	—	4,91 1/8	4,91
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	967,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	828,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	910,00
Obrigações Rodoviárias, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	750,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	83,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	166,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	412,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	4.200,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	841,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	508,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	785,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	995,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	184,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	188,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	76,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	630,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	243,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.195,00
Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	199,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	183,50

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
---	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	172,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	189,50
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	166,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	410,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	315,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	490,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	230,00
---	--------

Vendas Judiciais

102 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 23 DE FEVEREIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
10	Uniformizadas	965,00
41	Idem	960,00
135	Diversas Emissões, port.	825,00
270	Idem	830,00
192	Reajustamento Económico	910,00
Obrigações :		
15	Rodoviárias port.	750,00
1.421	Guerra, de Cr\$ 100,00	83,00
2.132	Idem	83,50
353	Idem, de Cr\$ 200,00	166,00
10	Idem	165,00
44	Idem	165,50
52	Idem, de Cr\$ 500,00	412,00
2	Idem	418,00
18	Idem, de Cr\$ 1.000,00	838,00
117	Idem	842,30
403	Idem	840,00
50	Idem	844,00
23	Idem, de Cr\$ 5.000,00	4.200,00
Estaduais :		
340	Espírito Santo, port.	508,00
200	Minas, 5%, nom.	785,00
240	Idem, 7%, port.	995,00
5	Minas, 1. ^a série	188,00
125	Idem, 2. ^a série	184,50
110	Idem	185,00
106	Idem, 3. ^a série	188,00
7	Pernambuco	76,00
399	Rodoviárias do Estado do Rio	630,00
52	Idem do Rio Grande do Sul	1.040,00
4	São Paulo	242,00
4	Idem	245,00
9	Idem Uniformizadas	1.195,00
Municipais do Distrito Federal :		
400	Empréstimo de 1920, port.	199,00
43	Idem	197,00
26	Idem de 1931	183,50
16	Idem	181,00

Ações de Bancos :

245	Industrial Brasileiro, de Cr\$ 200,00, pref.	200,00
-----	---	--------

Ações de Companhias :

440	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	172,00
8	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	185,00
50	Idem	190,00
450	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	166,00
100	Idem	165,00
150	Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ordinárias	410,00
70	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	315,00
325	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	490,00
33	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	200,00
15	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Debêntures :

1.000	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	230,00
-------	--	--------

Alvarás :

102	Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
-----	--	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Estão convidados a comparecer à D.F. do D.A.S.P. (sala 611 do Edifício do Ministério da Fazenda), entre 17 e 17,15 horas, diariamente, exceto aos sábados, os seguintes candidatos, a fim de tratar de assunto de seu interesse:

Lindolfo de Távora Freire de Andrade — Alberto Lopes Ribeiro — Carlos Ribeiro Júnior — Sílvia dos Santos Cardoso Júnior —

Benedito José dos Santos Vieira — Benito Lanzelotte — Antônio de Almeida Júnior — Iracema Alice Eppinhaus — Sultberto da Silva Pinto — Aristeu Torres — Geraldo Trindade — Georgina Lardy Machado Bezerra — Célio Reis de Lima — Hermes Manoel da Fonseca — Luiz Soares Ferreira — Luiz Gastão de Carvalho Cunha — Ari Manoel dos Santos — Otacílio Corbo — José Domingues de Moraes Júnior — Lúcio Pereira Monteiro — Henrique Manoel Soares — Carlos Pires — Marília Pereira Martins — Lídio Maurício dos Santos — Meno de Oliveira e Hugo Carvalho Pereira.

Em 22-2-45 — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

P. H. — 1.042

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro S. Luís a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Herbert Guimarães Soares.
2. Hélio Lisboa de Moraes Rêgo.
3. José Ribamar Aragão.
4. Oldemar Castro.
5. José Mainar Pires.
6. José Maria Cardoso Vasconcelos.
7. Elias Oliveira Castro.
8. Inácio Ramundo dos Reis.
9. Manuel Belarmino da Costa.
10. José Aldo de Mourão Rangel.
11. Francisco Ferreira Neves.
12. Adney Marques Maciel.
13. Celso Raposo de Campos.
14. José Ramundo Nogueira Neves.
15. João Batista Guimarães Carvalho.
16. José Ramalho da Silva.
17. Renato Castro.
18. Merval Lebre Santiago.
19. Raimundo Leocádio Corrêa.
20. Raimundo Nonato Nidigal.

D. S. do D.A.S.P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.114

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Teresina, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. João Carvalho Mendes.
2. Cristovão Alves de Carvalho.
3. Alcebíades Vieira Chaves.
4. Maria das Dores de Sousa.
5. Tertuliano Roque dos Santos.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, lotado no Distrito do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Projetador Auxiliar XVI.

P. H. — 1.119

Faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o despacho exarado no processo 3.392-45, foram aprovadas mais as inscrições de Antônio Nunes, Italo Cecconi, Valdemar Magadan e Rui Almirante.

gusto Tedesco, sob números 10, 11, 12 e 13, respectivamente, na prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.133

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Pelotas, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Ensino XV (Português), dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Osvaldo Barbosa de Pinho Louzada.
2. Celso Garcia d'Avila Sellas.
3. Eli Raikin.
4. Haydée Alves da Fonseca.
5. Nise Teresinha de Jesus Câmara Martins.
6. Georgina Duarte Ward.
7. Nelson Soares de Paula.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.175

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional da Malária (lotado em Minas Gerais) do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII, dos seguintes candidatos:

N.º insc. — Nome

1. Raimundo Cruz.
2. Vera Ataíde.
3. Felipe Rocha de Macêdo.
4. Geraldo Amâncio da Silva.
5. Jarbas Soares Diniz Campolina.
6. Maria José de Vilhena.
7. Wilson Rodrigues Starling.
8. José Xavier Leite.
9. Ana Maria Teixeira Franklin.
10. José Franklin.
11. Paulo José Galery.
12. Jairo Pedrosa Costa.
13. Alfredo de Abreu Ribeiro Neto.
14. Anastácio Martins de Araújo.
15. Nilo Ferreira Pais.
16. João Jorge Dabus.
17. Adão Alves Pinto.
18. Maria Aparecida Rossi.
19. Milton Corrêa Magalhães.
20. José Mourão.
21. Teresinha Mourão.
22. Maria Júlia Mourão.
23. Mário Augusto da Silva Corsage.
24. Jair de Sousa.
25. Ofélia Andrade.
26. Jorge Augusto da Silva.
27. Alair Martins de Oliveira.
28. Ilma Eulália Rodrigues.
29. Pedro Maurício Gonçalves.
30. Celestino Jacinto Teixeira.
31. Geraldo Álvares da Silva.

32. Maria do Carmo Mourão.
33. Antônio Pereira Pinto.
34. Herondina Cândida Rodrigues.
35. Zilca Andrade Miranda.
36. Maria da Glória Sampaio.
37. José Ribeiro.
38. Paulo Pereira.
39. Edson Barbosa.
40. Elsa Xavier da Costa.
41. Maria Xavier da Costa.
42. Maria-Zita Gomes.
43. Josias Santa Fé de Sousa.
44. Nadir Corrêa Magalhães.
45. Elza Dutra de Moraes.
46. Violeta Carinen de Alvarenga Valadares.
47. Sidney dos Santos Lemos.
48. Paulo de Lima e Sousa.

D. S. do D.A.S.P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 1.214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-diarista da Biblioteca Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Mensageiro, dos seguintes candidatos:

Números de inscrições — Nomes:

1. Manuel Sznayderman.
2. José Côrtes dos Santos.
3. Valdemar Pustilnick.
4. Geraldo Barros Padilha.
5. José Luis Campos Melo.
6. César Luzio dos Santos.
7. Ademar Barbosa de Castro.
8. Amílcar de Sousa Matos.
9. Ernani Mendonça.
10. Wilson José de Oliveira.
11. Wilson Figueiredo Cajueiros.
12. Pedro Aguiar.
13. Miguel Correia Camacho.
14. Alberto de Oliveira.
15. Adilson Queirois Rodrigues.
16. Josafá Guimarães Moraes.
17. Francisco de Assis Gomes.
18. Juarez Teixeira Pinto.
19. Manuel Nunes Salgueiro Filho.
20. Antônio Rolim Borges.
21. Edson Rogeiro Dias.
22. Luciano Viteli Filho.
23. Celestino de Sousa.
24. Afonso Celso os Reis.
25. Samuel Henriques da Mata.
26. Wilson das Neves Martins.
27. Hélio Julianelli.
28. Mozart Pedro dos Santos.
29. Alberto Ferreira da Silva.
30. Maurício da Conceição.
31. Amauri Dias Peixoto.
32. João Batista Lucas Costa.
33. Deodato Francisco da Silva.
34. Sebastião Moreira Alves.
35. Epaminondas Lito Sorriilha.
36. Sílvia Monteiro.
37. Atir de Alcântara.
38. Gilberto Pereira de Oliveira.
39. Alencar Pereira Mercadante.
40. Jair Nunes da Silva.
41. José Esmeraldino de Campos Lima.
42. Paulo Barreto.
43. Antônio de Pádua Coelho.

44. Cesário dos Anjos.
45. Roberto Gonçalves Costa.
46. Ademir da Silva Correia.
47. João Batista de Oliveira.
48. Valdemar Gonçalves de Almeida.
49. Maurício Brasil Batista.
50. José Varelo de Oliveira Filho.
51. Duarte Teixeira.
52. Carlos Dias de Sant'Ana Neto.
53. Wnacyr José Gonçalves.
54. Wellington Meneses Alves.
55. Manuel Paramos Gonzalez.
56. Fernando José Prieto da Silva.
57. José Maria Colares.
58. Hélio de Oliveira.
59. Newton Batista dos Santos.
60. Alberto Saul.
61. Carlos Leal Vieira.
62. Halirio da Silva Brito.
63. João Fernandes da Rocha.
64. Jorge da Silva.
65. Newton Teixeira.
66. Alcides Guimarães.
67. Rubem Padilha.
68. Kardec Borges Palmieri.
69. Nilo de Oliveira.
70. Agostinho Lima dos Santos.
71. Abílio Martins da Cruz.
72. Valler Chaves Godinho.
73. Hilton Venâncio de Oliveira.
74. Arnaldo Teles Costa.
75. Alcides Gonçalves.
76. Delfino Lima Leandro.
77. Laís Tautly.
78. Fernando Oliveira Fonseca.
79. Eduardo Gonçalves Nogueira Júnior.
80. Ailton Nogueira Freire.
81. Telon David Silveiras.
82. Anísio José dos Santos.
83. Paulo César Carvalho.
84. Domingos Martins.
85. Jacinto Canet.
86. Terêncio Ribeiro de Andrade.
87. Ezio Evandro Farias.
88. Nelson de Miranda.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.216

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Josil Espíndula Agostini, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.218

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Calculista VII dos seguintes candidatos:

Número de inscrições — Nomes:

1. Luís Djara dos Santos Leal.
2. Verutidio Gonçalves Siqueira.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de fevereiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1

Pelo presente edital fica intimado César Dragonero, residente à Rua Evaristo da Veiga,

ga, n.º 1 — apartamento 77, nesta cidade, mas ali não encontrado, a comparecer à C.R.M. da D.F.P.V. a ali pagar, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, o seu débito de Cr\$ 1.293,20 correspondente à 2.ª prestação vencida em 25 de fevereiro de 1944, conforme contrato de compra de material agrícola n.º 5, de 1943.

(Dias: 23, 24 e 26-2-45).

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N.º 2-45

Concorrência administrativa para execução de serviços de enfição, tomadas e interrupções para edifícios escolares da Universidade Rural, situados no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Dr. Heitor Grilo, Diretor Geral do C.N.E.P.A., e Presidente da referida Comissão, Dr. Valdemar Rayth, Reitor da Universidade Rural, e doutor Alvaro Barcellos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, e doutor Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C.N.E.P.A., a fim de proceder a concorrência administrativa para execução de serviço de enfição, tomadas e interrupções para os edifícios escolares da Universidade Rural, situados no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, tendo em vista o edital publicado no *Diário Oficial* de cinco do corrente mês. Apenas compareceu a firma Arnaldo Guimarães, estabelecida à Avenida Graça Aranha 416, 2.º andar. Durante os seus documentos, foram os mesmos achados conforme. Aberto o envelope contendo a sua proposta foi esta lida em voz alta, ofertando aquela firma o preço global de Cr\$ 501.011,90 (quinhentos e um mil e doze cruzeiros). Em seguida foi a proposta rubricada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando eu, Lúcio Morisson, oficial administrativo, classe J, Secretário da Diretoria Geral do referido Centro, designado para secretariar a sessão de concorrência, a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Heitor Grilo*. — *Valdemar Rayth de Queiroz e Silva*. — *Eduardo da Veiga Soares*. — *Lúcio Morisson*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados no *Diário Oficial* de 5-2-45 e de 20-2-45, respectivamente para construção do edifício da Administração da Colônia Juliano Moreira — Jacarepaguá, nesta Capital. Divisão de Obras, 21 de fevereiro de 1945.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados no *Diário Oficial* de 2-2-45 e de 10-2-45, respectivamente para prosseguimento das obras do Leprosário de Itapoan, Estado do Rio Grande do Sul. Divisão de Obras, 21 de fevereiro de 1945.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados no *Diário Oficial* de 2-2-45 e de 10-2-45, respectivamente para prosseguimento das obras do Leprosário de Marituba, Estado do Pará. Divisão de Obras, 21 de fevereiro de 1945.

1 — Acha-se aberta na Divisão de Obras do D. A. do M.E.S., a concorrência administrativa para a construção de uma piscina e obras acessórias, na Escola Técnica de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

2 — Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas na referida Divisão. — *A. Burroso*, pelo Chefe da 1-D.Ob.

(Dias: 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28-2-45).

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n.º 6, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente, à página 2.883.

(Dias: 23, 24 e 26-2-45).

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa número 7, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à pág. 2.952.

(Dias 26, 27 e 28 de fevereiro).

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38.00
1941 — 4 volumes.....	38.00
1942 — 4 volumes.....	54.00
1943 — 4 volumes.....	63.00
1944 — 4 volumes.....	69.00

A venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Sr. Professor Dr. Oscar Francisco da Cunha, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, que deverão comparecer à Secretaria da Faculdade, a partir de 26 do corrente até o dia 5 de março vindouro, a fim de efetuarem matrícula no primeiro ano do curso de bacharelado, os candidatos abaixo, classificados no concurso de habilitação realizado no corrente ano:

1. Elias Rosa	24,51
2. Joadelvio de Paula Codeço	23,41
3. Cláudio Garcia de Sousa	22,75
4. José da Costa Mota	22,24
5. Maurício Caillet Calmon de Bittencourt	21,75
6. Agésilau Garibaldi Bruai	20,91
7. Gilberto Tamm Barcelos Correia	20,66
8. Henrique Oscar da Silva Araújo	20,66
9. Francisco Costa Neto	20,25
10. Jacinto Saveria	20,16
11. José Eduardo Pizarro Drummond	20,00
12. Lauro Romero	19,83
13. Artur Bernardes Alves de Sousa	19,57
14. Túlio Tavares	19,41
15. Altino Dias Pinho	19,33
16. Francisco de Assis Andrade	19,33
17. Iara de Góis Ferraz	19,33
18. Larri Castro Leite	18,57
19. Isidro Matias dos Santos	18,25
20. Atie Cury	18,25
21. Murilo Bachur	18,24
22. Roberto Maurício Monteiro	18,16
23. Celso Medeiros	17,75
24. Lígia Castelo Branco Ferreira Chaves	17,41
25. Samuel Garcia de Sá	17,33
26. Maria dos Santos Galas	17,16
27. João Carlos d'Almeida Braga	17,16
28. Hélio Sachseh de Sousa	16,83
29. Felipe Daudt de Oliveira	16,83
30. Eduardo Moreira Hosannah	16,82
31. Oliveiros Vilaça	16,82
32. José Eduardo Bulcão de Moraes	16,57
33. Antônio Carlos Cavalcante Maia	16,25
34. Hélio Campista Gomes	16,16
35. Francisco Ferreira Gomes Neto	15,91
36. Lahir Schort de Azevedo	15,74
37. Roberto Grandmasson Salgado	15,74
38. Jean Louis Paul Emile Gustavo André Nicephore Bondin de Saint Ange Comène	15,50
39. Estêvão Lirio da Luz	15,16
40. Jorge Salomão	15,00
41. João Dantas de Brito Lima	14,66
42. Arlindo Figueiredo Penteado	14,16
43. Alberto Silva Braga	14,07
44. Hélio de Melo e Sousa	13,83
45. José Carneiro de Mendonça	13,83

Foram reprovados 49 candidatos.

Observações: A Secretaria previne aos interessados que só será permitida a matrícula no primeiro ano aos candidatos que apresentarem certificado fornecido pelo Serviço Nacional de Tuberculose, sito à Rua do Resende n.º 128.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 23 de fevereiro de 1945. — O Secretário: bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. Diretor desta Escola, faço público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 1 até o dia 10 de março vindouro, acham-se abertas as matrículas para as diversas séries escolares.

Outrossim, aviso aos interessados que os candidatos que desejarem matrícula nos ter-

mos do art. 149 e seus parágrafos do Regulamento vigente, deverão providenciar junto ao Diretório Acadêmico o expediente necessário. § 4.º do art. 149 — Caberá ao Diretório Acadêmico, antes do início do ano letivo, indicar ao Conselho Técnico Administrativo quais os alunos necessitados do auxílio instituído neste artigo, justificando cada caso.

§ 5.º do art. 149 — Os alunos beneficiados pelo disposto neste artigo, que não obtiverem promoção ao término do ano letivo do curso, perderão direito à isenção das taxas escolares, ainda que novamente indicadas pelo Diretório Acadêmico.

As petições de matrícula deverão ser entregues acompanhadas do recibo das taxas devidas, diariamente, entre 11 e 16 horas e aos sábados, das 9 às 11 horas.

Em 22 de fevereiro de 1945. — Andrade Neves, Secretário.

Escola Nacional de Química

HORARIO

EXAME DE SEGUNDA ÉPOCA

Matemática — Banca examinadora — Professores Ramalho Novo, Floriano Peixoto Bittencourt e Leopoldo Migucz de Melo.

Prova escrita: dia 5, às 9,30.

Prova oral: dia 5, às 14 horas.

Alunos: Alberto Paiva Lastres — Bernardo José Guimarães, Mascarenhas — Jacob Rosental — Jacques Abulafia Danon.

Física — Banca examinadora — Professores Rocha Lagoa, Floriano Peixoto Bittencourt e Ataliba Lepage.

Prova escrita — dia 9, às 9 horas.

Prova prática — dia 9, às 14 horas

Prova oral — dia 9, às 16 horas.

Aluno — Alberto Paiva Lastres.

Química Inorgânica — Análise Qualitativa — Banca examinadora: Professores Porto Carreiro Neto, Augusto Lopes Zamith e Oto Rothe.

Prova escrita — dia 1, às 9 horas.

Prova prática — dia 1, às 14 horas.

Prova oral — dia 2, às 9 horas.

Prova oral — dia 2, às 14 horas.

Alunos:

Alberto Paiva Lastres.

Alfonso José Canillas.

Arthur Nunes Lago.

Benjamin Real.

Eloisa Diasoto Mano.

Giacconi Giovanni.

Isaac Gheiner.

Isaac Moyses Berger.

Jacob Rosental.

José Geraldo Emery Trindade.

Mauro Mercaldo.

Nilton da Silva Figueiro.

Oscar Ruben Velásquez Vera.

Oswaldo Aponte Livières.

Pedro Fontana Junior.

Sabb Abuh.

Sydney Silveira Jafobá.

Tatsuya Iwamoto.

Thais Miglievich.

Victor Alhadef.

SEGUNDO ANO

Química Analítica — Banca examinadora — Professores Freitas Machado, Porto Carreiro e Oto Rothe.

Prova oral — dia 6, às 14 horas.

Aluno — Mauro Mercaldo.

Físico-Química — Banca examinadora — Professores Augusto Zamith, Porto Carreiro Neto e Anibal Cardoso Bittencourt.

Prova escrita — dia 9, às 9 horas.

Prova prática — dia 9, às 14 horas

Prova oral — dia 10, às 9 horas.

Alunos:

José Geraldo Emery Trindade.

Mauro Mercaldo.

Nilton da Silva Figueiro.

Química Orgânica (1.ª cad.) — Banca examinadora — Professores Mário Saraiva, Militino Cesário Rosa e Oto Rothe.

Prova oral — dia 7, às 14 horas.

Alunos:

José Geraldo Emery Trindade.

Mauro Mercaldo.

Nilton da Silva Figueiro.

TERCEIRO ANO

Química Orgânica (2.ª cad.) — Banca examinadora — Professores Militino Cesário Rosa, Mário Saraiva e Oto Rothe.

Prova escrita — dia 6, às 9 horas.

Prova prática — dia 6, às 14 horas.

Prova oral — dia 7, às 14 horas.

Alunos:

Guilherme Borges Lins.

Jorge Jurkievitch.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 24 de fevereiro de 1945. — Celeste dos Santos Baptista, Secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, aviso ao Sr. Pedro da Silveira, signatário do requerimento que tomou o n.º 15.896, em 19 de dezembro de 1944, nesta Repartição, que tem o prazo de oito (8) dias contados da primeira publicação deste, para saldar o débito do prédio n.º 23 da Rua Major Suckow, por infrações previstas no Decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1934.

Não satisfeito o pagamento nesse prazo será a dívida remetida à cobrança executiva.

Seção de Expediente e Contabilidade, em 23 de fevereiro de 1945. — Teófilo Dias Ribeiro, Chefe da Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 1 de março de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

286-E — Cavalo p/sela, etc.
287-E — Bebedouro elétrico, etc.
290-E — Éter sulfúrico, ref. "Piquet", etc.
292-E — Correia p/ventilador de Caminhonete Chevrolet, etc.
295-E — Escóva de pelo de pita, etc.
306-E — Lente com 10 cm de diâmetro, etc.
307-E — Pedra para amolar instrumentos, etc.
311-E — Papel p/cópias fotostáticas, etc.
318-E — Éter sulfúrico, etc.
314-E — Linha em tubo, etc.
320-E — Cano de chumbo p/água, etc.
321-E — Macaco hidráulico, etc.

Em 21 de fevereiro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de março de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

294-E — Carbonato de cálcio, etc.
298-E — Barril de vidro, gral de porcelana, etc.

- 300-E — Filmes Ráios X, etc.
 303-E — Vitruve de madeira de lei, etc.
 305-E — Empola de vidro, branco, etc.
 308-E — Prego de aço c/cabeça, etc.
 309-E — Brocas espirais c/haste cilíndrica, etc.
 312-E — Seringa de êmbolo dourado, etc.
 316-E — Chinelo de couro, etc.
 317-E — Caderno escolar, etc.

Em 24 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de março de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Afonso Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 228-E — Macacão, tipo "A", etc.
 289-E — Sapato de tênis, lona branca, etc.
 291-E — Borzeguim tipo militar, em vaqueta, etc.
 293-E — Guarda pó de algodão cinza, etc.
 296-E — Cobertor de lã, etc.
 297-E — Pedido interno, em bloco e-100 fls., etc.
 299-E — Papel AP 75, etc.
 301-E — Cloro líquido, etc.
 302-E — Máquina para tirar cópias de plantas, etc.
 304-E — Uniforme de brim mescla azul, etc.
 310-E — Papel acetinado de 2.ª etc.
 331-E — Titrimetro eletrométrico, ref. Universal Fisher, etc.

Em 24 de fevereiro de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 444

Processo n.º 212.354, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado J. L. Gomes, estabelecido ou residente à Rua Pinheiro Machado, n.º 18, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 445

Processo n.º 212.358, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Jorge Eduardo de Sousa, estabelecido ou residente à Rua do Catete n.º 221 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 446

Processo n.º 212.361, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Cataldi, estabelecido ou residente à Rua do Catete n.º 293 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 447

Processo n.º 32.772, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Aníbal Batista Lopes, estabelecido ou residente à Rua Vinte e Quatro de Maio n.º 528, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 448

Processo n.º 32.773, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Fernandes Pena, estabelecido ou residente à Rua 24 de Maio n.º 528, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 14 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 449

Processo n.º 32.857, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Alves, estabelecido ou residente à Praça da República n.º 63, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 450

Processo n.º 32.858, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Alves Marques, estabelecido ou residente à Praça da República n.º 63, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 451

Processo n.º 38.894, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Manuel Vitor dos Santos, estabelecido ou residente à Rua São Cristóvão n.º 1.031, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 452

Processo n.º 42.661, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Américo Lourenço de Almeida, estabelecido ou residente à Avenida 28 de Setembro n.º 291, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$... 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 453

Processo n.º 44.407, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Joaquim Simões de Almeida, estabelecido ou residente à Rua Dona Zulmira n.º 57, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 454

Processo n.º 44.679, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Miguel Marques Coelho, estabelecido ou residente à Rua Cardoso Morais n.º 156, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 455

Processo n.º 46.355, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado João Pedro Ferreira, estabelecido ou residente à Rua Benedito Hipólito n.º 18, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto,

tanto, assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 456

Processo n.º 46.451, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Kalil Jubran, estabelecido ou residente à Avenida Presidente Vargas n.º 3.451, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 457

Processo n.º 96.917, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Alvaro Gomes (auto de passageiros n.º 495), estabelecido ou residente à Rua Real Grandeza n.º 96-B, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 458

Processo n.º 99.677, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado José Lopes Barreiro, estabelecido ou residente à Rua Farani, n.º 40, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 459

Processo n.º 99.677, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Luís Pais do Nascimento, estabelecido ou residente à Rua Farani n.º 40, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 460

Processo n.º 132.642, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada Teresa Nazha, estabelecida ou residente à Rua Senhor dos Passos n.º 284, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 461

Processo n.º 137.879, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Antônio Pais Gonçalves (auto n.º 10.472), estabelecido ou residente à Rua Senador Euzébio número 330, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto assegurado, o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 462

Processo n.º 140.747, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado Wilportz Alalério de Matos, estabelecido ou residente à Rua Domingues Ferreira n.º 175, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso, ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de fevereiro de 1945. — *Celeste Martins Pereira*, pelo Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Depósito de Moto-Mecanização do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA A VENDA DE TAMBORES DE FERRO

Pelo presente edital faz-se público para conhecimento dos interessados que nos termos do R. G. C. P. e de ordem do Sr. Major Evaristo Rodrigues Teixeira — Diretor e Agente-Diretor do Depósito de Moto-Mecanização do Rio de Janeiro, foi anulada a concorrência pública realizada neste Depósito a 3 de fevereiro do corrente ano, para a aquisição de 833 tambores de ferro para recipiente de óleo, em mau estado.

É aberta nova concorrência devendo os candidatos inscritos apresentar documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade e bem assim as provas referentes a quitação de impostos federais ou municipais.

As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sendo a primeira selada com Cr\$ 3,00 e mais Cr\$ 0,40, de Educação e Saúde, por folha, para serem abertas na presença dos interessados no dia 8 de março do corrente ano, às 10 horas, no Quartel do Depósito de Moto-Mecanização do Rio de Janeiro, com sede a Avenida Venezuela n.º 174 a 192, adjudicando-se a venda ao que melhor preço oferecer.

O preço oferecido poderá ser por tambor vazio ou por quilo de ferro, devendo o material ser visto, no local onde encontra, à Avenida Cidade de Lima n.º ... (ao lado da Cia. de Manutenção).

Qualquer esclarecimento a respeito poderá ser prestado no Almoarifado deste Depósito, com o 2.º Tenente I. E., Renato Fernandes de Sousa.

II — Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de alta estima e consideração. — *Evaristo Rodrigues Teixeira*, Major Diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Ata da Sessão realizada para julgamento da concorrência administrativa n.º 1-45, para o fornecimento e instalação de equipamento cirúrgico de esterilização e de duchas, no Hospital dos Presídios do Distrito Federal.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniu-se na sala das sessões da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores a Comissão composta dos Srs. Dr. Antônio Paulino Cavalcanti, Diretor da D.Ob.; Edmundo Gouveia Cardilo, Secretário do Diretor e Luís José Pereira das Neves, Oficial Administrativo "J", para, nos termos do edital de concorrência pública no *Diário Oficial* n.º 30, de 5 de fevereiro em curso, à página 2.008, proceder ao recebimento e abertura de propostas para o fornecimento e instalação de equipamento cirúrgico de esterilização e de duchas, no Hospital dos Presídios do Distrito Federal.

Nos dia e hora assinalados no edital acima mencionado, compareceram duas firmas: "Casa Lohner S. A." e Lutz, Ferrando & Cia. Ltda." que apresentaram propostas nos valores respectivos de Cr\$ 413.400,00, e Cr\$ 264.400,00, tendo, nessa ocasião, resolvido a Comissão Julgadora desclassificar a firma "Lutz, Ferrando & Cia. Ltda." por não ter apresentado a sua proposta completa, isto é, para fornecimento e instalação de equipamento cirúrgico de esterilização e de duchas, e apenas para esterilização, estando pois fora do edital.

A proposta classificada (Casa Lohner S. A.) bem como esta ata serão, na íntegra, publicadas no *Diário Oficial*.

Divisão de Obras, em 16 de fevereiro de 1945. — *Antônio Paulino Cavalcanti*. — *Edmundo Gouveia Cardilo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

A Casa Lohner S. A. Médico-Técnica, estabelecida a Avenida Rio Branco, 133, nesta Capital, propõe, executar os fornecimentos acima, declarando:

a) que se submete a todas as especificações e condições exigidas no edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 5 do corrente, mês, folha 2.008;

b) obriga-se a concluir os fornecimentos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

c) obriga-se a executar o fornecimento em concorrência, pelo preço global de Cr\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos cruzeiros), de conformidade com o valor resultante do quadro orçamentário anexo;

d) garante o bom funcionamento dos aparelhos oferecidos pelo prazo de doze meses, a contar da data da entrega, excluindo desta garantia, peças que por natureza estão sujeitas a deterioração e defeitos provenientes de erros nos comandos dos aparelhos.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.

Concorrência administrativa n.º 3-45, para o fornecimento e colocação de grades, portões caixilhos, etc., de ferro nos presídios do Distrito Federal.

De conformidade com o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a 19 de julho de 1944, na exposição de motivos n.º 1.984, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, constante do processo n.º 17.853-44, são convidados os in-

interessados nos serviços acima mencionados a se inscreverem até o dia 5 de março próximo, para a concorrência de preços que será realizada às quatorze horas do dia 6 do mesmo mês de março, nesta Divisão de Obras.

A concorrência obedecerá às condições abaixo discriminadas e às especificações e desenhos técnicos que, por cópias mimeografadas e heliográficas, serão fornecidas aos interessados.

Primeira condição — Os concorrentes ao se inscreverem deverão prostrar: a) haver feito uma caução, na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para garantir a apresentação de sua proposta e a validade da mesma; b) que estão quitos com as Fazendas Municipal e Federal, inclusive com o imposto sobre a renda; c) que cumpriram o disposto no art. 13, § 1.º do Decreto-lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939 (lei dos 2/3); d) que se acham legalmente registrados na Junta Comercial; f) que estão quitos com o serviço militar (caderneta ou certificado do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

Segunda Condição — As propostas, em quatro vias, estampilhadas de acordo com a lei serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As propostas deverão conter uma declaração de inteira submissão a todas as especificações e condições, bem como os preços unitários e globais pedidos.

Quarta condição — Será considerada vencedora a firma que apresentar a proposta com o preço global mais baixo, independente dos preços unitários, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

Quinta condição — O prazo será, para todos os concorrentes, o estipulado nas especificações.

Sexta condição — As prorrogações solicitadas serão concedidas por esta Divisão de Obras sempre por escrito.

Sétima condição — Os excessos de prazo não autorizados estão sujeitos à multa de 1% por dia sobre o valor total dos serviços previstos.

Oitava condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, bem como as que apresentem dualidade de preços.

Nona condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Ministro sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Décima condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Décima primeira condição — O pagamento será efetuado de 30 em 30 dias conforme o andamento dos serviços.

Décima segunda condição — A despesa a ser realizada com os trabalhos citados deverá correr à conta da Consignação I — Obras, Subconsignação-02 — Prosseguimento e conclusão de Obras, etc., incisos 04-04, alínea 01, letra a do art. 3.º do item 8.º do Decreto-lei número 7.213, de 30 de dezembro de 1944, que orça a receita e fixa a despesa do Plano de Obras e Equipamentos para o exercício de 1944.

Décima terceira condição — Entre a Divisão de Obras e o proponente accito mediante officio haverá, automaticamente, um ajuste constituído por este edital, pela proposta, pelas especificações e pelos desenhos técnicos relativos aos serviços ajustados.

Décima quarta condição — A Divisão de Obras reserva-se o direito de anular o ajuste supra citado, todas as vezes que, ao seu ver a firma proponente não estiver cumprindo satisfatoriamente as obrigações contratuais. Nesse caso serão a elas pagos, segundo medições, os trabalhos julgados aceitáveis e declarada, a juízo do Sr. Ministro, inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 21 de fevereiro de 1945. — Antonio Paulino Cavalcanti, Diretor.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

José Calazans de França, José Ferreira Franco.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1945. — O Diretor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante Diretor Geral de Fazenda, comunico aos interessados que, no dia 12 de março p. futuro às 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério durante o corrente ano, de artigos constantes do Grupo 55, sub-grupos: "Aviamentos e matéria prima", "Fardamentos e Artigos confeccionados", sob as condições estipuladas no edital geral, publicado no *Diário Oficial* de 21 de janeiro de 1943, observadas ainda as seguintes:

1 — As inscrições deverão ser requeridas ao Diretor Geral de Fazenda até o dia 10 de março de 1945.

2 — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste edital e do edital geral acima referido.

3 — As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados e lacrados, por sub-grupo, separadamente, de conformidade com as relações dos diversos artigos, à disposição dos interessados na D. F., diariamente a contar da data da publicação do presente edital.

4 — Os prazos de entrega dos pedidos feitos por quem de direito, serão os seguintes:

de 120 dias para o fornecimento do 1.º termo;

de 150 dias para o fornecimento do 2.º termo;

de 180 dias para o fornecimento do 3.º termo, a contar da data do pedido.

Observações: — O material a fornecer será de acordo com as especificações da Marinha e respectivos mostruários do Depósito Naval, onde diariamente, das 13 às 14 horas, poderão ser colhidas as informações a respeito, ficando os artigos entregues sujeitos ao exame de qualidade e prova de laboratório.

Na Diretoria de Engenharia Naval, encontram-se as especificações.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 22 de fevereiro de 1945. — Helio Cezimbra de Oliveira, 1.º Tenente C. N. Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital, fica intimado a comparecer nesta Divisão, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, o Senhor Hélio Lacerda de Matos Gonçalves, ex-servidor deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 103,80 (cento e três cruzeiros e oitenta centavos), relativa a 23 dias de salário, que lhe foi indevidamente paga, sob pena de cobrança executiva, conforme processo n.º MTIC 110.085-43, e em trânsito nesta Divisão.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios

e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência administrativa para a construção do edifício destinado à sede da agência postal telegráfica de Itá, no Estado de São Paulo.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, constante do *Diário Oficial* de 1 do corrente mês, à pág. n.º 1.823, e referente à construção acima indicada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — Carlos Luis Taveira, Chefe da 3.ª Seção SM Dias 3, 9, 12, 15, 19, 22, 26-2 e 1-3.

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refugo definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no *Diário Oficial*, I, de 3 do corrente, à página 1.933.

(Dias: 7 — 9 — 14 — 16 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28-2-45 e 2 — 5 — 7 — 9 — 12 e 14-3-45).

Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais

COLETA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FLUTUANTE

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público para conhecimento dos interessados que a coleta de preços para fornecimento de material flutuante para o Rio São Francisco, realizada em 31 de outubro de 1944, na sede deste Departamento, à Praça Mauá n.º 10, nesta Capital, foi anulada nos termos da cláusula V do respectivo edital de concorrência, pelo fato de nenhuma das propostas se enquadrar exatamente nas condições daquele edital e por terem sido julgados muito elevados os preços apresentados.

Visto — Em 23 de fevereiro de 1945. — Antônio Alves da Rocha, chefe da Seção de Comunicações.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 25

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 5 de março do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Braçadeira de fixação de espia para poste de concreto. (De aço galvanizado, com os respectivos parafusos, conforme mostra na Divisão do Material) — Até 3.000) — Uma.

Item 2 — Grampo para cruzeta de madeira e poste de concreto armado tipo B. (De ferro galvanizado, conforme desenho L-9, da I.E.-4, na Divisão do Material) — (Até 4.750) — Um.

Item 3 — Grampo para cruzeta de madeira e poste de concreto armado tipo C. (De ferro galvanizado, conforme desenho L-9, da I.E.-4, na Divisão do Material) — (Até 4.750) — Um.

Item 4 — Isolador de porcelana branca e de linha telegráfica n.º 2. (Do tipo "Brasil", com rosca padrão de 25,4 mm (1") — (Até 14.250) — Um.

Item 5 — Isolador de vidro verde de linha de seletivo de 100 mm x 95 mm (Do tipo "Hermingray" n.º 42) — (Até 19.000) — Um.

Item 6 — Poste de concreto armado de 8 m (Tipo "Cavan") — (Até 2.296) — Um.

Item 7 — Poste de concreto armado de 10 m (Tipo "Cavan") — (Até 660) — Um.

Item 8 — Poste de concreto armado de 12 m (Tipo "Cavan") — (Até 30) — Um.

Item 9 — Pino reto para isolador de linha aérea e cruzeta de madeira de 240 mm x 15,9 mm (5/8"). (De ferro galvanizado com ponta de chumbo tendo rosca de 25,4 mm (1") porca e arruela plana galvanizadas, conforme desenho n.º 1, na Divisão do Material) — (Até 14.250) — Um.

Item 10 — Pino reto para isolador de linha de seletivo e cruzeta de madeira de 220 mm x 12,7 mm (1/2"). De aço galvanizado com ponta de madeira tendo rosca de 25,4 mm (1"), porca e arruela plana galvanizadas, conforme desenho n.º 1, na Divisão do Material) — (Até 19.000) — Um.

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante. Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X. M. — 4 Pátio da Estação Marítima, ou a Margem da linha onde a Central possui vagões.

Observações: A firma que não tiver a caução anual registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinados, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Divisão do Material, 20 de fevereiro de 1945. — Luiz Freire, pelo G. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 27

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 8 de março do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas vias de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Condensador de mica para rádio receptor de .0001 mfd 600 volts — (Até 10) Um.

Item 2 — Condensador de mica para rádio receptor de .0001 mfd 1.200 volts — (Até 30) Um.

Item 3 — Condensador de mica para rádio receptor de .00025 mfd 600 volts — (Até 25) Um.

Item 4 — Condensador de mica para rádio receptor de .0005 mfd 600 volts — (Até 15) Um.

Item 5 — Condensador de mica para rádio receptor de .001 mfd 600 volts — (Até 30) Um.

Item 6 — Condensador tubular para rádio de .002 mfd volts — (Até 20) Um.

Item 7 — Condensador tubular para rádio de .005 mfd 600 volts — (Até 20) Um.

Item 8 — Condensador tubular para rádio de .01 mfd 600 volts — (Até 100) Um.

Item 9 — Condensador tubular para rádio de .02 mfd 600 volts — (Até 100) Um.

Item 10 — Condensador tubular para rádio de .05 mfd 600 volts — (Até 100) Um.

Item 11 — Condensador tubular para rádio de .1 mfd 600 volts — (Até 100) Um.

Item 12 — Condensador eletrolítico para rádio de 10 mfd 25 volts (seco) — (Até 25) Um.

Item 13 — Condensador eletrolítico para rádio de 25 mfd 25 volts (seco) — (Até 25) Um.

Item 14 — Condensador eletrolítico para rádio de 10 mfd 50 volts (seco) — (Até 25) Um.

Item 15 — Condensador eletrolítico para rádio de 20 mfd 150 volts (seco) — (Até 10) Um.

Item 16 — Condensador eletrolítico para rádio de 8 mfd 450 volts (seco) — (Até 50) Um.

Item 17 — Condensador eletrolítico para rádio de 8 + 8 mfd 450 volts (seco) — (Até 20) Um.

Item 18 — Condensador eletrolítico para rádio de 16 mfd 450 volts (seco) — (Até 70) Um.

Item 19 — Condensador eletrolítico para rádio de 30 mfd 450 volts (seco) — (Até 10) Um.

Item 20 — Condensador eletrolítico para rádio de 8 mfd 500 volts (úmido) — (Até 10) Um.

Item 21 — Condensador eletrolítico para rádio de 16 mfd 500 volts (úmido) — (Até 10) Um.

Item 22 — Condensador eletrolítico para rádio de 8 mfd 600 volts (úmido) — (Até 10) Um.

Item 23 — Condensador para rádio de 2 mfd 1.000 volts (óleo) — (Até 4) Um.

Item 24 — Condensador para rádio de 4 mfd 500 volts (óleo) — (Até 10) Um.

Item 25 — Condensador para rádio de 4 mfd 500 volts (óleo) — (Até 10) Um.

Item 26 — Condensador para rádio de 4 mfd 1.500 volts (óleo) — (Até 4) Um.

Item 27 — Condensador para rádio de 2 mfd 3.000 volts (óleo) — (Até 2) — Um.

Item 28 — Condensador de mica para rádio transmissor de .0001 mfd 1.000 volts — (Até 10) Um.

Item 29 — Condensador de mica para rádio transmissor de .001 mfd 1.000 volts — (Até 10) — Um.

Item 30 — Condensador de mica para rádio transmissor de .002 mfd 1.000 volts — (Até 10) Um.

Item 31 — Condensador de mica para rádio transmissor de .005 mfd 1.000 volts — (Até 10) Um.

Item 32 — Condensador de mica para rádio transmissor de .01 mfd 1.000 volts — (Até 20) Um.

Item 33 — Condensador de mica para rádio transmissor de .001 mfd 2.500 volts — (Até 10) Um.

Item 34 — Condensador de mica para rádio transmissor de .002 mfd 2.500 volts — (Até 10) Um.

Item 35 — Condensador de mica para rádio transmissor de .002 mfd 12.500 volts — (Até 2) U. a.

Item 36 — Resistência de carvão de 1 W 300 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 37 — Resistência de carvão de 1 W 400 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 38 — Resistência de carvão de 1 W 450 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 39 — Resistência de carvão de 1 W 500 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 40 — Resistência de carvão de 1 W 1.000 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 41 — Resistência de carvão de 1 W 1.500 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 42 — Resistência de carvão de 1 W 2.500 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 43 — Resistência de carvão de 1 W 5.000 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 44 — Resistência de carvão de 1 W 10.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 45 — Resistência de carvão de 1 W 15.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 46 — Resistência de carvão de 1 W 25.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 47 — Resistência de carvão de 1 W 50.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 48 — Resistência de carvão de 1 W 100.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 49 — Resistência de carvão de 2 W 200 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 50 — Resistência de carvão de 2 W 200 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 51 — Resistência de carvão de 2 W 400 ohms. — (Até 15) Uma.

Item 52 — Resistência de carvão de 2 W 450 ohms. — (Até 15) Uma.

Item 53 — Resistência de carvão de 2 W 1.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 54 — Resistência de carvão de 2 W 1.500 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 55 — Resistência de carvão de 2 W 10.000 ohms. — (Até 20) Uma.

Item 56 — Resistência de carvão de 2 W 12.000 ohms. — (Até 20) Uma.

Item 57 — Resistência de carvão de 2 W 15.000 ohms. — (Até 20) Uma.

Item 58 — Resistência de carvão de 2 W 20.000 ohms. — (Até 20) Uma.

Item 59 — Resistência de fio de 10 W 50 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 60 — Resistência de fio de 10 W 100 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 61 — Resistência de fio de 10 W 100 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 62 — Resistência de fio de 10 W 100.000 ohms. — (Até 50) Uma.

Item 63 — Resistência de fio de 50 W 500 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 64 — Resistência de fio de 10 W 1.000 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 65 — Resistência de fio de 10 W 2.500 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 66 — Resistência de fio de 10 W 5.000 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 67 — Resistência de fio de 10 W 10.000 ohms. — (Até 10) Uma.

Item 68 — Resistência de fio de 25 W 2.500 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 69 — Resistência de fio de 25 W 5.000 ohms. — (Até 5) Uma.

Item 70 — Resistência de fio de 25 W 25.000 ohms. — (Até 3) Uma.

Item 71 — Resistência de fio de 100 W 5.000 ohms. — (Até 2) Uma.

Item 72 — Resistência de fio de 100 W 25.000 ohms. — (Até 2) Uma.

Item 73 — Resistência de fio de 100 W 50.000 ohms. — (Até 2) Uma.

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante. Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M. — 3 (Pátio da Estação de São Cristóvão).

Observações: — A firma que não tiver caução anual registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinados, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou en-

trelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Divisão do Material, 22 de fevereiro de 1945.
— Luiz Freire, Pelo o C. M.

Divisão do Material

Primeira retificação do edital da concorrência administrativa n.º 21, a realizar-se no dia 26 deste mês, publicada no Diário Oficial n.º 42 de 21-2-45.

Onde se lê:

- Item 54 — Extrato digital — (em vidro de 1.000 gramas) — te.000) Grama.
 - Item 68 — Ferrohepatina — (em vidro de 200cc.) (Até 50) Vidro.
 - Item 70 — Gardenal injetável — (em ampolas de 20cc.) — (Até 24) Caixa.
 - Item 95 — Nicoletín — (em tubo de 3cc.) (Até 200) Tubo.
 - Item 96 — Óleo de rícino — (em vidro de 60 gramas) (Até 0) Vidro.
 - Item 119 — Quinossetil em comprimido — (em vidro de 1.000) (Até 2.000) Uma.
 - Item 144 — Soro glicosado — (em caixa de ampola de 50cc.) (Até 5) Caixa.
 - Item 149 — Spl — (em caixa de 100 ampolas de 2cc.) (Até 3) Caixa.
- Leia-se:
- Item 54 — Extrato digital — (em vidro de 1.000 gramas) — (até 1.000) Grama.
 - Item 68 — Ferrohepatina — (em vidro de 200cc.) (até 150) Vidro.
 - Item 70 — Gardenal injetável — (em ampolas de 2cc.) — (até 24) Caixa.
 - Item 95 — Nicolactin — (em tubo de 3cc.) (até 200) Tubo.
 - Item 96 — Óleo de rícino — (em vidro de 60 gramas) — (até 50) Vidro.
 - Item 119 — Quinossetil em comprimido — em vidro de 1.000 — (até 2.000) Um.
 - Item 144 — Soro glicosado — (em caixa de 1 ampola de 50 cc) — (até 5) Caixa.
 - Item 149 — Splena — (em caixa de 100 ampolas de 2cc.) — (até 3) Caixa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945.

BANCO DO BRASIL, S. A.

AGÊNCIA ESPECIAL DE DEFESA ECONÔMICA

Concorrência para a venda dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 14.361, de 27 de dezembro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 27 de fevereiro vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda de todos os direitos que, na firma Hama & Cia., em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo, têm os seus únicos sócios, Rokuro Hama, solidário, e Shiro Hama, comanditário. A mencionada firma tem o capital registrado de Cr\$ 70.000.00, pertencendo Cr\$ 40.000.00 a Rokuro Hama e Cr\$ 30.000.00 a Shiro Hama.

2. A venda compreende a transferência de todo o ativo da firma ao comprador, ficando este com a obrigação de liquidar todo o passivo existente, inclusive as importâncias constantes de depósitos em contas correntes, pertencentes aos sócios, já devidamente computadas naquela verba.

3. A situação econômico-financeira da Sociedade está representada pelos seguintes dados extraídos do balanço levantada em 30 de junho de 1944:

ATIVO	
	Cr\$
Imobilizado (com avaliação) ..	259.579,40
Realizável	4.016.283,00
Disponível	506.926,70
Total do Ativo	4.782.789,10
PASSIVO	
	Cr\$
Exigível	4.638.175,30
Patrimônio líquido	144.613,80

4. A firma Hama & Cia. dedica-se ao comércio de ferragens, produtos químicos para a indústria e lavoura, artigos para presentes, miudezas em geral, etc.

5. Os citados direitos dos únicos sócios da Hama & Cia., em liquidação, foram estimados em Cr\$ 144.613,80 e não serão vendidos isoladamente, mas em seu conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

6. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I) Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados, no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu avverso os dizeres: *Proposta para aquisição dos direitos de Rokuro Hama e Shiro Hama na firma Hama & Cia., em liquidação.*

II) Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III) Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social, ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV) Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V) Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais a taxa de Cr\$ 0,40 de Educação e Saúde;

VI) Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

7. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 e meia às 16 horas, diariamente.

8. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma Hama & Cia., em liquidação, dados pormenorizados sobre os estoques existentes, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em hora e dia previamente combinados.

9. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência dos direitos.

10. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do

Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

11. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

12. No prazo de dez dias, a partir do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e transferência dos direitos, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido à alínea IV do item 6.

13. Todas as despesas, impostos, etc., relativos à transferência dos direitos, correrão por conta dos compradores.

14. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Itamar Boop e Adolfo Pedrosa da Silveira.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manuel Augusto Penna.*

(Dias 29-1 e 1, 5, 9, 15, 19, 22 e 26-2).

Dívida Externa do Brasil

Levamos ao conhecimento dos senhores portadores dos títulos da Dívida Externa do Brasil — Empréstimo Federal 1883, 4.º ½%, — que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-1943, as quais, entretanto não poderão ser exercidas após 31 de março de 1945.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar, sala 26) os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Comunicamos, outrossim, que só serão válidas as opções sobre os títulos que estiverem em poder da sede deste Banco até 20 de março deste ano.

Quanto aos demais empréstimos em libras, faremos, oportunamente, as respectivas chamadas. — Pelo Banco do Brasil S. A., *Francisco Alves dos Santos Filho.* — *Alberto de Castro Menezes.*

(Dias: 22, 23, 24, 25, 27, 28-2 e 1-3-45).

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 95

EXPORTAÇÃO DE FIOS DE ALGODÃO

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S. A. torna público que as exportações de fios de algodão, no corrente ano, obedecerão às normas fixadas pela Resolução n.º 5, de 7-2-45, da Comissão Executiva Têxtil, publicada no *Diário Oficial* da Capital Federal, de 20-2-45, a fls. 2.728-9.

Outrossim, chama a atenção dos interessados para o disposto no item 17 da referida Resolução, em consequência do qual nenhuma licença concederá, a partir desta data, com base nas cotas de exportação do produto estipuladas para o ano de 1944 e não totalmente utilizadas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Banco do Brasil S. A. Carteira de Exportação e Importação. — *Gastão Vidigal*, Diretor. — *Hamílcar José do Amaral Bevilacqua*, Gerente. (D.I.P. — 23, 25 e 27-2-45).

SOCIEDADES

"COFERMAT", COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A., REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, nesta cidade, na sede da "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., à Rua Buenos Aires n.º 151, reunidos em assembleia geral extraordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam mais de dois terços do capital social, podendo, assim, a assembleia validamente deliberar, foi indicado por aclamação o Sr. José Marcelo Moreira para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. José Marcelo Moreira, tendo aceito a sua indicação, convidou para secretário o senhor Romeu Alves Ferreira. Constituída a mesa, o Sr. Presidente expôs os motivos da assembleia constante dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 2, 3 e 5 de fevereiro de 1945 e "Diário de Notícias" de 2, 3 e 4 de fevereiro de 1945, com a antecedência legal. O Sr. Presidente declarou que ia passar à ordem do dia, solicitando ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do aviso de convocação, o que é feito logo a seguir: "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem no dia 10 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 151, em assembleia geral extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento das providências sobre o aumento do capital; b) assuntos gerais. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. (a) Joseph Albert Swaen, procurador. — (a) José Nunes Leite, diretor. — O Sr. Presidente, ainda com a palavra, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, a fim de que os senhores acionistas tomassem conhecimento dos atos complementares ao aumento do capital de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), devidamente autorizado pela assembleia geral extraordinária, de 29 de dezembro de 1944, após a audiência e parecer favorável do Conselho Fiscal. Foram, em seguida, lidos os seguintes documentos: 1) Lista de subscrição particular, com observância dos artigos 110 e 111 do Decreto-lei n.º 2.627. 2) Recibo do depósito feito no Banco do Brasil, de quinze por cento da capital subscrito; 3) Recibo do pagamento do selo por verba efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Pediu a palavra o acionista José Somaglinho para propor que, estando cumpridas todas as formalidades legais para o aumento do capital, a assembleia aprovasse e ratificasse a nova redação do art. VI dos estatutos, para o seguinte: "Art. VI — O capital da sociedade é de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) dividido em 4.000 (quatro mil) ações do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada uma que podem ser nominativas ou ao portador conforme a vontade do acionista". Submetida à discussão a referida proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara que ia suspender a sessão por alguns minutos, a fim de ser lavrada no livro próprio a presente ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Eu, Romeu Alves Ferreira, secretário, subscrevo a presente ata, que mandei lavrar. — Romeu Alves Ferreira, secretário. — José Marcello Moreira, presidente. — Pierre Jean Faure. — José Somaglinho. — José Nunes Leite.

(N.º 2.453—23-2-45—Cr\$ 132,60).

TENDA ESPÍRITA SANTIM-BAMBAIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, com tempo de duração indeterminado, tem por finalidades: auxiliar o desenvolvimento da Doutrina Espírita, por todos os meios de que dispuser; estudá-la e praticá-la na modalidade da Lei de Umbanda e outros, orientada pelos livros doutrinários de Alam Kardec; prestar a caridade de acordo com o que prescreve a Doutrina Espírita e os ensinamentos dos Guias Espirituais. Será administrada por uma Diretoria, composta de: Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Procurador. O número de sócios será ilimitado, sem distinção de raça, categoria ou cor. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Tenda. Os estatutos só poderão ser reformados no tocante à sua administração, após 5 anos de execução. Dissolver-se-á a Tenda, quando esta não mais preencher as suas finalidades por deliberação de Assembleia Geral especial, formada, pelo menos de 2/3 dos sócios contribuintes quites, sendo os bens móveis e imóveis que possuir vendidos em hasta pública, cujo produto reverterá em benefício de um Orfanato Espírita desta Capital.

O presidente: **Cyro Fausto de Albuquerque Lima**.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 2.361—23-2-45—Cr\$ 53,00).

INDÚSTRIAS REUNIDAS IBIRETÊ S.A.

PÚBLICA-FORMA

DE CERTIDÃO

Armas da República. Processo n.º 26.572-43 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio D.R.C. Certidão. — Certifico que a sociedade anônima Indústrias Reunidas Ibiretê S.A. arquivou nesta Divisão sob o número 573, por despacho de 9 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) *Diário Oficial* de 17 de agosto de 1944, com a publicação do Decreto n.º 16.315, de 9 de agosto de 1944, que lhe concedeu autorização para funcionar como empresa de mineração; b) Publicação no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1943, da ata da assembleia geral de constituição, realizada em 27 de janeiro de 1943, e continuada em 8 de fevereiro de 1943, que aprovou os seus estatutos, elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; c) Publicação da ata da assembleia geral realizada em 22 de agosto de 1943, que elegeu um Diretor e deliberou sobre assuntos de interesse geral; d) Certidão do parecer do Sr. Consultor Jurídico e do despacho do Sr. Ministro da Agricultura; e) Certidão do depósito do capital, e da lista dos subscritores; f) Certidão fornecida pela Divisão de Fomento da Produção Mineral, do registro sob n.º 287, do Decreto que autorizou-a a funcionar como empresa de mineração, e da certidão do registro de seus atos constitutivos, fornecida pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão do Registro do Comércio, em 10 de fevereiro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — R.A. Pena Barros. Reconheço a firma R.A. Pena Barros. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Ferreira Neves. — Vê-se cinco carimbos do 20.º Ofício de Notas, três deles inutilizando selos federais e de educação e saúde no valor de Cr\$ 1,90 — Vê-se um carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, inutilizando selos federais e de educação e saúde no valor de Cr\$ 6,40. Vê-se uma nota de emolumentos.

Nada mais se continha no referido documento que me foi apresentado para ser reproduzido por cópia legal e autêntica, pelo que mandei bem e fielmente extrair a presente Pública-Forma que conferi com o original e do mesmo fiz entrega ao apresentante nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1945. — Eu, Mozart Lago, Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Mozart Lago.

(N.º 2.350 — 25-2-45 — Cr\$ 142,80).

COMPANHIA FÁBIO BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Rio — S. Paulo — Belo Horizonte

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Temos a honra de submeter ao vosso criterioso exame e julgamento, este Relatório, o Balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, com os seus apêndices, referentes ao exercício social desta Companhia, encerrado em 30 de dezembro de 1944. É-nos grato fazê-lo, porque, cumprimos disposições da lei e dos nossos estatutos, ao mesmo tempo que vos prestamos contas e vos damos conhecimento dos nossos atos administrativos.

Os negócios sociais desenvolveram-se satisfatoriamente, submetidos, embora, às contingências da época anormal que atravessamos e os resultados colhidos são assás compensadores, como patentelam os documentos já aludidos.

A prudência com que temos agido no trato dos negócios e que deverá ser redobrada agora, dá-nos a esperança de que a nossa organização poderá transpor, sem sobressaltos, a época de transição no mundo dos negócios, que se aproxima com o término da guerra atual. Aliás, novos empreendimentos que temos em início de execução, como sabeis, foram projetados em harmonia com a nossa prudente norma de ação.

Congratulamo-nos convosco pelos resultados positivos e promissores auferidos no ano social ora em revista, para tanto havendo em parte concorrido o esforço conjunto, a inteligência e a operosidade de colaboradores e auxiliares sinceros, aos quais devemos nosso reconhecimento, contando com sua eficiente cooperação para o contínuo progresso desta Companhia.

Apraz-nos lembrar-vos que deveis eleger os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Terminando, como nos é vossa inteira disposição para prestar-vos quaisquer esclarecimentos que desejardes sobre os negócios sociais. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Fábio Garcia Bastos, Diretor-Presidente. — Roque Garcia Tosta, Diretor-Gerente. — Francisco Garcia Bastos, Diretor da Filial de São Paulo. — Lacerdo Garcia Nogueira, Diretor da Filial de Belo Horizonte. — Olívio Gomes, Diretor do Dep. Agrícola. — Homero Garcia, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz e Filiais

Ativo			Passivo		
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
I) Imobilizado:			I) Não exigível:		
Fábricas e oficina mecânica	174.724,40		Capital (Matriz e Filiais)	6.300.000,00	
Patentes e marcas	29.334,20		Fundo de depreciação	40.150,50	
Móveis e utensílios	157.066,70	361.125,30	Fundo de provisão	142.192,30	
			Fundo de reserva legal	306.707,30	
II) Disponível:			Fundo de reserva especial	793.945,05	7.782.995,15
Caixa:			II) Exigível a curto prazo:		
Em moeda corrente	161.784,70		Comissões a pagar	43.417,00	
Em depósito nos bancos	2.443.128,30	2.607.913,00	Gratificações a distribuir (a Diret. e emp.)	1.071.000,00	
III) Realizável a curto prazo:			Credores por fornecimentos	1.353.379,50	
Contas correntes	533.614,30		Contas correntes	2.119.400,65	
Depósitos	310,00		Obrigações a pagar	19.789,10	
Devedores por caução	210.085,10		Dividendos	1.120.000,00	
Devedores por duplicatas	5.167.544,80		Reserva para o imposto de renda	193.494,50	
Obrigações de guerra	164.920,70		Lucros e perdas	1.000.000,00	6.920.480,75
Títulos de renda	33.200,00		III) De resultado pendente:		
Mercadorias	5.814.932,30	11.924.607,20	Garantias diversas	189.300,00	
IV) De compensação:			Estampilhas e selos	869,60	190.169,60
Ações caucionadas	120.000,00		IV) De compensação:		
Contas de cobrança	1.869.513,40		Caução da diretoria	120.000,00	
Títulos em carteira	2.298.031,40		Comitentes	152.964,80	
Cobrança c/Electrolux S. A.	157.654,00		Efeitos a cobrar	5.167.544,80	
Mercadorias em consignação	452.964,80	5.598.163,60	Cia. Electrolux, c/cobrança	157.654,00	5.598.163,60
		20.491.809,10			20.491.809,10

Diretores: Fabio Garcia Bastos. — Homero Garcia. — M. Gomes Junior, Contador, Reg. n.º 38.249.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Matriz e Filiais

Débito		Crédito	
	CR\$		CR\$
Despesas:			
Honorários, ordenados, aluguéis, seguros, propa- ganda, gastos de produção, despachos e fretes, carretos, telefones, correios e telégrafos, etc.	3.248.353,70	Saldo em 31-12-43	1.000.000,00
Impostos e taxas	544.882,20	Recuperação de contas julgadas incobráveis	41.149,30
Comissões	618.278,50	Descontos	201.722,80
Gratificações	12.494,00	Juros	32.543,00
Gratificações a distribuir (a Diretoria e a em- pregados)	1.071.000,00	Mercadorias: Lucro bruto verificado nesta conta	7.921.419,40
Gastos de instalação	10.658,10		
Fundo de depreciação	17.706,60		
Fundo de provisão	61.285,50		
Fundo de reserva legal	130.608,80		
Fundo de reserva especial	168.072,60		
Reserva para o imposto de renda	193.494,50		
Bonificação aos acionistas	1.000.000,00		
Dividendos:			
2.º dividendo a ser distribuído <i>ad-referendum</i> da Assembléia Geral:			
Para as ações preferenciais	120.000,00		
Para as ações ordinárias	1.000.000,00		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	1.000.000,00		
	9.196.834,50		9.196.834,50

Diretores: Fabio Garcia Bastos. — Homero Garcia. — M. Gomes Junior, Contador, Reg. n.º 38.249.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Fábios Bastos, Comércio e Indústria, reuniram-se para o exame das contas em confronto com as operações realizadas pela sociedade durante o ano findo, do que, depois de verificada a regularidade das mesmas, conforme demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e balanço geral levantado a 30 de dezembro de 1944, se lavrou a presente ata para consignar o seu parecer, que é pela aprovação das contas e atos da Diretoria, cuja atuação, apesar das dificuldades da época que atravessamos, foi digna de louvor, por isso que os resultados confirmaram a estabilidade dos apurados no balanço geral anterior.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — Lafayette Belfort Garcia. — José Americano Soares. — Geraldo I. Mascarenhas da Silva.

(N.º 2.372 — 23-2-45 — Cr\$ 433,50)

EMPRESA GRÁFICA LEUZINGER S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA GRÁFICA LEUZINGER S. A. REALIZADA AOS DEZENOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos dezanove de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à Rua do Lavradio cento e sessenta e dois a cento e sessenta e seis, acionistas da Empresa Gráfica Leuzinger S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas", o presidente da sociedade, Sr. Otto Curt Wetzel, solicitou aos demais acionistas que elegessem os componentes da mesa. Por unanimidade, foi aclamado para presidente da reunião o acionista Roberto Gabizo de Faria que, de acordo com os estatutos, convidou para secretários os acionistas Guilherme Weinschenck e Erico Lima da Veiga compondo-se, assim, a mesa. Declarou o presidente instalada a assembleia geral ordinária, regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* de oito, dez e doze de fevereiro corrente e, também por três vezes, no "Jornal do Comércio" desta cidade, e do seguinte teor: "Empresa Gráfica Leuzinger S. A.", Assembleia Geral Ordinária. Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 19 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua do Lavradio n.º 162-6, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer dos membros do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, devendo proceder-se nessa mesma Assembleia, à eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1948 e a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: Curt Wetzel, Diretor-Presidente". Por solicitação do Presidente, o secretário Guilherme Weinschenck leu o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de dez de fevereiro corrente e "Jornal do Comércio", de 8 do mesmo mês, documentos esses que se achavam à disposição dos interessados, conforme publicação no *Diário Oficial* de dezanove de janeiro último. Finda a leitura, o presidente submeteu tais documentos a discussão e, como ninguém usasse da palavra, pô-los em votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros da diretoria que deve gerir a sociedade nos próximos três anos, bem como dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. Colhidas as cédulas e apuradas, verificou-se a eleição — para diretores — Presidente. Sr. Walter Benjamin Weinschenck, brasileiro, comerciante, desquitado e residente à rua Voluntários da Pátria n.º 204, e secretário, Sr. Fábio Mengarelli, brasileiro, comerciante, casado e residente à rua Maria Angélica n.º 171, para membros do Conselho Fiscal: Mário da Fonseca Guimarães, Nestor Ferreira Pinto e Erico Lima da Veiga; e suplentes: Saraiva Vieira de Sousa, Maurício Borges Dutra e Gilberto Araújo Fernandes, todos brasileiros e residentes nesta cidade. Com a palavra o acionista Nestor Ferreira Pinto propõe os honorários de cinco mil cruzeiros mensais, para o Diretor-Presidente, de dois mil e quinhentos cruzeiros mensais, para o diretor-secretário, e de duzentos cruzeiros anuais, para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Sem discussão, foi a proposta unanimemente aprovada, não votando, os que, presentes, devam receber tais honorários. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, bem como a que, no livro próprio, se tomasse por termo a posse dos novos diretores. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e vai ser pelos presentes assinada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Guilherme Weinschenck, Secretário — Roberto Gabizo de Faria, Presidente — Erico Lima da Veiga, Secretário — Nestor Ferreira Pinto, Otto Curt Wetzel, Kleber Perissé da Silva, Mário Fonseca Guimarães, Walter Benjamin Weinschenck e Fábio Mengarelli.

Declaro que a presente confere com o original. — Erico Lima da Veiga, Secretário.

Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas.

(N.º 2.364 — 23-2-45 — Cr\$ 151,00).

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO, DE 1945

No dia quinze de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede, social à rua Candelária número oitenta e um, primeiro andar, nesta cidade, reuniram-se os abaixo assinados, acionistas da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara, representando mais de um quarto do capital social, conforme consta do livro de presença, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente, senhor Edgard Rodrigues Peixoto, que, de acordo com o artigo oitavo dos estatutos, indicou o senhor Flávio Novais para presidir a assembleia, tendo essa indicação sido aprovada por aclamação. Assumindo a presidência o senhor Flávio Novais convidou os acionistas senhores Carlos Henry Ricardo Kopal e Adolpho Koch para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, ficando assim constituída a mesa que presidiu os trabalhos. A pedido do presidente, os secretários passaram a conferir a lista de presença com os recibos de depósito das ações ao portador, contatado a sua concórdância. Em seguida, a convite do presidente, o primeiro secretário procedeu a leitura do relatório, dos Balanços, das contas de lucros e e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. O Presidente pôs em discussão os documentos acima mencionados. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão e, postos a votos, foram unanimemente aprovados, tendo se absterido de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O presidente passou em seguida à segunda parte da ordem do dia, a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, tendo sido suspensa a sessão para os senhores acionistas se munirem de cédulas para a votação. Reaberta a sessão, foi feita a chamada pelo livro de presença, sendo recolhidas as cédulas e, feita a apuração, foi verificada a reeleição, por unanimidade, dos seguintes senhores: "Para Diretores" Edgard Rodrigues Peixoto e José Lourenço Barreira Viana, ambos brasileiros, sendo o primeiro residente à rua Miguel Lemos número cincoenta e um "Para Membros do Conselho Fiscal": Eugênio Cotrim Berla, Flávio Novais e doutor Henrique Duvivier Goulart, e "Para suplentes": Doutor José de Oliveira Bonança, doutor Francisco Moreira da Fonseca e Carlos Henry Ricardo Kopal. O presidente declarou empossados nos respectivos cargos para que foram eleitos os acionistas acima mencionados. Pediu a palavra o senhor Carlos Henry Ricardo Kopal e declarou que, de acordo com o que determina a lei, devia ser fixada pela assembleia a remuneração do Conselho Fiscal e propunha que o fosse em Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) anuais para cada membro, pagos em duas prestações semestrais, o que foi sem debate unanimemente aprovado. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrado a sessão às quinze horas. Do que eu, primeiro secretário, lavrei esta ata, que foi escrita sob meu ditado e, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945 — Carlos Henry Ricardo Kopal, primeiro Secretário — Flávio Novais, Presidente. — Adolpho Koch, 2.º Secretário. — P.p. Damiana Pedrosa Joppert, Carlos Henry Ricardo Kopal — P.p. Elsa Rodrigues Peixoto Barroso do Amaral — P.p. Armando Rodrigues Peixoto — P.p. Mário Breves Peixoto — P.p. Júlia Beylet Peixoto — P.p. Josefa de Melo Cunha Novais — P.p. Sílvia Peixoto de Melo, Adolpho Koch. — P.p. Amélia Koch — P.p. Elsa Koch Ribas, Adolpho Koch — Henrique Duvivier Goulart. — E. Berla. — William Bickerdike — P.p. George Duckworth, William Bickerdike — Eduardo da Silva Sardinha. — Edgard Rodrigues Peixoto — José Lourenço Barreira Viana.

A presente ata é cópia fiel, extraída do livro de atas, ao qual me reporto, e em cujas folhas 86 a 87 v., foi lavrada a ata da assembleia geral ordinária da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara realizada em 15 de fevereiro de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Carlos Henry Ricardo Kopal, 1.º Secretário.

(N.º 2.371 — Dia 23-2-45 — Cr\$ 132,60).

PRODUTOS VETERINÁRIOS "APHTOSAL S.A."

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a sociedade anônima Produtos Veterinários Aphotosal S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 549, por despacho de 2 de fevereiro de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1944, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 5 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 1.249-45).

(N.º 2.433—23-2-45—Cr\$ 48,90).

SOTREQ — S. A. DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

CERTIDÃO

Livro n.º 328 — Fôlhas n.º 76-v.

Dr. Eronides Ferreira de Carvalho, Tabelião da Décima Quarto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu poder e cartório o livro de notas número trezentos e vinte e oito, nelle a fôlha número setenta e seis verso, encontrei lavrada a escritura que ora me é pedida por certidão, cujo teor é o seguinte:

Escritura de transformação da "Sociedade de Tratores e Equipamentos Limitada", que também usa a sigla "Sotreq", em sociedade anônima, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que aos 22 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório e perante mim Tabelião, por me haver sido a presente distribuída, compareceram, partes entre si justas e contratadas, como outorgantes, reciprocamente outorgados, Valter Moreira Sales, banqueiro, residente na Rua Saint Roman número cento e setenta e dois; Júlio de Sousa Avelar, comerciante, residente na Rua Domingos Ferreira número quarenta e seis; Edgar de Brito Lira, do comércio, residente na Avenida Rainha Elizabeth número duzentos e trinta e três; Temístocles Barcellos, comerciante, residente na Avenida Atlântica número cento e quarenta; Luiz de Freitas Vale Aranha, que também se assina Luiz Aranha, advogado, residente na Rua Pereira da Silva número oitenta e dois; Augusto Frederico Schmidt, comerciante, residente na Rua Almirante Gonçalves número quatro, e Francisco de Paula Assis Figueiredo, engenheiro, residente na Rua Paissandú número cento e oitenta e seis, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital e meus conhecidos, assim como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. — Em presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito: I) Que os outorgantes e outorgados são todos eles os únicos sócios da sociedade por cotas, de responsabilidade limitada "Sociedade de Tratores e Equipamentos Limitada", que também usa a sigla "Sotreq", constituída por instrumento particular arquivado sob o número cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, contrato esse alterado por outro de vinte e cinco de janeiro do corrente ano, arquivado sob o número cento e sessenta e dois mil e sessenta e cinco, no mesmo Departamento; II — Que a Sociedade vem explorando o negócio de representações e vendas e vendas de tratores, equipamentos, acessórios e máquinas em geral, no seu estabelecimento, à Avenida Getúlio Vargas número duzentos e noventa; III — Que, para maior desenvolvimento dos negócios sociais, resolveram os sócios, por unanimidade, transformar aquela sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, com o mesmo capital, realizado de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), o mesmo objeto e sede, e que se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos. — Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração. — Artigo Primeiro — A "Sotreq, Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos", rege-se por este estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Artigo Segundo — A Sociedade tem por objeto o comércio em geral, especialmente de tratores e equipamentos mecânicos de todo o genero e peças acessórias. Artigo Terceiro — A sede social é no Distrito Federal, podendo a diretoria criar sucursais, filiais ou agências dentro e fora do Território Nacional. Artigo Quarto — A sociedade durará por trinta anos a contar da presente data. — Capítulo II — Capital. — Artigo Quinto — O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em duas mil ações, integralizadas ou ao portador, à vontade do acionista. Artigo Sétimo — Os certificados ou títulos das ações serão assinados por dois diretores. — Parágrafo único. — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações até o máximo de cem ações por título. Artigo Oitavo — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral. — Capítulo III — Diretoria. — Artigo Nono — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente, dois diretores gerentes e um diretor secretário, acionista ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. Artigo Décimo — Cada diretor caucionará, em garantia de sua gestão, cinquenta ações da Sociedade antes de investir-se na posse do cargo, a qual se fará por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Artigo 11. — Nos casos de impedimento temporário de qualquer dos diretores, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais. No caso, porém, de vaga, a diretoria nomeará o substituto provisório que funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária, à qual compete escolher o substituto definitivo, que ocupará o cargo pelo tempo que faltava ao substituto. Artigo 12. — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, assim como alienar ou onerar bens sociais. — Parágrafo único. — A representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações normais da gestão, cabe aos diretores, devendo levar em conjunto a assinatura de ao menos dois deles, ou de um diretor e procurador com poderes especiais outorgados pela Diretoria, todos os atos praticados pela Sociedade, inclusive documentos, papéis, títulos de qualquer natureza, assim como a emissão, aceite saque e endosso de cheques ou quaisquer títulos de crédito. § 1.º — Compete especialmente ao diretor-presidente: a) orientar a administração da Sociedade; b) supervisionar os

atos dos demais diretores; c) presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais; d) assinar juntamente com outro diretor as ações da Sociedade e respectivas cautelas; e) distribuir funções especiais aos demais diretores. — Em caso de impedimento temporário será o diretor presidente substituído pelo diretor que para esse fim for designado pela Diretoria; § 2º — Compete especialmente aos diretores gerentes: a) superintender a parte técnica e comercial da Sociedade; b) superintender a escrituração das operações da Sociedade e fiscalizar os respectivos lançamentos. § 3º — Compete especialmente ao diretor secretário: a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral; b) praticar todos os demais atos inerentes à função e desempenhar encargos que lhe sejam atribuídos pelo diretor presidente. — Art. 13º — Os diretores terão a remuneração que for anualmente votada em Assembleia Geral, podendo consistir em parte fixa e parte variável com os lucros líquidos da Sociedade, observado, nesta última hipótese, o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. — Capítulo IV. — Conselho Fiscal. — Artigo 14º — O Conselho Fiscal compor-se-á de cinco membros efetivos e cinco suplentes, acionistas ou não, todos residentes no País e eleitos efetivos, digo, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. — Artigo 15º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga, devendo também emitir parecer sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria. — Artigo 16º — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, e poderá consistir de uma parte fixa e outra variável, observado quanto a esta o disposto no artigo cento e trinta e quatro do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta. — Capítulo V. — Assembleia Geral. — Artigo 17º — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o fim do mês de abril em dia, hora e local previamente anunciados, pela imprensa na forma da lei, e, extraordinariamente, sempre que os interessados, digo, os interesses sociais o exigirem e com observância das prescrições legais. — Artigo 18º — A Assembleia Geral será presidida pelo acionista que, na ocasião, for indicado, o qual convidará outro acionista para servir de secretário. — Artigo 19º — Nos anúncios de convocação da Assembleia Geral, poderá a diretoria estabelecer o prazo, nunca inferior a três dias, dentro do qual deverão os acionistas depositar os seus títulos ao portador na sede social, a fim de tomarem parte na Assembleia Geral. — Capítulo VI. — Exercício social. — Artigo 20º — O exercício social vai de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano. — Levantado o balanço com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido serão deduzidos: a) cinco por cento para a constituição do fundo de reserva legal até alcançar vinte por cento do capital; b) um fundo de reserva para atender às obrigações decorrentes da legislação de proteção ao trabalho; c) a quantia necessária para a distribuição do dividendo, que, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral determinar; d) uma quantia de até vinte e cinco por cento do que restar para atender a remuneração variável da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou para gratificações aos membros desses órgãos; e) o saldo, se houver, será, no todo ou em parte, transportado para o exercício seguinte, ou terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. — Capítulo VII. — Liquidação. — Artigo 21º — A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. — Capítulo VIII. — Disposições transitórias, digo, Disposições transitórias. — Artigo 22º — O ano social em curso considera-se iniciado em primeiro de janeiro deste ano de mil novecentos e quarenta e quatro, correndo por conta da Sociedade todas as operações realizadas de então em diante. IV) Que, estando integralmente realizado em dinheiro o capital social da Sociedade por cotas, que é o mesmo da sociedade anônima, cada sócio recebe a parte que tinha no capital da sociedade de responsabilidade limitada em ações de sociedade anônima, ficando as mesmas distribuições da seguinte forma: Walther Moreira Sales, que tinha quinhentas cotas, no valor global de quinhentos mil cruzeiros, recebe quinhentas ações; Júlio de Sousa Avelar, que tinha quatrocentas cotas, no valor global de quatrocentos mil cruzeiros, recebe quatrocentas ações; Edgar de Brito Lira, que tinha cem cotas, no valor global de cem mil cruzeiros, recebe cem ações; Temístocles Barcellos, que tinha oitocentas e oitenta cotas, no valor global de oitocentas e oitenta mil cruzeiros, recebe oitocentas e oitenta ações; Luís Aranha, que tinha cem cotas, no valor global de cem mil cruzeiros, recebe cem ações; Augusto Frederico Schmidt, que tinha dez cotas, no valor global de dez mil cruzeiros, recebe dez ações; Francisco de Paula Assis Figueiredo, que tinha dez cotas, no valor global de dez mil cruzeiros, recebe dez ações; — V) Em tais condições, na forma do artigo sexto do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que dispõe sobre as sociedades por ações, é dispensável a avaliação dos bens que constituem o patrimônio daquela sociedade por cotas e que formarão as prestações dos seus componentes; também é desnecessário o depósito da décima parte do capital social, por ser todo ele realizado com os referidos bens; — VI) Que a sociedade anônima, ora constituída, mantém, sem solução de continuidade, todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade transformada; — VII) Que estando, destarte, verificados todos os requisitos para a constituição de sociedade anônima, davam por transformada em sociedade dessa natureza a sociedade por cotas de começo aludida, e na conformidade dos Estatutos retro transcritos, nomeiam; para diretor presidente o Dr. Walther Moreira Sales; para diretores gerentes o dou-

Dr. Francisco de Paula Assis Figueiredo e Edgar de Brito Lira, e para diretor secretário o Dr. Homero de Sousa e Silva; para membros do Conselho Fiscal os Srs. Júlio de Sousa Avelar, Luiz Aranha, Augusto Frederico Schmidt, Themistocles Barcellos e Lauro Salazar Regueira, este brasileiro casado, residente à Avenida Copacabana número trezentos e oito, tendo como suplentes os Srs. Dr. Jaime Leivas Bastian Pinto, residente na Avenida Atlântica número setecentos e setenta, apartamento mil e dois, Japir do Amaral Assunção, residente na rua Domingos Ferreira número quatrocentos e seis, Augusto Leivas de Otero, residente na rua Gustavo Sampaio número cento e onze, Joel de Paiva Cortes, residente na rua Raul Pompéia número cento e vinte e quatro, e João Bittencourt de Sousa, na rua da Quitanda número cento e oitenta e cinco, residindo o Dr. Homero de Sousa e Silva na rua Sousa Lima número oito; — VIII) Que os diretores, conselheiros e suplentes residem em endereços já declarados; IX) Que, na forma do art. 13 dos Estatutos, estipulam os honorários fixos de cinco mil cruzeiros mensais para cada diretor, recebendo, ademais, cada um dos diretores gerentes três por cento sobre os lucros líquidos apurados em cada exercício, respeitando o disposto no artigo cento e trinta e quatro, do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta; os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários de dois mil e quinhentos cruzeiros mensais; — X) que assim, cumpridas as formalidades legais, declaram os outorgantes, reciprocamente outorgados, definitivamente constituída a "Sotreq — Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos", por transformação da antecessora, a "Sociedade de Tratores e Equipamentos Limitada", que também usava a sigla "Sotreq", cabendo aos diretores eleitos promover os atos complementares de arquivamento e publicação, bem como as demais formalidades da lei. Deixa de ser pago o imposto do selo proporcional em face do disposto no artigo cento e dez da Tabela anexa ao decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, inciso sétimo, alínea b. — Assim o disseram e me pediram que lavrasse em minhas Notas esta escritura, que lhes sendo lida e as testemunhas, Antônio Reis da Silva e Ubirajara Brasil de Almeida, aceitaram, acharam conforme e assinam todos. Em tempo declaro que o Dr. Walther Moreira Salles é representado neste ato pelo Dr. Edgar de Brito Lira, nos termos da procuração exibida e que fica registrada em livro próprio deste Cartório, sob o número vinte e sete, do que dou fé. — Eu, *Osvaldo Corrêa de Mello e Oliveira*, Escrevente juramentado a escrevi. — Eu, *Eronides Ferreira de Carvalho*, tabelião a subscrevo. (Ass.) P.p. Walther Moreira Salles. — Edgar de Brito Lira. — Júlio de Sousa Avelar. — Edgar de Brito Lira. — Themistocles Barcellos. — Luiz de Freitas Valle Aranha. — Luiz Aranha. — Augusto Frederico Schmidt. — Francisco de Paula Assis Figueiredo. — Antônio Reis da Silva. — Ubirajara Brasil de Almeida. Nada mais se continha em a mencionada escritura aqui inteiramente transcrita, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, subscrevo e assino, em o meu cartório, à rua Dom Manuel número trinta e dois, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. — E eu, *Eronides Ferreira de Carvalho*, tabelião a subscrevo e assino. — *Eronides Ferreira de Carvalho*.

CERTIDÃO

Livro n.º 332 — Fôlhas n.º 714.

Dr. Eronides Ferreira de Carvalho, Tabelião do Décimo Quarto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que revendo em meu poder e cartório, o livro de notas número trezentos e trinta e dois, nele às fôlhas número setenta e um verso, encontrei lavrada a escritura que ora me é pedida por certidão cujo teor é o seguinte:

Escritura de alteração dos estatutos da "Sotreq. Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos", na forma abaixo.

Saibam todos quantos esta virem que no dia treze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, Tabelião, por me haver sido a presente distribuída, compareceram os Srs. Walter Moreira Salles, representado pelo seu bastante procurador, Dr. Homero de Sousa e Silva, conforme procuração outorgada no Tabelião do Décimo Nono Ofício de Notas, livro trinta e quatro, fôlhas cinquenta e cinco verso, que fica registrada em livro próprio deste Cartório, sob o número vinte e sete, do que dou fé; Júlio de Sousa Avelar, comerciante, residente na rua Domingos Ferreira número quarenta e seis; Edgar de Brito Lira, do comércio, residente na Avenida Rainha Elizabeth número duzentos e trinta e três; Themistocles Barcellos, comerciante, residente na Avenida Atlântica número cento e quarenta; Luiz de Freitas Valle Aranha, que também se assina Luiz Aranha, advogado, residente na Rua Pereira da Silva número oitenta e dois; Augusto Frederico Schmidt, comerciante, residente na Rua Almirante Gonçalves número quatro, e Francisco de Paula Assis Figueiredo, engenheiro, residente na Rua Passandu número cento e oitenta e seis, todos brasileiros, casados, residentes e domic. digo, e domiciliados nesta Capital e meus conhecidos, assim como das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. Em presença das testemunhas, pelos outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito: — 1.º) Que, para atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para o arquivamento dos estatutos da "Sotreq. Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos", em que se transformara, por escritura pública de vinte e dois de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, lavrada nestas Notas, no livro trezentos e vinte e oito, fôlhas setenta

e seis verso, a "Sociedade de Tratores e Equipamentos Ltda.", que também usa a sigla "Sotreq", eles, outorgantes, reciprocamente outorgados, únicos sócios da referida sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, assim como da sociedade anônima, resolviam, por unanimidade alterar os referidos estatutos, na forma da presente escritura; 2.º) Que assim alteravam somente os artigos Quinto, Décimo Segundo e Décimo Oitavo dos referidos estatutos, os quais passam a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 2.000 (duas mil) ações de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, observado o § 1.º do artigo 23 do Decreto-lei n.º 2.627". — Artigo 12.º — A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga para assegurar o funcionamento regular da Sociedade, assim como para alienar ou onerar bens sociais; § 1.º) A representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações normais da gestão, cabe aos diretores, devendo levar em conjunto a assinatura de ao menos dois deles, ou de um diretor e procurador com poderes especiais outorgados pela Diretoria, todos os atos praticados pela Sociedade, inclusive documentos, papéis, títulos de qualquer natureza, assim como a emissão, aceite, saque e endosso de cheques ou quaisquer títulos de crédito; § 2.º) Compete especialmente ao Diretor-Presidente: — a) orientar a administração da Sociedade; — b) supervisionar os atos dos demais diretores; — c) presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais quando presente as mesmas; — d) assinar juntamente com outro diretor as ações da Sociedade e respectivas cautelas; — e) praticar os demais atos relativos aos fins da Sociedade na forma da lei e do presente artigo; — § 3.º) Compete especialmente aos diretores gerentes: — a) superintender a parte técnica e comercial da Sociedade; — b) superintender a escrituração das operações da Sociedade e fiscalizar os respectivos lançamentos; — c) praticar todos os demais atos relativos aos fins da Sociedade, na forma da lei e do presente artigo; — § 4.º) Compete especialmente ao diretor secretário: — a) secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, quando presente as mesmas; — b) praticar todos os demais atos relativos aos fins da Sociedade, na forma da lei e do presente artigo". Artigo 18: — A Assembléia Geral será presidida pelo diretor-presidente e secretariada pelo diretor secretário, quando presentes as mesmas. Na ausência do diretor-presidente será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido e na ausência do diretor-secretário será secretariado por um acionista convidado para esse fim pelo presidente". Assim o disseram e me pediram que lavrasse em minhas Notas esta escritura, que lhes sendo lida e as testemunhas, Carlos Eduardo Cramer e Ubirajara Brasil de Almeida, aceitaram, acharam conforme e assinam todos. Eu, *Osvaldo Corrêa de Mello e Oliveira*, escrevente juramentado a escrevi. Eu, *Eronides Ferreira de Carvalho*, tabelião a subscrevo. — (assinados) pp. *Homero de Sousa e Silva*. — *Júlio de Sousa Avelar*. — *Edgar de Brito Lira*. — *Themistocles Barcellos*. — *Luiz de Freitas Valle Aranha*. — *Luiz Aranha*. — *Augusto Frederico Schmidt*. — *Francisco de Paula Assis Figueiredo*. — *Carlos Eduardo Cramer*. — *Ubirajara Brasil de Almeida*. — Nada mais consta do que dou fé. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, *Eronides Ferreira de Carvalho*, tabelião a subscrevo e assino. — *Eronides Ferreira de Carvalho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO — D.N.C.

CERTIDÃO

Certifico que a "Sotreq. Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos", arquivou nesta Divisão sob o n.º 597 por despacho de 20 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) — Escritura pública de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, "Sociedade de Tratores e Equipamentos Limitada", em sociedade anônima sob a denominação de "Sotreq. Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos", lavrada em notas do 14.º Ofício desta Capital em 22 de julho de 1944, contendo a transcrição dos estatutos, e demais documentos de sua transformação e constituição; b) — Escritura de retificação e de ratificação da transformação da sociedade, lavrada em notas do mesmo Ofício em 13 de dezembro de 1944, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 20 de fevereiro de 1945. Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, *Renato Adolfo Pena Barros*, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino, *Renato Adolfo Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 20.500-45.

(N.º 2.318 — Cr\$ 816,00 — 22-2-45)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do "balanço" e "conta de Lucros & Perdas", feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 21 do corrente, à pág. n.º 2.832, Onde se lê:

Nos nomes dos membros do Conselho Fiscal,
José Rodrigues Montalvão
Silvino Lopes,

Leia-se:
José Rodrigues Coutada
Sylvio Legay.

(*) Nota do S.Ph. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "UNIAO DOS PROPRIETÁRIOS"

Relatório a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 19 de março de 1945

Srs. Acionistas:

Satisfazendo as exigências da Lei e dos nossos Estatutos, vem a Diretoria submeter à vossa apreciação e aprovação, os balanços e contas relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1944.

Os balanços e anexos exprimem com a precisa minuciosidade as operações gerais efetuadas, responsabilidades assumidas e pagas, prêmios de seguros e resseguros, e a receita líquida com a respectiva aplicação do saldo definitivo, feito de acordo com as Leis e Estatutos em vigor.

Aniversário

Foi com grande júbilo que vimos esta Companhia, completar à 6 de dezembro o seu quinquagésimo aniversário. Continuando a elevar-se no conceito por ela adquirido para merecer a confiança, com que tem sido honrada desde a sua fundação com o grandioso auxílio e a consideração dos nossos Amigos, Segurados e Acionistas, com os quais nos congratulamos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Ao Exmo. Sr. Dr. Edmundo Perry, que com grande dedicação dirige a longos anos esse Departamento, esta Companhia tem o summo prazer em apresentar seus cumprimentos, extensivos a todos os seus digníssimos auxiliares.

Instituto de Resseguros do Brasil

De ano para ano a indústria de seguros está se padronizando em todas as suas finalidades, com a valiosa colaboração e orientação do I. R. B., em cujas operações nota-se o progresso acentuado, sob a direção abalizada do Exmo. Sr. Dr. João Carlos Vital, a quem esta Sociedade tem a satisfação de cumprimentar, e bem assim a todos os seus competentes auxiliares.

Agente no Estado de São Paulo

Regoziamo-nos com o Sr. Carlos de Oliveira Wild, seus dignos funcionários e corretores, pelo ótimo desenvolvimento que vem se observando, com relação aos nossos negócios, apresentando a todos os melhores agradecimentos.

Reservas

As nossas reservas atuais, importam em Cr\$ 3.063.577,30, assim representadas:

Fundo de Reserva	173.855,20
Fundo de Garantia de Retrocessões	750.000,00
Reserva de Riscos não Expirados	597.792,10
Reserva de Sinistros a Liquidar	289.315,60
Reserva de Prêmios a Receber	249.539,60
Reserva para Oscilação de Títulos	52.590,00
Reserva da Contingência	145.052,40
Reserva de Previdência	102.662,90
Fundo de Bonificação	702.769,50

Receita e despesa

A receita geral importou em Cr\$ 5.782.002,90 e despesa total em Cr\$ 5.366.945,60, verificando-se o saldo de Cr\$ 415.057,30, que foi aplicado em dividendos, reservas, porcentagens e gratificações.

Contratos de Seguros

Durante o ano findo efetuamos 7.098 contratos de seguros, atingindo a nossa responsabilidade a soma de Cr\$ 614.788.104,22, sendo:

Incêndio:	
Distrito Federal	6.200 contratos no valor de Cr\$ 436.097.263,82
São Paulo	763 contratos no valor de Cr\$ 161.056.702,24
Transportes:	
Distrito Federal	135 contratos no valor de Cr\$ 17.634.138,16
Soma	Cr\$ 614.788.104,22

Prêmios Recebidos.	
Distrito Federal — De Seguros Incêndio	1.528.893,60
São Paulo — De Seguros Incêndio	947.488,30
Do Instituto de Resseguros do Brasil — De Resseguros Incêndio	601.312,40
Distrito Federal — De seguros Transportes	232.311,80
Distrito Federal — De seguros Guerra	72.673,00
Do Instituto de Resseguros do Brasil — De Resseguros Transportes	57.164,20
Do Instituto de Resseguros do Brasil — De Resseguros Aeronáuticos	64.644,30
Do Instituto de Resseguros do Brasil — De Retrocessões Vida	18.056,90
Do Instituto de Resseguros do Brasil — De Resseguro Incêndio Transportes	19.569,40
Soma	3.542.146,90

Resseguros

Prêmios de Incêndio Cedidos ao Instituto de Resseguros do Brasil	1.325.524,00
Prêmios de Transportes Cedidos ao Instituto de Resseguros do Brasil	43.511,90
Prêmios de Resseguros Guerra entregues ao Instituto de Resseguros do Brasil	54.542,10
Soma	1.423.578,00

Sinistros

Atingiram a soma de Cr\$ 809.039,00 os sinistros e despesas com sinistros pagos durante o ano, tendo sido recebido de recuperações de sinistros e salvados a quantia de Cr\$ 210.194,60. Montando a soma de Cr\$ 10.308.582,10, os sinistros pagos pela Companhia.

Empréstimos

A Companhia tem emprestada a importância de Cr\$ 2.461.500,00 com garantia hipotecária de prédios.

Dividendos

Foi arbitrado o dividendo na importância de Cr\$ 250.000,00 que será distribuído após a aprovação pela Assembléia Geral, e nesse caso, importará em Cr\$ 5.057.000,00 que tem sido distribuído em dividendos e bônus aos Srs. Acionistas.

Impostos

A nossa contribuição durante o ano para os cofres Municipal e Federal foi de Cr\$ 499.157,10, sendo:

Imposto sobre prêmios de seguros	293.034,90
Imposto de selo por verba	146.938,20
Imposto de selo de educação e saúde por verba	1.878,70
Imposto de Renda	33.490,70
Imposto de indústrias e profissões, saneamento, água predial e licença	23.814,90
Soma	499.157,40

Transferência de ações

Foram lavrados 3 termos de transferências por venda, representando 260 ações.

Conselho Fiscal

A Diretoria muito reconhecida agradece aos digníssimos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, que ora terminam seus mandatos, pelos bons serviços que prestaram à nossa Companhia.

Empregados

Os nossos funcionários são merecedores de louvores, pela dedicação com que cada um cumpre nos encargos que lhes são confiados.

Eleição

Cumprindo as determinações dos nossos Estatutos, cabe-vos Senhores Acionistas, a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano de 1945.

Conclusão

Com o auxílio dos balanços e outros documentos que em anexos acompanham este relatório, avaliaremos o movimento que teve a Companhia durante o ano findo e com toda solicitude estamos prontos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para a vossa orientação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945 — *Annibal Teixeira*. — *Antonio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Parreira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", tendo examinado a escrituração, balanços, contas e mais documentos relativos às operações realizadas no ano de 1944, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade.

Pelo relatório de Diretoria, verificareis facilmente o desenvolvimento das operações da Sociedade, o que atesta o zelo e a dedicação dos seus dirigentes.

O Conselho Fiscal é, portanto, de parecer e propõe que sejam aprovados os atos da Diretoria, balanços, contas das transações realizadas no ano de 1944, com um voto de louvor a mesma, pelos bons serviços prestados à Sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — *Antonio de Oliveira Tarré*. — *Antonio Augusto Moreira da Costa*. — *José Correia Ribeiro Júnior*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Prêmios de resseguros terrestres cedidos	1.325.524,00	
Prêmios de resseguros transportes cedidos	43.511,90	
Prêmios de resseguros guerra	54.542,10	1.423.578,00
Comissões de seguros terrestres	582.819,80	
Comissões de seguros marítimos	37.865,10	
Comissões de resseguros terrestres aceitos	208.228,00	
Comissões de resseguros transportes aceitos	17.192,20	
Comissões de resseguros aeronáuticos	8.090,80	
Comissões de retrocessões vida	1.444,50	
Comissões de resseguros incêndio transportes	7.240,70	
Comissões restituídas de resseguros terrestres cedidos	62.969,70	925.850,80
Restituições de prêmios resseguros terrestres aceitos	94.706,90	
Anulações e restituições de seguros terrestres	67.131,10	
Anulações e restituições de seguros transportes	525,30	
Restituições de resseguros transportes aceitos	1.795,20	161.158,50
Sinistros terrestres de seguros	427.065,50	
Sinistros transportes de seguros	85.593,00	
Sinistros transportes incêndio do resseguros	1.315,50	
Sinistros resseguros vida	781,90	
Sinistros terrestres de resseguros	219.308,20	
Sinistros transportes de resseguros	22.815,00	
Sinistros de resseguros aeronáuticos	34.370,90	
Despesas liquidação de sinistros terrestres resseguros	4.647,70	
Despesas liquidação de sinistros terrestres seguros	12.122,30	
Despesas liquidação sinistros transportes de seguros	268,50	
Despesas liquidação sinistros aeronáuticos de resseguros	714,80	
Despesas liquidação incêndio transportes de resseguros	3,60	809.039,90
Participação do I.R.B. s/lucros anuais	9.079,50	
Consórcio ressegurador de excesso sinistros vida	1.318,10	
Instituto de Aposentadoria e Pensões Comerciais	9.946,60	
Legião Brasileira de Assistência	914,00	
Despesas gerais	355.210,50	
Impostos	23.814,90	
Imposto sindical	1.000,00	
Honorários	180.000,00	
Ordenados	198.970,00	
Reajustamento provisório sobre ordenados	13.926,00	
Inspeção de riscos	21.000,00	
Seguros de prédios da companhia	910,00	
Seguros de acidentes do trabalho	846,60	
Obras no prédio à Rua da Quitanda n.º 87	7.124,60	
Imposto de renda	33.490,70	
Móveis e utensílios (Depreciação)	5.745,50	863.297,00
Reserva de riscos não expirados	597.792,10	
Reserva de sinistros a liquidar	289.315,60	
Reserva de prêmios a receber	249.539,60	
Reserva de contingência	42.541,90	
Reserva para oscilação de títulos	1.832,20	1.181.021,40
Fundo de reserva		
Levado à crédito d/conta, 5 % sobre Cr\$ 415.057,30 de acordo com o artigo 130 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1910 e art. 39 dos Estatutos	20.752,90	
Reserva de previdência		
Levado à crédito desta conta 5 % sobre Cr\$ 415.057,30, de acordo com o artigo 39 dos Estatutos	20.752,90	
Dividendos		
Foi arbitrado o dividendo a distribuir, à razão de Cr\$ 50,00 por ação, que será pago após a aprovação pela Assembléia Geral	250.000,00	
Porcentagens		
A distribuir aos seguintes:		
Diretoria	75.000,00	
Conselho Fiscal	22.500,00	97.500,00
Gratificações		
Para ser distribuída aos funcionários, de acordo com o art. 39 dos Estatutos, correspondente a 5 % sobre Cr\$ 415.057,30	20.752,90	
Fundo de bonificação		
Levado à crédito desta conta	5.298,60	415.057,30
		5.782.002,90

Crédito

Prêmios de seguros incêndio	2.476.381,90	
Prêmios de seguros transportes	232.344,80	
Prêmios de seguros guerra	72.673,00	
Prêmios de resseguros terrestres aceitos	601.312,40	
Comissões de resseguros transportes aceitos	57.164,20	
Prêmios de resseguros aeronáuticos	64.644,30	
Prêmios de retrocessões vida	18.056,90	
Prêmios de resseguros incêndio transportes	19.569,40	3.542.146,90

Comissões de resseguros terrestres cedidos	437.422,00	
Comissões de resseguros transportes cedidos	469,20	
Comissões de resseguros guerra	5.130,90	
Restituições comissões resseguros terrestres aceitos	6.110,10	
Restituições prêmios de resseguros terrestres cedidos	190.817,70	639.950,80
Recuperações sinistros terrestres de resseguros	181.278,10	
Recuperações sinistros transportes de resseguros	6.192,60	
Recuperações sinistros terrestres de seguros	13.500,00	
Recuperações despesas sinistros terrestres de resseguros	3.715,80	
Salvados sinistros transportes de seguros	4.371,70	
Salvados sinistros terrestres de resseguros	234,80	
Salvados sinistros terrestres de seguros	901,60	
Recuperações de sinistros terrestres a receber	37.200,00	247.391,60
Fundo de multas do I.R.B.	3.509,10	
Lucro no resgate de ações do I.R.B.	2.422,00	
Compensação de prejuízos retrocessões incêndio	19.066,90	
Dividendos do I.R.B.	2.840,00	
Comissões de retrocessões vida	15.618,60	
Participação sobre lucros industriais transportes	1.055,60	
Participação nos lucros líquidos do I.R.B.	2.249,80	
Lucro nas ações da Cia. Progresso I. do Brasil	15.000,00	61.762,00
Juros	355.982,80	
Aluguéis	34.123,00	
Administração de propriedades	100.135,30	496.241,10
<i>Reserva de reservas técnicas</i>		
Reserva de riscos não expirados		
Constituída em 31-12-943	510.447,70	
Movimentação do I.R.B.	9.938,80	520.386,50
<i>Reserva de sinistros a liquidar</i>		
Constituída em 31-12-943	110.697,30	
Movimentação do I.R.B.	36.525,00	147.222,30
Reserva de prêmios a receber	126.898,70	794.507,50

5.782.002,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Annibal Teixeira*, Presidente. — *Ivo Gonçalves Vianna*, Guarda-Livros, Registro número n.º 34.281.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado			
Apólices da Dívida Pública:			
Valor de 1.000 de Cr\$ 1.000,00	890.657,00		
Apólices Municipais:			
Valor de 200 de Cr\$ 200,00	37.200,00		
Ações da Cia. Progresso Industrial do Brasil:			
Valor de 225 de Cr\$ 200,00	45.000,00		
Ações do Banco do Brasil:			
Valor de 9 ações de Cr\$ 200,00	1.800,00		
Debêntures:			
Valor de 100 do Clube de Regatas Vasco da Gama	20.000,00		
Instituto de Resseguros do Brasil:			
Valor de 128 ações	32.000,00		
Obrigações de Guerra	53.500,00	1.079.957,00	
Imóveis:			
Prédio Rua da Quitanda n.º 87	450.000,00		
Prédios Rua Condessa Belmonte ns. 228-234	50.000,00		
Prédio Rua Mermengarda n.º 631	36.000,00		
Prédios Rua Dois de Maio ns. 126-128	25.000,00		
Prédio Rua Major Mascarenhas n.º 72	23.000,00	584.000,00	1.663.957,00
Disponível			
Banco Nacional Ultramarino	104.194,30		
Banco Andrade Arnaud	103.738,80		
Banco Nacional de Descontos	20.427,30		
Banco Borges	192.929,30		
Banco de Crédito Mercantil	560.000,00		
Banco do Brasil	383.012,00		
Banco Brasileiro de Comércio	500.000,00		
Casa Bancária Barroso S.A.	51.347,50	1.915.649,20	
Caixa		15.104,40	1.930.753,60
Realizável a Curto Prazo			
Recuperações de Sinistros Terrestres a Receber	37.200,00		
Juros a Receber:			
Pelos de 1.000 apólices do 2.º semestre de 1944	25.000,00		
Pelos de 225 ações da Cia. Progresso Industrial do Brasil dos 1.º e 2.º semestres de 1944	41.250,00	36.250,00	

Seguros Terrestres:			
Pelos a receber		177.465,30	
Seguros Marítimos:			
Pelos a receber		72.074,30	
Agência do Estado de São Paulo:			
Saldo a receber		93.851,30	
Contas Correntes:			
Constituintes devedores		182.271,40	
Impostos S/Dividendos:			
Pelo a receber		249,60	599.361,60
Realizável a Longo Prazo			
Fundo de Estabilidade de Resseguros Transportes		527,80	
Empréstimos S/Garantia:			
Pelos com garantia hipotecária de prédios		2.461.300,00	
Móveis e Utensílios:			
Seu valor		22.982,00	
Instituto de Resseguros do Brasil C/dc Retenção de Riscos de Guerra		954.665,50	3.439.675,80
Contas de Compensação			
Depósito da Diretoria:			
Valor de 150 ações		45.000,00	
Tesouro Nacional C/Caução:			
Caução de 200 apólices da Dívida Pública		200.000,00	
Garantias Diversas		24.100,00	
Valores Depositados		884.590,00	
Banco de Crédito Mercantil C/Títulos:			
Pelo depósito de 200 apólices municipais		40.000,00	1.193.690,00
			8.827.437,70
Passivo			
Não Exigível			
		Cr\$	Cr\$
Capital		1.500.000,00	
Valor de 5.000 ações de Cr\$ 300,00			
Fundo de Reserva:			
Valor desta conta		173.855,20	
Reserva de Riscos Não Expirados:			
Valor desta conta		597.792,10	
Reserva de Sinistros a Liquidar:			
Valor desta conta		289.315,60	
Reserva de Prêmios a Receber:			
Valor desta conta		249.539,60	
Reserva para Oscilações de Títulos:			
Valor desta conta		52.590,00	
Reserva de Contingência:			
Saldo desta conta		145.052,40	
Reserva de Previdência:			
Valor desta conta		102.662,90	
Fundo de Garantia de Retrocessões:			
Valor desta conta		750.000,00	
Fundo de Bonificação:			
Valor desta conta		702.769,50	4.563.577,30
Exigível a Curto Prazo			
Imposto de Sêlos de Educação e Saúde por Verba:			
Pelos a pagar de novembro e dezembro		566,20	
Imposto de Fiscalização:			
Pelos a pagar de novembro e dezembro		53.046,90	
Imposto de Sêlos por Verba:			
Pelos a pagar de novembro e dezembro		26.681,80	
Dividendos e Bônus:		54.350,00	
Pelos não reclamados do 89.º ao 97.º			
Pelo Dividendo nº 98, arbitrado pela Diretoria, à razão de Cr\$ 50,00 por ação, que será distribuído depois de aprovado pela Assembléia Geral		250.000,00	304.350,00
Porcentagens:			
A pagar:			
Diretoria		75.000,00	
Conselho Fiscal		22.500,00	97.500,00
Gratificações:			
A distribuir pelos funcionários		20.752,90	
Contas Correntes:			
Constituintes credores		742.562,10	
Instituto de Resseguros do Brasil C/Movimento:			
Saldo a pagar		133.444,00	1.378.903,90
Exigível a Longo Prazo			
Depósitos em Garantia de Aluguéis		16.601,00	
Reserva Técnica de Riscos de Guerra		1.674.665,50	1.691.266,50
Contas de Compensação			
Caução da Diretoria:			
Representado por 150 ações		45.000,00	
Apólices da Dívida Pública — Caucionadas:			
Pelos caucionadas ao Tesouro Nacional em cumprimento às leis em vigor		200.000,00	
Depositantes de Títulos e Valores		884.590,00	
Fianças:			
Pelos em garantia de locações		24.100,00	
Títulos em Custódia em Bancos		40.000,00	1.193.690,00
			8.827.437,70

COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTÉIS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Srs. Acionistas:

Na forma das Leis e dos Estatutos Sociais vigentes, vimos apresentar a VV. SS. o balanço de contas encerrado em 31 de dezembro de 1944, acompanhado da respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos nos quais encontrarão os Srs. Acionistas todos os elementos necessários à sua completa elucidação acerca da gestão desta Diretoria e das operações sociais concluídas no exercício de 1944. Para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários, esta Diretoria permanece à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A. — Carlos Erasmo de Toledo Pisa — Diretor-Presidente. — Eurico Picanço de Mello — Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

		Ativo	
Disponível:		Cr\$	Cr\$
Caixa		16.882,40	
Caixa do Pax Hotel		2.000,00	
Bancos		63.127,10	82.009,50
Realizável:			
Curto prazo:			
Obrigações de Guerra	17.322,70		
O. Guerra — Selos	20,00		
Pax Bar — Mercadorias	5.684,00	23.026,70	
Longo prazo:			
Contas Correntes		1.625.346,20	1.648.372,90
Imobilizado:			
Pax Hotel — Material de Cama e Mesa		123.637,20	
Pax Hotel — Móveis e Utensílios		9.600,00	
Promenade Hotel — Mat. Cama e Mesa		27.907,60	
Móveis e Utensílios		3.436,70	164.581,50
Compensação:			
Ações Cauçionadas			10.000,00
			1.904.963,90
		Passivo	
Não Exigível:		Cr\$	Cr\$
Capital		400.000,00	
Fundo de Reserva		132.054,20	
Fundo de Previsão		255.000,00	
Fundo de Depreciação		111.474,70	
Lucros & Perdas		319.675,50	1.218.204,40
Exigível:			
Curto prazo:			
Dividendos a Pagar	240.000,00		
Impostos a Pagar	49.725,60		
Contas a Pagar	128.692,60		
F. A. P. C.	7.628,10	426.046,30	
Longo Prazo:			
Contas Correntes	249.063,20		
Cauções	1.650,00	250.713,20	676.759,50
Compensação:			
Caução da Diretoria			10.000,00
			1.904.963,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

		Débito	
		Cr\$	Cr\$
Pax Hotel — Despesas Gerais		982.743,10	
Pax Hotel — Conservação e Limpeza		40.757,80	
Pax Hotel — Lavanderia		163.343,60	
Pax Hotel — Rouparia		44.228,00	
Pax Hotel — Indenizações e Férias		8.057,50	
Pax Hotel — Seguros		1.742,40	
Pax Hotel — Impostos		74.798,00	
Pax Hotel — Propaganda		41.380,00	
Pax Bar — Despesas Gerais		42.742,00	
Impostos		78.339,00	
Seguros		1.361,40	
Despesas Gerais		131.349,30	
Obrigações de Guerra		1.755,50	
Fundo de Depreciação		16.458,10	
Fundo de Reserva		15.850,20	
Fundo de Previsão		60.000,00	
Dividendos a Pagar		120.000,00	1.824.905,90
Saldo para 1945:			
Saldo do exercício de 1943		202.144,20	
Saldo do exercício de 1944		117.531,30	319.675,50
			2.144.581,40

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício de 1943		202.144,20
Pax Hotel — Apartamentos	1.844.120,00	
Pax Bar — Mercadorias	89.618,70	
uros	6.268,00	
tendas Diversas	2.430,50	1.942.437,20
		<u>2.144.581,40</u>

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1945. — *Carlos Erasmo de Toledo Pisa*, Diretor-Presidente. — *Eurico Picânço de Mello*, Diretor-gerente. — *Manoel Tavares de Figueiredo*, Contador, Reg. n.º 44.351.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Conforme dispõe o artigo 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A., levamos a efeito na sede da referida Sociedade uma reunião com a finalidade de examinar os documentos e registros referentes às operações realizadas no decorrer do exercício social de 1944.

Em face do que apuramos no exame desses registros e documentos, do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas levantados em 31 de dezembro de 1944, somos de parecer que as aludidas peças devem ser aprovadas pelos Srs. Acionistas em Assembléa Ordinária, o mesmo acontecendo aos demais atos praticados pela Diretoria no exercício em questão.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1945. — *Joaquim Peixoto Rocha*. — *José Guilherme Meffrey Dart*. — *Walter Vergniaud*.

(N.º 2.347 — 23-2-45 — Cr\$ 428,40).

CONSTRUTORA MERIDIONAL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

De acordo com a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos balanço do ano findo com a conta de Lucros e sucinto relato das ocorrências do exercício.

Apesar do encarecimento dos materiais e mão de obra e das dificuldades decorrentes da guerra e da inflação, bem lisonjeiras teria do o resultado financeiro do ano findo se tivéssemos podido concluir algumas das obras de vulto que se acham em andamento e estarão prontas no próximo exercício.

Continuamos o mesmo programa de severa economia no propósito de fortalecer cada vez mais o crédito da Cia. e cumprir rigorosamente os contratos.

Temos a lamentar o afastamento do nosso escriturário, para tratamento de saúde fora do Rio, do nosso dedicado contador, senhor alter Luís Kastrup.

Agradecendo a colaboração de quantos trabalham em nosso escritório e nas obras sob a esclarecida chefia do Dr. R. B. de Carvalho Neto, bem como dos dignos membros do Conselho Fiscal, permanecemos à disposição dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento que sejam solicitados.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo:

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Veículos e utensílios	8.190,00	
Automóvel	19.350,00	27.540,00
Disponível:		
Caixa		230.553,40
Realizável a curto prazo:		
Pólices bergaminas	43.882,00	
Pólices Federais	43.747,00	
Contas correntes — Devedores	379.155,90	466.781,90
Realizável a longo prazo:		
Empréstimos	70.753,70	
Depósito em caução	2.000,00	81.753,70
Contas de resultado pendente:		
Construções		2.610.790,60
Contas de compensação:		
Operatura c/caução	64.000,00	
Operatura do I.A.P.C.	20.000,00	
Operações em caução	20.000,00	
Caixa Econômica c/caução	35.000,00	139.000,00
		<u>3.556.425,60</u>

Passivo:

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	600.000,00	
Fundo de reserva	12.000,00	
Fundo para depreciações	12.819,00	
Lucros & Perdas	65.071,70	689.890,70
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes — Credores		448.643,10
Contas de resultado pendente:		
Construções		2.278.891,80
Contas de compensação:		
Apólices caucionadas	119.000,00	
Caução da Diretoria	20.000,00	139.000,00
		<u>3.556.425,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, Diretores. — *Antonio Guerreiro Galhardo*, Reg. D.N.I.C. 409 — D.E.C. 52.160

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1944

	Cr\$	Cr\$
Janeiro 2 — Saldo de 1943		56.237,40
Dezembro 31-1944 — De Construções		190.163,90
de Desenhos e projetos		49.552,80
de Juros e desonhos		427,40
a Fundo para depreciações ..	819,00	
a L. B. Assistência	394,80	
a S.E.N.A.I.	375,90	
a Bonus de Guerra	856,00	
a I.A.P. Industriários	2.620,20	
a Despesas gerais	167.497,20	
a Transportes	20.846,60	
a Impostos e licenças	37.900,10	
Saldo para 1945	65.071,70	
	<u>296.381,50</u>	<u>296.381,50</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, Diretores. — *Antonio Guerreiro Galhardo*, Reg. D.N.I.C. 409 — D.E.C. 52.160.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal na "Construtora Meridional S.A." abaixo assinados, no exercício de suas funções legais, examinaram com a necessária atenção, o balanço, conta de lucros e perdas e demais papéis e documentos, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses papéis, documentos e demais atos praticados pela Diretoria, mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1945. — *Hugo Napoleão da Rêgo*. — *Azarias de Andrade*. — *Fernando Ribeiro Gonçalves*.

(N.º 2.438 — 23-2-45 — Cr\$ 289,70)

BANCO DO BRASIL, S. A.
Balancete, em 31 de Janeiro de 1945

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO DISPONÍVEL		PASSIVO NÃO EXIGÍVEL	
Caixa, em moeda corrente	987.161.133,20	Capital	100.000.000,00
Outros valores disponíveis	96.335.000,00	Fundo de reserva	336.876.410,70
		Fundo de provisão	690.116.515,10
		Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	159.068.955,40
		Fundo para prejuízos eventuais	525.618.800,80
		Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	26.772.968,60
		PASSIVO EXIGÍVEL	
		Correspondentes no exterior	630.864.667,40
		Depósitos:	
		Depósitos de entidades públicas:	
		Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa (exercício financeiro de 1945)	93.038.629,60
		Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa (exercício financeiro de 1944)	1.691.369.491,20
		Outros depósitos de entidades públicas	2.945.590.207,00
		Depósitos bancários:	
		Depósitos de compensação de cheques	1.100.532.989,10
		Outros depósitos bancários	2.758.925.806,50
		Depósitos do público, à vista:	
		Depósitos sem juros	669.901.950,80
		Depósitos sem limite	3.586.058.755,90
		Depósitos limitados	391.698.729,00
		Depósitos populares	328.444.006,80
		Depósitos de aviso prévio	694.537.474,10
		Depósitos a prazo fixo	939.689.849,60
		Depósitos obrigatórios (Decreto-lei n.º 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
		Depósitos judiciais	655.860.912,10
		Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos	68.776.683,00
		Depósitos a prazo fixo	202.158.376,20
		Depósitos obrigatórios (Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942)	410.241.535,60
		Depósitos de garantia e para certificados de equipamento (Decreto número 15.028, de 13-3-44)	319.995.299,80
		Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (Decreto n.º 24.637, de 10-7-34)	200.000,00
			16.257.080.396,30
		Contas correntes	5.613.562.995,80
		Bonus em circulação	75.863.000,00
		Letras hipotecárias em circulação	14.869.106,00
		Títulos a pagar	1.528.925.768,70
		Ordens de pagamento	772.216.043,70
		Correspondentes no país	1.908.236,40
		Outras contas do passivo exigível	810.135.933,50
		CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	
		Provisão para despesas a efetuar	92.032.334,00
		Outras contas de resultado pendente	619.753.683,20
			28.335.665.749,60
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Depositantes de efeitos para cobrança	2.542.400.220,50
		Valores em garantia e em depósito	21.720.713.645,70
		Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros	1.565.175.596,70
		Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	98.440.000,00
		Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional	5.391.649.347,70
		Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados	4.371.928.958,00
		Outras contas de compensação	4.594.282.496,70
			68.620.256.014,90
ATIVO REALIZÁVEL			
Correspondentes no exterior	5.806.186.978,50		
Empréstimos:			
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro	4.538.826.058,70		
Empréstimos rurais	3.351.831.127,90		
Empréstimos industriais	476.318.790,10		
Empréstimos em letras hipotecárias	14.609.900,00		
Empréstimos de financiamento	613.211.431,50		
Outros empréstimos em c/corrente	3.182.353.328,60		
Títulos descontados	1.587.551.613,60		
	13.761.702.250,40		
Títulos pertencentes ao Banco	298.481.273,40		
Imóveis não destinados a uso do Banco	14.149.306,10		
Títulos a receber	1.539.659.246,80		
Antecipação de pagamento de câmbio comprado	72.310.957,30		
Letras hipotecárias a reemitir	327.900,00		
Correspondentes no país	7.290.000,00		
Agências no exterior	86.564.824,00		
Agências no país	606.387.128,30		
Créditos em liquidação	37.909.709,00		
Outras contas do ativo realizável	1.686.187.720,00		
ATIVO FIXO			
Edifícios da Direção Geral e das Agências	122.066.730,90		
Móveis, utensílios e material de expediente	62.472.436,70		
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE			
Rendas a receber	32.089.569,30		
Outras contas de resultado pendente	114.783.555,70		
	28.335.665.749,60		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Efeitos a receber de conta alheia:			
Do exterior	284.874.020,00		
Do país	1.217.045.226,90		
	1.501.919.246,90		
Mandatários por cobrança de títulos	1.040.180.973,60		
Valores depositados:			
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional (293.102.012 grs. de ouro fino)	6.640.019.053,60		
Valores em depósito obrigatório (Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942)	55.643.500,50		
Outros valores depositados	3.907.584.971,10		
	10.603.247.525,20		
Valores em garantia:			
Hipotecas	1.664.151.950,30		
Outras garantias	9.453.314.170,20		
	11.117.466.120,50		
Devedores por garantias prestadas	1.565.175.596,70		
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional	98.440.000,00		
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional	5.391.649.347,70		
Contratos de empréstimos rurais	3.661.033.548,00		
Contratos de empréstimos industriais	710.895.410,00		
Outras contas de compensação	4.594.282.496,70		
	68.620.256.014,90		

BANCO BOAVISTA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO BOAVISTA S. A. REALIZADA AOS 6 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1945

Aos seis dias do mês de fevereiro de 1945, às quatorze horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 47, reuniram-se os acionistas do Banco Boavista S. A., abaixo assinados, representando 27.701 ações, como consta do livro de presenças, que assinaram. Aberta a sessão pelo Presidente da Sociedade, Dr. Guilherme Guinle, foi este aclamado para presidir-lhe, tendo convidado, então, os acionistas Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Alberto Haas para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Instalada, dessa forma, a mesa os secretários procederam à conferência do livro de presenças, com os recibos de depósitos das ações, verificando sua concordância. Em seguida, o segundo secretário leu, em voz alta, os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* desta cidade, respectivamente nos dias 11, 13, 15 e 11, 12 e 13 de janeiro do corrente ano, nos seguintes termos: — "Banco Boavista S. A. — Assembléia Geral Ordinária. — Convocação. — São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de fevereiro p. vindouro, terça-feira, às 14 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 47, para procederem ao julgamento das contas e tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944. Os senhores acionistas que tiverem de comparecer à Assembléia deverão depositar na sede da sociedade as suas ações, com 3 dias de antecedência, no mínimo, na forma dos Estatutos. — Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1945. — Pela Diretoria: *Barão de Saavedra* — Diretor-Superintendente". — Fimada essa leitura e passando-se ao primeiro assunto da ordem do dia, determinada pela legislação em vigor, o presidente encarregou o segundo secretário de ler, em voz alta, o Relatório da Diretoria, o balanço geral da sociedade levantado em 30 de dezembro de 1944, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, publicado no *Diário Oficial* de 12 de janeiro de 1945, *"Jornal do Comércio"* de 11 do mesmo mês e ano e outros jornais desta cidade. — Por proposta do acionista Washington Alheiro, em vista de terem sido publicados com ampla divulgação aqueles documentos, só foi lido o parecer aludido, deste teor: "Parecer do Conselho Fiscal do Banco Boavista S. A. sobre o relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária. — Em cumprimento aos dispositivos legais, nós, abaixo assinados, constituindo o Conselho Fiscal do Banco Boavista S. A., tendo examinado detida e minuciosamente os balanços e contas de sua Administração, relativos ao exercício de 1944, declaramos ter constatado a perfeita exatidão de todas as suas verbas. — Verificamos que foram cumpridas todas as exigências legais e estatutárias, tais como a transferência para o Fundo de Reserva Legal da cota devida; a distribuição aos acionistas de um dividendo à razão de Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros) por semestre e por ação; o redesconto interno dos títulos descontados não vencidos e as reservas e amortizações aconselhadas pela marcha das operações sociais. — Em vista do exposto somos de parecer que os mencionados balanços e contas sejam aprovados, com um voto de louvor à Diretoria pela sábia gestão e pelos ótimos resultados obtidos. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*. — *Galeno Gomes*. — *João José de Figueiredo*. — "A seguir, o Presidente pôs em discussão os ditos documentos; e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, abstendo-se de tomar parte na votação os Diretores e Fiscais da sociedade. O acionista Edmundo da Luz Pinto, com a palavra, disse que julgava bem interpretar o sentir de todos os acionistas, dando franco apoio à orientação seguida pela Diretoria, sem dúvida a mais conveniente aos interesses do país e segurança da sociedade, pelo que propunha que a Assembléia desse plena aprovação a essa política. Submetida a votos essa proposta foi aceita por aclamação. Depois de dizer que, em consequência dessa votação, ficaram aprovados por unanimidade o balanço, contas e atos da Diretoria até 30 de dezembro de 1944, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, declarou o Presidente que, passando-se à segunda parte dos trabalhos, a Assembléia de Acionistas devia eleger o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, para o que pedia aos senhores acionistas que se munissem das competentes cédulas, o que foi feito. Recolhidas e apuradas estas, verificou-se terem sido eleitos membros efetivos os Srs. Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, brasileiro, casado, industrial, residente no Hotel Glória, nesta cidade; Galeno Gomes, brasileiro, casado, capitalista, residente à Praia de Botafogo n.º 130 — 8.º andar, nesta cidade e João José de Figueiredo, brasileiro, casado, corretor de fundos públicos, residente nesta cidade à Rua Dona Mariana n.º 66; para suplentes os senhores Dr. Octavio Pedro dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Real Grandeza n.º 275, nesta cidade; José Alves de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua São Salvador n.º 116, nesta cidade e Adherbal de Miranda Pougy, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Cosme Velho n.º 113, nesta cidade. Proclamado o resultado foram empossados pelo Presidente da Assembléia, os membros do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Barão de Saavedra, aprovada como abstenção dos interessados, foi fixada para cada um dos membros do Conselho Fiscal uma remuneração semestral de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros). E, por nada mais haver a tratar, pelo Presidente da Assembléia foi encerrada a sessão, do que eu, primeiro secretário, fiz a presente ata, que foi escrita sob meu ditado, e, depois de lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Guilherme Guinle*. — *Alberto Haas*. — *Octavio*

Guinle. — *Barão de Saavedra*. — *Washington Alheiro*. — *Americo Rodrigues Netto*. — *Edmundo da Luz Pinto*. — *Antony Bernard Curtis*. — *Luiz Biolchini*. — Pela Ass. dos Func. do Banco Boavista: *Olavo Cruz e Lincoln Moreira Lima*. — *Luiz Migliora*. — *Nelson de Souza Almeida*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Cesar Rabello*. — *Gspar Sabino de Souza Leão*. — *José Alves de Souza*. — *João José de Figueiredo*. — *João Adolpho Saavedra*. — *Candido Guinle de Paula Machado*. — *Octavio Pedro dos Santos*. — *Arnaldo Guinle*.

(N.º 2.340 — 23-2-45 — Cr\$ 244,80).

NOVA AMÉRICA SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS

Ex-Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo

(Antiga Imperial Companhia de Seguro)

Fundada em 1854

Rua do Carmo, 49 — Tel. 23-1049

Rio de Janeiro

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 19 de março de 1945

Srs. Associados:

De acordo com os nossos Estatutos, a Diretoria da nossa Sociedade vem, mais uma vez, relatar os fatos de maior importância, verificados durante o ano social de 1944 e 6, com a mais grata satisfação, que podemos informar aos nossos consócios que o movimento dos nossos seguros continua em franco crescimento.

De conformidade com o balanço verificado, poderemos dar aos nossos segurados, no corrente ano, a bonificação de 88,16% sobre o saldo entre a Receita e a Despesa, ou seja uma cota de 40% dos prêmios pagos no ano passado, apesar dos sinistros ocorridos em seguros diretos, que foram bem maiores do que os que se verificaram no ano de 1943.

Continua, portanto, a nossa instituição a cumprir galhardamente as suas finalidades de Sociedade Mútua, oferecendo a todos os seus associados uma vantagem absolutamente legal que nenhuma outra de suas congêneres, até hoje pôde oferecer.

MOVIMENTO DE SEGUROS

Os seguros diretos realizados no ano findo atingiram a soma de Cr\$ 233.321.628,70, contra Cr\$ 216.732.308,70 realizados no ano anterior, havendo, portanto, uma diferença para mais de Cr\$ 16.589.320,00.

Os prêmios recebidos somaram a importância de Cr\$ 793.546,30, contra Cr\$ 682.253,30 obtidos em 1943, sendo a diferença para mais verificada, este ano, de Cr\$ 111.293,00 (cento e onze mil e duzentos e noventa e três cruzeiros).

Nas quantias acima estão incluídos os prêmios recebidos das retrocessões auferidas do Instituto de Resseguros do Brasil.

SINISTROS

Os sinistros ocorridos no ano findo, em seguros diretos, somaram a importância de Cr\$ 60.036,00 (sessenta mil e trinta e seis cruzeiros), e todos foram liquidados, tendo esta Sociedade recebido do Instituto de Resseguros do Brasil a recuperação devida pelos resseguros cedidos. A liquidação de sinistros em seguros indiretos (I.R.B.) atingiu a quantia de Cr\$ 117.784,70 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta centavos).

Além desses sinistros, cujos pagamentos já foram efetuados, temos ainda de mencionar o que ocorreu no prédio n.º 76 da Rua da Candelária, de propriedade da Exma. D. Arlinda Vieira da Silva, coberto pela apólice n.º 25.824, do valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), tendo sido cedida ao Instituto de Resseguros do Brasil a soma de Cr\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil cruzeiros). O sinistro não foi total e, de acordo com os dispositivos legais em vigor, cabe ao mesmo Instituto a sua liquidação, cumprindo-nos entrar, quando for oportuno, com a parte que for da nossa responsabilidade.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — BONIFICAÇÃO

Todas as sessões determinadas pelos estatutos foram realizadas nas épocas devidas, tendo os Srs. Conselheiros, na reunião de 28 de dezembro último, e em virtude do exome feito da situação da nossa Sociedade, aprovado que fosse, no corrente ano, distribuída a todos os segurados uma cota de 40% dos prêmios pagos, ou seja uma percentagem de 88,16% do saldo da Receita sobre a Despesa.

Mencionando, com todo o júbilo, essa resolução do Conselho de Administração, chamamos a atenção dos nossos associados para a grande vantagem que temos tirado do nosso sistema de mutualidade. Assinalamos ainda a circunstância de estabelecerem os nossos estatutos a percentagem mínima a distribuir de 50% sobre o referido saldo da Receita, sendo-nos permitido, entretanto, dada a nossa boa situação financeira, atingir a 88,16%, o que inegavelmente muito beneficia os Srs. segurados.

Para atingir tal objetivo, foi autorizada pelo mesmo Conselho a retirada do nosso Fundo Especial da quantia de Cr\$ 43.895,50 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), dada a necessidade que tivemos de separar a quantia de Cr\$ 86.885,60 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco cru-

zeiros e sessenta centavos), para atender ao Instituto de Resseguros do Brasil na constituição de uma reserva para riscos aeronáuticos.

FALCIMENTOS

É com grande pesar que levamos ao conhecimento dos nossos associados o infausto falecimento do nosso presado companheiro de longos anos, Antônio Napoleão de Azevedo Júnior, que durante alguns decênios presidiu às nossas Assembléias Gerais. Velho e devotado amigo desta Casa, a notícia da sua morte causou, entre nós, uma grande máguia, tendo a nossa Sociedade prestado à sua memória as homenagens que lhe eram devidas.

ASSEMBLÉIA

Realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, na forma da lei, em 23 de março do ano findo, sendo apresentados o relatório e contas da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados unanimemente. Na mesma Assembléia, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 31 de março de 1944 a 31 de março de 1945, sendo reeleitos os Srs. Anverino Floresta de Miranda, Lauro Pinheiro Guimarães e Dr. Américo Ourique Machado. Para suplentes foram reeleitos os Srs. Dr. Osvaldo Bráddino Correia, Rodolfo Fernandes Macedo e eleito o Sr. José Martins do Amaral.

Realizou-se ainda a eleição para uma vaga no Conselho de Administração, aberta pelo falecimento do Sr. Manuel Marques de Sá Salazar, sendo eleito o Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Melo.

RESERVAS

São as seguintes as reservas da nossa Sociedade com os respectivos valores:

Reservas de Previdência:

Fundo inicial	1.009.258,30
Fundo especial	70.765,30
Fundo para oscilação de títulos ..	54.444,50
Fundo de garantia de retrocessões ..	500.000,00

Reservas Técnicas:

De riscos não expirados	167.058,30
De contingência	44.233,90
Sinistros a liquidar	123.225,30

Os anexos encontrados adiante completam a presente exposição, que temos a honra de apresentar aos nossos dignos associados.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Pedro José Sebastião Junior*, Diretor-Presidente. — *Coaracy de Medeiros*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Apólices da Dívida Pública:		Reservas de Previdência:	
1.200 do valor nominal de Cr\$ 1.060,00 cada		Fundo inicial	1.009.258,30
uma juros de 5% a.a., preço do custo ..	1.026.444,50	Fundo especial	70.765,30
Banco do Brasil e/c movimento	15.739,30	Fundo para oscilação de títulos	54.444,50
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, e/c movimento ..	49.422,50	Fundo de garantia de retrocessões ..	500.000,00
Banco de Crédito Mercantil, e/c movimento	69.244,80		4.631.468,10
Banco Nacional de Descontos, e/c limitada	216.665,75	Reservas Técnicas:	
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, e/c aviso	107.905,80	De Riscos não expirados:	
Caixa	13.286,00	30% dos prêmios líquidos diretos	117.894,80
Móveis e utensílios	7.134,00	30% dos prêmios líquidos retroce-	
Apólices em depósito	230.000,00	didos	42.371,80
Imóvel "sede da sociedade"	500.606,10	0,11% de refôrço 1.º excedente ..	937,80
Aluguéis a receber	10.630,00	0,25% de refôrço 2.º excedente ..	988,40
Instituto de Resseguros do Brasil e/ações	27.254,80	0,68% de refôrço s/retroc. vida ..	4.865,50
Despesas de instalação	8.481,10		167.058,30
Bônus de Guerra	42.900,00	De Sinistros a Liquidar:	
Instituto de Resseguros do Brasil, e/c movimento	30.788,16	0,11% s/ retrocessões do 1.º exced.	7.108,80
Depósito na Light	76,00	0,25% s/retrocessões do 2.º exced.	25.734,70
Material impresso	31.076,20	0,50% s/retrocessões inc/transporte	3.207,20
Benfeitorias na sede	4.200,00	0,68% s/retrocessões s/vida	289,00
Juros de apólices a receber	30.000,00	Riscos aeronáuticos	86.835,60
Ajustamento de Resseguros retrocedidos para 1944			123.225,30
1.º e 2.º excedentes	42.431,00	De Contingência	33.539,40
Efeitos a amortizar	40.000,00	2% dos prêmios líquidos diretos ..	7.859,70
Reservas técnicas retidas pelo I.R.B.:		2% dos prêmios liq. retrocedidos ..	2.824,80
De Riscos não expirados	21.374,30		44.233,90
De sinistros a liquidar	25.734,70	Cotas dos associados não reclamadas	1.880,96
	47.109,00	Imposto sobre prêmios de seguros	3.661,00
		Sêlos a pagar por verba	1.060,90
		Garantia de aluguel	400,00
		Porcentagens e gratificações:	
		20% do saldo da receita sobre a despesa para distribui-	
		ção aos Diretores e funcionários da Sociedade ..	48.340,80
		Fianga do Diretor-Presidente	20.000,00
		Fianga do Diretor-Gerente	10.000,00
		Valores depositados	230.000,00
			240.075,70
		Cotas dos Associados em 1944:	
		40% dos prêmios líquidos que pagaram	
		pelos seus seguros	213.088,20
		Saldo de 1942 e 1943	26.987,50
			240.075,70
			2.494.394,00

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito			Crédito	
Móveis e utensílios, 20% que se deprecia	1.783,50	Prêmios de seguros diretos	535.473,20	
Despesas de instalação, 20% que se deduz	2.120,30	Prêmios de retrocessões auferidos —		
Material impresso, 10% que se deduz	3.786,20	1.º exc.	73.286,30	
Publicações e propaganda	6.268,20	Prêmios de retrocessões auferidos —		
Corretagem de seguros	23.393,50	2.º exc.	78.109,40	
Impostos municipais	12.274,40	Prêmios retrocedidos riscos aeronáu-		
Representante em Niterói	3.000,00	licos	85.034,60	
Despesas gerais	39.512,30	Prêmios retrocedidos riscos vida	10.770,80	
Imposto sindical	1.000,00	Prêmios retrocedidos incêndio trans-		
Serviço de coordenação	56,90	portes	10.871,90	793.546,30
Funcionários	93.608,30	Apólices de seguros		6.657,00
Honorários dos Diretores	48.000,00	Aluguéis		36.200,00
Sinistros diretos — ramo incêndio	60.036,00	Juros de reservas técnicas retiradas pelo I.R.B.		2.469,00
Conselho Fiscal	1.500,09	Comissões sobre retrocessões canceladas		3.250,30
Conselho de administração	2.900,00	Salvados recuperados — retrocessões incêndio		46,30
Impostos federais	2.889,20	Comissões de resseguros cedidos		52.877,60
Instituto dos Comerciantes	6.129,00	Cancelamento de prêmios de resseguros		15.050,40
Restituições e anulações	2.752,80	Lucro industrial do I.R.B.		12.827,20
Acidentes no trabalho	382,30	Dividendo de 1943 do I.R.B.		1.920,00
Imposto de renda pago	19.212,90	Lucros líquidos do I.R.B.		4.233,60
Seguros da sede	1.018,70	Juros de apólices da Dívida Pública		60.000,00
Comissões diversas	2.927,30	Juros de obrigações de guerra		727,60
Serviço de inspeção de riscos	3.512,40	Juros bancários		19.560,40
Comissões sobre retrocessões	52.110,00	Retornos		65,50
Liquidações de sinistros pelo I.R.B. — 1.º e 2.º exce-		Eventuais		1.125,89
dentes	75.131,20	Sinistro 41-0236 — RISI		32,20
Despesas de sinistros sobre retrocessões	1.260,70	Sinistros incêndio diretos — indenização RISI —		
Prêmios de resseguros cedidos	151.788,30	1.110.426 — I.R.B.		18.550,00
Cancelamento de prêmios retrocedidos	10.156,50	Fundo de multas, importância que nos coube na dis-		
Comissões de resseguros cancelados	4.970,00	tribuição ramo incêndio		1.944,00
Comissões s/retrocessões de riscos aeronáuticos	10.632,70	Compensação de prejuízos em 1943		11.937,60
Lucros da sociedade, 20% s/os do 1.º excedente,	2.528,40			
Material fornecido pelo I.R.B.	255,50			
Sinistros liquidados pelo I.R.B. — ramo Vida — Inde-				
nizações	468,20	Reservas Técnicas — "Reversão":		
Indenizações de sinistros inc/transportes — recup.		De Riscos não Expirados:		
pelo I.R.B.	747,50	Importância dessa reserva em 1943, que revertero		
Despesas de Sinistros Recuperadas inc/Transportes ...	2,00	para a Receita sobre a despesa deste ano, arti-		
Operações em recurso pendentes do I.R.B.	4.157,70	gos 62 e 87 do Regulamento que baixou o De-		
Publicações fornecidas pelo I.R.B.	11,80	creto n.º 21.828 de 14 de setembro de 1932 ..		143.349,50
Indenizações e despesas com o sinistro 440.001	893,20	De Sinistros a Liquidar:		
Comissões sobre retrocessões vida	939,60	Pela reversão desta reserva, constituída em 31 do		
Comissões sobre retrocessões inc/transportes	4.022,50	dezembro de 1943, por circular do I.R.B.,		
Consórcio ressegurador de excesso de sinistros	708,10	neste ano e liquidada		50.648,70
Despesas de sinistros diretos, ramo incêndio	1.000,00	Fundo Especial:		
Sinistros aeronáuticos, inden. e recuperações diversas	31.437,80	Importância que se retira deste para melhorar a cota		
Reservas Técnicas:		dos associados, conforme assim resolveu o Conse-		
De Riscos não expirados:		lho de Administração		43.895,50
30% dos prêmios líquidos de seguros diretos e				
retrocedidos	167.058,30			
De Contingência:				
2% dos prêmios líquidos de seguros diretos e				
retrocessões, art. 61 do Decreto-lei n.º 2.063,				
de 7 de março de 1940	10.634,50			
De Sinistros a liquidar:				
Retrocessões do 1.º e 2.º excedentes,	32.843,50			
Retrocessões incêndio transportes	3.207,20			
Retrocessões vida	289,00			
Retrocessões riscos aeronáuticos	86.885,60			
Reservas de Previdência:				
Fundo Especial:				
10% do saldo da Receita sobre a despesa em				
Cr\$ 241.703,90	24.170,40			
Porcentagens e Gratificações:				
20% do saldo da receita sobre a despesa, em				
Cr\$ 241.703,90, a serem distribuídos entre				
administradores e auxiliares	48.310,80			
Cotas dos Associados:				
40% dos prêmios que os Srs. Associados pagaram				
pelos seus seguros este ano, deduzidas as res-				
tituições, ou sejam, 88,16% sobre o saldo da				
receita s/a despesa	213.088,20			
	1.280.914,60			1.280.914,60

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Associados:

O Conselho Fiscal da Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais, examinando o Balanço e todas as contas referentes ao ano social, terminado em 31 de dezembro de 1944, verificou estar tudo em perfeita ordem e absoluta regularidade e sua exatidão comprovada com os documentos apresentados em perfeita e rigorosa concordância com os lançamentos feitos. E' pois com a maior satisfação que apresenta o seu parecer no sentido de serem aprovadas pela Assembléa Geral dos Srs. Associados, as contas e atos emanados da Diretoria, durante o exercício que findou, propondo ao mesmo tempo que seja louvada a mesma Diretoria pela maneira brilhante e eficiente porque se desincumbiu da sua missão em 1944.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945 — *Lauro Pinheiro Guimarães*, Relator. — *Anverino Floresta de Miranda*. — *Dr. Américo Ouyrique Machado*.

(N.º 2.346—Dia 23-2-45—Cr\$ 1.509,60).

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS S.A.

"Jardim Carioca" — Rio de Janeiro

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinações expressas em nossos Estatutos temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss. o balanço e demais documentos referentes ao movimento de n/Companhia correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Não vamos nos alongar em permeanos visto os Srs. Acionistas virem acompanhando de perto a marcha dos negócios que nos estão afetos; no entanto cumpre-nos relatar os principais acontecimentos com relação aos negócios de nossa Empresa.

Conforme é do conhecimento de Vv.Ss. a venda de terrenos a prestações foi suspensa, tendo em vista a deliberação da Diretoria de iniciar um grande plano de construções, o qual já se acha em pleno desenvolvimento, procurando desta maneira não só incrementar os negócios da Companhia como também trazer maior valorização para sua área em geral, realizando assim integralmente o seu programa inicial.

Os recebimentos de prestações provenientes de terrenos vendidos a prazo anteriormente à suspensão das vendas, atingiu no exercício em questão a Cr\$ 840.746,40 o que é bastante expressivo, justificando assim o interesse demonstrado pelos n/prestamistas.

A Companhia dispendeu em várias obras e melhoramentos no Jardim Carioca, quantia superior a Cr\$ 240.000,00 demonstrativa do zelo que a Diretoria dispôs ao seu patrimônio.

Esta Diretoria tudo tem feito dentro de suas atribuições, para corresponder à confiança dos Srs. Acionistas, e ao terminar o presente relatório coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveita a oportunidade para agradecer aos Srs. membros do Conselho Fiscal a dedicação prestada no exame metódico de todos os seus atos e contas, bem como a todos os seus dignos auxiliares que tanto colaboraram na boa marcha dos negócios de nossa Companhia. — *Cecilia de Aguiar Suarez de Mendoza*, Diretor-Presidente. — *Dr. José Cintra Gordinho*, Diretor-Superintendente. — *Joaquim Felinto Cavalcante*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Disponível:	Ativo		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Caixa	261,20		
Bancos	60.248,10	60.509,30	
Realizável a curto prazo:			
Obrigações de Guerra	8.135,20		
Obrigações a Receber	350,00		
Selos e Estampilhas.. . . .	176,30	8.661,50	
Realizável a longo prazo:			
Depósitos	2.399,00		
Depósito Judicial	21.000,00		
Contratos Vendas Terrenos	3.393.694,59	3.117.093,59	
Imobilizado:			
Imóveis	9.239.060,17		
Móveis e Utensílios.. . . .	18.900,00		
Automóveis	29.000,00		
Construções	251.357,80		
Viação Jardim Carioca	40.300,00		
Exploração da Pedreira	12.495,70	9.591.113,67	
Compensado:			
Ações Cauçionadas		28.000,00	13.105.378,06

Passivo

Exigível a curto prazo:		Cr\$
Contas Correntes	558.009,69	
Dividendos a Pagar .	19.200,00	577.209,69
Não exigível:		
Capital	1.300.000,00	
Reserva	61.700,00	1.361.700,00
Pendente:		
Terrenos Vendidos	10.240.399,92	
Resultado:		
Lucros e Perdas	198.068,45	
Compensado:		
Caução da Diretoria	28.000,00	13.105.378,06

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE EXERCÍCIOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

de Imóveis:		Cr\$
Pelo lucro bruto verificado no balanço deste ano e representado pelo total do recebimento feito pelo título "Contratos Vendas Terrenos"		840.746,40
de Juros e Descontos		2.783,40
de Taxas Diversas		1.908,40
	Cr\$	
a Sorteios de Quitação	8.780,00	
a Despesas Judiciais	2.296,00	
a Imposto Sindical	1.000,00	
a Bonificações	6.787,50	
a Engenharia	16.500,00	
a Arruamentos	31.021,80	
a Canalização de Água	19.923,00	
a I.A.P.I.	5.199,40	
a Comissões	158.072,30	
a I.A.P.E.T.C.	295,90	
a Melhoramentos	173.348,00	
a Impostos	44.224,30	
a Aluguéis	43.000,00	
a I.A.P.C.	3.091,90	
a Honorários	135.243,20	
a Publicações e Propaganda	72.557,30	
a Despesas Gerais	68.363,03	
a Móveis e Utensílios — Depreciação 10%	2.043,50	
a Automóveis, idem	3.203,60	
a Viação "Jardim Carioca", idem	4.474,40	
a Lucros e Perdas — Transferência do saldo líquido	46.313,07	
	845.438,20	815.438,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

		Cr\$	Cr\$
de Saldo do ano de 1943			153.855,38
de Exercícios			46.313,07
a Reserva			
Cota estatutária de 5%	2.100,00		
a Saldo que passa para o ano de 1945	198.068,45		
		200.168,45	200.168,45

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Cecilia de Aguiar Soares de Mendoza*, Diretor-Presidente. — *Dr. José Cintra Gordinho*, Diretor-Superintendente. — *Joaquim Felinto Cavalcante*, Diretor-Secretário. — *Antony Machado*, Contador — Reg. 32.370.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1944

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Geral de Habitações e Terrenos, Soc. Anônima, dando cumprimento às obrigações impostas pelos seus mandatos e satisfazendo a exigências da lei de sociedades anônimas, declaram que examinaram todos os livros, papéis, documentos, contas e peças do balanço geral a serem apresentados pela Diretoria à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 28 de fevereiro próximo vindouro, havendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, de acordo com a lei, expressando o balanço geral levantado a situação exata e real da Companhia. Dentro dos prazos previstos na lei das sociedades anônimas, este Conselho se reuniu para exames periódicos na sede da Companhia, havendo lavrado as competentes atas. Quanto ao lucro líquido apresentado pelo balanço, este Conselho está acorde com a decisão da Diretoria em não distribuí-lo, dada a situação mundial de incertezas e de alta descaída dos preços de materiais e necessidades.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Coronel Nathaniel Ribeiro Neves*. — *Dr. Aldemar Garcia Roza*. — *José de Paiva Azevedo*. (N.º 2.340 — 24-2-45 — Cr\$ 377,40).

COMPANHIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 1945

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas:

De acordo com o que manda a lei em vigor e dispõem os nossos estatutos, temos o prazer de apresentar à apreciação de VV. SS. o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas da nossa Companhia, referentes às transações efetuadas no decorrer do ano de 1944.

Conforme podereis verificar, a nossa Companhia, no seu segundo ano de funcionamento, apresenta um resultado satisfatório, permitindo a distribuição de um dividendo de 15%, ficando ainda em suspenso um lucro de Cr\$ 679.179,30, para ulterior aplicação.

Congratulando-nos com VV. SS. pelos resultados obtidos no decorrer do ano passado, ficamos à sua inteira disposição para quaisquer informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Jules Verelst*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	28.950.583,20	
Móveis e Utensílios	35.706,60	
Obras em Curso	4.941.597,30	33.927.887,10
Disponível:		
Caixa e Bancos		4.200.578,20
Realizável a Prazo Curto:		
Bancos	24.329.435,00	
Títulos	11.443.052,00	
Devedores Diversos	4.983.417,20	
Contas de Administração	6.744,30	40.762.018,50
Realizável a Prazo Longo:		
Bancos	16.144.792,30	
Participações	6.649.061,20	22.793.853,50
Contas de Compensação:		
Valores em Administração	144.832.500,00	
Ações Caucionadas	50.000,00	
Devedores por Valores em Administração	3.000.000,00	
Garantias Diversas	18.050.000,00	165.932.500,00
		267.586.837,30

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Reserva Legal	157.386,30	
Reserva Estatutária	157.386,30	
Reserva para Depreciação de Móveis e Utensílios	3.570,60	
Lucros Suspensos	679.179,30	10.997.522,50
Exigível a Prazo Curto:		
Contas de Administração	87.078.157,10	
Dividendo de 15%	4.500.000,00	
Credores Diversos	211,60	88.578.368,70
Exigível a Prazo Longo:		
Credores Diversos		2.078.446,10
Contas de Compensação:		
Credores por Valores em Administração	144.832.500,00	
Caução da Diretoria	50.000,00	
Valores em Administração	3.000.000,00	
Fianças	13.050.000,00	
Avais	5.000.000,00	165.932.500,00
		267.586.837,30

Jules Verelst, Diretor-Presidente. — *Edwin Theodoro Willerding*, Contador — Registros n.ºs D. E. C. — 45.320, D. N. I. C. — 41.533.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais e Impostos	169.385,40
Reserva para Depreciação de 10% dos Móveis e Utensílios	3.570,60
Reserva Legal	142.090,30
Reserva Estatutária	142.090,30
Reserva para Imposto de Renda	200.328,00
Reserva para Imposto s/Lucros Extraordinários	58.118,10
Dividendo de 15% e Imposto de Renda	1.620.000,00
Lucros Suspensos à disposição da Assembléia	679.179,30
	3.014.761,70

Crédito

	Cr\$
Lucros Suspensos de 1943, já tributados	34.853,90
Resultado das Operações Sociais	2.979.907,80
	3.014.761,70

Jules Verelst, Diretor-Presidente. — *Edwin Theodoro Willerding*, Contador — Registros n.ºs D. E. C. — 45.320, D. N. I. C. — 41.533.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 5 dias do mês de fevereiro de 1945, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Central de Administração e Participações, reunidos na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, salas 602-3, examinaram o balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, em confronto com a escrituração da sociedade e os documentos em que se baseiam, achando tudo em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que merecem ser aproveitados aqueles documentos bem como as contas e atos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *Frederico de Morgan Snell*. — *Luiz Gallotti*.

(N.º 2.443 — 23-2-45 — Cr\$ 310.001).

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL S.A.

Relatório da Diretoria que será apresentado à assembléia geral ordinária dos acionistas, a realizar-se no dia cinco do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de apresentar-vos este relatório, referente às operações do Banco no exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro do ano p. passado, submetendo-o à vossa aprovação juntamente com o balanço, contas e atos de nossa gestão, precedidos do parecer do Conselho Fiscal.

No período em apreço os negócios do Banco se mantiveram em nível relativamente satisfatório, não obstante as restrições de crédito em geral impostas pelas circunstâncias, tanto assim que nos foi possível distribuir o dividendo de 9% e 8% a.a. respectivamente no 1.º e 2.º semestre.

É pensamento desta diretoria elevar o capital do Banco para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), não só para atender às necessidades decorrentes do aumento de sua clientela, como também para satisfazer às exigências do Decreto-lei que regula as atividades dos estabelecimentos bancários em função do seu capital. Encaminharemos, oportunamente, à vossa apreciação e aprovação a proposta do aumento do capital, presentemente objeto de nossos estatutos.

Não nos ocorrendo nenhum outro, fato que mereça menção neste relatório, ficaremos, todavia, ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos ou informes de que precisardes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945. — *Arfio Mazzei* — *Camilo Altílio Filho* — *Renato de Amorim Pereira da Silva*, Diretores.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Instalações	500.989,30	Depósitos a vista	12.804.506,00
Móveis e Utensílios	91.938,90	Depósitos a prazo	19.964.983,80
Imóveis	616.200,00	Bancos e/garantida	21.905.433,30
Imóveis (Sede Própria)	2.042.190,00	Títulos Redescontados	5.816.633,10
		Cheques Visados	130.363,30
Disponível:		Dividendos não reclamados	96.283,30
Caixa e Bancos	1.118.455,20	31.º Dividendo	200.000,00
Banco do Brasil	527.976,80		60.978.202,80
		Diversos:	
Realizável a curto prazo:		Diversas Contas	313.005,30
Letras Descontadas	38.235.879,60		
Empréstimos em c/correntes	23.035.376,50	Não Exigível:	
Títulos e Fundos pert. ao Banco ..	439.605,70	Capital	5.000.000,00
Correspondentes	398.810,90	Reservas	1.156.691,90
	62.109.672,70	Prestamistas de Terrenos	79.325,00
Realizável a longo prazo:		Lucros e Perdas	16.927,60
Empréstimos sob Hipoteca	298.749,90		6.252.944,50
Cessão de Juros de Apólices	10.825,00	Contas de resultado pendente	106.702,80
Devedores por Compra e Venda	300.000,00		
	609.574,90	Contas de Compensação:	
Diversos:		Credores por Títulos Caucionados o	
Diversas Contas	68.857,60	em Cobrança	2.720.849,10
Contas de Compensação:		Títulos em Caução e em Depósito ..	5.085.245,60
Títulos em Cobrança	1.144.270,60	Garantias Hipotecárias	446.500,00
Valores Depositados	3.657.650,00	Propriedades em Administração ..	80.000,00
Valores Caucionados	3.067.174,10	Contratantes	81.200,00
Hipotecas	446.500,00	Caução de Títulos	1.195.000,00
Administração de Bens	80.000,00		9.608.791,70
Contratos de Imóveis	81.200,00		
Bancos, e/caução	1.195.000,00		77.294.650,10
	9.608.791,70		
	77.294.650,10		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Arfio Mazzei* — *Camilo Atílio Filho* — *Renato de Amorim Pereira da Silva* — Diretores. — *Waldir Rodrigues Borges*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais:		Descontos e Comissões:	
Pelas ocorridas durante o semestre		Saldos, destas contas, já deduzidos os	
com impostos, selos, estampilhas,		pertencentes ao próximo semestre	606.265,50
ordenados, vencimentos da diretoria, gratificações, contribuições de Previdência, etc ...	336.143,20		
Instalações:		Lucros e Perdas:	
Depreciação nesta conta	26.367,80	Saldo desta conta	17.110,60
Móveis e Utensílios:			623.476,10
Depreciação nesta conta	4.838,90		
Fundo de Reserva:			
Transferido para esta conta, do acordo com o artigo 130, lei número 2.627 de 26-9-1940	11.950,80		
Fundo de Reserva Especial:			
Transferido para esta conta, de acordo com o artigo 31, alínea C, dos estatutos sociais	27.247,80		
Dividendos:			
31.º referente a este semestre, a razão de 8% a.a.	200.000,00		
Lucros e Perdas:			
Saldo que se transfere para o próximo semestre	16.927,60		
	623.476,10		
	623.476,10		623.476,10

Rio de Janeiro 30 de dezembro de 1944. — *Arfio Mazzei* — *Camilo Atílio Filho* — *Renato de Amorim Pereira da Silva* — Diretores. — *Waldir Rodrigues Borges* — Contador.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA NO DIA 5 DE JANEIRO DE 1945.

Aos 5 dias do mês de janeiro de 1945, os membros do Conselho Fiscal do Banco Econômico do Brasil S. A., abaixo assinados, reunidos em sua sede, à rua 1.º de Março 13, nesta cidade, para, de acordo com o que determina a lei das sociedades por ações examinar a situação dos negócios do Banco e em seguida opinarem a respeito, depois de procederem ao referido exame resolveram dar o seguinte parecer: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Econômico do Brasil S. A. recomendam os senhores acionistas sejam aprovados o balanço, relatório, contas e atos

da diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944, de vez que, do exame a que procederam na escrita do Banco, na forma do artigo 127, n.º 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tudo encontraram em perfeita ordem e em concordância com o balanço apresentado.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *Oswaldo Costa* — *Randolpho Fernandes das Chagas* — *João Martins Cardoso*.

N.º 2.360 — 23-2-45 — Cr\$ 459,00).

BANCO BRASILEIRO UNIDO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE
DÓ MÊS DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social do Banco Brasileiro Unido S. A., à Rua Buenos Aires, 56, reunidos em assembleia geral extraordinária, convocada pela Diretoria, conforme editais publicados no *Diário Oficial* de 5, 6 e 7 do corrente mês, e no "Correia da Manhã" de 4, 6 e 7, também do corrente mês, o Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente, verificando pelo livro respectivo a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, declarou aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem um dos acionistas para direção dos trabalhos da assembleia. Foi aclamado, por unanimidade, o Sr. Dr. Henrique de La Rocque Almeida, que, aceitando, convidou para Secretário Sr. Roland Pereira de Sousa, que, agradecendo a distinção que lhe era conferida, também aceitou, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Secretário procedeu à leitura do edital de convocação, concedido nos termos seguintes: Banco Brasileiro Unido S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1.ª Convocação — São convidados os senhores acionistas do Banco Brasileiro Unido S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 de fevereiro de 1945, às 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, para o aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente; Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-secretário; Hamilton Pereira de Souza, Diretor-gerente. — A seguir, o Sr. Secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. — Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: Em virtude do nosso desenvolvimento sempre crescente, e atendendo ainda a expansão geral dos negócios, o que, como é natural, vem criando novos encargos e responsabilidades, consideramos nosso capital atual insuficiente às nossas necessidades, pelo que, propomos seja elevado de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, na forma do aumento anterior, ou seja, subdividido em 80.000 ações de Cr\$ 100,00 cada sendo 40.000 comuns e 40.000 preferenciais. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. Dr. José de La Rocque Almeida, Diretor-presidente; Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima, Diretor-secretário; Hamilton Pereira de Souza, Diretor-gerente. — Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas: A proposta da Diretoria, ora apresentada à vossa apreciação e deliberação, está plenamente justificada, merecendo, por conseguinte, nosso amplo apoio, pelo que somos de parecer deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. Dr. Eduardo Bahouth, Jódoco Malta Guimarães e doutor

José Zeferino Bastos — O Sr. Presidente, em seguida, disse que daria a palavra a qualquer dos Srs. Acionistas que dela quisesse fazer uso, sobre o assunto, o qual submetida à discussão da assembleia. Decorridos alguns minutos, sem que nenhum dos Srs. Acionistas tivesse feito uso da palavra o Sr. Presidente declarou que ia por em votação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, pelo que, pediu aos Srs. Acionistas que se conservassem sentados aqueles que estivessem de acordo ou se levantassem aqueles que discordassem. — Verificando o Sr. Presidente que todos os presentes se conservaram sentados, declarou aprovada, por unanimidade, a proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal. — Facultada, novamente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, pediu o acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães, que propôs o seguinte: 1.º — Fosse fixado o prazo legal de 30 dias, a contar desta data, para os Srs. Acionistas exercerem seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ora aprovado; 2.º — Fosse a Diretoria autorizada a fazer o necessário para a subscrição do aumento de Cr\$ 8.000.000,00 — (oito milhões de cruzeiros), — no capital social, na forma e de acordo com a proposta da Diretoria, já aprovada; 3.º Que ficasse estabelecido o pagamento das ações subscritas em duas partes, sendo 50% no ato da subscrição e 50% logo fosse o referido aumento aprovado pelo poderes competentes. — O Sr. Presidente, à seguir, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, submetendo a discussão as propostas que vinham de ser feitas pelo acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães. Decorridos alguns minutos não tendo nenhum dos Srs. Acionistas se manifestado sobre o assunto, disse o Sr. Presidente que ia submeter a votação as propostas feitas pelo acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães, e pediu que se conservassem sentados todos aqueles que aprovavam as referidas propostas, ou se levantassem os que dela discordassem. Verificando o Sr. Presidente que todos os presentes se mantiveram sentados, declarou aprovadas, por unanimidade, as propostas feitas pelo acionista Sr. Jódoco Malta Guimarães. — Disse, ainda, o Sr. Presidente, que estava preenchida a finalidade desta assembleia, e, por conseguinte, suspendia os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. Declarou, em seguida, encerrados os trabalhos e, eu, Secretário, lavei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes. — Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Roland Pereira de Souza. — Dr. Henrique de La Rocque Almeida. — Dr. José de La Rocque Almeida. — Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima. — Hamilton Pereira de Souza. — Dr. Eduardo Bahouth. — Jódoco Malta Guimarães. — Dr. José Zeferino Bastos. — Joel da Motta Telles. — Protasio Olivé Leite. — Helena Gama Lôbo D'Eça Teixeira Mendes. — Eurico de Souza Leão. — Carlos da Rocha Faria. — Lídio de Ranieri. — João Emi-

liano do Lago. — Romero Costa. — Mário Ribeiro Pereira. — Godofredo Monte Arruda. — Maria Estella Conde de Souza. — João Pinto Lapa. — Abelardo Acceta. — Genaro Acceta. — Rubens da Rocha Guimarães. — Antônio de Oliveira Castro. — Carlos Palhares. — Nilo Figueiredo. — José Porto Coelho. — Alvaro Pinho Pedreira da Silva. — Joaquim Pinheiro Filho. — Arnaldo Simões Filho. — Perolina Figueiredo Sabato. — Carlos Gilberto da Rocha Faria. — Antônio Lumack do Monte. — Miguel Sanches. — Arlindo Vareda Gouveia. — Eduardo Vieira dos Santos. — Jayme Amorim de Lemos. — Carlos Moraes Pereira. — Alberto De Luca. — Attila Lopes Trovão. — Dr. Filipino Solon. — Ernani do Espírito Santo Conde. — João Francisco Coelho Lima. — Armando Coelho Mateus. — Arivaldo Figueiredo. — Milton Telles Arruda. — Guilardo Moreira da Rocha. — Alberto Quatrini Bianchi. — Carlos de La Rocque Almeida.

A presente ata é cópia fiel do original exarado às folhas 16, 17, 18 e 19 do livro próprio.

Banco Brasileiro Unidos S. A. — José de La Rocque Almeida.

(Firma de José de La Rocque, reconhecida no tabelião de Francisco Belisário Távora).

(N.º 2.228 — 23-2-45 — Cr\$ 204,00)

COMPANHIA INDUSTRIAL E MERCANTIL DE ARTEFATOS DE FERRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO
DE 1945

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, presentes na sede social da Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro, CIMA-F, nesta Capital, à Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, salas 708/11, os acionistas abaixo assinados, representando mais de um quarto do capital social, conforme consta do livro de presença, e havendo, portanto, numero legal, deu-se início aos trabalhos da Assembleia Geral, convocada para hoje, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 1, 2 e 3 do corrente mês, sendo aclamado para presidir a o Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, assumindo o cargo e agradecendo a sua indicação, convidou a mim, Pedro de Castro, para servir de Secretário. A seguir, o Sr. Presidente declarou que a reunião tinha os fins constantes da referida convocação que passava a ler: "Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro — Assembleia Geral ordinária — São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral ordinária no dia 10 de fevereiro próximo vindouro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 327, 7.º andar, salas 708-11, a fim de resolverem: a) aprovação do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em dezembro próximo passado; b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Nos termos do artigo 18 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Doutor Jayme Pinheiro de Uthôa Cintra, Diretor Presidente. — Dr. Trajano de Miranda Valverde, Diretor Secretário". A seguir o Sr. Presidente submeteu ao estudo dos Srs. Acionistas o balanço de contas da administração acompanhado do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, tendo a Assembleia dispensado a sua leitura por terem sido publicados no *Diário Oficial* e em outros jornais desta Capital. Depois de examinados pormenorizadamente pelos Srs. acionistas foram aprovados por unanimidade de votos, manifestando-se cada um por sua vez, abstenção de votar os impedidos por lei. Logo após procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, sendo reeleitos por unanimidade de votos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do passado exercício, que são os seguintes: Dr. Pedro Afonso Gallotti, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente à Rua Visconde de Cabo Frio n.º 21, nesta cidade, Dr. Edmundo da Luz Pinto, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente à Rua Ribeiro de Almeida n.º 36, nesta cidade, e Nicolau Hientgen, luxemburguês, casado, do comércio, residente à Rua Augusta n.º 1.118, na cidade de São Paulo, membros efetivos; Otávio de Faria, brasileiro, casado, capitalista, residente à Praia de Botafogo n.º 124, nesta cidade, Antônio Casimiro Costa, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Haddock Lobo n.º 1.730, na cidade de São Paulo, e Dr. Antônio Gallotti, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua República do Peru n.º 193, nesta cidade, suplentes. Foi mantida, também por unanimidade de votos, a remuneração anual de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) para cada um dos membros efetivos e de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), para cada um dos suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada e vai ser assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Pedro de Castro. — Trajano de Miranda Valverde. — Maria Nunes da Fonseca da Silva. — Pedro Afonso Gallotti. — Antonio Gallotti. — Luiz Gallotti. — Edmundo da Luz Pinto. — A. Westor P. Cia. Rio Negro de Administração e Participações, A. Westor.

A presente é cópia autêntica extraída do livro de atas das Assembleias Gerais desta Companhia. — Pedro de Castro.

(N.º 2.497 — 23-2-45 — Cr\$ 224,40)

COMPANHIA TERRITORIAL LOTEADORA (CTL)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores acionistas:

Na forma dos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o presente relatório, com as contas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1944.

A marcha dos negócios sociais pode ser considerada de grande prosperidade.

Nossos empreendimentos atestam o preparo de sólida base futura para a nossa Companhia.

Lembrando-vos a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, bem como a fixação dos seus honorários, põmo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgueis necessários.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *M. Pinheiro de Andrade*, Diretor-Presidente. — *Eduardo Corrêa da Silva*, Diretor-Superintendente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	17.308,80		
Depósitos	2.150,90		19.458,20
Realizável:			
Acionistas			81.200,00
Disponível:			
Caixa	6.115,00		
Bancos	9.270,90		15.385,90
Resultado Pendente:			
Lucros e Perdas	140.898,30		
Garantia de Incorporação	1.100.000,00		
Incorporações	193.077,20		1.433.975,50
Compensação:			
Ações em Caução			40.000,00
			1.590.020,20

Passivo

	Cr\$
Inexigível:	
Capital	1.000.000,00
Resultado Pendente:	
Contas Correntes	20,20
Compensação:	
Caução da Diretoria	40.000,00
Exigível a Longo Prazo:	
Obrigações a Pagar	550.000,00
	1.590.020,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945. — *M. Pinheiro de Andrade*, Diretor-Presidente. — *Eduardo Corrêa da Silva*, Diretor-Superintendente. — *Carlos Lobato Pereira*, Contador — Reg. Dec. 19.337 — DNIC 41.664.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" CORRESPONDENTE AO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$
Crédito:		
de Comissões	8.475,10	
Débito:		
de Despesas Gerais		
Material de escritório, propaganda, ordenados, honorários, alugueis, impostos, seguros, previdência social, despesas de expediente	82.952,40	74.477,30
Saldo do exercício anterior		66.421,00
Saldo que passa para o exercício futuro		140.898,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1945. — *M. Pinheiro de Andrade*, Diretor-Presidente. — *Eduardo Corrêa da Silva*, Diretor-Superintendente. — *Carlos Lobato Pereira*, Contador — Reg. Dec. 19.337 — DNIC 41.664.

PARECER DO CONSELHO FISCAL PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Territorial Loteadora (CTL), tendo examinado o Balanço e a conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, confrontando-os com papéis, escrituração e o relatório da Diretoria, são de parecer que esses documentos merecem aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — *José Gonçalves Júnior*. — *José Oliveira Leal*. — *Antônio Carneiro da Silva*. (N.º 2.378 — 23-2-45 — Cr\$ 214,20)

BANCO DO COMÉRCIO DE CAFÉ S.A.

Rua da Quitanda n.º 194

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que dispõem a Lei e os Estatutos Sociais, vimos apresentar o resultado do exercício social findo em 30 de dezembro de 1944.

Inicialmente, apresentaremos um breve relato das nossas atividades em 1943 e 1944, que foram as seguintes:

Em 6 de agosto de 1943, foram reformados os estatutos sociais e eleita a nova Diretoria, composta do Sr. Domingos Marques Júnior e Dr. Valdir Vilela Pedras.

Em 23 do mesmo mês, foi aprovada a proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Em 19 de novembro do mesmo ano, foi deliberado em definitivo sobre o aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00, mudando-se a denominação da Sociedade, de Casa Bancária Marques Júnior S.A. para Banco do Comércio de Café S.A. e foram reformados novamente os estatutos sociais.

Satisfeitos os requisitos administrativos e legais, o Exmo. Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, conforme despacho publicado no *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1944, aprovou o aumento de capital e consequente mudança de denominação para Banco do Comércio de Café S.A., bem como ordenou a expedição de nova Cartá-Patente de autorização, pelo prazo de 20 anos, a qual tomou o número 3.297, de 25 de janeiro de 1944, liberando-se em 24 de janeiro de 1944, o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal de Cr\$..... 875.000,00.

Seguiu-se a esse ato o cumprimento das posteriores formalidades legais, tendo a certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas sido publicada no *Diário Oficial* de 18 de março último e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n.º 20.675, conforme despacho de 4 de abril do mesmo ano.

Em 15 de dezembro último, fomos surpreendidos, com o falecimento do Diretor-Gerente, Domingos Marques Júnior, que tão bem idealizou, organizou e dirigiu este Banco com grande visão, honestidade e acerto, e na mesma data foi eleita a nova Diretoria, que ora tem a honra de dirigir os destinos da Sociedade.

Como podem verificar pelo Balanço e pelos demais documentos à disposição, embora tivéssemos de fazer face à despesas extraordinárias com a instalação da nova sede e aquisição de móveis e material de escritório para a Sociedade; expediente e despesas com a transformação e legalização da mesma, o exercício financeiro que ora se encerra apresenta um resultado satisfatório e permite-nos distribuir dividendo de 12% aos senhores acionistas.

Apesar das precauções naturais que a Diretoria teve que tomar durante o ano, em consequência do estado de guerra em que nos encontramos, o movimento global do balanço, nos mostra um expressivo aumento de que falamos eloquentemente os seus algarismos em confronto com os do exercício de 1943, pois duplicamos o nosso movimento de empréstimos, quer descontando títulos, quer fazendo financiamento ao comércio e a indústria.

Estejam certos os senhores acionistas de que a Diretoria não poupará esforços para que o exercício que ora se inicia, seja ainda de maior desenvolvimento social e que o Banco do Comércio de Café S.A. continue figurando sempre como um estabelecimento de crédito de primeira ordem.

Agradece a Diretoria a dedicada colaboração dos seus funcionários, que muito têm contribuído para o crescente progresso do Banco. — Cabe aqui consignar os agradecimentos também aos membros do atual Conselho Fiscal, cuja atuação foi muito proveitosa aos nossos serviços.

Nas páginas seguintes, encontrarão os senhores acionistas o Balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, acompanhado da respectiva demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal.

Finalmente, deverá a assembléia, além de conhecer e deliberar sobre este relatório, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro último, eleger ainda os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício do corrente ano, assim como fixar-lhes os respectivos honorários.

Para quaisquer outros esclarecimentos que os senhores acionistas desejem, a Diretoria está à sua inteira disposição na sede social.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Amador Craveiro*, Diretor-Gerente. — *Dr. Orbelio de Oliveira*, Diretor-Secretário.

Carta Patente n.º 3.297, de 25-1-1944

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

		Ativo		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Realizável:				
A Curto Prazo:				
	Títulos Descontados	3.200.718,60		
	Cobrança Nossa conta	44.287,70		
	Empréstimos em C/Corrente	16.322,90		
	Acionistas	161.000,00	3.422.329,20	
A Longo Prazo:				
	Títulos de Renda		119.000,00	3.541.329,20
Disponível:				
	Caixa — em Moeda corrente		291.050,20	
	Bancos		317.490,10	
	Banco do Brasil		403.825,90	
	Selos e Estampilhas		17.421,10	1.030.203,30
Imobilizado:				
	Móveis & Utensílios	35.704,90		
	Gastos de Instalações	107.100,40		
	Material de Escritório	11.162,60		
	Depósitos de Utilidades	75,00		151.042,90
Resultado Pendente:				
	Juros e outras contas pertencentes aos semestres seg.			2.945,00
Transitórios:				
	Diversas Contas			859,20
Compensação:				
Carteira de Cobrança:				
	Efeitos a Receber	202.212,40		
	Cobranças C/Terceiros	1.200,00	203.412,40	
Contratos:				
	Seguro Contra Fogo	120.000,00		
	Diversos	494.480,00		
	Arrendamento	5.000,00		
	Seguro C/Acidente	85.200,00	701.680,00	
Caução:				
	Ações em Caução	24.000,00		
	Valores	21.000,00	45.000,00	
Depósitos:				
	Valores Depositados		12.100,00	965.192,40
	Total			5.694.572,00
Banco do Comércio de Café S.A. — Amador Craveiro, Diretor-Gerente. — José de Aguiar, Contador n.º 6.390.				
		Passivo		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:				
	Capital		2.000.000,00	
Reservas:				
	Fundo de Reserva	14.819,80		
	Fundo de Depreciação	4.175,90		
	Fundo de Amortização	3.656,50	22.652,20	
	Lucros & Perdas		948,10	2.023.600,30
Exigível:				
A Longo Prazo:				
	Prazo Fixo		377.455,70	
	Prazo Fixo Renda Mensal		360.937,00	738.392,70
A Curto Prazo:				
	Movimento		1.444.780,20	
	Sem Juros		2.267,50	
	Popular		159.754,40	
	Especial		32.594,50	
	Aviso		97.017,30	
	Efeitos a Pagar		577,00	
	Subscritores de Ações		8.000,00	
	Dividendos		162.652,00	1.907.612,90
Resultado Pendente:				
	Juros e outras contas pertencentes aos semestres seguintes			56.072,90
Transitórios:				
	Diversas Contas			3.670,80
Compensação:				
	Arrendamento de Prédio		5.000,00	
	Contrato de seguro		205.200,00	
	Caução da Diretoria		24.000,00	
	Depositante de Títulos e Valores		12.100,00	
	Garantias Diversas		515.480,00	
	Títulos para Cobrança		203.412,40	965.192,40
	Total			5.694.572,00
Banco do Comércio de Café S.A. — Amador Craveiro, Diretor-Gerente. — José de Aguiar, Contador n.º 6.390.				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais	151.969,70
Saldo desta conta:	
Impostos	4.375,00
Saldo desta conta:	
Diferença de Caixa	300,00
Saldo desta conta:	
Gastos de Instalação	41.339,30
Amortização desta conta:	
Material de Escritório	2.870,30
Gastos durante o ano:	
Seguro de Acidentes	76,20
Saldo desta conta:	
Honorários Conselho Fiscal	600,00
Saldo desta conta:	
Fundo de Depreciação	2.521,10
Conforme estatutos:	
Fundo de Amortização	3.418,30
Conforme determinação:	
Fundo de Reserva	10.549,30
Conforme estatutos:	
Dividendos	162.652,00
Dividendos de 12%:	
Saldo que passa	918,10
	384.619,30

Crédito

	Cr\$
Saldo anterior	53,80
Comissões, Juros & Descontos e Juros de apólices, saldo destas contas	384.565,50
	384.619,30

Banco do Comércio de Café S.A. — Amador Craveiro, Diretor-Gerente. — José de Aguiar, Contador n.º 6.330.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Comércio de Café S.A. tendo examinado o balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", o relatório da Diretoria, livros e demais papéis do Banco do Comércio de Café S.A., relativos ao exercício de 1944, encontraram a escrituração em boa ordem e perfeita exatidão, e são de parecer

que o mencionado balanço e as contas, como, também, os atos praticados pela Diretoria, devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — Germano da Costa Figueiredo. — Antonio Gomes de Campos. — José Soares Rodrigues.
(N.º 2.452 — 23-2-45 — Cr\$ 642,60).

IMOBILIÁRIA IGUARASSU LIMITADA

(Sociedade Civil)

CONTRATO SOCIAL DE IMOBILIÁRIA IGUARASSU LIMITADA

(SOCIEDADE CIVIL)

Os acionistas da Sociedade Anônima Iguarassu, sediada nesta Capital, cujos atos constitutivos acham-se registrados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n.º 15.403, feito o arquivamento em data de 25-7-910, tendo deliberado, por unanimidade em Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1944, à qual esteve presente a totalidade de seus acionistas, a transformação da Sociedade do tipo "anônima" para o tipo de "cotas limitadas", na forma permitida pelo art. 149 e seguintes do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 elaboraram um contrato social nos moldes do Decreto n.º 3.708 de 1919 o qual apresentado ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio onde não logrou registro, por haver aquela repartição considerado que o objetivo da sociedade é de sociedade civil, pelo que estatuem, convencionam e aceitam o presente contrato que regulará a vigência da sociedade de acordo com o Decreto n.º 4.857 de 1939 — Título III, capítulos I e II, e que começam a vigorar a partir desta data, conservando o mesmo capital, o mesmo objetivo e com os mesmos acionistas que passam à categoria de associados, tudo de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª — Denominação

A sociedade passará a se denominar "Imobiliária Iguarassu Limitada", continuando com sua sede nesta Cidade do Rio de Janeiro, no mesmo local na rua da Quitanda n.º 59 — s/25.

2.ª — Capital

O capital social permanece inalterado de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), passando cada uma das antigas três mil ações a constituir uma cota do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

3.ª — Fins Sociais

Os fins sociais permanecerão os mesmos, ou sejam: compra e venda e exploração por meios legalmente permitidos de imóveis situados nesta Capital ou em qualquer outro ponto do país.

4.ª — Prazo

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. A sociedade não se dissolverá com a retirada ou a morte de qualquer dos seus sócios. No caso de morte prosseguirá com os seus herdeiros, se convier aos mesmos.

5.ª — Sócios

São, sócios cotistas os seguintes acionistas, que passem como integrantes do capital as seguintes cotas: a) o sócio Dr. Alde Feijó Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Viúva Lacerda n.º 58, nesta cidade, com 801 cotas num valor de oitocentos e um mil cruzeiros (Cr\$ 801.000,00) estando integralizados 47,3%, num valor de Cr\$ 379.140,00, b) o sócio Dr. Cid Feijó Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua da Matriz n.º 25, nesta cidade, com 811 cotas num valor de oitocentos e onze mil cruzeiros (Cr\$ 811.000,00) estando integralizados 47,3%, num valor de Cr\$ 383.873,50, c) o sócio Dr. Laet Feijó Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua das Laranjeiras n.º 114, nesta cidade com 721 cotas num valor de seletos e vinte e um mil cruzeiros (Cr\$ 721.000,00), estando integralizados 47,3% num valor de Cr\$ 341.253,30; d) o sócio Elzir Feijó Sampaio, brasileiro, casado, industrial, residente à rua da Matriz n.º 25, nesta cidade, com 641 cotas num

valor de seiscientos e quarenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 641.000,30), estando integralizados 47,3%, num valor de Cr\$ 303.426,60, d) o sócio **Dr. Mauro Feijó Sampaio**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente à rua Viúva Lacerda n.º 58, nesta cidade, com 10 cotas num valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) estando integralizados 47,3% num valor de Cr\$ 4.733,30, e) o sócio **Cláudio Feijó Sampaio**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente à rua da Matriz n.º 25, nesta cidade, com 10 cotas num valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), estando integralizados 47,3%, num valor de Cr\$ 4.733,30, f) o sócio **Elmir de Melo Feijó**, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua General Dionísio 64, nesta cidade, com 6 cotas num valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), estando integralizados 47,3%, num valor de Cr\$ 2.850,00.

6.ª — Transferência de cotas

As cotas poderão ser transferidas, tendo preferência para sua aquisição os sócios cotistas, que deverão ser previamente consultados, antes de qualquer transferência a estranhos.

7.ª — Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância de sua cota de capital, pelo que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8.ª — Responsabilidade da Sociedade

A sociedade assume para todos os efeitos o ativo e passivo da Sociedade Anônima Iguarassu, continuando todas as suas operações em curso.

9.ª — Administração

A administração da sociedade continuará a ser exercida pelos seguintes sócios: a) **Dr. Alde Feijó Sampaio** como seu Presidente; b) **Dr. Cid Feijó Sampaio** como seu Gerente; c) o Sr. **Elzir Feijó Sampaio** como seu Tesoureiro; d) o Sr. **Lael Feijó Sampaio** como seu Secretário. Esses administradores dividirão entre si os encargos sociais, podendo entretanto qualquer deles assinar pela sociedade qualquer documento, mesmo que importem responsabilidade de crédito imediata. No caso de liquidação da sociedade, a função de liquidante caberá ao Presidente.

10.ª — Gratificação pro-labore

Os membros da administração terão uma gratificação *pro-labore*, fixada todos os anos pelos sócios cotistas por ocasião de assinatura dos balanços.

11.ª — Deliberações

As deliberações sociais serão tomadas atendendo à maioria das cotas de capital. Nos casos de dissolução da sociedade seus componentes elegerão os liquidantes, fixando normas a seguir e o destino de seu patrimônio que naturalmente será o da partilha entre os seus associados.

12.ª — Balanço

Os sócios deverão reunir-se ordinariamente no fim de cada ano social, que coincidirá com o ano civil, para verificação e efeito de aprovação do balanço, num dos primeiros quinze dias após o seu encerramento, que deverá ser no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo a data comunicada pelo Secretário a todos os sócios, mediante cartas registradas. Por essa ocasião, os sócios poderão deliberar o que for necessário no interesse social, lavrando-se uma ata assinada pelos sócios presentes, sendo uma cópia autenticada da mesma enviada a todos os sócios dentro de oito dias.

13.ª — Lucros e Perdas

Os lucros e prejuízos serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios, sendo que no caso de lucros a distribuição se fará depois de deduzida um fundo de reserva a ser fixado pelos sócios todos os anos, nunca inferior a 5% (cinco por cento).

14.ª — Indenização dos sócios

No caso de retirada de qualquer sócio, ou de falecimento sem que continuem os herdeiros como cotistas, a indenização de capital e lucros sociais se fará ao retirante ou herdeiros em quatro prestações, vencíveis de seis em seis meses, contados da apuração. Para esse fim se incluirá a proporção, que assiste ao cotista retirante ou morto, no fundo de reserva. Como alternativa, os cotistas herdeiros poderão optar como indenização do total a que tenham direito, pela importância em dinheiro que equivalha a um capital que os juros de 6% ao ano desse renda igual à medida dos lucros apurados nos três últimos balanços e correspondentes ao patrimônio existente.

E por estarem de acordo acerca das cláusulas acima, e com observância da lei, fizeram lavrar este instrumento em tantas vias quantos forem os sócios e mais duas, sendo uma para o registro e arquivamento no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, e outra para o arquivo social, as quais depois de lidas e achadas con-

forme ao deliberado, vão assinadas por todos os antigos acionistas da Sociedade Anônima Iguarassu que passaram a cotistas da mesma sociedade transformada em "Imobiliária Iguarassu Limitada" e por mais duas testemunhas a tudo presentes. Levam esses instrumentos simplesmente o selo de folha, visto que não houve retirada ou aumento de capital, mas somente alteração do tipo da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — **Alde Feijó Sampaio**, — **Mauro Feijó Sampaio**, — **Alde Feijó Sampaio**, — **Elzir Feijó Sampaio**, — **Cláudio Feijó Sampaio**, — **Elmir de Melo Feijó**, — **Lael Feijó Sampaio**, — **Elzir Feijó Sampaio**, p.p. Cid. Feijó Sampaio, — **Elzir Feijó Sampaio**.

Reconheço as firmas retiros **Alde Feijó Sampaio**, **Elzir Feijó Sampaio**, — **Cláudio Feijó Sampaio**, — **Elmir de Melo Feijó**. — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — **Francisco Belisario Tavora**, tabelião.

(N.º 2.341 — 23-2-45 — Cr\$ 313,80).

SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELAS ARTES

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO A 30 DE JUNHO DE 1944

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 1944, presente número legal de sócios efetivos, o Sr. 1.º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, compoem a mesa com os Srs. Secretário Geral e 1.º Secretário-Adjunto, declarou aberta a sessão, convocada para se proceder ao preenchimento dos cargos vagos de 2.º Vice-Presidente da Sociedade e de Diretor do Liceu de Artes e Ofícios, bem como para discussão e votação do parecer da Comissão Fiscal, sobre o "Balanço social e demonstração da receita e despesa", referentes ao período de 16 de março de 1943 a 31 de março de 1944. A seguir, o Sr. Secretário-Adjunto fez a leitura do balanço e demonstração da receita e despesa, acima referidos e do Parecer da Comissão Fiscal. Submetido esses documentos ao plenário e não tendo os mesmos suscitado debates, foram postos em votação e, assim, aprovados unanimemente. Declarou, então, o Sr. Presidente em exercício que transformava a sessão em colégio eleitoral para realizar-se a eleição dos cargos vagos nas Diretorias da Sociedade e do Liceu, suspendendo os respectivos trabalhos, por 10 minutos, para que os senhores associados se munissem de cédulas para a necessária votação. Esgotado esse prazo e reabertos os trabalhos da sessão, o Sr. Presidente em exercício dá início aos trabalhos eleitorais, convidando para escrutinadores do pleito os Srs. Altino Maria de Moraes e Guilherme de Sá Vinhais, que imediatamente, tomaram assento à mesa. Chamados os sócios, pela ordem de suas assinaturas no livro de presença, foram os mesmos depositando as suas cédulas na urna, verificando-se haverem votado 41 senhores associados. Terminada a votação e feita a apuração, o Sr. Presidente em exercício proclamou o seguinte resultado: Para 2.º Vice-Presidente, **Mário Alves de Assis** — 40 votos; em branco — 1 voto. Para Diretor do Liceu — **Alvaro Pais de Barros** — 39 votos; em branco — 2 votos. Conhecido esse resultado, o Sr. Presidente em exercício declarou eleitos e devidamente empossados: o Sr. **Mário Alves de Assis**, no cargo de 2.º Vice-Presidente da Sociedade Propagadora das Belas Artes e o Sr. **Alvaro Pais de Barros**, no cargo de Diretor do Liceu, convidando-os a tomar lugar à mesa diretora dos trabalhos da sessão. Pede a palavra o Sr. **Alvaro Pais de Barros** e, em seu nome e no do Sr. **Mário Alves de Assis**, agradece aos senhores associados a distinção e confiança de que foram alvos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente em exercício declara que vai suspender a sessão por meia hora para se proceder a confecção da ata. O Sr. **Ernesto Francisconi**, propõe que se encerre a sessão, permanecendo no recinto para assinar a ata os senhores associados: **Ernesto Francisconi**, **Alvaro Pais de Barros**, **Aquiles Moreira Alves**, **Albino José Ramos**, **Edmundo de Carvalho** e **Pedro Alexandrino Cardoso Filho**. Aprovada essa proposta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros da comissão acima referida. — Sala das sessões, em 30 de junho de 1944. — **Eugenio Bethencourt da Silva**, Secretário Geral. — **Pedro Alex. Cardoso Filho**. — **Ernesto Francisconi**. — **Edmundo de Carvalho**. — **Albino José Ramos**. — **Achilles Moreira Alves**. — **Alvaro Pais de Barros**.

Aprovada na sessão de 30 de junho de 1944. — **Alberto Moreira Alves**, Presidente em exercício.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1945

As 20 horas e 30 minutos, havendo número legal de associados, o Sr. **Alberto Moreira Alves**, Vice-Presidente em exercício declara aberta a sessão, convidando o Sr. **Tasso Blaso** para integrar a Mesa. O Sr. Presidente comunica à Casa que o objetivo da assembléia é a eleição para os cargos vagos de Secretário-Geral e 2.º Tesoureiro.

São convidados para escrutinadores os Srs. **Altino Maria de Moraes** e **Silvio Viana Freire**, convertendo-se em seguida a sessão em colégio eleitoral. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para Secretário Geral — **Guilherme de Sá Vinhais** — 41 votos; para 2.º Tesoureiro — **Albino José Ramos** — 39 votos; **Calisto Cordeiro**, 1 voto

e Tasso Blaso, 1 voto. O Sr. Presidente declara eleitos e empossados os associados Guilherme de Sá Vinhas e Albino José Ramos, respectivamente, para Secretário Geral e 2.º Tesoureiro, dando-lhes a seguir posse e convidando-os a tomarem lugar à mesa. Congratula-se o Sr. Presidente com a assembleia pela eleição dos dois associados, cujos méritos ressalta. Os sócios recém-eleitos agradecem as palavras do Sr. Presidente e a prova de confiança que lhes acabava de dar a assembleia, prometendo empreender todos os esforços para bem servir os interesses sociais.

Em seguida, o Sr. Presidente suspende a sessão por meia hora para se proceder a confecção da ata. O Sr. Sílvia Viana Freire propõe que se encerre a sessão, permanecendo no recinto para assinar a ata os senhores associados: Alvaro Pais de Barros, Sílvia Viana Freire, João Vasconcelos de Albuquerque Melo, Albino José Ramos, Aquiles Alves, Pedro Alexandrino Cardoso Filho e Tasso Glaso. Aprovada essa proposta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e mandou lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros da comissão acima referida.

Sala das Sessões, em 4 de janeiro de 1945. — *Guilherme de Sá Vinhas*, Secretário Geral. — *Alvaro Pais de Barros*. — *Sílvia Viana Freire*. — *João Vasconcelos de Albuquerque Melo*. — *Albino José Ramos*. — *Achilles Alves*. — *Pedro Alexandrino Cardoso Filho* e *Tasso Blaso*.

Aprovada na sessão de 4 de janeiro de 1944. — *Alberto Moreira Alves*, Presidente em exercício.

(N.º 2.376 — 23-2-45 — Cr\$ 204,00).

EMPRESA NACIONAL DE PETRÓLEO S.A.

Senhores acionistas:

No desempenho do mandato, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão durante o ano findo em 31 de dezembro de 1944. Esse foi mais um ano de guerra em que a crise do combustível continuou. Para contornar as dificuldades dela oriundas, intensificamos a política de compressão das despesas, do aproveitamento racional do material velho, da venda de equipamento parado a preço lucrativo e da consecução de melhores taxas de juros sobre dinheiros imobilizados. Assim, encerramos o exercício com um pequeno lucro. Submetemos-vos a propósito, a sugestão do Conselho Fiscal no sentido de que a diretoria volte a seus vencimentos de 1942 a partir de janeiro corrente, uma vez que foram concedidos abonos de guerra aos empregados sucessivamente nos anos de 1942, 1943 e 1944, inspirados nos Decretos-leis ns. 3.813 e 4.556.

Durante o ano em revista, continuou a nossa entusiástica colaboração com as autoridades, inclusive a Coordenação da Mobilização Econômica, a Prefeitura do Distrito Federal e o Ministério da Guerra. Da primeira, acaba o sub-gerente de receber um ofício reagindo a sua eficiente colaboração pessoal na direção dos trabalhos a cargo da Empresa no fornecimento do combustível ao transporte de gêneros alimentícios em caminhões para o abastecimento do Distrito Federal. A exemplo do que se fizera em 1943 em relação aos Srs. Genésio Gouveia & Cia. Ltda., em janeiro de 1944 demos autorização ao Sr. Comandante J. B. Risser para instalar, a título precário, uma bomba de gasolina na Avenida Rodrigues Alves em terrenos cujo lote pertence à nossa disposição.

Esses fatos principais e as ocorrências havidas nesta sociedade durante o ano em revista. Submetemos-los juntamente com outros documentos à vossa esclarecida atenção. Cumpre manifestar-vos sobre o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal bem como eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *Heitor S. Bergallo* — Diretor-Gerente. — *Dr. Raul Santiago Bergallo* — Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$
a) Disponível:			
1. Dinheiro em banco e em escritório		416.352,40	
2. Estoque		169.035,40	
3. Estampilhas		1.478,10	
4. Títulos da Dívida Pública		9.268,30	
5. Obrigações de Guerra		7.900,00	604.033,90
b) Realizável a prazo curto:			
1. Contas a receber		194,80	
2. Juros a receber		1.153,20	
3. Material		12.659,94	14.007,94
c) Realizável a prazo longo:			
1. Depósitos em caução			45.265,00
d) Estável:			
1. Concessão municipal		500.000,00	
2. Equipamento		928.178,09	
3. Móveis e Utensílios		18.473,56	
4. Automóveis		8.600,00	1.455.251,65

e) Contas de resultado pendente:

1. Seguros propagos			1.221,30
f) Contas de Compensação:			
1. Ações canceladas			20.000,00
g) Lucros & Perdas:			
1. Saldo dessa conta			163.052,34
			2.302.832,13
Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a) Não exigível:			
1. Capital		800.000,00	
2. Reservas:			
a) para amortização da conta "Concessão Municipal"	425.000,00		
b) outras para a depreciação do ativo estável	824.602,03		
c) Legal	10.992,20		
d) para pagamento de imposto de renda	4.014,80	1.264.609,03	1.051.309,03

b) Conta de Compensação:

1. Caução da Diretoria		20.000,00
c) Exigível:		
1. Contas a pagar		218.223,10
		2.302.832,13

Dr. *Raul S. Bergallo* — Diretor-Presidente. — *Heitor S. Bergallo* — Diretor-Gerente. — *Aquino Furtado* — Sub-Gerente e Contador — Reg. n.º 36.246 (D.N.I.C.) — e 15.618 (D.N.E.).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Em 31 de dezembro de 1944

Débito		Cr\$
Saldo dessa conta em 31-12-43		206.712,79
Despesas de operação		182.353,00
Impostos		31.430,86
Amortizações e depreciações do ativo estável		116.671,75
Reserva para reintegração de capital		2.509,20
Reserva para o pagamento do imposto de renda		4.014,80
		843.722,40
Crédito		Cr\$
Lucro bruto na venda de gasolina e derivados de petróleo		692.884,80
Juros recebidos		15.702,90
Lucros diversos		62.082,36
Saldo devedor		163.052,34
		843.722,40

Dr. *Raul S. Bergallo* — Diretor-Presidente. — *Aquino Furtado* — Sub-Gerente e Contador — Reg. n.º 36.246 (D.N.I.C.) e 15.618 (D.N.E.). — *Heitor S. Bergallo* — Diretor-Gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa Nacional de Petróleo S. A. tendo examinado os livros, papeis e negócios da sociedade nos termos do art. 127 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, e tendo verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, são de opinião que devem ser aprovados o Relatório as contas e o balanço apresentados pela Diretoria relativamente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — *José Monteiro de Queiroz*. — *José de Assis Silveira*. — *Eduardo Ferreira da Silva*.

(N.º 2.355 — 23-2-45 — Cr\$ 396,00)

"GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY" 1

BALANÇO DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY" COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE
ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Agências:			
Saldos devedores			891.766,70
Caixa:			
Fundos nos Bancos:			
Banco do Brasil S. A.		528.757,50	
The National City Bank of New York:			
São Paulo	4.421.692,60		
Rio de Janeiro	182.657,50	1.304.350,10	
Banco Nacional do Comércio S. A.		698.147,90	
Banco do Rio Grande do Sul S. A.		316.372,80	
Banco Bravista S. A.		563.782,40	
Banco Central Brasileiro S. A.		500.000,00	
Banco Nacional de Descontos S. A.		2.000.000,00	
Total		5.911.410,70	
Saldo em caixa:			
São Paulo	1.000,00		
Porto Alegre	5.968,70	6.968,70	5.918.379,10
Contas a receber:			
Saldos devedores			746.826,90
Casa matriz:			
Conta corrente			15.572,20
Instituto de Resseguros do Brasil:			
Conta de depósito		21.250,00	
Conta de reservas		369.334,60	
Conta de retenção para riscos de guerra		2.007.202,70	2.397.787,30
Títulos da dívida pública:			
No Tesouro Nacional:			
200 Apólices da Dívida Pública Interna, ao portador, do valor nominal de Cr\$...			
1.000,00 cada uma		180.000,00	
No The National City Bank of New York:			
58 Obrigações do Tesouro do Estado de São Paulo, de diversos valores		117.000,00	
176 Apólices do Reajustamento Econômico do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma		145.904,00	
6 Obrigações de Guerra do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma		1.075,00	
367 Obrigações de Guerra do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma		328.525,00	
2 Obrigações de Guerra do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma		1.000,00	
5 Obrigações de Guerra do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma		500,00	
10 Apólices da Dívida Externa no valor nominal de US\$ 1.000,00 cada uma		78.940,00	
1 Apólice da Dívida Externa no valor nominal de US\$ 500,00		3.947,00	
7 Apólices da Dívida Externa no valor nominal de US\$ 100,00 cada uma		5.525,80	
5 Apólices da Dívida Externa no valor nominal de £ 800-0-0 cada uma		203.940,00	
3 Apólices da Dívida Externa no valor nominal de £ 400-0-0 cada uma		61.482,00	
26 Apólices da Dívida Externa no valor nominal de £ 80-0-0 cada uma		106.648,80	
195 Apólices da Dívida Externa no valor nominal de £ 16-0-0 cada uma		159.073,20	1.422.660,80
Ações caucionadas			10.000,00
			10.902.993,30

Passivo

Capital:			
De responsabilidade p/garantia de suas operações no Brasil			1.000.000,00
Contas a pagar:			
Banheiros		1.628,80	
Selos por verba		35.038,60	
Imposto de fiscalização		99.188,20	
Legião Brasileira		186,70	
Aposentadorias e Pensões		1.496,90	
Instituto de Resseguros do Brasil:			
Conta Fundo de Guerra	61.182,70		
Conta Incêndio em Seguros Transporte	9.412,50		
Conta corrente	22.241,10	92.836,30	
Diversos credores		606.604,10	836.979,60
Reserva de contingência:			
Terrestre		167.132,60	
Transporte		102.432,50	
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos		2.379,00	271.944,10
Reserva especial			200.000,00
Reserva para depreciação de títulos			48.505,80
Fundo de garantia de retrocessões			500.000,00
Reserva de sinistros a liquidar:			
Terrestre		367.256,30	
Transporte		424.119,50	
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos		121.602,40	912.978,20

Reservas técnicas especiais:

Terrestre	23.319,20	
Transporte	38.791,00	62.110,20
Reserva eventual para riscos de guerra		216.627,70
Fundo de reserva:		
Artigo 130 do Decreto-lei n.º 2.627		200.000,00
Reserva de riscos não expirados:		
Terrestre	1.265.294,90	
Transporte	94.503,60	
Retrocessões Riscos Aeronáuticos	35.684,80	1.395.483,30
Reserva técnica de riscos de guerra		4.587.202,70
Reserva para impostos		75.655,20
Caução de agentes		10.000,00
Lucros e perdas:		
Saldo do exercício conforme demonstração anexa		585.506,50
		10.902.993,30

Great American Insurance Company. — W. S. Cunningham, Gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, Contador n.º 37.371.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DA COMPANHIA DE SEGUROS "GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY" COM SEDE EM NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE ENCERRADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

	Débito	Ramo Incêndio	Ramo Transporte	Total
Prêmios:				
Resseguros cedidos	1.331.206,60	266.659,30		1.597.925,90
Restituídos diretos	79.719,00	17.565,40		97.284,40
Restituídos de retrocessões do 1.º excedente		11.611,20		11.611,20
Restituídos de retrocessões do 2.º excedente	79.626,40	—		79.626,40
Restituídos de retrocessões do 3.º excedente	17.333,40	—		17.333,40
Restituídos de retrocessões excesso	—	6.128,40		6.128,40
Sinistros:				
Diretos	951.429,50	675.268,50		1.626.698,00
Retrocessões incêndio em seguros transporte	—	1.913,60		1.913,60
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos	—	58.361,70		58.361,70
Retrocessões do 1.º excedente	175.529,00	86.509,40		262.029,40
Retrocessões do 2.º excedente	327.129,10	6.697,69		333.826,79
Retrocessões do 3.º excedente	67.334,30	—		67.334,30
Retrocessões excesso	—	61.056,40		61.056,40
Despesas de sinistros:				
Diretas	4.580,10	10.693,40		15.273,80
Retrocessões incêndio em seguros transporte	—	5,20		5,20
Retrocessões do 1.º excedente	4.162,20	—		4.162,20
Retrocessões do 2.º excedente	5.452,60	—		5.452,60
Retrocessões do 3.º excedente	665,30	—		665,30
Comissões:				
Diretas	525.684,40	340.582,10		866.266,50
Resseguros aceitos	132,60	164,00		296,60
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos	—	14.873,60		14.873,60
Retrocessões do 1.º excedente	199.671,70	—		199.671,70
Retrocessões do 2.º excedente	170.480,30	—		170.480,30
Retrocessões do 3.º excedente	21.658,20	—		21.658,20
Retrocessões excesso	—	136.606,80		136.606,80
Retrocessões incêndio em seguros transporte	—	10.458,80		10.458,80
Impostos estaduais, federais e municipais:				
Saldo desta conta	64.288,70	4.213,10		68.501,80
Despesas gerais:				
Saldo desta conta	733.185,10	208.607,10		941.792,20
Perdas de valores ativos:				
Perda de 7,5% do valor de Títulos da Dívida Externa do Brasil razão da opção pelo plano "B" do Decreto-lei n.º 6.019 de 23-11-43	57.997,00	—		57.997,00
Reserva para impostos:				
Constituída em 30-12-44	42.539,10	19.022,40		61.561,50
Reserva de sinistros a liquidar:				
Diretos e retrocessões	367.256,30	424.119,50		791.375,80
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos	—	121.602,40		121.602,40
Fundo de reserva:				
Completando o limite previsto pelo Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940	16.324,60	—		16.324,60
Reserva de riscos não expirados:				
Diretos e retrocessões	1.265.294,90	94.503,60		1.359.798,50
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos	—	35.684,80		35.684,80
Reserva de contingência:				
Diretos e retrocessões	16.565,60	31.321,70		47.887,30
Retrocessões de Riscos Aeronáuticos	—	2.379,00		2.379,00
Saldos	516.479,20	69.927,20		585.506,50
	7.071.815,50	2.715.595,30		9.787.410,80

	Crédito	Ramo	Ramo	Total
Prêmios:		Incêndio	Transporte	
Diretos		2.513.663,70	1.324.498,60	3.838.162,30
Resseguros aceitos		663,00	820,00	1.483,00
Retrocessões Riscos Aeronáuticos		—	118.949,30	118.949,30
Retrocessões do 1.º excedente		539.653,30	64.330,90	603.984,20
Retrocessões do 2.º excedente		612.377,60	76.106,90	688.484,50
Retrocessões do 3.º excedente		85.015,60	—	85.015,60
Retrocessões excesso		—	369.205,80	369.205,80
Retrocessões incêndio em seguros transporte		—	28.267,00	28.267,00
Resseguros cedidos cancelados		302.499,40	—	302.499,40
Salvados:				
Diretos		31,20	41.749,30	41.780,50
Retrocessões do 1.º excedente		255,90	—	255,90
Retrocessões do 2.º excedente		91,20	—	91,20
Comissões:				
Prêmios de Guerra		—	18.381,50	18.381,50
Transporte		—	12.487,40	12.487,40
Resseguros cedidos		339.492,90	38.965,20	378.458,10
Recuperações de resseguros:				
Sinistros		765.659,50	38.835,20	805.494,80
Despesas		1.632,20	—	1.632,20
Juros:				
De contas correntes		441.068,40	—	441.068,40
De títulos da dívida pública		45.249,00	—	45.249,00
Reserva de sinistros a liquidar:				
Reversão da reserva de 31-12-43		419.578,10	335.699,60	755.277,70
Reserva de riscos não expirados:				
Reversão da reserva de 31-12-43		900.148,40	113.007,90	1.013.156,30
Instituto de Resseguros do Brasil:				
Comissões adicionais		15.903,10	—	15.903,10
Conta de participação de lucros		29.723,80	2.290,70	32.014,50
Dividendos		3.630,00	—	3.630,00
Despesas reembolsadas:				
Reembolso da Cia. Imobiliária Financeira Americana S. A.		279.000,00	132.000,00	411.000,00
Reserva para depreciação de títulos:				
Revertendo a diferença entre a depreciação de 31 de dezembro de 1943 e a verificada em 30 de dezembro de 1944		75.479,10	—	75.479,10
		7.071.815,50	2.715.595,30	9.787.410,80

Great American Insurance Company. — W. S. Cunningham, Gerente no Brasil. — Carlos Santa Rosa, Contador n.º 37.371.

(N.º 2.500 — 23-2-45 — Cr\$ 1.346,40)

SOCIEDADE ANÔNIMA GAZETA DE NOTÍCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias", à Rua Alvaro Alvim número trinta e um, décimo nono andar, nesta, reuniram-se seus acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no "livro de presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei número 2.627, de 1940, para tomarem conhecimento da renúncia dos diretores e eleição dos seus substitutos, conforme convocação feita no Diário Oficial dos dias 10, 15 e 16, Seção I, e na "Gazeta de Notícias", dos dias 10 a 19, ambos do mês de fevereiro de 1945 e do teor seguinte: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 19.º andar, para tomarem conhecimento da renúncia de Diretores elegerem os respectivos substitutos. Ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Wladimir Bernardes*. Eleito, por aclamação, para presidir a Assembléia o acionista Emerson Pessoa César Cantinho, foi pelo mesmo convidado para secretará-la a mim Antoine Magarinos Torres e ao acionista Sizenando Gonçalves da Silva. Expôs o Sr. Presidente à assembléia que à vista da renúncia do Dr. Wladimir Loureiro Bernardes, Diretor-Presidente e do Sr. José da Silva Lisboa, Diretor-Superintendente, iria dar início a eleição para que a Assembléia indicasse substitutos para os mesmos, pedindo aos acionistas que se munissem de cédulas para votação. Terminada a votação e purados os votos, verificou-se terem sido eleitos para Diretor-Presidente: Dr. Fioravanti Alonso Di Piero, brasileiro nato, médico e jornalista, residente à Rua Professor Gabizo n.º 280; para Diretor-Superintendente: Dr. Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, brasileiro nato, advogado e jornalista, residente à Rua São João Batista número 33, apto. 201.

A seguir, declarou o Sr. Presidente, empossados os eleitos e nada mais havendo a tratar, ordenou que fôsse lavrada a presente ata no livro próprio, encerrando a fôlha em que fora recolhidas assinaturas do "livro de presença". Reaberta a sessão, após a lavratura da ata, por mim feita e lida aos acionistas presentes, foi a mesma aprovada, vai por todos assinada. Dela tiro duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — *Emerson Pessoa César Cantinho*. — *Antoine Magarinos Torres*. — *Sizenando Gonçalves da Silva*. — *Fioravanti Alonso Di Piero*. — *Augusto Paulino Filho*. — *Antenor da Fonseca Rangel*. — *Dante Alonso Di Piero*.

Confere com a ata. — *Antoine Magarinos Torres*.

(N.º 2.436 — 23-2-45 — Cr\$ 95,80)

BANCO DE OPERAÇÕES GERAIS S.A.

RELATÓRIO

Senhores Acionistas:

Ao encerramos o primeiro ano de atividades do Banco de Operações Gerais, S. A., temos a grata satisfação de submeter à vossa apreciação e julgamento os atos, contas e balanço, relativos ao exercício de 1944, cumprindo assim, as exigências legais e estatutárias.

O Banco de Operações Gerais abriu as suas portas ao público no dia 16 de fevereiro de 1944, iniciando, portanto, as suas atividades em pleno deflagar da maior crise bancária de nossa época. Guerra, boatos, retraimento geral de crédito em todos os setores de atividades humanas, foi a atmosfera que encontrou o nosso Banco no seu aparecimento.

Não obstante tudo isso, a boa vontade do público em primeiro lugar, a simpatia, confiança pessoal e espírito de colaboração de amigos dedicados, tudo isso aliado à capacidade dos nossos dedicados funcionários e o nosso grande desejo de servir e de progredir honestamente, fizeram com que pudéssemos apresentar um resultado compensador. Assim é que, com o capital de Cr\$ 3.000.000,00, somente integralizado em 31 de maio, instalações modestas e acanhadas, com pouco mais de dez meses de funcionamento, conseguimos apresentar um lucro apreciável. É interessante salientar que, embora a crise financeira que aflixe o nosso comércio, nada levamos a lucros e perdas, não tivemos um só protesto, não figuramos em nenhuma falência ou concordata, não tivemos uma cobrança judicial e fizemos algumas centenas de amigos que nos honram com a preferência de sua clientela e nos distinguem com a confiança que nos depositam.

Pela demonstração do balanço de 31 de dezembro próximo findo, que temos o grato prazer de submeter à vossa apreciação e aprovação, será fácil verificar o ritmo crescente dos nossos negócios, culminando com a distribuição de dividendo à razão de 14%, não comum para primeiro dividendo de banco.

Com agradecimento aos Srs. Acionistas, tudo prometendo fazer a fim de continuar a merecer a mesma confiança, à disposição dos mesmos, permanecemos na sede social, aonde também se acham para esclarecimentos e exames, o balanço e demais documentos.

Banco de Operações Gerais, S. A. — *J. Pisserchio*, Presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco de Operações Gerais, S. A., tendo em mãos o relatório da Diretoria, balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, tudo devidamente comprovado e relativo ao exercício de 1944, são de parecer que o referido balanço seja aprovado, em virtude da clareza e exatidão que encontraram.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Dr. Waldemar Couri*. — *Dr. Luiz Gonzaga Cabral Neves*. — *Manuel Arrobas Martins*.

BANCO DE OPERAÇÕES GERAIS, S. A.

Rua do Rosário n.º 113 — Rio de Janeiro — Brasil

Telefones: Diretoria, 43-9262 — Expediente, 43-9160

Capital 3.000.000,00

Carta patente n.º 3.252, de 14 de janeiro de 1944

Início das operações: 16 de fevereiro de 1944

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Realizável:			Não exigível:		
Efeitos descontados	7.059.037,00		Capital	3.000.000,00	
Empréstimos em C/correntes	132.743,90	7.191.780,90	Fundo de reserva legal	12.523,50	3.012.523,50
Disponível:			Exigível (depósitos):		
Em moeda corrente	356.490,70		C/C movimento	2.829.800,90	
Depositado no Banco do Brasil	1.076.078,00		C/C popular	670.901,20	
Em outros Bancos	1.751.069,60	3.183.638,30	C/C limitada	89.363,70	
Imobilizado:			C/C pré-aviso	266.243,80	
Imóveis	4.500.965,00		C/C sem juros	3.822,80	
Despesas de instalação	155.924,10		Depósitos a prazo fixo	6.352.893,80	10.213.026,20
Móveis e utensílios	148.930,00				
Material de escritório	45.802,00	4.851.621,10	Conta caução		1.747.998,80
Contas de resultado pendente:			Reserva para pagamento de dividendos à razão de 14% a/a.		213.200,00
Diversas contas		42.747,40	Contas de resultado pendente:		
Contas de compensação:			Diversas contas		83.039,20
Devedores por efeitos caucionados.	11.427,50		Contas de compensação:		
Efeitos em cobrança	261.719,90		Credores por efeitos em cobrança.	302.661,70	
Efeitos caucionados	160.050,10		Credores por efeitos caucionados.. ..	171.477,40	
Devedores por efeitos em cobrança.	40.944,80		Caução da Diretoria	20.000,00	
Ações em caução	20.000,00		Valores caucionados	2.037.930,00	2.532.072,30
Títulos em caução	2.037.930,00	2.532.072,30			
Total		17.801.860,00	Total		17.801.860,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — J. Piserchio, Diretor Presidente. — Léo Pavanelli, Contador, registro n.º 35.523.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL EXTRAÍDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Aluguéis	15.000,00	Descontos	366.752,90
Despesas gerais	51.013,70	Menos os pertencentes ao exercício futuro	58.293,40
Devedores diversos	3.418,00		
Honorários de advogados	5.000,00		
Impostos e licenças	12.805,00	Comissões	1.333,70
Luz e telefone	1.190,50	Juros	51.846,70
Ordenados e gratificações	68.940,00	Dividendos	64.743,70
Seguros	91,60		
Despesas de instalação:			
Depreciação de 5% n/conta	8.206,50		
Móveis e utensílios:			
Idem, idem, como acima	7.838,40		
Material de escritório:			
Idem, idem, idem	2.410,60		
Fundo de reserva legal:			
Import. que se destina a esta conta	12.523,50		
Reserva para imposto de renda	20.037,60		
Reserva para impostos futuros	4.708,20		
Dividendos:			
Dividendos a distribuir, à razão de 14% a/a.	213.200,00		
Total	426.383,60	Total	426.383,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — J. Piserchio, Diretor Presidente. — Léo Pavanelli, Contador, registro n.º 35.523.

(N.º 2.498 — 23-2-45 — Cr\$ 387,66)

SOCIEDADE ANÔNIMA "WHITE MARTINS"

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

(Período de 1-7 a 31-12-44)

Ativa

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Propriedades Urbanas e Rurais.....	11.944.839,80	
Maquinismos e Acessórios.....	12.905.065,18	
Material Rodante.....	504,00	
Móveis e Utensílios.....	72.113,90	27.922.522,88
Disponível:		
Caixa e Bancos.....		4.332.451,60
Realizável:		
Estoque.....	13.642.173,22	
Devedores Diversos.....	19.910.724,25	
Títulos da Dívida Pública.....	2.035.317,80	
Ações de outras Companhias.....	2.150.000,00	
Debêntures de outras Companhias.....	159.500,00	37.897.745,27
Contas de Resultado Pendente.....		1.496.484,91
Contas de Compensação.....		4.528.497,20
		<u>76.177.701,86</u>

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital.....	24.000.000,00	
Reservas:		
	Cr\$	
Fundo de Reserva.....	6.376.959,43	
Fundo de Depreciação.....	10.326.507,23	
Reserva para Dívidas.....	1.121.834,53	
Lucros Suspensos.....	21.293.411,74	39.118.712,93
Exigível:		
Empréstimo — Obrigações.....	4.000.000,00	
	Cr\$	
Menos: Obrigações Amortizadas.....	2.006.000,00	
Fora Circulação.....	1.812.000,00	3.818.000,00
		182.000,00
Credores Diversos.....	5.891.249,17	
Coupon — Obrigações.....	6.316,70	
Dividendos n.º 37 — à razão de 12% a/a.....	1.440.000,00	7.519.565,87
Contas de Resultado Pendente.....		1.010.925,86
Contas de Compensação.....		4.528.497,20
		<u>76.177.701,86</u>

F. Rebiano Martins, Diretor Presidente. — Guilherme B. Martins, Diretor-Gerente. — Nelson Marques Mello, Contador. (Reg. D. N. I. C. 33.295 — D. E. G. 8.479).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
(Período de 1-7 a 31-12-44)

	Cr\$
Contas de Despesas:	
Gastos Gerais.....	4.901.802,61
Impostos.....	1.270.509,15
Juros.....	9.100,00
Amortizações do Ativo.....	391.031,10
Perdas Diversas.....	215.830,51
Fundo de Reserva.....	916.243,87
Fundo de Depreciação.....	916.243,87
Dividendos (N.º 37 à razão de 12% a/a).....	1.440.000,00
Lucros Suspensos.....	4.852.521,82
	<u>14.973.332,93</u>
Contas de Rendas:	
	Cr\$
Seções Industriais.....	6.365.163,40
Seções Comerciais.....	7.036.106,18
Lucros Diversos.....	686.989,05
Rendas de capitais não empregados nas operações sociais.....	885.074,00
	<u>14.973.332,93</u>

F. Rebiano Martins, Diretor Presidente. — Guilherme B. Martins, Diretor-Gerente. — Nelson Marques Mello, Contador. (Reg. D. N. I. C. 33.295 — D. E. G. 8.479).

(N.º 2.344 — 23-2-45 — Cr\$ 357,00)

VIGIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS CONVOGADA PARA O DIA 1 DE MARÇO DE 1945

Srs. acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à Vossa apreciação e aprovação o Balanço Geral de nossas contas e atos, relativos ao Exercício anual que terminou em 31 de dezembro de 1944 acompanhado da demonstração da conta "Lucros e Perdas" e do Parecer do Conselho Fiscal.

Como podereis verificar pelos documentos anexos, as operações de nossa Sociedade continuaram a se desenvolver em seu ritmo normal apresentando resultados que nos permitem oferecer um dividendo igual ao anterior, ou seja 20%.

Em consequência, propomos repartir o lucro líquido apurado de Cr\$ 89.759,20 como segue:

	Cr\$
1.º — para reserva legal estatutária, 5%	4.488.00
2.º — distribuição de um dividendo líquido de Cr\$ 20,00 por ação	40.000.00
3.º — provisão para pagamento de imposto de renda	10.380.70
4.º — saldo a permanecer na conta "Lucros e Perdas"	34.890.50
	<u>89.759.20</u>

Lembramos que de acordo com os Estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o Exercício de 1945 e fixar seus vencimentos.

Para maiores esclarecimentos permaneceremos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor Presidente. — *Aristide Pouchot Lermans*, Diretor Superintendente. — *Marcello Barragat*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e utensílios	1,00	Reserva estatutária	27.097.40
		Reserva livre	114.319.80
		Capital	200.000.00
Disponível:			<u>341.447.20</u>
Títulos de renda	10.262.60	De resultado pendente:	
Caixa — em moeda corrente	47.027.40	Lucros e Perdas — saldo do exercício	34.890.50
Bancos, à vista	250.391.60	Exigível a curto prazo:	
Banco a prazo fixo — 20-1-45	400.000.00	Contribuições a recolher	1.313.50
		Seguros a regularizar	1.586.00
Realizável a curto prazo:		Clientes diversos	2.210.20
Clientes diversos	7.563.30	Imposto Renda a pagar	7.304.40
		Imposto Renda do Exercício de 1944	10.380.70
Em compensação:		Credores por sinistros	11.022.30
Títulos caucionados	3.000.00	Dividendos	47.219.60
	<u>718.245.90</u>	Companhias de Seguros	53.150.60
		Diversas contas	204.720.90
			<u>338.908.20</u>
		Em compensação:	
		Caução da Diretoria	3.000.00
			<u>718.245.90</u>

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor-Presidente. — *Aristides Pouchot-Lermans*, Diretor-Superintendente. — *Marcello Barragat*, Diretor-Gerente. — *Laonte de Lima Soares*, Guarda-livros — Reg. DNIC. 39.702 e DEC. 34.156.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	345.948.40	Juros diversos	30.517.70
Reserva legal estatutária, 5%	4.488.00		
Dividendo a distribuir	40.000.00	Comissões	405.189.90
Provisão para pagamento imposto de renda	10.380.70		
Saldo do exercício	34.890.50		
	<u>435.707.60</u>		<u>435.707.60</u>

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Luiz Annibal Falcão*, Diretor-Presidente. — *Aristides Pouchot-Lermans*, Diretor-Superintendente. — *Marcello Barragat*, Diretor-Gerente. — *Laonte de Lima Soares*, Guarda-livros — Reg. DNIC. 39.702 e DEC. 34.156.

PARECER EXTRAÍDO DO LIVRO DE ATAS DO CONSELHO FISCAL DA "VIGIA S. A."

Os membros do Conselho Fiscal da Vigia S. A., abaixo assinados, no desempenho das suas funções, tendo examinado detidamente o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, as respectivas contas nos livros, e demais documentos relativos às operações realizadas no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944 e, tendo verificado a sua boa ordem e perfeita exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia como também os atos praticados pela Diretoria durante o exercício acima mencionado, concordando, igualmente, com a proposta de distribuição de um dividendo líquido de Cr\$ 20.00 por ação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — *João Ferreira de Moraes Júnior*. — *Adhemar Gabizo de Faria*. — *João Antero de Carvalho*.
(N.º 2.369 — 23-2-45 — Cr\$ 307,00)

Sociedade Anônima Gazeta de Notícias

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede da Sociedade, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 19.º andar, para exame, o relatório da Diretoria, balanço, prestação de contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, na forma disposta pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. — *José da Silva Lisboa*, Diretor-superintendente.

(N.º 2.460 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 7 e 28-2-45 — 24-2-45).

Edifício Pan América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convoquem-se os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 28 de março próximo, às 9 horas, Avenida Rio Branco n.º 26, 2.º andar, para deliberarem sobre as contas da administração no exercício de 1944 e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Acham-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Rogor André Lucaste*, Diretor-secretário.

(N.º 2.400 — Cr\$ 64,30 — Dias: 26, 7 e 28-2-45 — 24-2-45).

Ouro Moderno Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua do Senado n.º 65, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1943.

Encontrando-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Antônio Coelho de Moura*, Diretor-Gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março vindouro, às 15 horas, na sede social, à Rua do Senado n.º 65, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano seguinte. Ficam desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Antônio Coelho de Moura*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.329 — Cr\$ 142,80 — Dias: 23, 4 e 26-2-45 — 22-2-45).

Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Alfândega n.º 51, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Cla. Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A.* — *Alexandrina Boas Moscoso*. — *Raul Castro Silva*. — *Clementino Carvalho Lisboa*, Diretores.

(N.º 2.210 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 4 e 26-2-45 — 22-2-45).

Indústria de Bacalhau Nacional Sociedade Anônima (I. B. N.)

Comunica aos Srs. acionistas que se acham à disposição dos mesmos na sede social, à Rua do Mercado n.º 25, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Júlio Vieira da Silva*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.341 — Cr\$ 41,90 — Dias: 23, 4 e 26-2-45 — 22-2-45).

Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade à Rua Barão de Mesquita n.º 98, Andaraí, a fim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger a nova Diretoria para o exercício de 1945 a 1947;

c) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 a 1946; e

d) fixar a remuneração da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal para os próximos exercícios.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos e livros a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.* — *Francisco Ferré*, Presidente. — *Carlos Nogueira Barril*, Administrador.

(N.º 2.411 — Cr\$ 128,50 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

S. A. ROXY

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 945, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

(N.º 2.409 — Cr\$ 33,70 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

ANÚNCIOS

Declaração

Extraviou-se a carteira de identidade do antigo Gabinete de Identificação registro n.º 259.494, com o nome de Luiz Cabral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Nome abreviado, *Luiz Pereira Cabral*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.306 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Laboratório Phymatozan S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 13 horas do dia 5 de março próximo, na sede social à Rua Conde de Bomfim n.º 1.084, nesta Capital para exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal e fixação de vencimentos da Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Marcia Costa Lenz Cesar*, Diretor-Geral. — *Milton Costa Lenz Cesar*, Diretor-Comercial. — *Artur de Araujo Costa*, Diretor-Industrial. — *Lindemberg Costa Lenz Cesar*, Diretor de Publicidade.

(N.º 2.328 — Cr\$ 67,30 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Banco de Operações Gerais S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua do Rosário n.º 113, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Dr. J. Pissierchio*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.350 — Cr\$ 42,80 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Companhia Radiotelegráfica Brasileira (Radiobras)**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Rodrigo Octavio Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.402 — Cr\$ 16,30 — 24-2-45).

Companhia do Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 110, 3.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de março próximo, a fim de:

Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1944, e deliberarem sobre os seus atos e contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

Elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Na forma dos arts. 7.º e 26 dos estatutos sociais, ficam suspensas, durante 30 dias, as transferências de ações nominativas, e os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da Companhia até três dias antes da data da Assembleia.

Na sede social, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *José Alves da Motta*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.510 — Cr\$ 122,40 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Companhia Agrícola Plamed**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, sala 717, no dia 12 de abril próximo, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e bem assim procederem à eleição dos Diretores, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, sala 717 todos os documentos expressos no art. 9 do Decreto-lei número 2.627 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Emil Jules Frey*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.307 — Cr\$ 51,00 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Laboratório Phymatozan S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 5 de março próximo, na sede social à Rua Conde de Bomfim n.º 1.084, nesta Capital para discussão e votação dos seguintes assuntos: aquisição de terreno e construção da sede do Laboratório e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Marcia Costa Lenz Cesar*, Diretor-Geral. — *Milton Costa Lenz Cesar*, Diretor-Comercial. — *Artur de Araujo Costa*, Diretor-Industrial. — *Lindemberg Costa Lenz Cesar*, Diretor de Publicidade.

(N.º 2.327 — Cr\$ 67,30 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Companhia Suburbana Imobiliária

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à disposição, na sede desta Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 51, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Elysio Pereira de Magalhães*, Presidente. — *Dr. Arthur Cesar Rios*, Diretor-Tesoureiro. — *Afonso Soledade*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.331 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

"Brasilec" — Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à Rua México n.º 164, 10.º andar, sala 101, às 14 horas do dia 5 de março próximo futuro a fim de tomarem conhecimento do Balanço Geral do exercício de 1944, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos na forma da Lei.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Alvaro Clark Ribeiro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.334 — Cr\$ 49,00 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Companhia Territorial Itaipu**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Segunda e última convocação)**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 17.º andar, sala 1.703, a fim de preencherem o cargo vago de diretor-secretário e deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Eloy Teixeira*, diretor-superintendente.

(N.º 2.212 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

General Electric Raios X S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de março vindouro, às 11 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Nossa Senhora de Fátima n.º 22-A, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 30 de novembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99, alíneas a, b e c, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Abelardo da Cunha*, diretor-secretário.

(N.º 2.304 — Cr\$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Foto Produtos Gevaert do Brasil Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede da Sociedade, à Rua da Alfândega n.º 83, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Foto Produtos Gevaert do Brasil, S. A. — *Ch. Braun*, diretor-gerente.

(N.º 2.303 — Cr\$ 44,90 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A.

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril do corrente ano, na sede da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 7.º andar, sala 719, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre: 1.º, relatório da Diretoria, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; 2.º, eleição da Diretoria; 3.º, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; 4.º, assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Emil Jules Frey*, diretor-gerente.

(N.º 2.208 — Cr\$ 40,80 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Prédial Novo Mundo S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à Rua do Carmo n.º 65, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.379 — Cr\$ 49,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Instituto La-Fayette Educacional, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Had-dock Lóbo, n.º 253, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 6 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Instituto La-Fayette Educacional*, S. A. — *La-Fayette Côrtes*, Presidente.

(N.º 2.431 — Cr\$ 48,90 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Banco Econômico do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 5 de março, às 16 horas, na sede social, para o fim de examinarem e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

O aviso de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por ações já foi oportunamente publicado.

Ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Camilo Altão Filho*, — *Renato de Amorim Pereira da Silva*, Diretores.

(N.º 2.359 — Cr\$ 85,70 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Japécia Sociedade Anônima Atacadista de Relógios Suíços**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

Ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua México ns. 100-108, às 15 horas do dia 8 de março próximo vindouro, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, bem como, para eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em Bancos, deverão ser entregues no escritório da Sociedade até três dias antes da reunião. — *Jacques Perret*, diretor-presidente.

(N.º 2.358 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Associação Atlética Portuguesa

De acordo com o art. 104 dos Estatutos, convoco os Srs. Sócios fundadores, beneméritos, grandes beneméritos, proprietários, remidos, contribuintes e atletas, maiores de 21 anos, em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral, em primeira convocação, no dia 5 de março de 1945, às 20,30 horas, na sede social, à Rua Alvaro Alvim ns. 33-7, sala n.º 614. — *Antonio da Costa Pimenta*, presidente.

(N.º 2.356 — Cr\$ 49,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Novo Mundo — Companhia de Seguros

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente. — *José Nobre Fernandes*, diretor-gerente. — *Arthur de Castro*, diretor-secretário.

(N.º 2.383 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes — 23-2-45.)

Sociedade Anônima Lovel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, à Rua Aristides Lóbo ns. 90-96, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.349 — Cr\$ 44,90 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Cruzada Brasileira (Associação de Combate à Tuberculose e à Lepra)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Primeira convocação)**

A fim de se proceder ao preenchimento de cargos vagos na Diretoria e no Conselho Deliberativo, são convidados os sócios fundadores e contribuintes a se reunirem no dia 3 de março próximo, às 20 horas, na respectiva sede social, à Rua 1.º de Março n.º 17, 4.º andar.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Professor *Ulysses de Nounhay*, vice-presidente.

(N.º 2.342 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua Beneditinos ns. 1 a 7, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Felício Bebiano Martins*, diretor-presidente.

(N.º 2.440 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Agrícola "Botucatu"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 52, 1.º andar, no próximo dia 5 de março, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício terminado em 30 de setembro de 1944, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Francisco Eduardo de Paula Machado* — *Cândido Gutule de Paula Machado* — *Alfredo Thomé da Silva*.

(N.º 2.345 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Clinica de Repouso São Vicente Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Marquês de São Vicente n.º 216 (Gavea), às 9 horas do dia 28 de março de 1945, para o fim especial de:

- examinar e votar a aprovação das contas, inventário e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício de 1944, encerrado em 31 de dezembro p. p.;
- tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;
- proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, a partir do dia 28 de fevereiro de 1945, os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Dr. João Borges Filho*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.429 — Cr\$ 81,60 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia Brasileira de Aços Finos**Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 20, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, balanço e contas da Administração e respectivo parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao exercício de 1944 e bem assim elegerem o dito Conselho Fiscal para o corrente exercício.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se no Escritório da Companhia, os documentos de que trata o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu art. 99.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Augusto do Amaral Peixoto Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.227 — Cr\$ 100,90 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Técnica Auxiliar de Construções Tenax S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de março próximo, às 16 horas na sede da Sociedade à Avenida Nilo Pecanha n.º 38-D, salas 206, 207 e 208, para aprovação do balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado, bem como para eleição dos membros do Conselho Fiscal e tratar de interesses gerais da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Aldo Garcia Rosa*, Diretor-Presidente. — *Abnir Garcia Rosa*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.323 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Companhia Fabril Paranaense de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, no dia 6 de março do corrente ano, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. De acordo com o que determina o art. 10 dos Estatutos, os Srs. Acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias, na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor-presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

(N.º 2.381 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes — 23-2-45.)

Companhia Brasileira de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Visconde de Inhauma n.º 69, nesta Capital, no dia 6 de março do corrente ano, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. De acordo com o que determina o art. 11 dos Estatutos, os senhores Acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias, na sede da Companhia ou no Bank of London and South America Limited.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *N. H. Hime*, diretor-tesoureiro.

(N.º 2.382 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes — 23-2-45.)

Rádio Tamoio S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Cláudio de Sales Gaias*, diretor-presidente. — *Ovidio Grottera*, diretor-gerente.

(N.º 2.281 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Galeria Carioca de Modas S. A.

Acham-se à disposição dos Acionistas na sede social, os documentos enumerados no art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *José Torquato Praxedes Pessoa*, diretor-presidente. — *Dr. Júlio de Siqueira Carvalho*, diretor-superintendente. — *Dr. Carlos Viriato Saboya*, diretor-tesoureiro.

(N.º 2.206 — Cr\$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Indústria e Comércio de Tecidos Aziz Nader S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária realizar-se em 28 do corrente mês, às 17 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Alameda ns. 146-148, nesta Cidade, na qual deverão tomar conhecimento do balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como, para aprovação do balanço e contas da Diretoria, de conformidade com as disposições dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *Pedro João Sayad* — *Abrahão Kattar*.

(N.º 2.291 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Companhia de Seguros Pan-América

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Rua Senador Dantas n.º 84, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Dr. A. J. Peixoto de Castro Junior*, presidente.

(N.º 2.222 — Cr\$ 51,00 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Usinas Santa Luzia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem às 17 horas do dia 9 de março próximo futuro, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede à Avenida Pedro II n.º 32, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre proposta de alteração do art. 21 dos estatutos sociais. De conformidade com o art. 23 dos estatutos as ações deverão ser depositadas na caixa da sociedade, com antecedência de três dias.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Carlos Pinto Monteiro*, Diretor-Presidente. — *Antonio Gavinho Vianna*, Diretor-Comercial.

(N.º 2.159 — Cr\$ 67,50 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Companhia Aços Especiais Itabira**Segunda chamada de capital**

São convidados os senhores acionistas a realizarem até o dia 31 de março próximo, o pagamento de 20 % (vinte por cento) do valor de suas ações, relativamente a seguinte chamada de capital de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, dos Estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *A Diretoria*.

(N.º 2.225 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

"Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à Rua do Carmo n.º 65, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Victor Fernandes Alonso*, Presidente. — *Gumercinda Nobre Fernandes*, Diretor-Gerente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, Diretor.

(N.º 2.380 — Cr\$ 49,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia Comercial de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Rua Teófilo Otoni n.º 72, 3.º andar, no dia 9 de março de 1945, às 11 horas, para deliberarem sobre:

- criação de mais um cargo de diretor;
 - alterações estatutárias.
- Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945 — Os diretores: *José Campos de Oliveira* e *Antonio Gonçalves de Souza*.
- (N.º 2.444 — Cr\$ 51,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia de Seguros "Sagres"**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua México n.º 90-90-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945 — *Vicente Loraides* — *Donald de Azevedo Lourenço* — *Nestor Ribas Carneiro*.

(N.º 2.384 — Cr\$ 44,90 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia Ferro e Aço de Vitória Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 de março, às 16 (dezesseis) horas, à Rua do México n.º 164, 5.º andar, sala 55, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1.º Julgamento das contas da Diretoria com o respectivo exame e discussão do seu relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;
- 2.º eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato anual.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente. — *Jayme de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que, na sede da Cia. Ferro e Aço de Vitória S. A., à Rua do México n.º 164, 5.º andar, salas 53-55, encontram-se à disposição dos mesmos:

- a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e os principais fatos administrativos;
- b) cópia do balanço e cópia da conta de lucros e perdas relativos ao aludido exercício;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente. — *Jayme de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

(N.º 2.257 — Cr\$ 183,60 — Dias: 22, 24 e 26-2-45 — 21-2-45.)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Do dia 26 do corrente em diante pagar-se-á na sede da Companhia, à Rua Garibaldi n.º 187, o dividendo referente ao ano de 1944.

Pela Cia. Fábrica de Tecidos "Covilhã" — *C. A. Henslar*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.352 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24 e 26-2-45 — 23-2-45.)

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Jodo Ribeiro Junior*. — *Francisco de Sales Baptista de Oliveira*. — *Edmundo Machado*. — *Ignacio Valladares Ribeiro*.

(N.º 2.418 — Cr\$ 39,80 — Dias: 21, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Albino Marques*. (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 2.347 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Declaração

José Soares de Andrade, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo n.º 19, n.º 29.067.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945 — A rgo de *José Soares de Andrade*, por ser analfabeto, *Camillo Fonseca de Almeida*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas). (N.º 2.319 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

S. A. Rádio Tupi

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º e 5.º andares, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente. — *Ovidio Grottera*, diretor-gerente. — *Amando de Oliveira Melo*, diretor-secretário.

(N.º 2.280 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Cooperativa Nacional de Avicultura Limitada

Sede: Avenida Maracanã n.º 252

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede

De ordem do Sr. Presidente, convoco os cooperados da Cooperativa Nacional de Avicultura Limitada, de acordo com o art. 17, alíneas a e b, dos Estatutos em vigor, para deliberarem sobre o relatório e balanço anual, parecer do Conselho Fiscal, eleger a nova Diretoria para o triênio de 1945 a 1947 que se efetuará em primeira convocação, no dia 9 de março próximo futuro, às 15 horas, em segunda no dia 17 às mesmas horas e em terceira convocação, quando deliberará com qualquer número, no dia 23 do mesmo mês e horas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Jorge Nazareth Barbosa Zany*, secretário.

(N.º 2.208 — Cr\$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

ANÚNCIOS

Banco Hazan S. A.

A Diretoria deste Banco comunica aos senhores acionistas que os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, se acham à sua disposição na sede deste estabelecimento, à Rua Gonçalves Dias n.º 19, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Paulo de Oliveira Botelho*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.348 — Cr\$ 44,90 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Alfredo José Pereira*. (Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 2.429 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia Imobiliária Tamoio S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 38, 7.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1944.

São convidados também os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março próximo futuro, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais do exercício de 1944;
- b) balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945 e fixação dos honorários dos efetivos;
- e) assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Antonio Ribeiro França Filho*, diretor.

(N.º 2.203 — Cr\$ 122,40 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Companhia Comercial de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Teófilo Otoni, 72, 3.º andar, no dia 9 de março de 1945, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e demonstração de contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, assim como procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Os diretores: *José Campos de Oliveira*. — *Antonio Gonçalves de Souza*.

(N.º 2.445 — Cr\$ 51,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia Pecuária e Agrícola Marambaia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 15.º andar, nesta capital, no dia 28 de março de 1945, às 14 horas, para o fim de:

- a) examinar e votar a aprovação das contas e balanço apresentados pela administração, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944;
- b) tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal;
- c) proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos referentes a esta convocação, conforme determina o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Ca. Pecuária e Agrícola Marambaia* — *Pio Castagnoli*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.274 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 24 e 26-2-45 — 21-2-45.)

Clínica de Repouso São Vicente Sociedade Anônima

Rua Marquês de São Vicente n.º 516

Integralização de Capital

Quarta chamada

Ficam convidados os Srs. acionistas, de acordo com os estatutos, a entrarem com as importâncias correspondentes à 4.ª chamada de 20 % das ações subscritas, dentro de 30 dias, a contar de 1 de março próximo.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Dr. João Borges Filho*, Presidente.

(N.º 2.430 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia de Armazéns Gerais Sant'Anna

Sede: Rua Conselheiro Saraiva n.º 21 sob. — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia, para:

- a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;
- b) elegerem a nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e suplentes.

Estão suspensas as transferências de ações, a que se refere o art. 28, § 1.º dos Estatutos em vigor.

Ficam desde já, à disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Marcelino Martins dos Santos Filho*, diretor-presidente. — *Antonio Martins dos Santos*, diretor-tesoureiro. — *Carlos Pinheiro da Silva*, diretor-gerente.

(N.º 2.194 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Banco União Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 17, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação de contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945 e diversos assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente. — *S. da Gama Cruz Junior*, diretor-gerente. — *R. Paes Leme*, diretor.

(N.º 2.289 — Cr\$ 82,60 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Companhia Fiação Tecidos Lanificio Plástica**AVISO**

São convidados os Srs. Acionistas subscritores das ações correspondentes ao aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, de 27 de novembro de 1943, a regularizarem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta convocação, as percentagens devidas pelas ações de capital subscrito.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Samuel Lasry Larcido*, vice-presidente.

(N.º 2.203 — Cr\$ 61,20 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

Declaração

Declaro ter perdido a minha carteira, modelo 19, de estrangeiros.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — A rgo de *Mehedin Ali Habi* por ser analfabeto, *Pedro Elias Bezjian*. (Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 2.208 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45.)

S. A. O Jornal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Primeira convocação)**

São convidados os Srs. Acionistas da S. A. "O Jornal", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 de março próximo, pelas 14 horas, na sua sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, para o fim de autorizar a Sociedade a realizar operações de crédito no seu interesse e convencionar e conceder as respectivas garantias, inclusive de caráter real.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, diretor-presidente. — *Assis Chateaubriand*, diretor-gerente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor-secretário.

(N.º 2.499 — Cr\$ 70,40 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Postes Cavan S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A fim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, relativamente ao exercício de 1944 e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1945, ficam convidados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à Avenida Beira Mar n.º 152, 7.º andar, no dia 8 de março do corrente, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Carlter Deffense*.

(N.º 2.339 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

Companhia dos Cristais do Brasil Cristab S. A.

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves n.º 157, no dia 10 de março de 1945, às 14 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) exame do inventário, balanço e contas de administração;
- b) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;
- c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b;
- d) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Abolin Inglês*, presidente.

(N.º 2.229 — Cr\$ 110,10 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45.)

"Segurança Industrial"

Companhia Nacional de Seguros

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 4.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Mario Henrique Silva Rodrigues*, Diretor-Superintendente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 2.201 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45).

Editorial Peixoto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Editorial Peixoto, S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 5 de março, às 16 horas, na sede social à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sala 18, a fim de deliberarem sobre alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Paulo Peixoto*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.357 — Cr\$ 49,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45).

Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 32, nesta cidade, durante trinta dias, o balanço do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Manoel Masciel Dantas Junior*, Diretor.

(N.º 1.895 — Cr\$ 45,90 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 17-2-45).

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua General Bruce n.º 72, às 14 horas do dia 27 de março de 1945, a fim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração de lucros e perdas, o parecer sobre os mesmos emitido pelo Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944; b) promover a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945; e c) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard), Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria, *Etienne Esberard*, presidente.

(N.º 2.014 — Cr\$ 85,70 — Dias: 21, 23 e 26-2-45 — 20-2-45).

Companhia Monte Predial S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua dos Andradas n.º 26, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *Dr. Alvaro Borges Dias*. — *Dr. Francisco Nogueira*. — *João Izidro dos Santos Chaves*.

(N.º 2.216 — Cr\$ 52,00 — Dias: 23, 26 e 28-2-45 — 22-2-45).

Companhia Federal de Fundação

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, à Rua Neri Pinheiro n.º 70, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — A Diretoria, *Mario da C. Requião*, Diretor-Superintendente.

(N.º 2.232 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 26 e 28-2-45 — 22-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19, registro n.º 114.245 S.R.E. de Bernardo Marques.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — A rôgo de Bernardo Marques, *Jayme Garcia*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 2.374 — Cr\$ 33,70 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45).

S. A. Publicidade Jornal do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente.

(N.º 2.148 — Cr\$ 30,60 — Dias: 22 e 26-2-45, e 2-3-45 — 21-2-45).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro Sociedade Anônima

AVISO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Avísamos que, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 45, acham-se à disposição dos interessados os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e ao mesmo tempo convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 5 de março do corrente ano, às 16 horas, na mencionada sede social, a fim de deliberarem sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referentes ao exercício de 1944, apresentados pela diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros deste órgão e arbitram os seus honorários.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*, Diretor-Gerente. — *Raul de Oliveira Dias*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 1.229 — Cr\$ 91,89 — Dias: 1, 15 e 26-2-45 — 31-1-45).

Companhia Lopes Sá Industrial de Fumos

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Acre n.º 55, no dia 7 de março de 1945, às quatorze horas, para ouvirem a leitura do relatório da diretoria, votar as suas contas, eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal e suplentes, deliberar sobre uma proposta da diretoria para a venda de uma propriedade em Sacra Família e tomar quaisquer outras deliberações de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Ivo Graça Campos*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 2.441 — Cr\$ 81,60 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45).

Banco Financeiro Novo Mundo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Banco Financeiro Novo Mundo S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua do Carmo ns. 65-69, às 14 horas do dia 19 do próximo mês de março, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e sobre eles deliberarem, e depois participar da eleição dos membros da Diretoria para servirem no período de 1945 a 1949 e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para servirem no corrente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *José Maria Fernandes*, Presidente. — *Victor Fernandes Alonso Vilela*, Diretor. — *Domingos Fernandes Alonso*, Diretor. — *Adhemar Leão Ribeiro*, Diretor. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, Diretor.

(N.º 1.952 — Cr\$ 116,30 — Dias: 17, 26-2-45 e 15-3-45 — 16-2-45).

ANÚNCIOS

Companhia Fábio Bastos, Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação.

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizarse às 14 horas do dia 5 de março próximo vindouro, na sede social desta Companhia, à Rua Teófilo Otoni n.º 81, para exame e julgamento do relatório, atos, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como para elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes os honorários para o corrente ano.

Outrossim, convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no mesmo local acima, em seguida ao encerramento da Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, que lhes será apresentada, relativa ao aumento de capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Fábio Garcia Bastos*, Diretor-Presidente. — *Homero Garcia*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.370 — Cr\$ 101,00 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45).

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua México números 90-90-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Vivian Lowndes*. — *Donald de A. Ambuja Lowndes*. — *Nestor Ribas Carneiro*.

(N.º 2.385 — Cr\$ 44,90 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 24-2-45).

A Praça

Alberto da Cunha, estabelecido à Rua Cardoso Junior n.º 154-B, nesta cidade com comércio de líquidos e comestíveis, sob a firma Alberto da Cunha Armazém, comunica a praça ou a quem interessar, que vendeu o estabelecimento acima aos Srs. Antonio Ribeiro de Azeredo e Manoel Jacinto e convida a quem se julgar credor da firma para apresentar-se no endereço acima, no prazo da lei para sua liquidação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Alberto da Cunha Armazém*.

(Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 2.435 — Cr\$ 53,00 — Dias: 24 e 26-2-45 — 23-2-45).

Companhia Vale do Rio Doce S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de março próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n.º 164, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre o empréstimo de que trata o Decreto-lei número 7.236, de 8 de janeiro de 1945.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Companhia Vale do Rio Doce S. A. — *Israel Pinheiro da Silva*, Presidente.

(N.º 2.437 — Cr\$ 77,30 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 23-2-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, expedida pelo S.R.E. desta Capital, sob o n.º 119.213.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Jean Pierre Felix Labouasse* (Firma reconhecida no cartório de Hugo Ramos.)

(N.º 2.368 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes — 23-2-45).

Loja M. Barreto S. A.

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, para serem devidamente examinados, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Duarte Lopes da Silva*, diretor-presidente.

(N.º 2.363 — Cr\$ 32,70 — 3 vezes — 23-2-45).

Brasília Imobiliária S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Brasília Imobiliária S. A., na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *L. Torres Guimarães*.

(N.º 2.365 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes — 23-2-45).

Brasília Obras Públicas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Brasília Obras Públicas S. A., na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *L. Torres Guimarães*.

(N.º 2.366 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes — 23-2-45).

Sociedade de Seguros Gerais "A Universal"

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores associados, na forma da lei, em sua sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 2.º andar, o relatório da Diretoria sobre o exercício findo, a cópia do balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal a respeito.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — A Diretoria: *Antonio Joaquim de Campos*. — *Manoel de Souza Carvalho Salgado*. — *Antonio Soares Pereira d'Almeida*.

(N.º 2.317 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24 e 26-2-45 — 23-2-45.)

Companhia Paulino Salgado Mercantil de Fumos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 30 de março próximo, na sede da Companhia, à Rua Miguel Couto n.º 100, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Cyro Baptista Scarpa*, diretor.

(N.º 2.279 — Cr\$ 79,60 — Dias: 23, 24 e 26-2-45 — 22-2-45).

Sociedade Brasileira de Urbanismo, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — *Zozimo Barroso do Amaral*, Presidente.

(N.º 2.354 — Cr\$ 91,50 — Dias: 24, 26 e 27-2-45 — 25-2-45.)

Companhia Construtora Pederneiras
Sociedade Anônima**Convocação****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 27 de março de 1945, na sede social à Avenida Graça Aranha n.º 223, 5.º pavimento, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço de contas, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944.

Na mesma Assembleia proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1945.

Estão à disposição dos senhores acionistas para exame, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Eduardo V. Pederneiras*, Presidente. — *Sergio de Seixas Corrêa*, Diretor. — *Alvaro Lyra da Silva*, Diretor.

(N.º 2.404 — Cr\$ 101,00 — Dias: 26-2, 6 e 10-3-45 — 24-2-45).

Declaração

Fernando Magalhães & Cia., estabelecidos à Rua do Lavradio n.º 28, faz público para os devidos fins que perderam o Empenho n.º 242 — Pedido número 1.106 — Verba 706 — 227 — 0, e emite em seu favor.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Fernando Magalhães & Cia.*

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 2.401 — Cr\$ 18,40 — 24-2-45).

S. A. Empresa de Força e Luz
Ibero-Americana**Transferência de ações**

Avisamos aos senhores acionistas, que realizando-se no próximo dia 5 de março, como foi anunciado, a Assembleia Geral Ordinária, fica, em obediência ao artigo 6.º de nossos estatutos sociais, suspensa a Transferência de Ações, de 27 do corrente a 3 de março vindouro.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana*. — *Antonio Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.389 — Cr\$ 52,00 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Metalúrgica Archivex S. A.**Aviso aos acionistas**

Na forma da art. 111 da lei das sociedades por ações, são avisados os senhores acionistas da Metalúrgica Archivex S. A., que poderão exercer o seu direito de preferência sobre as ações do novo capital a ser aumentado, aumento esse autorizado pela Assembleia de 15 de fevereiro de 1945, no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Nelson Martins do Amaral*, Diretor-Presidente. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor-Comercial.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 2.462 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Metalúrgica Archivex S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 5 de março de 1945, às 10 horas, na sede social, ao campo de São Cristóvão n.º 424, sobrado, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Consolidação do seu empréstimo por debêntures.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Walter Tavares da Costa*, Diretor-Comercial. — *Cezar Dias de Queiroz*, Diretor-Superintendente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 2.461 — Cr\$ 73,40 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

S. A. Diário Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1945**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de março de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade à Praça Tiradentes n.º 77, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, deliberarem sobre esses documentos e bem como procederem às eleições dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar-lhes as respectivas remunerações.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *S. A. Diário Carioca*. — *Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.394 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Escola Remington S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, na Rua Sete de Setembro n.º 59, no dia 7 de março, às 14 horas, para cumprirem o disposto nos arts. 98 e 102 e no parágrafo único do art. 124 do Decreto-lei número 2.627, de 26-9-40, bem como elegem e fixarem os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ficam suspensas as transferências de ações até que se realize a Assembleia.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Frederico Pereira Lima*. — *Adhemar Ferreira Lima*. — *Waldemar Martins de Albuquerque*. — *Antonio Afonso Ferreira*, Diretores.

(N.º 2.235 — Cr\$ 76,50 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 20-2-45).

ANÚNCIOS

Construtora Brandão S. A. —**Conbrasa****AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, para seu livre exame, os documentos constantes do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, como sejam: relatório da Diretoria, cópia de Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1944. — *Construtora Brandão S. A.* — *Conbrasa*. — *Fernando Augusto Pereira*, Secretário.

(N.º 2.503 — Cr\$ 19,40 — 24-2-45).

Martins do Amaral, Comércio e
Indústria, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, à Rua Frei Caneca ns. 79-81, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *José Martins do Amaral*. — *José Souza Faria*. — *Henrique Monteiro Ferreira Filho*. — *Roberto Camanho M. de Macedo*, Diretores.

(N.º 2.386 — Cr\$ 36,70 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na Rua Conselheiro Saraiva n.º 45, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Octacílio Fernandes*, Diretor-Presidente. — *Fernando Marinho*, Diretor-Tesoureiro. — *Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.450 — Cr\$ 42,80 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 23-2-45).

S. A. Empresa de Força e Luz
Ibero-Americana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da sociedade, à Praça Mauá n.º 7, 10.º andar, sala 1.008, a fim de se manifestarem sobre o relatório e contas da Diretoria, assim como sobre o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944, e procederem à eleição dos novos diretores, fiscais e seus suplentes, para o corrente ano, como determina o art. 21 dos nossos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana*. — *Antonio Castro*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.390 — Cr\$ 67,30 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Sociedade Anônima Comércio e
Indústria Rebello Lourenço

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Sociedade, à Rua São José n.º 12, sobrado, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Joaquim Alves*. — *João Lourenço*. — *Jesuíno Lourenço*. — *Germano Moreira*, Diretores.

(N.º 2.397 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26-2, 22 e 26-3-45 — 24-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Francisco Sodano*. (Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 2.502 — Cr\$ 30,60 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Isa Imóveis S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 91, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 letras a, b, e c do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Eduardo Sampaio Quental, Diretor-Presidente.

(N.º 2.455 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiros, modelo 19, s/n.º S.R.E. 115.015, fornecida pela Autoridade do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Jasuziro Mizutani*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 2.392 — Cr\$ 33,70 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Fábrica de Calçados Ferreira Souto,
Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Rua Fonseca Teles ns. 18 a 30 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *Manoel Antonio de Paiva*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.388 — Cr\$ 33,70 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Banco Brasileiro Unido S. A.
Aumento de capital

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco Brasileiro Unido S. A., à Rua Buenos Aires n.º 56, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste anúncio, para exercerem seu direito de preferência, as listas de subscrição do aumento de capital, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1945, de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00, sendo Cr\$ 4.000.000,00 em ações comuns e Cr\$ 4.000.000,00 em ações preferenciais. O pagamento deverá ser efetuado do seguinte modo: 50 % no ato da subscrição e 50 % logo seja o referido aumento, aprovado pelos poderes competentes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *José de La Rocque Almeida*, Diretor-Presidente. — *Lourivaldo Cavalcanti de Albuquerque Lima*, Diretor-Secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.414 — Cr\$ 76,50 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Companhia Fábrica de Botões e
Artefactos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 7 de março de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Melo e Souza n.º 101, para a tomada de contas da Diretoria, exame e discussão e deliberação do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e bem assim para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1945, fixando-lhes, também, a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *H. Freihofer*, Diretor Vice-Presidente. — *Fritz Weber*, Diretor-Gerente. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, Diretor-Secretário. — *René Lafen*, Diretor-Tecnico.

(N.º 2.373 — Cr\$ 79,60 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 23-2-45).

Banco Continental S. A.**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social deste Banco, à Rua do Carmo n.º 60, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício financeiro findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *A Diretoria: João Emilio Pereira*, Diretor-Presidente. — *Rubens Rodrigues de Carvalho*, Diretor-Gerente.

(N.º 2.509 — Cr\$ 44,90 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Companhia Marnito, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Franco de Almeida n.º 80, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as contas e atos da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e bem assim eleger o Conselho Fiscal, para o presente exercício. Continuam à disposição dos interessados os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. As ações devem ser depositadas na caixa da sociedade, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — *A Diretoria: Cesar de Mello Cunha*. — *Jorge da Silveira*.

(N.º 2.416 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26, 27 e 28-2-45 — 24-2-45).

Banco do Comércio de Café S. A.**Dividendos**

São convidados os senhores acionistas a virem receber, a partir do dia 26 do corrente, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 194, nesta cidade, o dividendo relativo ao ano findo, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Amador Craveiro*, Diretor-Gerente. — *Orbello de Oliveira*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.451 — Cr\$ 15,30 — 23-2-45).

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

DA

Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40